PIÊN
PREFEITURA

PREGÃO ELETRÔNICO

043/2023

Protocolo 1477/2023

Registro de preço para eventual aquisição de Suplementos Alimentares, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Piên - Rua Amazonas, 373 - Centro - Cep: 83860-000 – Telefone 41 - 3632-1136

Tramitação do Processo

Equiplano

Processo: **1477/2023** Data: **18/05/2023 10:04** Situação **Encaminhado**

Requerente **MARINA DO CARMO STRACKE DE LIMA** Documento: **049.743.379-63**

Contato: **MARINA DO CARMO STRACKE DE LIMA**

Assunto: **LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**

Descrição: Registro de preço para aquisição de suplementos alimentares conforme solicitação secretaria municipal de saúde.

Ocorrência 1 Data: 18/05/2023 10:04: Previsão 23/05/2023

De: MARINA DO CARMO STRACKE DE LIMA Para: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Etapa: ABERTURA Confirmação: OK

Descrição: Abertura do processo.

ANEXOS / ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Requerimento (2).pdf	Requerimento		
Termo de Referencia (2).pdf	Termo de referencia		
Parecer nutricionista.pdf	Parecer nutricionista		
Cotação.pdf	Cotação		
doc01085620230518095932.pdf	Cotação		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Órgão requisitante:	SECRETARIA DE SAÚDE
Nº requerimento:	032/2023
Data:	15/05/2023

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:
Registro de preço para aquisição de suplementos alimentares conforme solicitação secretaria municipal de saúde.
As especificações do objeto estão junto ao anexo I.

Justificativa:

A aquisição de suplementos alimentares se faz necessária para o atendimento de pacientes que fazem acompanhamento nutricional e necessitam de dieta enteral industrializada durante o tratamento de sua saúde.

Os suplementos NUTREN SENIOR / NUTREN ACTIVE / ENSURE / NUTREN JUNIOR/ PEDIASURE/ NUTRIDRINK PROTEIN / NUTREN 1.0 / ISOSOURCE 1.5, são aplicados em pacientes oncológicos em tratamentos quimioterápicos, radioterápicos, pacientes com traumas, entre outros, e em pacientes em recuperação do estado nutricional para realização diversos tipos de tratamento e prevenção de futuras doenças associadas, eles são os mais indicados.

Por experiência profissional, e entidades conveniadas com a Secretaria Municipal de Saúde de Piên, realizam prescrições dos mesmos, devido pela melhor aceitabilidade dos pacientes, ação rápida, efeitos colaterais que quase não se apresentam.

Os Leites Especiais como: NEOCATE / APTAMIL PEPTI, os mesmos foram prescritos pelo Hospital Pequeno Príncipe, e especialista Pediátrico da Rede SUS, onde não podendo haver alteração de prescrição pela nutricionista da Secretaria de Saúde de Piên, quando se trata de crianças de menores de 05 anos de idade com intolerâncias / alergias acentuadas. Ponto importante, seria a aceitabilidade da criança e sem efeitos colaterais. Caso de alteração de prescrição, quando as mesmas apresentarem algum tipo de rejeição ou adaptação da fórmula prescrita.

Suplemento FORTINI (sem sabor) suplemento alimentar prescrito para criança acima de 03 anos de idade em tratamento neurológico, não adquiri peso para melhor desenvolvimento. Já foi prescrito outros suplementos, porém sem aceitabilidade pela criança. Por este suplemento pediátrico não conter sabor, a aceitabilidade é melhor e é a mesma situação do caso anterior de não podendo haver alteração de prescrição que também foi feita pelo Hospital Pequeno Príncipe.

Suplemento CUBITAN, desenvolvido para suprir as necessidades de pacientes acamados que apresentam lesões por pressão, intensifica a cicatrização das escaras e entre outros, por apresentar em sua composição presença exclusiva mix de carotenoides.

Suplemento FRESUBIN ENERGY é indicado para pacientes com desnutrição proteico-calórica, idosos com desnutrição grave, HIV/AIDS com complicações, restrição hídrica (DPOC, cardiopatia e renal dialítico).

Suplemento GLUCERNA 1.5 auxilia no controle glicêmico e auxilia na manutenção ou recuperação do peso e da massa magra. É indicado para pacientes diabéticos tipo 1 ou 2 com baixo peso.

As fórmulas solicitadas seguem a prescrição da nutricionista que acompanha os pacientes.

Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto: Patricia Lemos - Nutricionista – Fiscal do Contrato		
Dotação: 11.001.10.305.0014.2036-3.3.90.32.00.00 **Recursos ( ) Próprios ( ) Federais ( )Estaduais**		
Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra: **Sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 91, Centro, Piên-PR.**	**Horários:** **08:00 ás 11:30 hs e da 13:00 ás 16:30 hrs**	**Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:** **05 dias.**

PATRICIA LEMOS
Nutricionista – Fiscal do contrato
Matrícula 300741

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 93/2022

PIÊN PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE
Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para aquisição de suplementos alimentares conforme solicitação secretaria municipal de saúde.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	PRODUTO	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	APLICABILIDADE	VALOR
1	NUTREN JUNIOR 400 G	LT	150	**Alimento para suplementaçãode nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão).** Distribuição Energética: * Fonte de Proteínas: 52% Proteína do soro de leite e 48% Caseinato de potássio obtido do leite de vaca * Fonte de Carboidratos: 35% Sacarose, 32,5% Maltodextrina e 32,5% Xarope de milho * Fonte de Gorduras: 42% Óleo de girassol, 26% Óleo de canola, 20% TCM, 7% Óleo de milho e 5% Lecitina de soja. *Não contém glúten e 0g/100 mlde Lactose.	*Indicado para criança de 01 a 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitamde nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional. * Inadequação alimentar associada ou não a diversas situações clínicas; * Deficit de crescimento eem risco nutricional; * Desnutrição grave; * Intolerância à Lactose	
2	PEDIASURE 400 G	LT	150	**<u>Alimento para suplementação de nutriçãoenteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão).</u>** Distribuição Energética: * Proteínas 12% / Carboidratos 53% e Lipídeos 35% * Fonte de Proteínas: 70% Proteína concentrada do leite e 16% Concentrado proteína do leite e 14% Proteína isolada de soja * Fonte de Carboidratos: 50% Xarope de milho hidrolisado,	Fornece nutrição completa e balanceada para criançasda 1 e 10 anos de idade. Podem ser usados como suporte total de nutrição, ou como suplemento nutricional. Clinicamente desenvolvido para promover a nutrição adequada e ajudar a crianças que não comem bem a atingir seu potencialde crescimento. Ele complementa a ingestão devitaminasle minerais	

PIÊN PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE
Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

				46% Sacarose e 4% FOS *Probiótico: Lactocacillus acidophilus e Bifidobacterium lactis *Não contém glúten e 0g/100 mlde Lactose.	que a criança necessita diariamente	
3	**FORTINE (SEM SABOR) 400 G**	LT	400	**Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão).** Distribuição Energética: * Proteínas 09% / Carboidratos 50% e Lipídeos 41% * Fonte de proteínas: Caseinato * Fonte de Carboidratos: 84%Maltodextrina, 16% Sacarose * Fonte de Lipídeos: Óleo de palma,Óleo de girassol, Semente de Colza Não contem glúten	Crianças em risco nutricional, desnutridas ou com desaceleração do crescimento; com doenças crônicas (fibrose cística, cardiopatias, doenças celíaca, câncer, problemas neurológicos e etc), anorexia, estomatite, restrição hídrica ou em pré ou pós-operatório.	
4	**ENSURE 900 G**	LT	150	**Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão).** Distribuição Energética: * Proteínas 15% / Carboidratos 56% e Lipídeos 29% * Fonte de proteínas: 71% Caseínato de Ca, 20% Proteínaisolada de soja e 09% Proteínaisolada do leite * Fonte de Carboidratos: 68% Maltodextrina, 24% Sacarose e FOSe Inulina de 08% Contém lactose e não contém glúten	* Suplemento alimentar, para aumentar o consumo de calorias e nutrientes ou para manter uma boa alimentação. * Adequar aquele paciente que apresenta astenia generalizada, faz tratamentos onde vem a perder peso fora dos padrões de normalidade; * Suporte nutricional concomitante com alimentação via oral; * Poderá ser utilizado em alimentação via sonda. * Não é destinado ao uso parenteral. *Recomendado para adultos e crianças acima de 10 anos	

PIÊN PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE
Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

5	NUTREN ACTIVE 400 G	LT	100	**Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão).** Distribuição Energética: * Proteínas 27% * Carboidratos 66% * Lipídeos 07% * Fonte de proteínas: 29% * Fonte de Carboidratos: 61% * Fonte de Fibras: 2,6g/31,5g de produto (70% FOS, 30% inulina);	* Indicado para o equilíbrio da flora intestinal. Seu consumo deve estar associado a uma dieta equilibrada e a hábitos de vida saudáveis. * Pacientes: convalescentes, idosos, paciente com baixo peso, desnutridos, inapetentes ou que necessitam complementar a alimentação. * Poderá ser utilizado em alimentação via sonda. * Não é destinado ao uso parenteral. *Recomendado para adultos e crianças acima de 10 anos	
6	NUTREN 1.0 400 G	LT	100	**Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão).** Distribuição Energética: * Fonte de Proteínas: 16% (50%proteína do soro do leite e 50%caseinato de potássio obtidodo leite) * Fonte de Carboidratos: 50%(83% polissacarídeos e 17% sacarose). * Fonte de Lipídeos: 34% (51%óleo de canola; 24% TCM; 16%óleo de milho; 3,5% lecitinade soja; 2,9% gordura láctea; 2,1% ácido linoleico e 0,3% ácido linolênico). * Fibras: Não possui Isento de	* Para pacientes com trato gastrintestinal funcionante, com necessidades nutricionais especiais. * Indicado para manutenção e recuperação da saúde, bem-estar e um adequado estado nutricional. * Poderá ser utilizado em alimentação via sonda. * Não é destinado ao uso parenteral.	

PIÊN PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE
Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

				Lactose e Glúten		
7	NUTREN SENIOR 370 G	LT	850	**Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão)** * Fontes de Carboidratos: 34,5%(100% maltodextrina) * Fontes de Proteínas: 34,5% * Fonte de Lipídios: 31% * Fontede Fibras: 15gr / litro ou 2,2gr55g de produto = 70% FOS e 30% inulina. * **Sem sabor.**	* Dieta indicada para a alimentação de pacientes que necessitam de uma dieta com um maior aporte de calorias, vitaminas e proteínas devido a algum quadro clínico; * Pacientes que estão em fase pré ou pós-operatória. * Ajuda a fortalecer o metabolismo de pessoas durante os períodos pré e pós-cirúrgico. Em casos de perda de peso excessiva, a dieta ainda é capaz de contribuir para que o paciente ganhe peso.	
8	NUTRIDRINK PROTEIN 700 G	LT	400	**Suplemento alimentar em pó para nutrição oral, com densidade energética alta, fonte de proteínas.** Alto teor de Vitamina D, Cálcio e Vitamina B12. Isento de fibras. Zero Lactose. Sem adição de sacarose. Baixo em gordura saturada. Não contém glúten. *Fontes de Proteínas: 29% (24% Whey protein, 35% caseinato, 41%Proteína de soja) *Fontes de Carboidratos: 48% (100% Xarope de glicose) *Fonte de Lipídios: 23% (55% Óleo de girassol alto teor oleico, 34% óleo de canola, 11%óleo de palma) * ISENTO DE FIBRAS / *Não contém Glúten. Sabores: baunilha e sem sabor / Apresentação: Lata 350g / 700g	* Pacientes que necessitam de um aporte maior de energia, proteínas, vitaminas e minerais; * Pode ser utilizado por adultos e idosos que não se alimentam bem ou que tenham uma necessidade energética elevada em função da má alimentação, de doenças ou no pré e/ou pós operatório; * Auxilia na manutenção ou no ganho de peso e no tratamento da desnutrição. * Opção em idosos que tem dificuldade para se alimentar, principalmente de	

PIÊN PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

					alimentos sólidos, pois pode ser adicionado a outros preparos. * A versão Sem Sabor pode ser consumida por diabéticos, pois é isenta de sacarose (açúcar).	
9	**ISOSOURCE 1,5 (TETRA SQUARE / TETRAPACK) – 1L**	TETRA	200	**Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral** Distribuição energética: * Proteínas: 17% * Carboidratos: 41% * Gorduras: 42% *Fonte de Proteínas: 100% caseinato de cálcio e sódio. * Fonte de Carboidratos: 100%maltodextrina * Fonte de Lipídeos: 42% óleo de canola; 32% TCM; 24% óleo de soja e 02% lecitina de soja. * Fonte de Fibras: 08 g/l; 52% fibras de soja e 48% goma guarparcialmente hidrolisada. *Formas de Apresentação: Sistema Fechado 1000 ml e Tetra Square 1000 ml	* Utilizado na alimentação de pacientes que sofreram uma perda exacerbada de peso e massa magra. Pois, por ser um alimento hipercalórico e hiperproteico, o Isosource 1.5 fornece energia e proteína ao paciente, contribuindo para a recuperação do quadro nutricional dele; * Recomendada para pacientes que precisam de uma dieta normoproteica e normocalórica, mas que não suportam ingerir um grande volume de líquidos, como seria necessário em dietas líquidas com essas características * Uso em via sonda e via oral	

PIÊN PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE
Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

10	APTAMIL PEPTI 800 G	LT	250	**FORMULA INFANTIL PARALACTENTES** Possuir formulação pré-bióticos, DHA e ARA e nucleotídeos. * Perfil de Proteínas: 100% de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite (85% de peptídeose 15% de aminoácidos livres) * Perfil de Carboidratos: 60%maltodextrina e 40% lactose Carboidratos = 43% Lipídios = 47% Proteínas = 10% **NÃO CONTÉM GLÚTEN** CONTÉM LACTOSE	É uma fórmula infantil hipoalergênica formulada com proteína extensamente hidrolisada para alimentação de lactentes desde o nascimento com alergia às proteínas do leite de vaca que não apresentem diarreia.	
11	NEOCATE (LCP)400 G	LT	250	**FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES** e de seguimento paralactentes e crianças de primeira infância para necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa e isentade proteína lactea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contem aminoácidos livres e sintéticos, xarope de glicose, óleosvegetais e TCM. Adicionada de LCPufas (ARA e DHA) e nucleotídeos. Atendendo a todas aslegislações pertinentes. * Fonte de Proteínas: 100%aminoácidos livres * Fonte de Carboidratos: 100%Xarope de Glicose (Fonte de maltodextrina) * Fonte de Lipídeos: Óleos Vegetais33% TCM, ARA (Ácido Araquidônico), DHA (Ácido Docosaexaenoico)	* Indicado para crianças de 0 a 36 meses de idade; * Indicado e ou adequado para condições que requerem uma dieta específica elementar, como a má digestão de proteínas, má absorção, ou síndrome do intestino curto; * Crianças que apresentam Alergia a Proteína do Leite de Vaca (APLV)	

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

				Distribuição Calórica: Carboidratos = 43,1% Lipídios = 45,7% Proteínas = 100% de aminoácidos livres NÃO CONTÉM GLÚTEN E LACTOSE		
12	CUBITAN (EMBALAGEM TETRAPACK 200ML)	TETRA	200	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL Densidade calórica: 1,28 (Kcal/ml) * Fontes de Proteínas: 85% Concentrado Proteico do Leite; 15%de Arginina * Fontes de Carboidratos: 53% Maltodextrina; 35% sacarose; 12%Lactose * Fonte de Lipídios: 56% Óleo deCanola; 44% Óleo de Girassol dealto teor Oleico Valor energético (200ml): 256 KcalCarboidratos: 45% Proteínas: 30% Lipídios: 25% NÃO CONTÉM GLÚTEN	Alimento para nutrição oral, desenvolvida especificamente para a cicatrização de lesões por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Suplemento alimentar, hiperproteico, acrescido de arginina e com alto teor de micronutrientes relacionados à cicatrização (zinco, selênio, vitamina C, A e E), além da presença do exclusivo mix de carotenoides.	

PIÊN PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE
Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

13	**GLUCERNA 1.5 200 ml**	FR	100	**ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL** Densidade calórica: 1,5 (Kcal/ml) * Fontes de Proteínas: 80% Caseinato de cálcio e sódio; 20% Proteína do leite isolado. * Fontes de Carboidratos: 39,51% de Maltodextrina; 22,91% Isomaltulose; 12,1% Polioligossácarideos; 6,05% FOS; 0,74% Fibra de avela; 0,5% Polissacarídeo de soja; 18,19% Frutose. * Fonte de Lipídios: 68% Óleo de Canola; 30% Óleo de girassol de alto teor oléico; 02% Lecitina Valor energético (200ml): 300 Kcal Carboidratos: 45% Proteínas: 20% Lipídios: 35% NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DERIVADOS DE SOJA	Auxilia no controle glicêmico e auxilia na manutenção ou recuperação do peso e da massa magra. É indicado para pacientes diabéticos tipo 1 ou 2 com baixo peso.	

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição de suplementos alimentares se faz necessária para o atendimento de pacientes que fazem acompanhamento nutricional e necessitam de dieta enteral industrializada durante o tratamento de sua saúde.

Os suplementos NUTREN SENIOR / NUTREN ACTIVE / ENSURE / NUTREN JUNIOR/ PEDIASURE/ NUTRIDRINK PROTEIN / NUTREN 1.0 / ISOSOURCE 1.5, são aplicados em pacientes oncológicos em tratamentos quimioterápicos, radioterápicos, pacientes com traumas, entre outros, e em pacientes em

PIÊN PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE
Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

recuperação do estado nutricional para realização diversos tipos de tratamento e prevenção de futuras doenças associadas, eles são os mais indicados.

Por experiência profissional, e entidades conveniadas com a Secretaria Municipal de Saúde de Piên, realizam prescrições dos mesmos, devido pela melhor aceitabilidade dos pacientes, ação rápida, efeitos colaterais que quase não se apresentam.

Os Leites Especiais como: NEOCATE / APTAMIL PEPTI, os mesmos foram prescritos pelo Hospital Pequeno Príncipe, e especialista Pediátrico da Rede SUS, onde não podendo haver alteração de prescrição pela nutricionista da Secretaria de Saúde de Piên, quando se trata de crianças de menores de 05 anos de idade com intolerâncias / alergias acentuadas. Ponto importante, seria a aceitabilidade da criança e sem efeitos colaterais. Caso de alteração de prescrição, quando as mesmas apresentarem algum tipo de rejeição ou adaptação da fórmula prescrita.

Suplemento FORTINI (sem sabor) suplemento alimentar prescrito para criança acima de 03 anos de idade em tratamento neurológico, não adquiri peso para melhor desenvolvimento. Já foi prescrito outros suplementos, porém sem aceitabilidade pela criança. Por este suplemento pediátrico não conter sabor, a aceitabilidade é melhor e é a mesma situação do caso anterior de não podendo haver alteração de prescrição que também foi feita pelo Hospital Pequeno Príncipe.

Suplemento CUBITAN, desenvolvido para suprir as necessidades de pacientes acamados que apresentam lesões por pressão, intensifica a cicatrização das escaras e entre outros, por apresentar em sua composição presença exclusiva mix de carotenoides.

Suplemento FRESUBIN ENERGY é indicado para pacientes com desnutrição proteíco-calórica, idosos com desnutrição grave, HIV/AIDS com complicações, restrição hídrica (DPOC, cardiopatia e renal dialítico).

Suplemento GLUCERNA 1.5 auxilia no controle glicêmico e auxilia na manutenção ou recuperação do peso e da massa magra. É indicado para pacientes diabéticos tipo 1 ou 2 com baixo peso.

As fórmulas solicitadas seguem a prescrição da nutricionista que acompanha os pacientes.

3.2. JUSTIFICATIVA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. E por se tratar de aquisições eventuais, e por não termos a quantidade exata dos itens e nem datas a serem solicitados. Além do objetivo de atender ás demandas deste Município e permitindo um melhor

PIÊN PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE
Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

4. FONTE ORÇAMENTARIA

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:
Dotações: 11.001.10.305.0014.2036-3.3.90.32.00.00 – Conta 4190

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

5.1 As obrigatórias em todos os processos, constante no termo de referência

6. AMOSTRA

6.1. As marcas referências de mercado serão automaticamente aprovadas, sem necessidade de encaminhamento de amostra. Para as demais marcas, será disponibilizado prazo de 05 (cinco) dias úteis para recebimento das amostras, quais se submeterão a análise técnica no sentido de avaliar características e qualidades, como valores nutritivos, selos de conformidade, sabor, consistência etc. O(s) produto(s) enviado(s) não poderá(ão) ser solicitado(s) em retorno à empresa, independente do parecer. Marcas referências: Nestlé; Danone.
6.2. As amostras devem ser entregues na Secretaria de Administração, no endereço Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR aos cuidados da Nutricionista Patricia Lemos.
6.3. A Amostra apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar será submetida a uma avaliação da comissão designada abaixo, que são denominadas fiscais conforme Portaria 055/2023:
Tatiane Cubas Ribas Malchovski, Marina do Carmo Stracke de Lima, Fabiula Gabrielli Sura e Patricia Lemos.
6.4. A não apresentação da amostra no prazo estabelecido no item 5.4.1., bem como a amostra apresentada em desconformidade com o objeto proposto, ocasionará a desclassificação do licitante, sendo convocados, por ordem de classificação, os licitantes remanescentes, tendo igual número de dias para apresentação de amostra. 5.4.2. Ressalta-se que assim como o primeiro colocado, os demais licitantes classificados, quando convocados para apresentação de amostras, também estarão sujeitos a aplicação de penalidades por não apresentação de amostra, bem como no caso de entregar amostra em desacordo com o produto cotado.

PIÊN PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

6.5. Reputar-se-á como conduta incompatível com a idoneidade do certame, quando o vencedor provisório apresentar amostra com divergência grosseira em relação à proposta escrita ou injustificadamente não apresentar a amostra, causando de má-fé transtorno ao prosseguimento do processo licitatório, sujeitando-se o infrator às sanções previstas em lei, após devida instrução em processo administrativo, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.6. A classificação definitiva das propostas de preços somente será divulgada após a aprovação da amostra mais bem classificada, respeitando-se a ordem da classificação provisória.
6.7. O resultado da análise das amostras será disponibilizado no prazo de 03 (três) dias uteis via internet no site www.pien.pr.gov.br e encaminhado direto aos proponentes por meio de e-mail.
6.8. Caso no decorrer da execução seja verificado que os itens foram entregues em desconformidade com as amostras apresentadas pela empresa vencedora da licitação, estes serão recusados, devendo a empresa entregar o objeto em qualidade igual aos aprovados na amostra fornecida.
6.9. As amostras aprovadas não serão devolvidas ao fornecedor após a análise ficando para posterior conferência dos itens adquiridos após o contrato.

7. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. LOCAL: Local de entrega: Sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 91, Centro, Piên-PR. CEP: 83.860-000. Prazo de entrega:
7.2. PRAZO: até 20 (vinte) dias a partir da solicitação.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. Os bens e serviços serão recebidos:

* Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

* Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

8.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
8.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Patricia Lemos – Fiscal do Contrato
9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em

PIÊN PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE
Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a **Lei nº 8.666/93.**

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

10.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

10.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.1.8. Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.

PIÊN PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

10.1.8.1 No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A Contratante obriga-se a:
11.1.1. Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
11.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12. LEGISLAÇÃO APLICADA

12.1. O Presente termo de referência se submete integralmente a Lei Nº8.666/93.

13. VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado dentro dos limites legais

13. FONTES DE PESQUISA

13.1. LOCAIS ONDE FORAM REALIZADAS AS COTAÇÕES:
MN Nutrição Ltda - Stracke e Oliveira – Farmed – Hiperfarma - HC SUPRIMENTOS e outras prefeituras, locais de cotação.

Elaborado em 10 de maio de 2023.

MARINA DO CARMO STRACKE DE LIMA
Assistente administrativo – responsável pela elaboração
Matrícula nº 4765662

PATRICIA LEMOS
PATRICIA LEMOS
Nutricionista – Fiscal do contrato
Matrícula 300741

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 93/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria de Saúde

PIÊN, 25 DE ABRIL DE 2023.

JUSTIFICATIVA E PARECER NUTRICIONAL QUANTO AOS SUPLEMENTOS DESCRITOS PARA LICITAÇÕES QUE SÃO PRESCRITOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS HOSPITAIS CONVENIADOS.

Os suplementos e dieta enteral industrializada:

NUTREN SENIOR / NUTREN ACTIVE / ENSURE / NUTREN JUNIOR / PEDIASURE/ NUTRIDRINK PROTEIN / NUTREN 1.0 / ISOSOURCE 1.5, suplementos aplicados em pacientes oncológicos em tratamentos quimioterápicos, radioterápicos, pacientes com traumas, entre outros, e em pacientes em recuperação do estado nutricional para realização diversos tipos de tratamento e prevenção de futuras doenças associadas, eles são os mais indicados.
Por experiência profissional, e entidades conveniadas com a Secretaria Municipal de Saúde de Piên, realizam prescrições dos mesmos, devido pela melhor aceitabilidade dos pacientes, ação rápida, efeitos colaterais que quase não se apresentam.

Aos Leites Especiais como: **NEOCATE / APTAMIL PEPTI**, os mesmos foram prescritos pelo Hospital Pequeno Príncipe, e especialista Pediátrico da Rede SUS, onde não podendo haver alteração de prescrição pela nutricionista da Secretaria de Saúde de Piên, quando se trata de crianças de menores de 05 anos de idade com intolerâncias / alergias acentuadas.
Ponto importante, seria a aceitabilidade da criança e sem efeitos colaterais.
Caso de alteração de prescrição, quando as mesmas apresentarem algum tipo de rejeição ou adaptação da fórmula prescrita.

Suplemento **FORTINI (sem sabor)** suplemento alimentar prescrito para criança acima de 05 anos de idade em tratamento neurológico, não adquiri peso adequado e suficiente para melhor desenvolvimento de sues tratamentos. Já foi realizado inúmeras prescrições de outros suplementos, porém sem aceitabilidade pela criança. Por este suplemento pediátrico não conter sabor, a aceitabilidade é melhor e é a mesma situação do caso anterior de não podendo haver alteração de prescrição que também foi feita pelo Hospital Pequeno Príncipe.

Suplemento **CUBITAN**, desenvolvido para suprir as necessidades de pacientes acamados que apresentam lesões por pressão, intensifica a cicatrização das escaras e entre outros, por apresentar em sua composição presença exclusiva mix de carotenoides.

Sem mais para o momento;
Fico à disposição.

DRª PATRÍCIA LEMOS
NUTRICIONISTA CRN 8 1505 / PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIÊN

Nutrikcal®
DIETAS ENTERAIS

1. **Especificações técnicas:**

ITEM	QNTD	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	APLICABILIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	150 Latas	NUTREN JUNIOR 400 G	**Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão).** Distribuição Energética: Fonte de Proteínas: 52% Proteína do soro de leite e 48% Caseinato de potássio obtido do leite de vaca. Fonte de Carboidratos: 35% Sacarose, 32,5% Maltodextrina e 32,5% Xarope de milho. Fonte de Gorduras: 42% Óleo de girassol, 26% Óleo de canola, 20% TCM, 7% Óleo de milho e 5% Lecitina de soja. Não contém glúten e 0g/100 ml de Lactose.	Indicado para criança de 01 a 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitam de nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional. Inadequação alimentar associada ou não a diversas situações clínicas. Deficit de crescimento e em risco nutricional. Desnutrição grave. Intolerância à Lactose.	R$ 80,10	R$ 12.015,00
2	150 Latas	PEDIASURE 400 G	**Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão).** Distribuição Energética: Proteínas 12% / Carboidratos 53% e Lipídeos 35%. Fonte de Proteínas: 70% Proteína concentrada do leite e 16% Concentrado proteína do leite e 14% Proteína Isolada de soja. Fonte de Carboidratos: 50% Xarope de milho hidrolisado, 46% Sacarose e 4% FOS. Probiótico: Lactocacillus acidophilus e Bifidobacterium lactis. Não contém glúten e 0g/100 ml de Lactose.	Fornece nutrição completa e balanceada para crianças da 1 e 10 anos de idade. Podem ser usados como suporte total de nutrição, ou como suplemento nutricional. Clinicamente desenvolvido para promover a nutrição adequada e ajudar a crianças que não comem bem a atingir seu potencial de crescimento. Ele complementa a ingestão de vitaminas e minerais que a criança necessita diariamente	Não cotamos	Não cotamos
3	400 Latas	FORTINE (SEM SABOR) 400 G FORTINI PLUS 400G	**Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão).** Distribuição Energética: Proteínas 09% / Carboidratos 50% e Lipídeos 41%. Fonte de proteínas: Caseinato. Fonte de Carboidratos: 84% Maltodextrina, 16% Sacarose. Fonte de Lipídeos: Óleo de palma, Óleo de girassol, Semente de Colza. Não contem glúten	Crianças em risco nutricional, desnutridas ou com desaceleração do crescimento; com doenças crônicas (fibrose cística, cardiopatias, doenças celíaca, câncer, problemas neurológicos e etc), anorexia, estomatite, restrição hídrica ou em pré ou pós-operatório.	R$ 91,49	R$ 36.596,00

Nutrikcal®
DIETAS ENTERAIS

4	150 Latas	ENSURE 900 G	**Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão).** Distribuição Energética: Proteínas 15% / Carboidratos 56% e Lipídeos 29%. Fonte de proteínas: 71% Caseínato de Ca, 20% Proteína isolada de soja e 09% Proteína isolada do leite. Fonte de Carboidratos: 68% Maltodextrina, 24% Sacarose e FOS e Inulina de 08%. Contém lactose e não contêm glúten	Suplemento alimentar, para aumentar o consumo de calorias e nutrientes ou para manter uma boa alimentação. Adequar aquele paciente que apresenta astenia generalizada, faz tratamentos onde vem a perder peso fora dos padrões de normalidade; Suporte nutricional concomitante com alimentação via oral. Poderá ser utilizado em alimentação via sonda. Não é destinado ao uso parenteral. Recomendado para adultos e crianças acima de 10 anos	Não cotamos	Não cotamos
5	100 Latas	NUTREN ACTIVE 400 G	**Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão).** Distribuição Energética: Proteínas 27%, Carboidratos 66% e Lipídeos 07%. Fonte de proteínas: 29%. Fonte de Carboidratos: 61%. Fonte de Fibras: 2,6g/31,5g de produto (70% FOS, 30% inulina);	Indicado para o equilíbrio da flora intestinal. Seu consumo deve estar associado a uma dieta equilibrada e a hábitos de vida saudáveis. Pacientes: convalescentes, idosos, paciente com baixo peso, desnutridos, inapetentes ou que necessitam complementar a alimentação. Poderá ser utilizado em alimentação via sonda. Não é destinado ao uso parenteral. *Recomendado para adultos e crianças acima de 10 anos	R$ 65,88	R$ 6.588,00
6	100 Latas	NUTREN 1.0 400 G	**Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão).** Distribuição Energética: Fonte de Proteínas: 16% (50% proteína do soro do leite e 50% caseinato de potássio obtido do leite). Fonte de Carboidratos: 50% (83% polissacarídeos e 17% sacarose). Fonte de Lipídeos: 34% (51% óleo de canola; 24% TCM; 16%óleo de milho; 3,5% lecitina de soja; 2,9% gordura láctea; 2,1% ácido linoleico e 0,3% ácido linolênico). Fibras: Não possui Isento de Lactose e Glúten	Para pacientes com trato gastrintestinal funcionante, com necessidades nutricionais especiais. Indicado para manutenção e recuperação da saúde, bem-estar e um adequado estado nutricional. Poderá ser utilizado em alimentação via sonda. Não é destinado ao uso parenteral.	R$ 77,35	R$ 7.735,00

Nutrikcal DIETAS ENTERAIS

7	850 Latas	NUTREN SENIOR 370G	**Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão)** Fontes de Carboidratos: 34,5% (100% maltodextrina). Fontes de Proteínas: 34,5%. Fonte de Lipídios: 31%. Fonte de Fibras: 15gr / litro ou 2,2gr 55g de produto = 70% FOS e 30% inulina. Sem sabor.	Dieta indicada para a alimentação de pacientes que necessitam de uma dieta com um maior aporte de calorias, vitaminas e proteínas devido a algum quadro clínico; Pacientes que estão em fase pré ou pós-operatória. Ajuda a fortalecer o metabolismo de pessoas durante os períodos pré e pós-cirúrgico. Em casos de perda de peso excessiva, a dieta ainda é capaz de contribuir para que o paciente ganhe peso.	R$ 98,28	R$ 83.538,00
8	400 Latas	NUTRIDRINK PROTEIN 700 G	**Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão).** Fontes de Proteínas: 20% (65% Proteína de soja; 35% caseinato). Fontes de Carboidratos: 50% (100% Xarope de glicose). Fonte de Lipídios: 30% (41% óleo de palma; 34% óleo de girassol; 25% óleo de canola). Fonte de Fibras: 82% GOS; 12% Pectina; 6% FOS). Não contém Glúten. **NOVO DESCRITIVO:** Suplemento alimentar em pó para nutrição oral, com densidade energética alta, fonte de proteínas. Alto teor de Vitamina D, Cálcio e Vitamina B12. Isento de fibras. Zero Lactose. Sem adição de sacarose. Baixo em gordura saturada. Não contém glúten. *Fontes de Proteínas: 29% (24% Whey protein; 35% caseinato, 41%Proteína de soja) *Fontes de Carboidratos: 48% (100% Xarope de glicose) *Fonte de Lipídios: 23% (55% Óleo de girassol alto teor oleico, 34% óleo de canola, 11%óleo de palma) * ISENTO DE FIBRAS / *Não contém Glúten. Sabores: baunilha e sem sabor / Apresentação: Lata 350g / 700g.	Pacientes que necessitam de um aporte maior de energia, proteínas, vitaminas e minerais; Pode ser utilizado por adultos e idosos que não se alimentam bem ou que tenham uma necessidade energética elevada em função da má alimentação, de doenças ou no pré e/ou pós operatório; Auxilia na manutenção ou no ganho de peso e no tratamento da desnutrição. Opção em idosos que tem dificuldade para se alimentar, principalmente de alimentos sólidos, pois pode ser adicionado a outros preparos. A versão Sem Sabor pode ser consumida por diabéticos, pois é isenta de sacarose (açúcar).	R$ 155,92	R$ 62.368,00

Nutrikcal® DIETAS ENTERAIS

9	200 TETRA	ISOSOURCE 1,5 (TETRA SQUARE / TETRAPACK) – 1L	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral Distribuição energética: Proteínas: 17%, Carboidratos: 41%. Gorduras: 42%. Fonte de Proteínas: 100% caseinato de cálcio e sódio. Fonte de Carboidratos: 100% maltodextrina. Fonte de Lipídeos: 42% óleo de canola; 32% TCM; 24% óleo de soja e 02% lecitina de soja. Fonte de Fibras: 08 g/l; 52% fibras de soja e 48% goma guar parcialmente hidrolisada. Formas de Apresentação: Sistema Fechado 1000 ml e Tetra Square 1000 ml	Utilizado na alimentação de pacientes que sofreram uma perda exacerbada de peso e massa magra. Pois, por ser um alimento hipercalórico e hiperproteico, o Isosource 1.5 fornece energia e proteína ao paciente, contribuindo para a recuperação do quadro nutricional dele; Recomendada para pacientes que precisam de uma dieta normoproteica e normocalórica, mas que não suportam ingerir um grande volume de líquidos, como seria necessário em dietas líquidas com essas características. Uso em via sonda e via oral	R$ 42,47	R$ 8.494,00
10	250 Latas	APTAMIL PEPTI 800G	FORMULA INFANTIL PARALACTENTES Possuir formulação pré-bióticos, DHA e ARA e nucleotídeos. Perfil de Proteínas: 100% de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite (85% de peptídeos e 15% de aminoácidos livres). Perfil de Carboidratos: 60% maltodextrina e 40% lactose. Carboidratos = 43%. Lipídios = 47%. Proteínas = 10% NÃO CONTÉM GLÚTEN / CONTÉM LACTOSE	É uma fórmula infantil hipoalergênica formulada com proteína extensamente hidrolisada para alimentação de lactentes desde o nascimento com alergia às proteínas do leite de vaca que não apresentem diarreia.	R$ 285,88	R$ 71.470,00
11	250 Latas	NEOCATE (LCP) 400G	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância para necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa e isenta de proteína lactea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contem aminoácidos livres e sintéticos, xarope de glicose, óleosvegetais e TCM. Adicionada de LCPufas (ARA e DHA) e nucleotídeos. Atendendo a todas as legislações pertinentes. Fonte de Proteínas: 100%aminoácidos livres. Fonte de Carboidratos: 100%Xarope de Glicose (Fonte de maltodextrina). Fonte de Lipídeos: Óleos Vegetais, 33% TCM, ARA (Ácido Araquidônico), DHA (Ácido Docosaexaenoico). Distribuição Calórica: Carboidratos = 43,1%. Lipídios = 45,7%. Proteínas = 100% de aminoácidos livres NÃO CONTÉM GLÚTEN E LACTOSE	Indicado para crianças de 0 a 36 meses de idade. Indicado e ou adequado para condições que requerem uma dieta específica elementar, como a má digestão de proteínas, má absorção, ou síndrome do intestino curto. Crianças que apresentam Alergia a Proteína do Leite de Vaca (APLV)	R$ 322,09	R$ 80.522,50

Nutrikcal
DIETAS ENTERAIS

12	200 TETRA	CUBITAN (EMBALAGEM TETRAPACK 200ML)	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL Densidade calórica: 1,28 (Kcal/ml). Fontes de Proteínas: 85% Concentrado Proteico do Leite; 15% de Arginina. Fontes de Carboidratos: 53% Maltodextrina; 35% sacarose; 12% Lactose. Fonte de Lipídios: 56% Óleo de Canola; 44% Óleo de Girassol dealto teor Oleico. Valor energético (200ml): 256 Kcal: Carboidratos: 45%. Proteínas: 30%. Lipídios: 25% NÃO CONTÉM GLÚTEN	Alimento para nutrição oral, desenvolvida especificamente para a cicatrização de lesões por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Suplemento alimentar, hiperproteico, acrescido de arginina e com alto teor de micronutrientes relacionados à cicatrização (zinco, selênio, vitamina C, A e E), além da presença do exclusivo mix de carotenoides.	R$ 26,75	R$ 5.350,00
13	100 Latas	NUTRISON SOYA 800 G PRODUTO DESCONTINUADO DO MERCADO	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL Densidade calórica: 1,0 (Kcal/ml). Fontes de Proteínas: 80% Proteína isolada de soja; 14% Proteína do soro do leite; 06% Caseinato de sódio. Fontes de Carboidratos: 79% Maltodextrina; 21% Xarope de milho. Fonte de Lipídios: 67% Óleo degirassol; 29% Óleo de soja; 04%Óleo de coco. Valor energético (100ml): 451 KcalCarboidratos: 55%. Proteínas: 15%. Lipídios: 30% Não contém Glúten	Nutrição enteral em pó à base de proteína isolada de soja; rica em Isoflavonas. Normocalórica na diluição padrão. Hipossódica, isenta de sacarose e lactose. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	Não cotamos	Não cotamos
14	100 FRASCOS	GLUCERNA 1.5 200 ml	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL Densidade calórica: 1,5 (Kcal/ml). Fontes de Proteínas: 80% Caseinato de cálcio e sódio; 20% Proteína do leite isolado. Fontes de Carboidratos: 39,51%de Maltodextrina; 22,91% Isomaltulose; 12,1% Polioligossácarídeos; 6,05% FOS; 0,74% Fibra de aveia; 0,5% Polissacarídeo de soja; 18,19% Frutose. Fonte de Lipídios: 68% Óleo deCanola; 30% Óleo de girassol dealto teor oléico; 02% Lecitina. Valor energético (200ml): 300 KcalCarboidratos: 45% Proteínas: 20%. Lipídios: 35%; NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DERIVADOS DE SOJA	Auxilia no controle glicêmico e auxilia na manutenção ou recuperação do peso e damassa magra. É indicado para pacientes diabéticostipo 1 ou 2 com baixo peso.	Não cotamos	Não cotamos

025

Nutrikcal®
DIETAS ENTERAIS

Curitiba, 27 de abril de 2023

29.496.518/0001-40

MN NUTRIÇÃO LTDA.

RUA CONSELHEIRO ARAÚJO, 346
CENTRO - CEP 80060-230
CURITIBA PARANÁ

Cintia Dilliem

Coordenadora de Vendas

(41) 3077-9444/99873-0131

Nutrikcal®
DIETAS ENTERAIS

ORÇAMENTO – ESTIMATIVA PARA LICITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Piên/PR
Secretaria Municipal de Saúde

A/C Marina do Carmo Stracke de Lima
Tel: (41) 3632-1291/99552-7099
marina.lima@pien.pr.gov.br

Nome Empresarial: MN NUTRIÇÃO LTDA
CNPJ: 29.496.518/0001-40
Endereço: Rua Conselheiro Araújo, 346 Loja 02, Centro, Curitiba/PR, CEP: 80.060-230
Telefone: (41) 3077-9444/99873-0131
E-mails: licitacaoctba@nutrikcal.com.br
Dados Bancários: Banco do Brasil Ag 1522-9 Conta 40022-x

Validade da proposta: 60 dias

Medypar

O que você procura?

Nutren Junior | Baunilha - Pó 400g

4.8 de 5 (4) Clique e veja!

7891000285503

Disponibilidade: Imediata

Na compra desse produto ganhe 56 MedyPoints - Cashback

R$ 56,10

R$ 53,30 à vista com desconto ou 10x de R$ 5,61 Sem juros

Mais informações

1 /27 Adicionar ao Carrinho

00000-000 Calcular

Compre Junto

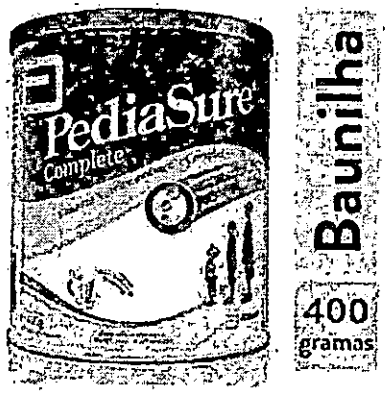

QUANTIDADE

R$ 63,27 - 1 +

SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PEDIASURE SABOR BAUNILHA COM 400G

Pediasure
400g

Vendido e entregue por Droga Raia

- Suplemento nutricional infantil para uso diario.
- Para crianças de 4 a 10 anos.
- Único que contém pré e probióticos e OligoFIBRA em sua formulação
- Complementa a dieta das crianças
- Auxilia no desenvolvimento físico, mental e imunológico.

O MINISTÉRIO DA SAÚDE INFORMA: O ALEITAMENTO MATERNO EVITA INFECÇÕES E ALERGIAS E É RECOMENDADO ATÉ OS 2 (DOIS) ANOS DE IDADE OU MAIS.

Comprar

Adicionar aos favoritos

Veja Também

Formas de Entrega

Os cookies e outras tecnologias de rastreamento são usados para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

Suplemento alimentar infantil fortini plus baunilha - 400g

Código dgc8j6ggef | Ver descrição completa | Fortini

Avaliar produto

Vendido por Farmacia Nossa Senhora
Entregue por Magalu
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entre

~~R$ 78,19~~
R$ 73,50
no PIX (6% de desconto)

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

O MINISTÉRIO DA SAÚDE INFORMA:

O aleitamento materno evita infecções e alergia: recomendado até os 2 (dois) anos de idade ou m

Após os 6 (seis) meses de idade, continue aman filho e ofereça novos alimentos.

Calcular frete e prazo

Suplemento alimentar infantil forti... R$ 73,50 à vista

Voltar ao topo Descrição Completa Avaliação dos Clientes Formas de Pagamento

Olá
Selecione o endereço
Todos ensure 900g
Olá, faça o login
Contas e Listas
Devoluções e Pedidos
0

Todos Venda na Amazon Mais Vendidos Prime Ofertas do Dia Musica
Compras Internacionais
Cuidados Pessoais Mais Vendidos Ofertas Cabelos Banho Proteção Solar Desodorantes Higiene Bucal Suplementos Limpeza da Casa
‹ Voltar aos resultados

Ensure Ng 900g Chocolate - Abbott

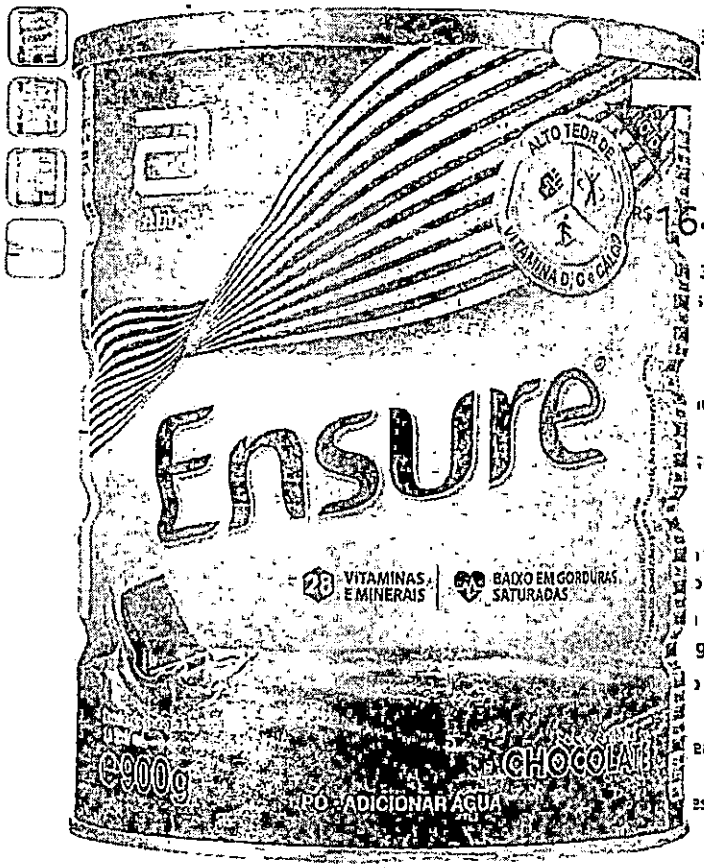

Passe o mouse para ampliar a imagem

Ensure

31 avaliações de

R$ 164,89 (R$0,18 / Grama)

3x R$ 54,97 sem juros Ver disponíveis

Política de devolução

Ensure

0.9 Quilogramas

1.1 Quilogramas

1

900 Grama

Loja de Alimentos e Bebidas
Encontre suas comidas e bebidas favoritas. Confira.

R$ 164,89 (R$0,18 / Grama)

Entrega GRÁTIS: Terça-feira, 9 de Maio. Ver detalhes

Selecione o endereço

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Pagamento Transação segura
Enviado por Sinete Cirúrgica Orto...
Vendido por Sinete Cirúrgica Orto...

Detalhes

Adicionar à Lista

Tem para vender?
Venda na Amazon

Um toque a mais nos seus encontros.

Azeitonas Pretas Fatiadas Sachê Hemmer 150g
R$ 11,79

Patrocinado

Frequentemente comprados juntos

+

Este item: Ensure Ng 900g Chocolate - Abbott
R$ 164,89 (R$ 0,18/Grama)

Ensure Baunilha 850G
R$ 159,99 (R$ 0,19/grama)

Preço total: R$ 324,88

Adicionar ambos ao carrinho

Estes itens são enviados e vendidos por vendedores diferentes.
Ver detalhes

Produtos relacionados a este item

Patrocinado

WhatsApp | NUTREN ACTIVE 400 G - Results | Nutren Active Baunilha - Lata 40 | Nutren Active Chocolate - Lata
nutricaoatevoce.com.br/nutren/nutren-active-chocolate-lata-400g

Nutren Active Chocolate - Lata 400g

★★★★★ 5.0 (1) Fazer avaliação

Estoque disponível: 118

R$42,79/cada

1 Comprar

Cálculo de Frete

Informe seu CEP:
Não sei meu CEP

Informações Principais | Informações Nutricionais | Instruções de uso

Utilizamos os cookies para melhorar a sua experiência. Para cumprir com a nova diretiva de privacidade, nós precisamos pedir seu consentimento para definir os cookies. Saiba mais
Permitir Cookies

PTB2 14:47 27/04/2023

O que você procura?

1 Fotos

Nutren 1.0 - 400g

1 comentário

R$ 54,90

no Pix ou em 1x no cartão

R$ 57,79 no boleto bancário ou parcelado no cartão

Envio para todo o país
Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.
Calcule o prazo de entrega

Adicionar ao carrinho

Simular o frete e prazo

Compra garantida
Receba o produto que você estava esperando ou devolvemos o seu dinheiro.

Devoluções grátis

Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência.
Mais informações

Entendi

WhatsApp

Quer receber ofertas de produtos semelhantes a esse em seu WhatsApp? Preencha seu número no campo abaixo.

Código do país DDD - número do whatsapp

BR (xx) xxxxx-xxxx

Eu aceito receber informações via WhatsApp

Chama o vendedor | Atendimento | Lista de Presentes

extra.com.br | Informe seu CEP | Encontre aqui os melhores ofertas | Entre ou cadastre-se para ver seus pedidos

Compre por toda loja | Mercado | Baixe o APP | Smartphones | Eletrodomésticos | TV e Vídeo | Clube Extra | Venda seus Produtos

Extra.com.br > Alimentos > Bombons e Balas > Complementos Alimentares

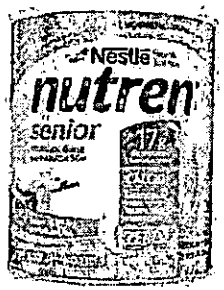

★★★★★ 12 avaliações

Vendido por DROGARIA SAO MATEUS e entregue por Extra

Nutren Senior Baunilha 370g

(Cód. item 1547199119) Outros produtos Nestlé

R$ 75,82

ou até 1x de R$75,82 sem juros ver parcelamento

Comprar

R$ 75,82 à vista no Cartão Extra Peça já o seu cartão Extra

Calcule o frete e prazo de entrega

Consultar

Descrição do produto

O Nutren Senior é um composto lácteo em pó formulado para adultos e especialmente utilizado para complementar a alimentação de não idosos que apresentem risco ou evidência de quadros clínicos

mundo DANONE

Qual produto deseja encontrar?

Enviar para o CEP?

Página inicial > Nutridrink Protein Pó Sem Sabor - 700g

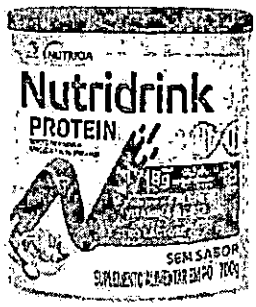

Nutridrink Protein Pó Sem Sabor - 700g

4,1 | 14 avaliações

Quantidade 1

Informe o CEP para verificar a disponibilidade e valor do produto. Enviar para o CEP?

~~R$ 139,99~~

R$ 118,99

Em estoque

COMPRAR

~~R$ 118,99~~

R$ 107,09

-10%

Nós usamos cookies para operacionalizar o site e melhorar cada vez mais sua experiência de navegação. Para mais informações acesse a Política de Cookies / Aviso de Privacidade.

Prosseguir

Isosource 1.5 Baunilha - Tetra Square 1L

5.0 (17) Fazer avaliação

Estoque disponível: 1250

~~R$35,49~~ **R$29,00/cada**

- 1 +

COMPRAR

Cálculo de Frete

Insira seu CEP:
Não sei meu CEP

Isosource® 1.5 é uma fórmula padrão destinada para nutrição de pessoas com necessidades especiais, com condições específicas de dietas e/ou restrições alimentares.

É hipercalórico, sendo que cada 1ml fornece 1,5kcal.

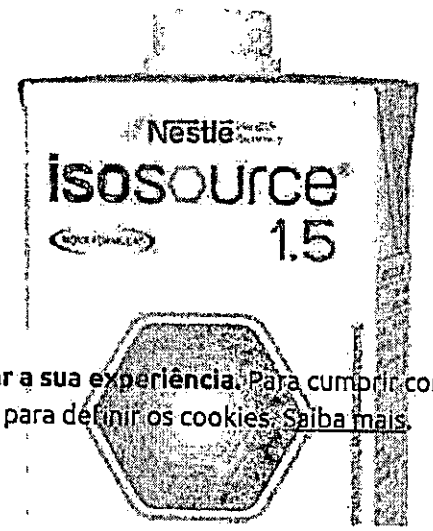

Utilizamos os cookies para melhorar a sua experiência. Para cumprir com a nova diretiva de privacidade precisamos pedir seu consentimento para definir os cookies. Saiba mais.

Permitir Cookies

Drogaraia.com.br/aptamil-fórmula-em-pó-pepti-800g.html

Droga Raia

O que deseja encontrar?

Ofertas medicamentos vida saudável

Ativar benefícios

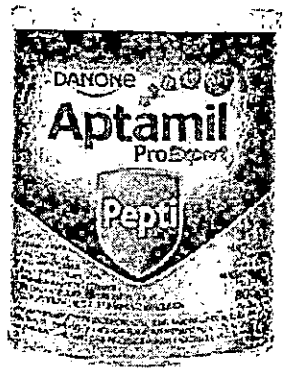

QUANTIDADE

R$ 242,99 - 1 +

FÓRMULA INFANTIL APTAMIL PROEXPERT PEPTI DANONE 1 A 6 ANOS COM 800G

Aptamil

800g

Vendido e entregue por Droga Raia

- Fórmula infantil em pó para lactentes e crianças de primeira infância.
- Com proteínas lácteas extensivamente hidrolisadas.
- Fonte de prebióticos (GOS/FOS) e nucleotídeos.
- Rico em DHA e ARA.
- Uso conforme orientação do médico ou nutricionista.

O MINISTÉRIO DA SAÚDE INFORMA: O ALEITAMENTO MATERNO EVITA INFECÇÕES E ALERGIAS E É RECOMENDADO ATÉ OS 2 (DOIS) ANOS DE IDADE OU MAIS.

mundo DANONE

Qual produto deseja encontrar?

Enviar para o CEP?

Página inicial > Neocate LCP - 400g

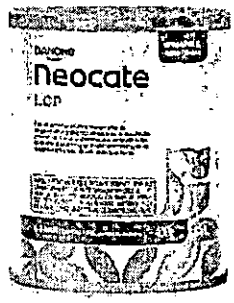

Neocate LCP - 400g

★★★★★ | 2 avaliações

Quantidade — 1

ESTE PRODUTO SOMENTE DEVE SER USADO NA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS MENORES DE 1 (UM) ANO DE IDADE COM INDICAÇÃO EXPRESSA DE MÉDICO OU NUTRICIONISTA. O ALEITAMENTO MATERNO EVITA INFECÇÕES E ALERGIAS E FORTALECE O VÍNCULO MÃE-FILHO.

Informe o CEP para verificar a disponibilidade e valor do produto. Enviar para o CEP?

R$ 282,99

Em estoque

COMPRAR

Nós usamos cookies para operacionalizar o site e melhorar cada vez mais sua experiência de navegação. Para mais informações acesse a Política de Cookies / Aviso de Privacidade.

Prosseguir

038

WhatsApp | NUTREN 1.0 400 G | NUTREN SENIOR | ISOSOURCE 1.5 (1... | APTAMIL PEPTI 80 | NEOCATE (LCP) 2... | CUBITAN (EMBAL... | GLUCERNA 1.5 2... | Glucerna 1.5 Kcal S... | Glucerna 1.5 Kcal S...

drogasil.com.br/glucerna-1-5-kcal-sabor-200ml.html

DROGASIL | O que deseja encontrar? | Meus Pedidos | Minha conta, Entrar | 0 / Cesta R$ 0,00

Todos as categorias | Nossas Lojas | Teste Covid-19 | Pontos Stix

Ativar descontos e benefícios

Glucerna 1.5 Kcal Sabor Baunilha 200ml

Vendido e Entregue por Drogasil

Glucerna

200ml

Adicionar aos favoritos

Glucerna é um alimento para suplementação nutricional com exclusivo carboidrato de lenta absorção e baixo índice glicêmico, perfil lipídico de alto teor de gordura monoinsaturada e 15g de proteína por porção.

+ detalhes

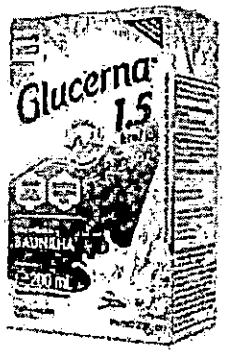

R$16,09

Qual a disponibilidade de entrega na minha região?

Digite seu CEP

* Produto sujeito a disponibilidade para o cep consultado.

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

039

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 76002666/0001-40

Piên, 09 de Maio de 2023

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: Stracke e Oliveira Ltda	CNPJ: 202746820001-38
E-mail: vidafarma2011@hotmail.com	Contato: Cliziane
Fone:41 36322200	Fax:

ITEM	*PRODUTO*	*UNID*	*QTDE*	*ESPECIFICAÇÕES*	*APLICABILIDADE*	*VALOR*
1	**NUTREN JUNIOR 400 G**	**LT**	**150**	**Alimento para suplementaçãode nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão).** Distribuição Energética: * Fonte de Proteínas: 52% Proteína do soro de leite e 48%Caseinato de potássio obtido doleite de vaca * Fonte de Carboidratos: 35% Sacarose, 32,5% Maltodextrina e32,5% Xarope de milho * Fonte de Gorduras: 42% Óleo de girassol, 26% Óleo de canola,20% TCM, 7% Óleo de milho e 5% Lecitina de soja. *Não contém glúten e 0g/100 mlde Lactose.	*Indicado para criança de 01 a 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitamde nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional! * Inadequação alimentar associada ou não a diversas situações clínicas; * Deficit de crescimento eem risco nutricional; * Desnutrição grave; * Intolerância à Lactose	
2	**PEDIASURE**	**LT**	**150**	**Alimento para**	Fornece nutrição	R$ 69,90

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE
Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

	400 G			**suplementação de nutriçãoenteral ou oral, normocalórico (na diluiçãopadrão).** Distribuição Energética: * Proteínas 12% / Carboidratos53% e Lipídeos 35% * Fonte de Proteínas: 70% Proteína concentrada do leite e 16% Concentrado proteína do leite e 14% Proteína isolada desoja * Fonte de Carboidratos: 50% Xarope de milho hidrolisado, 46% Sacarose e 4% FOS *Probiótico: Lactocacillus acidophilus e Bifidobacteriumlactis *Não contém glúten e 0g/100 mlde Lactose.	completa e balanceada para crianças da 1 e 10 anos de idade. Podem ser usados como suporte total de nutrição, ou como suplemento nutricional. Clinicamente desenvolvido para promover a nutrição adequada e ajudar a crianças que não comem bem a atingir seu potencialde crescimento. Ele complementa a ingestão devitaminas e minerais que a criança necessita diariamente	
3	**FORTINE (SEMSABOR) 400 G**	**LT**	**400**	**Alimento para suplementaçãode nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão).** Distribuição Energética: * Proteínas 09% / Carboidratos 50% e Lipídeos 41% * Fonte de proteínas: Caseinato * Fonte de Carboidratos: 84% Maltodextrina, 16% Sacarose * Fonte de Lipídeos: Óleo de palma,Óleo de	Crianças em risco nutricional, desnutridas ou com desaceleração do crescimento; com doenças crônicas (fibrose cística, cardiopatias, doenças celíaca, câncer, problemas neurológicos e etc), anorexia, estomatite, restrição hídrica ou em pré ou pós-operatório.	R$ 84,90

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

				girassol, Semente de Colza Não contem glúten		
4	ENSURE 900 G	LT	150	**Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluiçãopadrão).** Distribuição Energética: * Proteínas 15% / Carboidratos 56% e Lipídeos 29% * Fonte de proteínas: 71% Caseínato de Ca, 20% Proteína isolada de soja e 09% Proteínaisolada do leite * Fonte de Carboidratos: 68% Maltodextrina, 24% Sacarose e FOSe Inulina de 08% Contêm lactose e não contêm glúten	* Suplemento alimentar, para aumentar o consumo de calorias e nutrientes ou para manter uma boa alimentação. * Adequar aquele paciente que apresenta astenia generalizada, faz tratamentos onde vem a perder peso fora dos padrões de normalidade; * Suporte nutricional concomitante com alimentação via oral; * Poderá ser utilizado em alimentação via sonda. * Não é destinado ao uso parenteral. *Recomendado para adultos e crianças acima de 10 anos	R$ 179,90
5	NUTREN ACTIVE 400 G	LT	100	**Alimento para suplementaçãode nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão).** Distribuição Energética: * Proteínas 27%. * Carboidratos 66% * Lipídeos 07% * Fonte de proteínas: 29% * Fonte de Carboidratos: 61%	* Indicado para o equilíbrio da flora intestinal. Seu consumo deve estar associado a uma dieta equilibrada e a hábitos de vida saudáveis. * Pacientes: convalescentes, idosos, paciente com baixo peso, desnutridos, inapetentes ou que necessitam complementar a alimentação. * Poderá ser	R$ 46,90

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

				* Fonte de Fibras: 2,6g/31,5g de produto (70% FOS, 30% inulina);	utilizado em alimentação via sonda. * Não é destinado ao uso parenteral. *Recomendado para adultos e crianças acima de 10 anos	
6	NUTREN 1.0 400 G	LT	100	**Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluiçãopadrão).** Distribuição Energética: *Fonte de Proteínas: 16% (50%proteína do soro do leite e 50%caseinato de potássio obtidodo leite) * Fonte de Carboidratos: 50%(83% polissacarídeos e 17% sacarose). * Fonte de Lipídeos: 34% (51%óleo de canola; 24% TCM; 16%óleo de milho; 3,5% lecitinade soja; 2,9% gordura láctea; 2,1% ácido linoleico e 0,3% ácido linolênico). * Fibras: Não possui Isento de Lactose e Glúten	* Para pacientes com trato gastrintestinal funcionante, com necessidades nutricionais especiais. * Indicado para manutenção e recuperação da saúde, bem-estar e um adequado estado nutricional. * Poderá ser utilizado em alimentação via sonda. * Não é destinado ao uso parenteral.	
7	NUTREN SENIOR 370 G	LT	850	**Alimento para suplementação de nutriçãoenteral ou oral, normocalórico (na diluiçãopadrão)** * Fontes de Carboidratos: 34,5%(100% maltodextrina) * Fontes de Proteínas: 34,5% * Fonte de Lipídios: 31% * Fontede Fibras: 15gr / litro	* Dieta indicada para a alimentação de pacientes que necessitam de uma dieta com um maior aporte de calorias, vitaminas e proteínas devido a algum quadro clínico; * Pacientes que estão em fase pré ou	R$ 96,90

PIÊN PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

				ou 2,2gr55g de produto = 70% FOS e 30% inulina. * **Sem sabor.**	pós-operatória. * Ajuda a fortalecer o metabolismo de pessoas durante os períodos pré e pós-cirúrgico. Em casos de perda de peso excessiva, a dieta ainda é capaz de contribuir para que o paciente ganhe peso.	
8	**NUTRIDRINK PROTEIN 700 G**	**LT**	**400**	**Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluiçãopadrão).** *Fontes de Proteínas: 20% (65%Proteína de soja; 35% caseinato) * Fontes de Carboidratos: 50% (100% Xarope de glicose) * Fonte de Lipídios: 30% (41%óleo de palma; 34% óleo de girassol; 25% óleo de canola) * Fonte de Fibras: 82% GOS;12% Pectina; 6% FOS) *Não contém Glúten.	* Pacientes que necessitam de um aporte maior de energia, proteínas, vitaminas e minerais; * Pode ser utilizado por adultos e idosos que não se alimentam bem ou que tenham uma necessidade energética elevada em função da má alimentação, de doenças ou no pré e/ou pós operatório; * Auxilia na manutenção ou no ganho de peso e no tratamento da desnutrição. * Opção em idosos que tem dificuldade para se alimentar, principalmente de alimentos sólidos, pois pode ser adicionado a outros preparos. * A versão Sem Sabor pode ser consumida por diabéticos, pois é isenta de sacarose (açúcar).	R$ 179,90

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE
Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

9	**ISOSOURCE 1,5(TETRA SQUARE / TETRAPACK) – 1L**	**TETRA**	**200**	**Alimento para suplementaçãode nutrição enteral ou oral** Distribuição energética: * Proteínas: 17% * Carboidratos: 41% * Gorduras: 42% *Fonte de Proteínas: 100% caseinato de cálcio e sódio. * Fonte de Carboidratos: 100% maltodextrina * Fonte de Lipídeos: 42% óleo de canola; 32% TCM; 24% óleo de sojae 02% lecitina de soja. * Fonte de Fibras: 08 g/l; 52% fibras de soja e 48% goma guar parcialmente hidrolisada. *Formas de Apresentação: Sistema Fechado 1000 ml e Tetra Square 1000 ml	* Utilizado na alimentação de pacientes que sofreram uma perda exacerbada de peso e massa magra. Pois, por ser um alimento hipercalórico e hiperproteico, o Isosource 1.5 fornece energia e proteína ao paciente, contribuindo para a recuperação do quadro nutricional dele; * Recomendada para pacientes que precisam de uma dieta normoproteica e normocalórica, mas que não suportam ingerir um grande volume de líquidos, como seria necessário em dietas líquidas com essas características * Uso em via sonda e via oral	
10	**APTAMIL PEPTI 800 G**	**LT**	**250**	**FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES** Possuir formulação pré-bióticos,DHA e ARA e nucleotídeos. * Perfil de Proteínas: 100% de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite (85% de peptídeose 15% de aminoácidos	É uma fórmula infantil hipoalergênica formulada com proteína extensamente hidrolisada para alimentação de lactentes desde o nascimento com alergia às proteínas do leite de vaca que não apresentem	R$ 269,90

PIÊN PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE
Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

				livres) * Perfil de Carboidratos: 60% maltodextrina e 40% lactose Carboidratos = 43% Lipídios = 47% Proteínas = 10% **NÃO CONTÉM GLÚTEN** CONTÉM LACTOSE	diarreia.	
11	NEOCATE (LCP)400 G	LT	250	**FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES** e de seguimento paralactentes e crianças de primeira infância para necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa e isentade proteína lactea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contem aminoácidos livres e sintéticos, xarope de glicose, óleosvegetais e TCM. Adicionada de LCPufas (ARA e DHA) e nucleotídeos. Atendendo a todas aslegislações pertinentes. * Fonte de Proteínas: 100% aminoácidos livres * Fonte de Carboidratos: 100% Xarope de Glicose (Fonte de	* Indicado para crianças de 0 a 36 meses de idade; * Indicado e ou adequado para condições que requerem uma dieta específica elementar, como a má digestão de proteínas, má absorção, ou síndrome do intestino curto; * Crianças que apresentam Alergia a Proteína do Leite de Vaca (APLV)	R$ 309,90

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE
Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

				maltodextrina) * Fonte de Lipídeos: Óleos Vegetais33% TCM, ARA (Ácido Araquidônico), DHA (Ácido Docosaexaenoico) Distribuição Calórica: Carboidratos = 43,1% Lipídios = 45,7% Proteínas = 100% de aminoácidoslivres **NÃO CONTÉM GLÚTEN E** LACTOSE		
12	**CUBITAN (EMBALAGEM TETRAPACK 200ML)**	**TETRA**	**200**	**ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL** Densidade calórica: 1,28 (Kcal/ml) * Fontes de Proteínas: 85% Concentrado Proteico do Leite; 15%de Arginina * Fontes de Carboidratos: 53% Maltodextrina; 35% sacarose; 12%Lactose * Fonte de Lipídios: 56% Óleo de Canola; 44% Óleo de Girassol dealto teor Oleico Valor energético (200ml): 256 Kcal Carboidratos: 45%	Alimento para nutrição oral, desenvolvida especificamente para a cicatrização de lesões por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Suplemento alimentar, hiperproteico, acrescido de arginina e com alto teor de micronutrientes relacionados a cicatrização (zinco, selênio, vitamina C, A e E), além da presença do exclusivo mix de carotenoides.	

PIÊN PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE
Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

				Proteínas: 30% Lipídios: 25% **NÃO CONTÉM GLÚTEN**		
13	**NUTRISON SOYA 800 G**	**LT**	**100**	**ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL** Densidade calórica: 1,0 (Kcal/ml) * Fontes de Proteínas: 80% Proteínaisolada de soja; 14% Proteína do soro do leite; 06% Caseinato de sódio * Fontes de Carboidratos: 79% Maltodextrina; 21% Xarope de milho * Fonte de Lipídios: 67% Óleo de girassol; 29% Óleo de soja; 04% Óleo de coco Valor energético (100ml): 451 Kcal Carboidratos: 55% Proteínas: 15% Lipídios: 30% Não contém Glúten	Nutrição enteral em pó à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas. Normocalórica na diluição padrão. Hipossódica, isenta de sacarose e lactose. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	
14	**GLUCERNA 1.5 200 ml**	**FR**	**100**	**ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL** Densidade calórica: 1,5 (Kcal/ml) * Fontes de Proteínas: 80% Caseinato de cálcio e sódio; 20% Proteína do leite isolado. * Fontes de	Auxilia no controle glicêmico e auxilia na manutenção ou recuperação do peso e damassa magra. É indicado para pacientes diabéticos tipo 1 ou 2 com baixo peso.	

PIÊN PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

				Carboidratos: 39,51%de Maltodextrina; 22,91% Isomaltulose; 12,1% Polioligossácarideos; 6,05% FOS; 0,74% Fibra de aveia; 0,5% Polissacarídeo de soja; 18,19% Frutose. * Fonte de Lipídios: 68% Óleo deCanola; 30% Óleo de girassol dealto teor oléico; 02% Lecitina Valor energético (200ml): 300 KcalCarboidratos: 45% Proteínas: 20% Lipídios: 35% NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOSDE LEITE E DERIVADOS DE SOJA		

Stracke & Oliveira Ltda
CNPJ 20.274.682/0001-38
Telefone: 41 3632-2200
Av. Brasil, 214 Sala 2 Piên PR

Cliziane Stracke

Validade do orçamento: 30 dias

Cliziane Stracke

Fone: (41) 3632-2200 **Email:** vidafarma2011@hotmail.com

Prefeitura de
PIÊN

049

COTAÇÃO

Empresa: HIPERFARMA	CNPJ: 10.482.379/0001-77
Endereço: AVENIDA BRASIL,237 CENTRO, PIÊN	E-mail: adrfarma@hotmail.com
Telefone: (41) 3632-2365	WhatsApp: (41) 3632-2365

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
01	**NUTREN JUNIOR 400 G**	Litro	150	INDISPONIVÉL	INDISPONIVÉL
02	**PEDIASURE 400 G**	Litro	150	R$61,99	R$9.298,50
03	**ENSURE 900 G**	Litro	150	R$184,99	R$27.748,50
04	**NUTREN 1.0 ACTIVE 400 G**	Litro	100	R$45,99	R$4.599,00
05	**ISOSOURCE 1,5 (TETRA SQUARE / TETRAPACK) – 1L**	Tetra	200	INDISPONIVÉL	INDISPONIVÉL
06	**CUBITAN (EMBALAGEM TETRAPACK 200ML)**	Tetra	200	INDISPONIVÉL	INDISPONIVÉL
07	**GLUCERNA 1.5 200 ml**	Frasco	100	R$15,99	R$1.599,00

Validade do orçamento: 60 dias

Piên/PR, 15 de maio de 2023

				Marca: Pediasure Complete		
50	38	76	Lata	Ensure lata 400g sabor baunilha – Marca: Ensure baunilha	**75,00**	**5.700,00**
51	27	55	Lata	Ensure lata 850g sabor baunilha – Marca: Ensure Baunilha	**140,00**	**7.700,00**
52	72	144	Un	Ensure Protein frasco 220 ml sabor baunilha – Marca: Ensure Protein	**14,25**	**2.052,00**
56	90	180	Frasco	Glucerna SR frasco 200 ml sabor baunilha – Marca: Glucerna SR baunilha	**15,00**	**2.700,00**
57	18	36	Frasco	Glucerna SR frasco 200 ml sabor Chocolate – Glucerna SR chocolate	**15,00**	**540,00**
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 25.512,00 (VINTE E CINCO MIL QUINHENTOS E DOZE REAIS)						

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. O sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo 01.

5.2. A PREFEITURA não está obrigada, durante o prazo de validade do Registro de Preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro quando a PREFEITURA, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é menor que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.4. Os preços ofertados e registrados serão irreajustáveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1. A Prefeitura Municipal de Americana se compromete a realizar o pagamento à **DETENTORA DA ATA**, de acordo com a proposta apresentada pela mesma, ou seja, exclusivamente na quinta-feira após o 28° (vigésimo oitavo) dia corrido, contados do aceite da Nota Fiscal, correspondente a entrega de acordo com o Edital de Licitação.

6.2. Ocorrendo erro na apresentação de faturas, as mesmas serão devolvidas ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova fatura devidamente retificada, iniciando nova contagem de tempo, não sendo devida, neste caso, correção sobre os valores.

6.3. Para comprovação da obrigação prevista no item 8.4 deste instrumento, a detentora da Ata deverá comprovar a Regularidade Fiscal, mediante apresentação, junto à Nota Fiscal/Fatura, de cópia, da Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo contribuições sociais, nos termos da Portaria MF n° 358, de 05 de setembro de 2014) e a Certidão de Regularidade Fiscal – CRF do FGTS.

6.4. O não pagamento no prazo previsto acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

LUIZ GUILHERME SOUZA OLIVEIRA:38108726875 Assinado de forma digital por LUIZ GUILHERME SOUZA OLIVEIRA:38108726875 Dados: 2023.02.16 16 06:25 -03'00'

				baunilha - Marca: Isosource – Reg: 4.0076.1896		
69	151	302	Un	Novassource GC litro sabor baunilha - Marca: Novassource – Reg: 4.0076.1876	32,00	9.664,00
70	98	196	Un	Nutren 1.0 lata 400g sabor baunilha - Marca: Nutren – Reg: 4.0076.1722	40,00	7.840,00
71	72	144	Un	Nutren 2.0 frasco 200 ml sabor baunilha - Marca: Nutren – Reg: 4.0076.1885	10,00	1.440,00
72	24	48	Un	Nutren Senior lata 370g sem sabor - Marca: Nutren	44,00	2.112,00
80	52	105	Un	Peptamem lata 400g sabor baunilha - Marca: Peptamen	101,00	10.605,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 50.098,76 (CINQUENTA MIL E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)						
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 502.354,08 (QUINHENTOS E DOIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS)						

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. O sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo 01.

5.2. A PREFEITURA não está obrigada, durante o prazo de validade do Registro de Preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro quando a PREFEITURA, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é menor que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.4. Os preços ofertados e registrados serão irreajustáveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1. A Prefeitura Municipal de Americana se compromete a realizar o pagamento à **DETENTORA DA ATA**, de acordo com a proposta apresentada pela mesma, ou seja, exclusivamente na quinta-feira após o 28° (vigésimo oitavo) dia corrido, contados do aceite da Nota Fiscal, correspondente a entrega de acordo com o Edital de Licitação.

6.2. Ocorrendo erro na apresentação de faturas, as mesmas serão devolvidas ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova fatura devidamente retificada, iniciando nova contagem de tempo, não sendo devida, neste caso, correção sobre os valores.

6.3. Para comprovação da obrigação prevista no item 8.4 deste instrumento, a detentora da Ata deverá comprovar a Regularidade Fiscal, mediante apresentação, junto à Nota Fiscal/Fatura, de cópia, da Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo contribuições sociais, nos termos da Portaria MF n° 358, de 05 de setembro de 2014) e a Certidão de Regularidade Fiscal – CRF do FGTS.

6.4. O não pagamento no prazo previsto acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

EDICE
/TRE
IMERCIO
IELI:3051
78000184
Assinado de forma digital por MEDICI NUTRE COMERCIO EIRELLI:35148780 00184 Dados: 2023.02.13

				normoproteica, isenta de sacarose, lactose e gluten com fibras 1200Kcal 1500kcal frasco 1litro – Marca: Isosource – Reg: 4.0076.1896		
11	33	65	Lata	Fiber Mais lata 260g sem sabor – Marca: Fiber Mais	**52,00**	**3.380,00**
19	864	1728	Un	Isosource 1.5 litro sabor baunilha – Marca: Isosource – Reg: 4.0076.1938	**26,00**	**44.928,00**
20	810	1620	Un	Isosource Soya 1.2 litro sabor baunilha - Marca: Isosource – Reg: 4.0076.1870	**17,50**	**28.350,00**
21	735	1469	Un	Isosource Soya Fiber litro sabor baunilha - Marca: Isosource – Reg: 4.0076.1896	**20,20**	**29.673,80**
27	1361	2722	Un	Novassource GC litro sabor baunilha - Marca: Nocassource – Reg: 4.0076.1876	**32,00**	**87.104,00**
28	886	1772	Un	Nutren 1.0 lata 400g sabor baunilha - Marca: Nuten – Reg: 4.0076.1722	**40,00**	**70.880,00**
29	648	1296	Un	Nutren 2.0 frasco 200 ml sabor baunilha - Marca: Nutren – Reg: 4.0076.1885	**10,00**	**12.960,00**
30	216	432	Un	Nutren Senior lata 370g sem sabor - Marca: Nutren	**44,00**	**19.008,00**
38	476	951	Un	Peptamem lata 400g sabor baunilha - Marca: Peptamem	**101,00**	**96.051,00**
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 452.255,32 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)						

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP (COTA RESERVADA)

Item	Qtde min.	Qtde máx.	Unid.	Descrição do item/Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$ (vr. unit. X qtd. máx.)
43	158	316	Un	Dieta Enteral Normocalórica, normoproteica, isenta de sacarose, lactose e gluten com fibras 1200Kcal 1500kcal frasco 1litro - Marca: Isosource – Reg: 4.0076.1896	**21,01**	**6.639,16**
53	3	7	Lata	Fiber Mais lata 260g sem sabor - Marca: Fiber Mais	**52,00**	**364,00**
61	96	192	Un	Isosource 1.5 litro sabor baunilha - Marca: Isosource – Reg: 4.0076.1938	**26,00**	**4.992,00**
62	90	180	Un	Isosource Soya 1.2 litro sabor baunilha - Marca: Isosource – Reg: 4.0076.1870	**17,50**	**3.150,00**
63	816	163	Un	Isosource Soya Fiber litro sabor	**20,20**	**3.292,60**

EDICE ITRE MERCIO ELI:3051 Assinado de forma digital por MEDIC ENUTRE COMERCIO EIRELI:30518976000184 Dados: 2023.02.13

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
9	420,00	UND	NESTLÉ	NUTREN CONTROL	R$ 12,90	R$ 5.418,00	R$ 19,76	R$ 8.299,20	34,72	R$ 6,86
Descrição: Suplemento nutricional oral para controle glicêmico, normocalorica, hipercalórico, com fibras. Isento de sacarose e gluten. Sabores variados. Em embalagem de 200ml. DRINK										
10	70,00	UND	NESTLÉ	COMPLEAT PEDIATRIC	R$ 16,45	R$ 1.151,50	R$ 17,41	R$ 1.218,70	5,51	R$ 0,96
Descrição: Suplemento nutricional oral adequado para crianças até 10 anos, hipercalórico, contendo fibras, sem lactose, sem glúten. Sabores variados. Em embalagem de 200ml. DRINK										
11	290,00	UND	NESTLÉ	RESOURCE TICKENUP CLEAR SACHE	R$ 5,65	R$ 1.638,50	R$ 6,00	R$ 1.740,00	5,83	R$ 0,35
Descrição: Espessante alimentar para bebidas frias ou quentes, à base de goma. Embalagem envelope.										
12	115,00	UND	NESTLÉ	NUTREN FRESH	R$ 22,27	R$ 2.561,05	R$ 22,27	R$ 2.561,05	0,00	R$ 0,00
Descrição: Alimento pronto para consumo, para abreviação de jejum pré operatório e realimentação de pós cirúrgico. Isento de lipídios, contendo Wey Protein. Em embalagem de 200ml.DRINK										
15	615,00	Frasco	NESTLÉ	NOVASOURCE GC SF	R$ 52,30	R$ 32.164,50	R$ 75,00	R$ 46.125,00	30,27	R$ 22,70
Descrição: Dieta enteral nutricionalmente completa, liquida, normocalórica, hiperlipídica, normoproteica, com fibras, atendendo as necessidades de micronutrientes. Para pacientes com necessidade de controle glicêmico. Sistema fechado. 1L										
18	230,00	Frasco	NESTLÉ	NOVASOURCE REN SF	R$ 117,85	R$ 27.105,50	R$ 117,85	R$ 27.105,50	0,00	R$ 0,00
Descrição: Nutrição completa, hipercalórica e hiperproteica para uso enteral, desenvolvida especialmente para o paciente nefropata em tratamento dialítico, com uremia. ISENTO DE LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. Sistema Fechado.										
19	110,00	Frasco	NESTLÉ	PEPTAMEN 1.5 SF	R$ 132,90	R$ 14.619,00	R$ 132,90	R$ 14.619,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: Fórmula enteral à base de peptídeos, hipercalórica (1.5 kcal/mL) e hiperproteica. Com 18% de proteínas, 48% de carboidratos e 34% de gordura. Sistema Fechado -1L										
20	345,00	Frasco	NESTLÉ	HI PROTEIN SF	R$ 58,00	R$ 20.010,00	R$ 67,70	R$ 23.356,50	14,33	R$ 9,70
Descrição: Fórmula modificada para nutrição enteral polimérica, hipercalórica (densidade 1,5), hiperproteica, hiperlipídica. Isenta de lactose, fibra e sacarose. Indicada para pacientes que necessitem de nutrição com maior aporte calórico e proteico. Sistema Fechado -1L										
22	650,00	UND	NESTLÉ	ISOSOURCE 1.5 SA	R$ 32,49	R$ 21.118,50	R$ 36,76	R$ 23.894,00	11,62	R$ 4,27
Descrição: Fórmula padrão para nutrição enteral e oral, hipercalórica (1,5), indicada na manutenção ou recuperação do estado nutricional de pacientes com maiores necessidades calóricas e/ou com restrição de volume. Não contém lactose, sem glúten. Embalagem Tetra Square ou Tetra Pak 1L										
23	290,00	UND	NESTLÉ	ISOSOURCE SOYA SA	R$ 29,60	R$ 8.584,00	R$ 30,59	R$ 8.871,10	3,24	R$ 0,99
Descrição: Fórmula padrão para nutrição enteral e oral, normocalorica, normoproteica. Não contém lactose, sem glúten. Embalagem Tetra Square ou Tetra Pak 1L										
24	290,00	UND	NESTLÉ	NOVASOURCE GC SA	R$ 38,90	R$ 11.281,00	R$ 45,87	R$ 13.302,30	15,20	R$ 6,97
					Subtotal Adjudicado R$ 189.238,15		Subtotal Orçado: R$ 217.821,75		13,1224 %	R$ 28.583,60

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO/RJ

LICITANET

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 19741/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *contratação de empresa especializada no fornecimento de Dietas Especiais (dietas enterais e suplementos) para atender à necessidade dos Hospitais da rede da Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio*

Fornecedor : NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA - 32.694.553/0001-88

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	430,00	UND	NESTLÉ	NOVASOURCE PROLINE	R$ 17,15	R$ 7.374,50	R$ 17,15	R$ 7.374,50	0,00	R$ 0,00
Descrição: Suplemento alimentar hipercalórico e hiperproteico, adicionado de arginina. Com alto teor de zinco, selênio, vitaminas A, E e C. Sabores variados. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem de 200ml. Drink Suplementos para auxiliar no processo de cicatrização de feridas										
3	170,00	UND	NESTLÉ	RESOURCE FIBER MAIS FLORA SACHE	R$ 11,10	R$ 1.887,00	R$ 11,10	R$ 1.887,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: Módulo de prebiotico e probiotico. Formulação com fibras solúveis. Indicado para auxiliar o equilíbrio da flora intestinal. Fonte de fibras contendo goma guar parcialmente hidrolisada e inulina). Sem sabor. Zero açúcares. Zero valor energético. Não contém glúten.										
4	130,00	UND	NESTLÉ	RESOURCE FIBER MAIS LATA	R$ 81,07	R$ 10.539,10	R$ 81,07	R$ 10.539,10	0,00	R$ 0,00
Descrição: Módulo de fibras (Inulina e goma guar parcialmente hidrolisada), sem sabor. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Lata de 260g										
5	290,00	UND	NESTLÉ	NUTREN SENIOR 200 ML	R$ 15,30	R$ 4.437,00	R$ 18,38	R$ 5.330,20	16,76	R$ 3,08
Descrição: Suplemento alimentar hipercalórico e hiperproteico com vitaminas e minerais. Sabores variados. Indicado para nutrição de idosos. Embalagem de 200ml. Drink										
6	70,00	UND	NESTLÉ	NUTREN SENIOR LATA	R$ 67,00	R$ 4.690,00	R$ 69,45	R$ 4.861,50	3,53	R$ 2,45
Descrição: Suplemento alimentar em pó para reconstituição em água e em leite. Tem como objetivo principal suprir uma carência de vitaminas e minerais de idosos. Lata de 350g e 400g										
7	400,00	UND	NESTLÉ	NUTREN 1.5 200 ML	R$ 10,80	R$ 4.320,00	R$ 13,07	R$ 5.228,00	17,37	R$ 2,27
Descrição: Suplemento alimentar para nutrição oral, hipercalórica (1,5 kcal/mL), normolipídica e normoproteica. Isenta de glúten e fibras. Sabores variados. Embalagem de 200ml.Drink										
8	70,00	UND	NESTLÉ	NUTREN KIDS	R$ 38,40	R$ 2.688,00	R$ 39,50	R$ 2.765,00	2,78	R$ 1,10
Descrição: Formula infantil em pó para o preparo de bebidas com vitaminas e minerais. Preparo instantâneo (adicionar água). Rico em cálcio, ferro, cobre, vitaminas D, E e C. Próprio para crianças a partir dos 4 anos de idade, que necessitem de um complemento nutricional. Sabores variados. Lata de 350g										
					Subtotal Adjudicado	R$ 189.238,15	Subtotal Orçado:	R$ 217.821,75	13,1224 %	R$ 28.583,60

055

Prefeitura de PIÊN

Empresa: HC SUPRIMENTOS LTDA	CNPJ: 17.951.624/0001-97
Endereço:-RUA 270, Nº 303 MEIA PRAIA ITAPEMA SC	E-mail: rhc00088@gmail.com
Telefone: (49) 99977 1222	WhatsApp: (49) 99977 1222

COTAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
01	NUTREN JUNIOR 400 G	Lata	150	70,15	10.522,50
02	PEDIASURE 400 G	Lata	150	72,40	10.860,00
03	ENSURE 900 G	Lata	150	169,30	25.395,00
04	NUTREN 1.0 ACTIVE 400 G	Lata	100	60,80	6.080,00
05	ISOSOURCE 1,5 (TETRA SQUARE / TETRAPACK) – 1L	Tetra	200	33,50	6.700,00
06	CUBITAN (EMBALAGEMTETRAPACK 200ML)	Tetra	200	21,70	4.340,00
07	GLUCERNA 1.5 - 200 ml	Frasco	100	15,80	1.580,00

Validade do orçamento: 60 dias

Itapema/Sc, 11 de Maio de 2023.

VALDOIR ROBERTO COLA:60536535949

Assinado de forma digital por VALDOIR ROBERTO COLA:60536535949
Dados: 2023.05.11 13:19:51 -03'00'

Valdoir Roberto Cola
Administrador
CPF 605.365.359-49 - RG 1.128.300 SSP/SC

HC SUPRIMENTOS LTDA
RUA 270, Nº 303 MEIA PRAIA
CEP: 88.220-000 ITAPEMA - SC
FONE: (49) 99977-1222 E (47) 98822-0803
EMAIL: rhc0008@gmail.com
CNPJ: 17.951.624/000197 I.E. 257.008.713

HC SUPRIMENTOS LTDA:17951624000197

Assinado de forma digital por HC SUPRIMENTOS LTDA:17951624000197

056

Prefeitura de
PIÊN

COTAÇÃO

Empresa: FARMED PIÊN MEDICAMENTOS LDTA ME	CNPJ: 06.161.884-0001/42
Endereço: AVENIDA PARANÁ N°255, CENTRO, PIÊN	E-mail: farmedpien@yahoo.com.br
Telefone: (41) 3632-2041	WhatsApp: (41) 9 98495-5362

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
01	**NUTREN JUNIOR 400 G**	Litro	150	INDISPONIVÉL	INDISPONIVÉL
02	**PEDIASURE 400 G**	Litro	150	R$60,50	R$9.075,00
03	**ENSURE 900 G**	Litro	150	R$206,00	R$30.900,00
04	**NUTREN 1.0 ACTIVE 400 G**	Litro	100	R$68,00	R$6.800,00
05	**ISOSOURCE 1,5(TETRA SQUARE / TETRAPACK) – 1L**	Tetra	200	INDISPONIVÉL	INDISPONIVÉL
06	**CUBITAN (EMBALAGEM TETRAPACK 200ML)**	Tetra	200	INDISPONIVÉL	INDISPONIVÉL
07	**GLUCERNA 1.5 200 ml**	Frasco	100	INDISPONIVÉL	INDISPONIVÉL

Validade do orçamento: 60 dias

Piên/PR, 11 de maio de 2023

NutriClin Saúde
Nutrição Clínica & Home Care

PROPOSTA À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN
(76.002.666/0001-40)

DISPENSA DE LICITAÇÃO

NUTRICLIN SAÚDE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
ENDEREÇO: RUA FAGUNDES VARELA, 962 - JARDIM SOCIAL - CURITIBA - PR, CEP: 82.520-040
CNPJ: 12.694.747/0001-76 IE: 9053687536
REPRESENTANTE LEGAL: LUCIANA DA SILVA PAIXÃO
RG: 7.545.446-5 CPF: 037.337.909-95
DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil 001 - Agência: 3041-4 - Conta: 129872-0 | PIX: 12.694.747/0001-76

NOME PRODUTO	QUANTIDADE	VL. UNIDADE	SUBTOTAL
CUBITAN 200ML	200	19,79	3.958,00

Total: 3.958,00

Prazo: 28 dias
Entrega: Até 10 dias úteis após o faturamento
Frete: Isento
Validade da Proposta: 90 dias

Caso seja constatada alguma discrepância ou dano ao produto, a empresa será responsável por qualquer inconveniente, desde que seja registrado no conhecimento da transportadora no momento do recebimento.

ATENÇÃO: NÃO EFETUAMOS DEVOLUÇÕES E/OU TROCAS.

Contatos:
TEL:41-99804-0504 E-MAIL:licitacao@nutriclinsaude.com.br
Banco do Brasil 001 - Agência: 3041-4 - Conta: 129872-0 | PIX: 12.694.747/0001-76

Curitiba, 16 de maio de 2023

LUCIANA DA SILVA PAIXÃO
12.694.747/0001-76
I.E.: 90536875-36
NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.
R. FAGUNDES VARELA N.º 962
JARDIM SOCIAL - CEP 82.520-040
CURITIBA - PR

FARMÁCIA MILÊNIO - EIRELI ME
CNPJ: 12.193.575/0001-57 Inscrição Estadual 905.25398-00
Rua Inácio Lustosa, nº 443 - Bairro São Francisco - Curitiba PR. - CEP 80510-000
Fone (41) 3045-5437 - Email: mileniosaude@mileniosaude.com.br

Curitiba, 17/05//2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 76002666/0001-40

ORÇAMENTO

Nº Item	Quantitativo		DESCRIÇÃO DO MATERIAL	PREÇOS R$	
	Qtde	Unidade		Unitário	Total
01	150	Lata	NUTREN JUNIOR 400 G	92,60	13.890,00
02	150	Lata	PEDIASURE 400 G	65,30	9.795,00
03	150	Lata	ENSURE 900 G	165,00	24.750,00
04	100	Lata	NUTREN 1.0 ACTIVE 400 G	59,00	5.900,00
05	200	Tetra	ISOSOURCE 1,5 (TETRA SQUARE / TETRAPACK) – 1L	41,50	8.300,00
06	200	Tetra	CUBITAN (EMBALAGEM TETRAPACK 200ML)	31,50	6.300,00
07	100	Frasco	GLUCERNA 1.5 - 200 ml	16,00	1.600,00
				Total	R$ 70.535,00

Valor total do orçamento: R$ 70.535,00
Prazo de pagamento: 28 dias
Prazo de entrega: 30 dias
Frete, impostos e Taxas inclusos.
Validade da proposta: 60 dias

Att.

Fanny Jitomirski
Fanny Jitomirski
Farmácia Milenio

FARMÁCIA MILENIO EIRELI - ME
CNPJ: 12.193.575/0001-57

A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ 11.138.620/0001-08 – I.E 90494458-03
Fone/Fax: (44) 3029-6988
Email: contato@mixsaudemga.com.br

A Prefeitura Municipal de Piên,

ORÇAMENTO

ITEM	QUANT	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	150	**Alimento para suplementaçãode nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão).** Distribuição Energética: * Fonte de Proteínas: 52% Proteína do soro de leite e 48%Caseinato de potássio obtido doleite de vaca * Fonte de Carboidratos: 35% Sacarose, 32,5% Maltodextrina e32,5% Xarope de milho * Fonte de Gorduras: 42% Óleo de girassol, 26% Óleo de canola,20% TCM, 7% Óleo de milho e 5% Lecitina de soja. *Não contém glúten e 0g/100 mlde Lactose.	NUTREN JUNIOR 400G NESTLE	R$ 75,00	R$ 11.250,00
2	150	**Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão).** Distribuição Energética: * Proteínas 12% / Carboidratos53% e Lipídeos 35% * Fonte de Proteínas: 70% Proteína concentrada do leite e16% Concentrado proteína do leite e 14% Proteína isolada de soja * Fonte de Carboidratos: 50%Xarope de milho hidrolisado, 46% Sacarose e 4% FOS *Probiótico: Lactocacillus acidophilus e Bifidobacteriumlactis *Não contém glúten e 0g/100 mlde Lactose.	PEDIASURE 400G ABBOTT	R$ 84,00	R$ 12.600,00
3	400	**Alimento para suplementaçãode nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão).** Distribuição Energética: * Proteínas 09% / Carboidratos 50% e Lipídeos 41% * Fonte de proteínas: Caseinato * Fonte de Carboidratos: 84%	FORTINI PLUS S/ SABOR 400G DANONE	R$ 80,00	R$ 32.000,00

MixSaúde
Produtos Médicos e Hospitalares

A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ 11.138.620/0001-08 – I.E 90494458-03
Fone/Fax: (44) 3029-6988
Email: contato@mixsaudemga.com.br

		* Maltodextrina, 16% Sacarose * Fonte de Lipídeos: Óleo de palma,Óleo de girassol, Semente de Colza Não contem glúten			
4	150	**Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão).** Distribuição Energética: * Proteínas 15% / Carboidratos 56% e Lipídeos 29% * Fonte de proteínas: 71% Caseínato de Ca, 20% Proteínaisolada de soja e 09% Proteínaisolada do leite * Fonte de Carboidratos: 68% Maltodextrina, 24% Sacarose e FOSe Inulina de 08% Contém lactose e não contêm glúten	ENSURE 850G ABBOTT	R$ 95,00	R$ 14.250,00
5	100	**Alimento para suplementaçãode nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão).** Distribuição Energética: * Proteínas 27% * Carboidratos 66% * Lipídeos 07% * Fonte de proteínas: 29% * Fonte de Carboidratos: 61% * Fonte de Fibras: 2,6g/31,5g de produto (70% FOS, 30% inulina);	NUTREN ACTIVE 400G NESTLE	R$ 65,00	R$ 6.500,00
6	100	**Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão).** Distribuição Energética: * Fonte de Proteínas: 16% (50%proteína do soro do leite e 50%caseinato de potássio obtidodo leite) * Fonte de Carboidratos: 50%(83% polissacarídeos e 17% sacarose). * Fonte de Lipídeos: 34% (51%óleo de	NUTREN 1.0 400G NESTLE	R$ 70,00	R$ 7.000,00

MixSaúde
Produtos Médicos e Hospitalares

A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ 11.138.620/0001-08 – I.E 90494458-03
Fone/Fax: (44) 3029-6988
Email: contato@mixsaudemga.com.br

		canola; 24% TCM; 16%óleo de milho; 3,5% lecitinade soja; 2,9% gordura láctea; 2,1% ácido linoleico e 0,3% ácido linolênico). * Fibras: Não possui Isento de Lactose e Glúten			
7	850	**Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão)** * Fontes de Carboidratos: 34,5%(100% maltodextrina) * Fontes de Proteínas: 34,5% * Fonte de Lipídios: 31% * Fontede Fibras: 15gr / litro ou 2,2gr55g de produto = 70% FOS e 30% inulina. *** Sem sabor.**	NUTREN SENIOR S/ SABOR 370G NESTLE	R$ 73,60	R$ 62.560,00
8	400	**Suplemento alimentar em pó para nutrição oral, com densidade energética alta, fonte de proteínas.** Alto teor de Vitamina D, Cálcio e Vitamina B12. Isento de fibras. Zero Lactose. Sem adição de sacarose. Baixo em gordura saturada. Não contém glúten. *Fontes de Proteínas: 29% (24% Whey protein, 35% caseinato, 41%Proteína de soja) *Fontes de Carboidratos: 48% (100% Xarope de glicose) *Fonte de Lipídios: 23% (55% Óleo de girassol alto teor oleico, 34% óleo de canola, 11%óleo de palma) * ISENTO DE FIBRAS / *Não contém Glúten. Sabores: baunilha e sem sabor / Apresentação: Lata 350g / 700g	NUTREN SENIOR S/ SABOR 740G NESTLE	R$ 74,90	R$ 29.960,00
9	200	**Alimento para suplementaçãode nutrição enteral ou oral** Distribuição energética: * Proteínas: 17% * Carboidratos: 41% * Gorduras: 42% *Fonte de Proteínas: 100%caseinato de cálcio e sódio. * Fonte de Carboidratos: 100% maltodextrina * Fonte de Lipídeos: 42% óleo de canola; 32% TCM; 24% óleo de sojae 02% lecitina de soja.	ISOSOURCE 1.5 1L NESTLE	R$ 34,80	R$ 6.960,00

MixSaúde
Produtos Médicos e Hospitalares

A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ 11.138.620/0001-08 – I.E 90494458-03
Fone/Fax: (44) 3029-6988
Email: contato@mixsaudemga.com.br

		* Fonte de Fibras: 08 g/l; 52% fibras de soja e 48% goma guarparcialmente hidrolisada. *Formas de Apresentação: Sistema Fechado 1000 ml e Tetra Square 1000 ml			
10	250	**FORMULA INFANTIL PARALACTENTES** Possuir formulação pré-bióticos,DHA e ARA e nucleotídeos. * Perfil de Proteínas: 100% de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite (85% de peptídeose 15% de aminoácidos livres) * Perfil de Carboidratos: 60% maltodextrina e 40% lactose Carboidratos = 43% Lipídios = 47% Proteínas = 10% NÃO CONTÉM GLÚTEN CONTÊM LACTOSE	APTAMIL PEPTI 800G DANONE	R$ 198,00	R$ 49.500,00
11	250	**FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES** e de seguimento paralactentes e crianças de primeira infância para necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa e isentade proteína lactea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contem aminoácidos livres e sintéticos, xarope de glicose, óleosvegetais e TCM. Adicionada de LCPufas (ARA e DHA) e nucleotídeos. Atendendo a todas as legislações pertinentes. * Fonte de Proteínas: 100% aminoácidos livres * Fonte de Carboidratos: 100%Xarope de Glicose (Fonte de maltodextrina) * Fonte de Lipídeos: Óleos Vegetais33% TCM, ARA (Ácido Araquidônico), DHA (Ácido Docosaexaenoico) Distribuição Calórica: Carboidratos = 43,1% Lipídios = 45,7%	NEOCATE LCP 400G DANONE	R$ 234,00	R$ 58.500,00

MixSaúde
Produtos Médicos e Hospitalares

A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ 11.138.620/0001-08 – I.E 90494458-03
Fone/Fax: (44) 3029-6988
Email: contato@mixsaudemga.com.br

		Proteínas = 100% de aminoácidoslivres NÃO CONTÉM GLÚTEN E LACTOSE			
12	200	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL Densidade calórica: 1,28 (Kcal/ml) * Fontes de Proteínas: 85% Concentrado Proteico do Leite; 15%de Arginina * Fontes de Carboidratos: 53% Maltodextrina; 35% sacarose; 12%Lactose * Fonte de Lipídios: 56% Óleo de Canola; 44% Óleo de Girassol dealto teor Oleico Valor energético (200ml): 256 Kcal Carboidratos: 45% Proteínas: 30% Lipídios: 25% NÃO CONTÉM GLÚTEN	NOVASOURCE PROLINE 200ML NESTLE	R$ 29,00	R$ 5.800,00
13	100	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL Densidade calórica: 1,5 (Kcal/ml) * Fontes de Proteínas: 80% Caseinato de cálcio e sódio; 20%Proteína do leite isolado. * Fontes de Carboidratos: 39,51%de Maltodextrina; 22,91% Isomaltulose; 12,1% Polioligossácarideos; 6,05% FOS; 0,74% Fibra de aveia; 0,5% Polissacarídeo de soja; 18,19%Frutose. * Fonte de Lipídios: 68% Óleo deCanola; 30% Òleo de girassol dealto teor oléico; 02% Lecitina Valor energético (200ml): 300 Kcal Carboidratos: 45% Proteínas: 20% Lipídios: 35% NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOSDE LEITE E DERIVADOS DE SOJA	NUTREN CONTROL 200ML NESTLE	R$ 27,00	R$ 2.700,00

MixSaúde
Produtos Médicos e Hospitalares

A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ 11.138.620/0001-08 – I.E 90494458-03
Fone/Fax: (44) 3029-6988
Email: contato@mixsaudemga.com.br

VALOR TOTAL: R$ 229.580,00 (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL E QUINHENTOS E OITENTA REAIS).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
Condições de pagamento: 28 (vinte e oito) dias.
Entrega em 10 (dez) dias conforme disponibilidade do fornecedor.

MARINGÁ, 19 DE MAIO DE 2023.

LORENA MARTINS M. DE AQUINO
SETOR DE LICITAÇÃO
AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA – EPP
CNPJ 11.138.620/0001-08

11.138.620/0001-08
90494458-03
A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA-EPP
RUA JOAQUIM NABUCO, 205 SL 08
ZONA 01 – CEP. 87014-100
MARINGÁ - PR.

Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2023

Classificação por Fornecedor

Pregão 66/2022

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 19137-0 INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP	CNPJ: 24.658.613/0001-89	Telefone: 41 3011-9005		Status: Habilitado				69.940,50	
Representante: 19152-3 PAULO TORTELLI									
Lote 002 - Lote 002								6.450,00	
001	24432 Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico	LTA	150,00	Classificado	Trophic Infant - Prodiet Lata com		43,00	6.450,00	*
	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão). Distribuição Energética: * Proteínas 12% / Carboidratos 53% e Lipídeos 35% * Fonte de Proteínas: 70% Proteína concentrada do leite e 16% Concentrado proteína do leite e 14% Proteína isolada de soja * Fonte de Carboidratos: 50% Xarope de milho hidrolisado, 46% Sacarose e 4% FOS *Probiótico: Lactocacillus acidophilus e Bifidobacterium lactis *Não contém glúten e 0g/100 ml de Lactose.								
Lote 004 - Lote 004								14.100,00	
001	24434 Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral	LTA	150,00	Classificado	Trophic Fiber - Prodiet		94,00	14.100,00	*
	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão). Distribuição Energética: * Proteínas 15% / Carboidratos 56% e Lipídeos 29% * Fonte de proteínas: 71% Caseinato de Ca, 20% Proteína isolada de soja e 09% Proteína isolada do leite * Fonte de Carboidratos: 68% Maltodextrina, 24% Sacarose e FOS e Inulina de 08% Contém lactose e não contém glúten								
Lote 006 - Lote 006								3.449,00	
001	24436 Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral,	LTA	100,00	Classificado	Trophic Basic Enteral - Prodiet		34,49	3.449,00	*
	normocalórico (na diluição padrão). Distribuição Energética: * Fonte de Proteínas: 16% (50% proteína do soro do leite e 50%caseinato de potássio obtido do leite) * Fonte de Carboidratos: 50% (83% polissacarídeos e 17% sacarose). * Fonte de Lipídeos: 34% (51% óleo de canola; 24% TCM; 16%óleo de milho; 3,5% lecitina de soja; 2,9% gordura láctea; 2,1% ácido linoleico e 0,3% ácido linolênico). * Fibras: Não possui Isento de Lactose e Glúten								
Lote 007 - Lote 007								37.391,50	
001	24437 Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico	LTA	850,00	Classificado	Energyzip Senior - Prodiet Lata		43,99	37.391,50	*
	(na diluição padrão) * Fontes de Carboidratos: 34,5%(100% maltodextrina) * Fontes de Proteínas: 34,5% * Fonte de Lipídios: 31% * Fonte de Fibras: 15gr / litro ou 2,2gr 55g de produto = 70% FOS e 30% inulina. * Sem sabor.								
Lote 013 - Lote 013								7.200,00	
001	24443 ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL	LTA	100,00	Classificado	Trophic Basic Enteral - Prodiet		72,00	7.200,00	*
	Densidade calórica: 1,0 (Kcal/ml) * Fontes de Proteínas: 80% Proteína isolada de soja; 14% Proteína do soro do leite; 06% Caseinato de sódio * Fontes de Carboidratos: 79% Maltodextrina; 21% Xarope de milho								

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	* Fonte de Lipídios: 67% Óleo de girassol; 29% Óleo de soja; 04% Óleo de coco Valor energético (100ml): 451 Kcal Carboidratos: 55% Proteínas: 15% Lipídios: 30% Não contém Glúten								
Lote 014 - Lote 014								1.350,00	
001	24444 ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL Densidade calórica: 1,5 (Kcal/ml) * Fontes de Proteínas: 80% Caseinato de cálcio e sódio; 20% Proteína do leite isolado. * Fontes de Carboidratos: 39,51% de Maltodextrina; 22,91% Isomaltulose; 12,1% Polidigossácarideos; 6,05% FOS; 0,74% Fibra de aveia; 0,5% Polissacarídeo de soja; 18,19% Frutose. * Fonte de Lipídios: 68% Óleo de Canola; 30% Óleo de girassol de alto teor oléico; 02% Lecitina Valor energético (200ml): 300 Kcal Carboidratos: 45% Proteínas: 20% Lipídios: 35% NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DERIVADOS DE SOJA	FR	100,00	Classificado	Diamax IG - Prodiet Embalagem		13,50	1.350,00	*
Fornecedor: 22244-5 , MN NUTRIÇÃO LTDA ME	**CNPJ: 29.496.518/0001-40 Telefone: 41 3077-9444 Status: Habilitado**							90.254,00	
Representante: 21504-0 JULIANE SANTOS DE ALBUQUERQUE									
Lote 003 - Lote 003								22.160,00	
001	24433 Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico normocalórico (na diluição padrão). Distribuição Energética: * Proteínas 09% / Carboidratos 50% e Lipídeos 41% * Fonte de proteínas: Caseinato * Fonte de Carboidratos: 84% Maltodextrina, 16% Sacarose * Fonte de Lipídeos: Óleo de palma, Óleo de girassol, Semente de Colza Não contem glúten	LTA	400,00	Classificado	FORTINI PLUS (DANONE)		55,40	22.160,00	*
Lote 010 - Lote 010								30.000,00	
001	24440 FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES Possuir formulação pré-bióticos, DHA e ARA e nucleotídeos. * Perfil de Proteínas: 100% de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite (85% de peptídeos e 15% de aminoácidos livres) * Perfil de Carboidratos: 60% maltodextrina e 40% lactose Carboidratos = 43% Lipídios = 47% Proteínas = 10% NÃO CONTÉM GLÚTEN CONTÉM LACTOSE	LTA	250,00	Classificado	APTAMIL PEPTI (DANONE)		120,00	30.000,00	*

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 011 - Lote 011								35.500,00	
001	24441 FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES	LTA	250,00	Classificado	NEOCATE LCP (DANONE)		142,00	35.500,00	*

FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância para necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa e isenta de proteína lactea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal.
Contem aminoácidos livres e sintéticos, xarope de glicose, óleos vegetais e TCM. Adicionada de LCPufas (ARA e DHA) e nucleotídeos. Atendendo a todas as legislações pertinentes.

- Fonte de Proteínas: 100% aminoácidos livres
- Fonte de Carboidratos: 100% Xarope de Glicose (Fonte de maltodextrina)
- Fonte de Lipídeos: Óleos Vegetais 33% TCM, ARA (Ácido Araquidônico), DHA (Ácido Docosaexaenoico)

Distribuição Calórica: Carboidratos = 43,1%
Lipídios = 45,7%
Proteínas = 100% de aminoácidos livres

NÃO CONTÉM GLÚTEN E
LACTOSE

Lote 012 - Lote 012								2.594,00	
001	24442 ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL	CX	200,00	Classificado	CUBITAN (DANONE)		12,97	2.594,00	*

Densidade calórica: 1,28 (Kcal/ml)

- Fontes de Proteínas: 85% Concentrado Proteico do Leite; 15% de Arginina
- Fontes de Carboidratos: 53% Maltodextrina; 35% sacarose; 12% Lactose
- Fonte de Lipídios: 56% Óleo de Canola; 44% Óleo de Girassol de alto teor Oleico

Valor energético (200ml): 256 Kcal Carboidratos: 45%
Proteínas: 30%
Lipídios: 25%
NÃO CONTÉM GLÚTEN

Fornecedor: 27793-2 RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA		**CNPJ: 20.740.209/0001-07**		**Telefone: 4432268889**	**Status: Habilitado**			41.900,00	
Email: nutrihospitalar@outlook.com									
Representante: 27831-9 CRISTIANE ANDREA BERTELI									
Lote 001 - Lote 001								5.700,00	
001	24431 Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico	LTA	150,00	Classificado	NESTLÉ NUTREN JUNIOR		38,00	5.700,00	*

(na diluição padrão).
Distribuição Energética:

- Fonte de Proteínas: 52% Proteína do soro de leite e 48% Caseinato de potássio obtido do leite de vaca
- Fonte de Carboidratos: 35% Sacarose, 32,5% Maltodextrina e 32,5% Xarope de milho
- Fonte de Gorduras: 42% Óleo de girassol, 26% Óleo de canola, 20% TCM, 7% Óleo de milho e 5% Lecitina de soja.

*Não contém glúten e 0g/100 ml de Lactose.

Lote 005 - Lote 005								3.500,00	
001	24435 Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico	LTA	100,00	Classificado	NESTLÉ NUTREN ACTIVE		35,00	3.500,00	*

normocalórico (na diluição padrão).
Distribuição Energética:

- Proteínas 27%

Prefeitura Municipal de Piên - 2023

Classificação por Fornecedor

Pregão 66/2022

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	* Carboidratos 66% * Lipídeos 07% * Fonte de proteínas: 29% * Fonte de Carboidratos: 61% * Fonte de Fibras: 2,6g/31,5g de produto (70% FOS, 30% inulina);								
Lote 008 - Lote 008								28.000,00	
001	24438 Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão). *Fontes de Proteínas: 20% (65% Proteína de soja; 35% caseinato) * Fontes de Carboidratos: 50% (100% Xarope de glicose) * Fonte de Lipídios: 30% (41% óleo de palma; 34% óleo de girassol; 25% óleo de canola) * Fonte de Fibras: 82% GOS; 12% Pectina; 6% FOS) *Não contém Glúten.	LTA	400,00	Classificado	VITAFOR ENTERAL COMP		70,00	28.000,00	*
Lote 009 - Lote 009								4.700,00	
001	24439 Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral Distribuição energética: * Proteínas: 17% * Carboidratos: 41% * Gorduras: 42% *Fonte de Proteínas: 100% caseinato de cálcio e sódio. * Fonte de Carboidratos: 100% maltodextrina * Fonte de Lipídeos: 42% óleo de canola; 32% TCM; 24% óleo de soja e 02% lecitina de soja. * Fonte de Fibras: 08 g/l; 52% fibras de soja e 48% goma guar parcialmente hidrolisada. *Formas de Apresentação: Sistema Fechado 1000 ml e Tetra Square 1000 ml *Formas de Apresentação: Sistema Fechado 1000 ml e Tetra Square 1000 ml.	CX	200,00	Classificado	NESTLÉ ISOSOURCE 1.5 1L		23,50	4.700,00	*

VALOR TOTAL: 202.094,50

COTAÇÕES													
PRODUTO	QUANT.	Nutrikcal	Internet	Farmed	HC Suprimentos	Farmácia Milênio	Mix Saúde	Nutriclin	Outras Prefeituras	Hiperfarma	Vida Farma	Media	Valor Total
NUTREN JUNIOR 400 G	100		R$ 56,10		R$ 70,15		R$ 75,00					R$ 67,08	R$ 6.708,33
PEDIASURE 400 G	150		R$ 63,27	R$ 60,50	R$ 72,40	R$ 65,30				R$ 61,99	69,9	R$ 65,56	R$ 9.834,00
FORTINE (SEM SABOR) 400 G	200	R$ 91,49	R$ 73,50				R$ 80,00		R$ 55,40		84,9	R$ 77,06	R$ 15.411,60
ENSURE 900 G	150		R$ 164,89	R$ 206,00	R$ 169,30	R$ 165,00	R$ 85,00			R$ 184,99	179,9	R$ 165,01	R$ 24.751,71
NUTREN ACTIVE 400 G	100	R$ 65,88	R$ 42,79			R$ 59,00	R$ 65,00		R$ 35,00		46,9	R$ 52,43	R$ 5.242,83
NUTREN 1.0 400 G	50	R$ 77,35	R$ 54,90	R$ 68,00	R$ 60,80		R$ 70,00		R$ 40,00	R$ 45,99		R$ 59,58	R$ 2.978,86
NUTREN SENIOR 370 G	500	R$ 98,28	R$ 75,82				R$ 73,60		R$ 44,00		96,9	R$ 77,72	R$ 38.860,00
NUTRIDRINK PROTEIN 700 G	200	R$ 155,92	R$ 118,99				R$ 74,90				179,9	R$ 132,43	R$ 26.485,50
ISOSOURCE 1,5 (TETRA SQUARE / TETRAPACK) – 1L	100	R$ 42,47	R$ 29,00		R$ 33,50	R$ 41,50	R$ 34,80		R$ 32,49			R$ 35,63	R$ 3.562,67
APTAMIL PEPTI 800 G	100	R$ 285,88	R$ 242,99				R$ 198,00				269,9	R$ 249,19	R$ 24.919,25
NEOCATE (LCP) 400 G	200	R$ 322,09	R$ 282,99				R$ 234,00		R$ 142,00		309,9	R$ 258,20	R$ 51.639,20
CUBITAN (EMBALAGEM TETRAPACK 200ML)	60	R$ 26,75	R$ 19,99		R$ 21,70	R$ 31,50	R$ 29,00	R$ 19,79	R$ 12,97			R$ 23,10	R$ 1.386,00
GLUCERNA 1.5 200 ml	100		R$ 16,09		R$ 15,80	R$ 16,00	R$ 27,00		R$ 15,00	R$ 15,99		R$ 17,65	R$ 1.764,67
													R$ 213.544,62

069

PIÊN
PREFEITURA

Departamento de Licitações e Compras

PROTOCOLO Nº 1477/2023
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

1) OBJETIVO: Registro de preço para eventual aquisição de Suplementos Alimentares, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

2) MODALIDADE: Pregão eletrônico.

3) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R$ R$ 213.544,00 (duzentos e treze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais).

4) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

5) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LOA 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.305.0014.2036-3.3.90.32.00.00 – Conta 4190

6) RECURSOS ORÇAMENTARIOS:
( ) Há disponibilidade.
( ) Não há disponibilidade.
(X) Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.
( ) Necessita suplementação.

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1
22 / 05 / 2023

7) CONFERÊNCIA PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:
(X) Orçamento conforme.
( ) Orçamento não conforme.

Silvana Teixeira Jung
Matrícula 4765783
19 / 05 / 2023

8) RECURSOS FINANCEIROS:
( ) Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade .
( ) Não há previsão recursos financeiros.
9) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispõe os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021
22 / 05 / 23

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2023

PROCESSO N° 1477/2023

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014.)

OBJETO: **Registro de preço para eventual aquisição de Suplementos Alimentares, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria Municipal de Saúde.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até as 09:29 horas do dia 05 de junho de 2023.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **09:30 horas do dia 05 de junho de 2023.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:30 horas do dia 05 de junho de 2023.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir do **dia 24 de maio de 2023**, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 18 de maio de 2023.

Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2023

PROCESSO N° 1477/2023

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que, na sala do Departamento de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Amazonas, nº 373, através da Plataforma Eletrônica "**www.bll.org.br**", realizar-se-á licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** em atendimento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** obedecendo integralmente Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

1.2. O PREGÃO será conduzido pelo pregoeiro, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, designados pela Portaria nº 565/2022.

1.3. O PREGÃO será realizado conforme datas abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até as 09:29 horas do dia 05 de junho de 2023.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **09:30 horas do dia 05 de junho de 2023.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:30 horas do dia 05 de junho de 2023.**

1.4. LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no *link* - licitações".

1.5. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.6. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no portal de licitações, sistema portal de licitações bolsa de licitações e leilões do Brasil - BLL, de acordo com a Licença de Uso de Software celebrado com o Município de Piên.

1.7. A proponente licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no **item 1.3** deste Edital.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. Registro de preço para eventual aquisição de Suplementos Alimentares, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

3. TIPO DO PREGÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

3.1. Este PREGÃO ELETRÔNICO é do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários: 11.001.10.305.0014.2036-3.3.90.32.00.00 – Conta 4190

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da ***INTERNET***, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões.**

5.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Piên, denominado pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa previsto no item **1.3.**

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1 Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/15, a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

7.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

7.3. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo (ANEXO VIII).

7.3.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.3.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufira receita bruta

anual de até R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

7.5. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

7.6. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:
a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

7.7. Para fins de verificação de atendimento à alínea "f" do item 7.6, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:
a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência;
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ;
d) Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
e) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal.

7.7.1. A verificação do item 7.7 alíneas "a" a "e" será realizada após o licitante ser declarado vencedor, momento que será possível a identificação do mesmo.

7.7.2. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 7.2. Sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.8. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.8.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (conforme ANEXO V).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (conforme ANEXO VI).

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

7.8.2. As MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL deverão declarar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS, na oportunidade de credenciamento, a sua condição de ME ou EPP, para que possam ter o direito de participar, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

8.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

8.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.8.1. "a"**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

8.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu

operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões.**

8.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.2.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

8.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

8.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até as **09:29 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.3. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

9.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
Valor unitário;
Valor total;

10.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/serviços.

10.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.4. Nos termos do Convênio ICMS nº 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

10.5. Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional deverão apresentar a proposta de preços com a carga tributária completa.

10.6. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente no tocante ao preço máximo fixado.

10.7. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

11.1. A partir das **09:30 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas passando o pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.

11.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aqueles que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste Edital.

11.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.5. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.6. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

12.1. A partir das **09:30 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, por comando do pregoeiro.

12.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

12.5. O licitante somente poderá oferecer **lance inferior** ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

12.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 0,10 (dez centavo).**

12.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

12.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

12.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

12.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.15. Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.16. Caso a desconexão do pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será **suspensa automaticamente** e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bll.org.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

12.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.18. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

12.18.1. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 12.18, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

12.19. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.20.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.21. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.22. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o processo, poderão registrar questionamentos ao pregoeiro via Sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa" / "Chat de Mensagens" / "Enviar Mensagens", para cada lote disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no Sistema.

12.23. O pregoeiro/equipe de apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registradas no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas do pregoeiro.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final **superior** ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

13.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

13.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

13.9. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

14.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro efetuará consulta aos cadastros descritos nos **subitens 7.6.** a fim de comprovar a regularidade de situação do autor da proposta.

14.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.3. Após as consultas delineadas no item 14.1, o pregoeiro examinará os documentos de habilitação exigidos abaixo, sendo que a não inclusão de qualquer documento elencado abaixo, na Plataforma da BLL, acarretará na inabilitação do participante:

14.3.1 Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação), com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data de abertura da licitação;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

14.3.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);

d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

14.3.3 Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação judicial e Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a (90) noventa dias da abertura do certame.

b) Licença Sanitária expedida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Estadual ou Municipal da sede do licitante.

14.3.4 Qualificação Técnica:

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;

a.1) O Atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93.

14.3.5. Documentação Complementar:

a) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:

1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas;

5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) Declaração que cumpre os requisitos de habilitação conforme modelo ANEXO VIII

c) No caso de a empresa se enquadrar em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar declaração conforme modelo do ANEXO VII acompanhada de comprovante.

14.3.4 Qualificação Técnica:

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;

a.1) O Atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93.

14.3.1 Não será aceito solicitação de substituição de documento àquele exigido no presente EDITAL e seus ANEXOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

14.4. A participação nas condições previstas no item **14.3**, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

14.4.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 14.4.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

14.5. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

14.6. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

14.7. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

14.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

14.9. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

14.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

14.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

15.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;

b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;

c) especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
e) apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, de preferência **com duas casas decimais (Ex.: R$ 1,12)** e irreajustável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, frete e entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc.
g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.
h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

15.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

15.3. Serão **desclassificadas** as propostas que:
a) Contenham **mais de três casas decimais;**
b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente incompatíveis com o mercado, por decisão do pregoeiro;
c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.

16. DA GARANTIA:
16.1. Deverá ser oferecida garantia conforme termo de referência anexo I.

17. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:
17.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

17.1.1. A pretensão referida no **subitem 15.1** pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 9.1.** Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br ou através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem 15.1.**

17.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

17.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento

da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

18. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

18.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até **02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas.

18.1.1. As medidas referidas no **subitem 18.1** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 9.1.** Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br ou através do telefone (41) 3632-1636.

18.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

18.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

19.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

19.2. Havendo quem se manifeste, caberá o pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

19.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

19.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

19.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

19.5. A sessão pública poderá ser reaberta:

19.5.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

19.5.2. Quando houver erro na aceitação melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

19.5.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

19.5.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
20.1. Todas as sanções aplicáveis que cingem este processo estão referidas no **ANEXO II**.

21. ADJUDICAÇÃO:
21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo o pregoeiro adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

22. HOMOLOGAÇÃO:
22.1. Cabe à Autoridade Competente homologar o PREGÃO.

22.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a ata de registro, respeitada a validade de sua proposta.

23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO:
23.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

24. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
24.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

24.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

24.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

24.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

24.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

24.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

24.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

24.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas neste Edital.

24.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

24.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

24.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

24.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

24.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

24.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

24.8.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

24.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

24.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

24.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

24.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência **de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.**

25. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

25.1. Os itens registrados objeto deste PREGÃO serão prestados em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

25.2. Os itens efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos serviços com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

25.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva prestação dos serviços.

25.3. Em caso de não aceitação dos produtos objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-los ou substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções previstas neste Edital.

25.4. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

26. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS:

26.1. O objeto deste pregão deverá ser entregue em até 07 (sete) dias úteis, contados do envio da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR, no horário compreendido entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00, conforme a necessidade da contratante.

26.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

27. PAGAMENTO:

27.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

27.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

27.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

27.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

27.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto as secretarias, o valor da nota fiscal poderão ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

28. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS:

28.1. O preço do valor registrado não sofrerá nenhum tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

28.2. O Detentor da Ata de Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 20 (vinte) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Detentor da Ata de Registro de Preços, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

28.2.1. O Equilíbrio econômico não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

28.3. A Contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

29. DISPOSIÇÕES FINAIS:

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

29.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Piên revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema eletrônico utilizado na realização do certame, dando assim, a todos os participantes da licitação, ciência de seu teor.

29.3. O Município de Piên poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

29.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da Ata de Registro de Preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

29.5. É facultado o pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

29.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

29.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

29.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

29.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

29.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

29.11. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

29.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Rio Negro/PR, considerado aquele a que está vinculado o pregoeiro.

29.13. O pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 08 h às 12 h e das 13 h às 16:30 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações e Compras, localizado na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone 41 3632-1136.

29.14. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa Vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente, mesmo nos casos de desclassificação ou inabilitação da proponente.

29.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

29.16. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

29.17. Os casos omissos, deste Edital, serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

30. RELAÇÃO DE ANEXOS

30.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO V	Procuração nomeando representante legal
ANEXO VI	Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações - BLL
ANEXO VII	Modelo de Declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
ANEXO VIII	Modelo de Declaração que cumpre os requisitos de habilitação

Piên/PR, 18 de maio de 2023.

Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para eventual aquisição de Suplementos Alimentares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Obs: As marcas são apenas para referência, se o produto atender ao descritivo será aceito outras marcas após análise das amostras.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	PRODUTO/ MARCA	UM.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES	APLICABILIDADE	VAL. MÉD. UNIT	VAL. MÉD. TOTAL
1	**NUTREN JUNIOR 400 G**	LT	100	**Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão).** Distribuição Energética: * Fonte de Proteínas: 52% Proteína do soro de leite e 48% Caseinato de potássio obtido doleite de vaca * Fonte de Carboidratos: 35% Sacarose, 32,5% Maltodextrina e32,5% Xarope de milho * Fonte de Gorduras: 42% Óleo de girassol, 26% Óleo de canola, 20% TCM, 7% Óleo de milho e 5% Lecitina de soja. *Não contém glúten e 0g/100 ml de Lactose. **APRESENTAR AMOSTRA**	*Indicado para criança de 01 a 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitam de nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional. * Inadequação alimentar associada ou não a diversas situações clínicas; * Deficit de crescimento eem risco nutricional; * Desnutrição grave; * Intolerância à Lactose	R$ 67,08	R$ 6.708,33
2	**PEDIASURE 400 G**	LT	150	**Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão).** Distribuição Energética: Proteínas 12% / Carboidratos 53% e Lipídeos 35% Fonte de Proteínas: 70% Proteína concentrada do leite e 16% Concentrado proteína do leite e 14% Proteína	Fornece nutrição completa e balanceada para crianças da 1 e 10 anos de idade. Podem ser usados como suporte total de nutrição, ou como suplemento nutricional. Clinicamente desenvolvido para promover a nutrição adequada e ajudar a crianças que não comem bem a atingir seu potencial de crescimento. Ele	R$ 65,56	R$ 9.834,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

				isolada de soja Fonte de Carboidratos: 50% Xarope de milho hidrolisado, 46% Sacarose e 4% FOS *Probiótico: Lactocacillus acidophilus e Bifidobacterium lactis *Não contém glúten e 0g/100 ml de Lactose. **APRESENTAR AMOSTRA**	complementa a ingestão devitaminas e minerais que a criança necessita diariamente		
3	**FORTINE (SEM SABOR) 400 G**	**LT**	**200**	**Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão).** Distribuição Energética: * Proteínas 09% / Carboidratos 50% e Lipídeos 41% * Fonte de proteínas: Caseinato * Fonte de Carboidratos: 84% Maltodextrina, 16% Sacarose Fonte de Lipídeos: Óleo de palma, Óleo de girassol, Semente de Colza Não contem glúten. **APRESENTAR AMOSTRA**	Crianças em risco nutricional, desnutridas ou com desaceleração do crescimento; com doenças crônicas (fibrose cística, cardiopatias, doenças celíaca, câncer, problemas neurológicos e etc), anorexia, estomatite, restrição hídrica ou em pré ou pós-operatório.	R$ 77,06	R$ 15.411,60
4	**ENSURE 900 G**	**LT**	**150**	**Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluiçãopadrão).** Distribuição Energética: * Proteínas 15% / Carboidratos 56% e Lipídeos 29% * Fonte de proteínas: 71% Caseínato de Ca, 20% Proteína isolada de soja e 09% Proteína isolada do leite * Fonte de Carboidratos: 68% Maltodextrina, 24% Sacarose e FOSe Inulina de 08% Contém lactose e não contém glúten. **APRESENTAR AMOSTRA**	* Suplemento alimentar, para aumentar o consumo de calorias e nutrientes ou para manter uma boa alimentação. *Adequar aquele paciente que apresenta astenia generalizada, faz tratamentos onde vem a perder peso fora dos padrões de normalidade; * Suporte nutricional concomitante com alimentação via oral; * Poderá ser utilizado em alimentação via sonda. * Não é destinado ao uso parenteral. *Recomendado para adultos e crianças acima de 10 anos	R$ 165,01	R$ 24.751,71
5	**NUTREN ACTIVE 400 G**	**LT**	**100**	**Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão).**	* Indicado para o equilíbrio da flora intestinal. Seu consumo deve estar associado a uma dieta equilibrada e a	R$ 52,43	R$ 5.242,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

				Distribuição Energética: * Proteínas 27% * Carboidratos 66% * Lipídeos 07% * Fonte de proteínas: 29% * Fonte de Carboidratos: 61% * Fonte de Fibras: 2,6g/31,5g de produto (70% FOS, 30% inulina); **APRESENTAR AMOSTRA**	hábitos de vida saudáveis. * Pacientes: convalescentes, idosos, paciente com baixo peso, desnutridos, inapetentes ou que necessitam complementar a alimentação. * Poderá ser utilizado em alimentação via sonda. * Não é destinado ao uso parenteral. *Recomendado para adultos e crianças acima de 10 anos		
6	**NUTREN 1.0 400 G**	**LT**	**50**	**Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluiçãopadrão).** Distribuição Energética: *Fonte de Proteínas: 16% (50%proteína do soro do leite e 50%caseinato de potássio obtidodo leite) * Fonte de Carboidratos: 50% (83% polissacarídeos e 17% sacarose). * Fonte de Lipídeos: 34% (51% óleo de canola; 24% TCM; 16%óleo de milho; 3,5% lecitina de soja; 2,9% gordura láctea; 2,1% ácido linoleico e 0,3% ácido linolênico). * Fibras: Não possui Isento de Lactose e Glúten **APRESENTAR AMOSTRA**	* Para pacientes com trato gastrintestinal funcionante, com necessidades nutricionais especiais. * Indicado para manutenção e recuperação da saúde, bem-estar e um adequado estado nutricional. * Poderá ser utilizado em alimentação via sonda. * Não é destinado ao uso parenteral.	R$ 59,58	R$ 2.973,86
7	**NUTREN SENIOR 370 G**	**LT**	**500**	**Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão)** * Fontes de Carboidratos: 34,5%(100% maltodextrina) * Fontes de Proteínas: 34,5% * Fonte de Lipídios: 31% * Fontede Fibras: 15gr / litro ou 2,2gr55g de produto = 70% FOS e 30% inulina.	* Dieta indicada para a alimentação de pacientes que necessitam de uma dieta com um maior aporte de calorias, vitaminas e proteínas devido a algum quadro clínico; * Pacientes que estão em fase pré ou pós-operatória. * Ajuda a fortalecer o metabolismo de pessoas durante os períodos pré e pós-cirúrgico. Em casos de perda de peso excessiva, a dieta ainda é capaz de contribuir para que o	R$ 77,72	R$ 38.860,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

				* **Sem sabor.** **APRESENTAR AMOSTRA**	paciente ganhe peso.		
8	**NUTRIDRINK PROTEIN 700 G**	**LT**	**200**	**Suplemento alimentar em pó para nutrição oral, com densidade energética alta, fonte de proteínas.** Alto teor de Vitamina D, Cálcio e Vitamina B12. Isento de fibras. Zero Lactose. Sem adição de sacarose. Baixo em gordura saturada. Não contém glúten. *Fontes de Proteínas: 29% (24% Whey protein, 35% caseinato, 41%Proteína de soja) *Fontes de Carboidratos: 48% (100% Xarope de glicose) *Fonte de Lipídios: 23% (55% Óleo de girassol alto teor oleico, 34% óleo de canola, 11%óleo de palma) * ISENTO DE FIBRAS / *Não contém Glúten. Sabores: baunilha e sem sabor / Apresentação: Lata 350g / 700g **APRESENTAR AMOSTRA**	* Pacientes que necessitam de um aporte maior de energia, proteínas, vitaminas e minerais; * Pode ser utilizado por adultos e idosos que não se alimentam bem ou que tenham uma necessidade energética elevada em função da má alimentação, de doenças ou no pré e/ou pós operatório; * Auxilia na manutenção ou no ganho de peso e no tratamento da desnutrição. * Opção em idosos que tem dificuldade para se alimentar, principalmente de alimentos sólidos, pois pode ser adicionado a outros preparos. * A versão Sem Sabor pode ser consumida por diabéticos, pois é isenta de sacarose (açúcar).	R$ 132,43	R$ 26.485,50
9	**ISOSOURCE 1,5 (TETRA SQUARE / TETRAPACK) – 1L**	**TETRA**	**100**	**Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral** Distribuição energética: * Proteínas: 17% * Carboidratos: 41% * Gorduras: 42% *Fonte de Proteínas: 100% caseinato de cálcio e sódio. * Fonte de Carboidratos: 100%maltodextrina * Fonte de Lipídeos: 42% óleo de canola; 32% TCM; 24% óleo de sojae 02% lecitina de soja. * Fonte de Fibras: 08 g/l; 52% fibras de soja e 48% goma guar parcialmente hidrolisada. *Formas de Apresentação: Sistema Fechado 1000 ml e Tetra Square 1000 ml	* Utilizado na alimentação de pacientes que sofreram uma perda exacerbada de peso e massa magra. Pois, por ser um alimento hipercalórico e hiperproteico, o Isosource 1.5 fornece energia e proteína ao paciente, contribuindo para a recuperação do quadro nutricional dele; * Recomendada para pacientes que precisam de uma dieta normoproteica e normocalórica, mas que não suportam ingerir um grande volume de líquidos, como seria necessário em dietas líquidas com essas características * Uso em via sonda e via oral	R$ 35,63	R$ 3.562,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

				APRESENTAR AMOSTRA			
10	**APTAMIL PEPTI 800 G**	**LT**	**100**	**FORMULA INFANTIL PARALACTENTES** Possuir formulação pré-bióticos, DHA e ARA e nucleotídeos. * Perfil de Proteínas: 100% de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite (85% de peptídeos e 15% de aminoácidos livres) * Perfil de Carboidratos: 60% maltodextrina e 40% lactose Carboidratos = 43% Lipídios = 47% Proteínas = 10% **NÃO CONTÉM GLÚTEN** CONTÊM LACTOSE **APRESENTAR AMOSTRA**	É uma fórmula infantil hipoalergênica formulada com proteína extensamente hidrolisada para alimentação de lactentes desde o nascimento com alergia às proteínas do leite de vaca que não apresentem diarreia.	R$ 249,19	R$ 24.919,25
11	**NEOCATE (LCP)400 G**	**LT**	**200**	**FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES** e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância para necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa e isenta de proteína lactea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contem aminoácidos livres e sintéticos, xarope de glicose, óleos vegetais e TCM. Adicionada de LCPufas (ARA e DHA) e nucleotídeos. Atendendo a todas as legislações pertinentes. * Fonte de Proteínas: 100% aminoácidos livres * Fonte de Carboidratos: 100% Xarope de Glicose (Fonte de maltodextrina) * Fonte de Lipídeos: Óleos Vegetais33% TCM, ARA (Ácido Araquidônico), DHA (Ácido Docosaexaenoico) Distribuição Calórica: Carboidratos = 43,1% Lipídios = 45,7% Proteínas = 100% de aminoácidoslivres **NÃO CONTÉM GLÚTEN E**	* Indicado para crianças de 0 a 36 meses de idade; * Indicado e ou adequado para condições que requerem uma dieta específica elementar, como a má digestão de proteínas, má absorção, ou síndrome do intestino curto; * Crianças que apresentam Alergia a Proteína do Leite de Vaca (APLV)	R$ 258,20	R$ 51.639,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

				LACTOSE **APRESENTAR AMOSTRA**			
12	**CUBITAN (EMBALAGEM TETRAPACK 200ML)**	**TETRA**	**60**	**ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL** Densidade calórica: 1,28 (Kcal/ml) * Fontes de Proteínas: 85% Concentrado Proteico do Leite; 15%de Arginina * Fontes de Carboidratos: 53% Maltodextrina; 35% sacarose; 12%Lactose * Fonte de Lipídios: 56% Óleo de Canola; 44% Óleo de Girassol de alto teor Oleico Valor energético (200ml): 256 KcalCarboidratos: 45% Proteínas: 30% Lipídios: 25% **NÃO CONTÉM GLÚTEN** **APRESENTAR AMOSTRA**	Alimento para nutrição oral, desenvolvida especificamente para a cicatrização de lesões por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Suplemento alimentar, hiperproteico, acrescido de arginina e com alto teor de micronutrientes relacionados a cicatrização (zinco, selênio, vitamina C, A e E), além da presença do exclusivo mix de carotenoides.	R$ 23,10	R$ 1.386,00
13	**GLUCERNA 1.5 200 ml**	**FR**	**100**	**ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL** Densidade calórica: 1,5 (Kcal/ml) * Fontes de Proteínas: 80% Caseinato de cálcio e sódio; 20% Proteína do leite isolado. * Fontes de Carboidratos: 39,51% de Maltodextrina; 22,91% Isomaltulose; 12,1% Polioligossácarideos; 6,05% FOS; 0,74% Fibra de aveia; 0,5% Polissacarídeo de soja; 18,19%Frutose. * Fonte de Lipídios: 68% Óleo de Canola; 30% Óleo de girassol de alto teor oléico; 02% Lecitina Valor energético (200ml): 300 Kcal Carboidratos: 45% Proteínas: 20% Lipídios: 35%	Auxilia no controle glicêmico e auxilia na manutenção ou recuperação do peso e da massa magra. É indicado para pacientes diabéticos tipo 1 ou 2 com baixo peso.	R$ 17,65	R$ 1.764,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

				NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DERIVADOS DE SOJA. **APRESENTAR AMOSTRA**			

2.2. DA PROPOSTA: deve conter o valor unitário e total dos itens, marca do produto e o prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias), com telefone e e-mail para contato do fornecedor.

2.3. A indicação da MARCA/FABRICANTE, está amparada em PARECER DA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL tomando como base a aceitabilidade dos pacientes e prescrição médica, razão porque da INDICAÇÃO.

3 AMOSTRAS

3.1. As marcas referenciais de mercado serão automaticamente aprovadas, sem necessidade de encaminhamento de amostra. Para as demais marcas, será disponibilizado prazo de 05 (cinco) dias úteis para recebimento das amostras, quais se submeterão a análise técnica no sentido de avaliar características e qualidades, como valores nutritivos, selos de conformidade, sabor, consistência etc. O(s) produto(s) enviado(s) não poderá(ão) ser solicitado(s) em retorno à empresa, independente do parecer. Marcas referências: Nestlé; Danone.

3.2. As amostras devem ser entregues na Secretaria de Administração, no endereço Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR aos cuidados da Nutricionista Patricia Lemos.

3.3. A Amostra apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar será submetida a uma avaliação da comissão designada abaixo, que são denominadas fiscais conforme Portaria 055/2023:

Tatiane Cubas Ribas Malchovski, Marina do Carmo Stracke de Lima, Fabiula Gabrielli Sura e Patricia Lemos.

3.4.1 A não apresentação da amostra no prazo estabelecido no item 3.1, bem como a amostra apresentada em desconformidade com o objeto proposto, ocasionará a desclassificação do licitante, sendo convocados, por ordem de classificação, os licitantes remanescentes, tendo igual número de dias para apresentação de amostra.

3.4.2. Ressalta-se que assim como o primeiro colocado, os demais licitantes classificados, quando convocados para apresentação de amostras, também estarão sujeitos a aplicação de penalidades por não apresentação de amostra, bem como no caso de entregar amostra em desacordo com o produto cotado.

3.5. Reputar-se-á como conduta incompatível com a idoneidade do certame, quando o vencedor provisório apresentar amostra com divergência grosseira em relação à proposta escrita ou injustificadamente não apresentar a amostra, causando de má-fé transtorno ao prosseguimento do processo licitatório, sujeitando-se o infrator às sanções previstas em lei, após devida instrução em processo administrativo, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

3.6. A classificação definitiva das propostas de preços somente será divulgada após a aprovação da amostra mais bem classificada, respeitando-se a ordem da classificação provisória.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

3.7. O resultado da análise das amostras será disponibilizado no prazo de 03 (três) dias uteis via internet no site www.pien.pr.gov.br e encaminhado direto aos proponentes por meio de e-mail.

3.8. Caso no decorrer da execução seja verificado que os itens foram entregues em desconformidade com as amostras apresentadas pela empresa vencedora da licitação, estes serão recusados, devendo a empresa entregar o objeto em qualidade igual aos aprovados na amostra fornecida.

3.9. As amostras aprovadas não serão devolvidas ao fornecedor após a análise ficando para posterior conferência dos itens adquiridos após o contrato.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A aquisição de suplementos alimentares se faz necessária para o atendimento de pacientes que fazem acompanhamento nutricional e necessitam de dieta enteral industrializada durante o tratamento de sua saúde.

Os suplementos NUTREN SENIOR / NUTREN ACTIVE / ENSURE / NUTREN JUNIOR/ PEDIASURE/ NUTRIDRINK PROTEIN / NUTREN 1.0 / ISOSOURCE 1.5, são aplicados em pacientes oncológicos em tratamentos quimioterápicos, radioterápicos, pacientes com traumas, entre outros, e em pacientes em recuperação do estado nutricional para realização diversos tipos de tratamento e prevenção de futuras doenças associadas, eles são os mais indicados.

Por experiência profissional, e entidades conveniadas com a Secretaria Municipal de Saúde de Piên, realizam prescrições dos mesmos, devido pela melhor aceitabilidade dos pacientes, ação rápida, efeitos colaterais que quase não se apresentam.

Os Leites Especiais como: NEOCATE / APTAMIL PEPTI, os mesmos foram prescritos pelo Hospital Pequeno Príncipe, e especialista Pediátrico da Rede SUS, onde não podendo haver alteração de prescrição pela nutricionista da Secretaria de Saúde de Piên, quando se trata de crianças de menores de 05 anos de idade com intolerâncias / alergias acentuadas. Ponto importante, seria a aceitabilidade da criança e sem efeitos colaterais. Caso de alteração de prescrição, quando as mesmas apresentarem algum tipo de rejeição ou adaptação da fórmula prescrita.

Suplemento FORTINI (sem sabor) suplemento alimentar prescrito para criança acima de 03 anos de idade em tratamento neurológico, não adquiri peso para melhor desenvolvimento. Já foi prescrito outros suplementos, porém sem aceitabilidade pela criança. Por este suplemento pediátrico não conter sabor, a aceitabilidade é melhor e é a mesma situação do caso anterior de não podendo haver alteração de prescrição que também foi feita pelo Hospital Pequeno Príncipe.

Suplemento CUBITAN, desenvolvido para suprir as necessidades de pacientes acamados que apresentam lesões por pressão, intensifica a cicatrização das escaras e entre outros, por apresentar em sua composição presença exclusiva mix de carotenoides.

Suplemento FRESUBIN ENERGY é indicado para pacientes com desnutrição proteíco-calórica, idosos com desnutrição grave, HIV/AIDS com complicações, restrição hídrica (DPOC, cardiopatia e renal dialítico).

Suplemento GLUCERNA 1.5 auxilia no controle glicêmico e auxilia na manutenção ou recuperação do peso e da massa magra. É indicado para pacientes diabéticos tipo 1 ou 2 com baixo peso.

As fórmulas solicitadas seguem a prescrição da nutricionista que acompanha os pacientes.

4.2. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mais precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

4.3. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS: Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. E por se tratar de aquisições eventuais, e por não termos a quantidade exata dos itens e nem datas a serem solicitados. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

5. FONTE ORÇAMENTARIA

5.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:
Dotações: 11.001.10.305.0014.2036-3.3.90.32.00.00 – Conta 4190

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue em até 07 (sete) dias úteis, contados do envio da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro –

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Piên/PR, no horário compreendido entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00, conforme a necessidade da contratante.

6.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os objetos serão recebidos:

* Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
* Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

7.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
7.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Patricia Lemos - Nutricionista Secretaria de Saúde.**
8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 8.666/93.
8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:
a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;
h) previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
i) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11. LEGISLAÇÃO APLICADA

11.1. O Presente termo de referência se submete integralmente a Lei Nº 8.666.

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 A ata de registro de preços terá a vigência de 12 meses, a contar da sua publicação no Diário Oficial.

13. FONTES DE PESQUISA

13.1. LOCAIS ONDE FORAM REALIZADAS AS COTAÇÕES.
MN Nutrição Ltda - Stracke e Oliveira – Farmed – Hiperfarma - HC SUPRIMENTOS e outras prefeituras, locais de cotação e internet.

Elaborado em 10 de maio de 2023.

MARINA DO CARMO STRACKE DE LIMA
Assistente administrativo – responsável pela elaboração
Matrícula nº 4765662

PATRICIA LEMOS
Nutricionista – Fiscal do contrato
Matrícula 300741

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 93/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2022, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023,** homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objeto Registro de preço para eventual aquisição de Suplementos Alimentares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

3. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA: O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue em até 07 (sete) dias úteis, contados do envio da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR, no horário compreendido entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00, conforme a necessidade da contratante.

3.1 Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**

5.	RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.1.2 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.1.3 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.4 No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;
h) previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

i) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.

6.2. São obrigações da Município:
a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

Patrícia Lemos – Nutricionista	**Secretaria de Saúde**

7.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

8.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

8.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

9. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

9.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

9.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

10. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

10.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

10.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

11. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

12. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.306.0014.2037. 3.3.90.32.00.00 conta 4190

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023.**

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023** as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên, XXX de XXXXX de 2023.

Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de Registro de Preços

.....

Procurador do Município

OAB n°

.....

Secretário Municipal

Decreto n°

Testemunhas:
Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº xx/2023.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2023.

_____

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

ANEXO IV
PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên
Sr. Pregoeiro,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2023.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é .....

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(inserir o prazo de validade)*** (***(inserir o prazo de validade por extenso)***) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006. **[somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte (ME/EPP.)]**

Local, __ de ___ de 2023.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)

ANEXO V
PROCURAÇÃO NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES
Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)
Nome: (Razão Social)
Nome Resumido:
Endereço:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF:
CEP:
CNPJ/CPF:
Inscrição estadual: RG:
Telefone comercial: Fax:
Celular:
E-mail:
Representante legal:
Cargo:
Telefone:
Ramo de Atividade:

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:
a) tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
b) observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
c) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
d) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e
e) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5. (Cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

a) declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
b) apresentar lance de preço;
c) apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
d) solicitar informações via sistema eletrônico;
e) interpor recursos contra atos do pregoeiro;
f) apresentar e retirar documentos;
g) solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
h) assinar documentos relativos às propostas;
i) emitir e firmar o fechamento da operação; e
j) praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:
Endereço:
CNPJ:
O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.
Local e data
(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório.

ANEXO VI

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – (DIRETAMENTE PELO LICITANTE).

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF:

Operadores

1 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

E-mail:

2 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

E-mail:

3 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

E-mail:

O Licitante reconhece que:

a) A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

b) O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

c) A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;

d) O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e

e) O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA.

Local e data:

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de **..... nº ...../.....**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.
1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.
DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(Local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:
1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº ... /2023

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .../2023, cujo objeto é .....

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Publicado por:
Eloir Bottega
Código Identificador:414D6EBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 09/2022

Objeto: Aquisição de *tonners* para suprir as necessidades administrativas desta Casa Legislativa

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial o contido no art. 24, II, resolve

HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto: Aquisição de *tonners* para suprir as necessidades administrativas desta Casa Legislativa, conforme descrito no pedido de cotação e proposta apresentada pela empresa vencedora, e **ADJUDICAR** seu objeto, quanto

aos itens descritos abaixo, à empresa:

Itens:

01-Produto: Tonner para Impressora Multifuncional, compatível com: Samsung Xpress M2885FW; Quant.:03Unidades
Valor Un: R$ 68,40 Valor total: R$ 205,25 (3 unidades)

02-Produto: Tonner para Impressora Multifuncional, compatível com: Samsung Xpress M2070W Quant.:03Unidades
Valor un: R$56,60 Valor total: R$ 168,80 (3 unidades)

03-Produto: Tonner para Impressora Multifuncional, compatível com: HP MFP M127FN e HP225DW, Quant.:10Unidades
Valor un.: R$ 47,40 Valor Total: R$ 479,00 (10 unidades)

Valor total dos Itens: R$ 854,00 (oitocentos e cinquenta e quatro reais)

Proponente:

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.634.816/0001-16 com endereço na RUA CRUZEIRO, 386, CRUZEIRO, SÃO BENTO DO SUL SC

01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.30. 00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.26.00 - Material de Expediente

Valor total dos Itens: R$ 854,00 (oitocentos e cinquenta e quatro reais)

Piên, Paraná, 17 de maio de 2022.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:63D94908

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 564/2022. DE 01 DE JUNHO 2022.

Nomeia Servidores Públicos Municipais para a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei n. 8.666 de 21 de julho de 1993,

RESOLVE
Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para a composição como membros efetivos, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:
I – Presidente: Nathalia Aoana Melenek, com matrícula de n. 4765661;
II – Secretário: Eduardo Duarte Scheivaraski, com matrícula de n. 4765289;
III – Membro: Bernadete Maguerovski, com matrícula de n. 105401;

IV – Membro: Jacqueline de Oliveira Vieira, com matrícula n. 4765331;

Art. 2º Fica designado o servidor público, abaixo relacionado, para a composição, como suplente, por período não superior a 1 (um) ano da Comissão Permanente de Licitação.
I – Presidente: Eduardo Duarte Scheivaraski, com matrícula de n. 4765289;

Art. 3º Para realização da sessão de julgamento todos os membros da Comissão Permanente de Licitações deverão estar presentes.
§ 1º Na ausência não superior a 15 (quinze) dias úteis e consecutivos de qualquer um dos membros efetivos, o suplente o substituirá automaticamente até que a situação se normalize.
§ 2º Constatado a ausência do membro efetivo por período superior ao prazo do parágrafo anterior, caberá a autoridade superior, por ato oficial, determinar a substituição do membro efetivo por seu suplente, a qual poderá ser provisória ou permanente.
§ 3º No mesmo ato de substituição a autoridade superior designará, do quadro de servidores públicos municipais, novo suplente, o qual será destituído automaticamente com o retorno do membro efetivo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Art. 5º Ficam revogadas as disposições ao contrário desta.

Piên, 01 de junho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2D2D753B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 565/2022. DE 01 DE JUNHO 2022.

PORTARIA Nº 565/2022.
DE 01 DE JUNHO 2022.

Designa servidora pública para função de Pregoeira e designa servidores públicos para comporem a Equipe de Apoio da Pregoeira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, e em conformidade com o Lei Federal n.º 10520, suas alterações,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores: **Nathalia Aoana Melenek,** inscrita na matrícula n.º 4765661, para exercer a função de Pregoeira, na forma e interesse da Administração Pública Municipal e **Eduardo Duarte Scheivaraski,** inscrito na matrícula n.º 4765289 como suplente da pregoeira, para exercer a função na ausência da pregoeira principal.
Art. 2º Ficam designadas as servidoras: **Bernadete Maguerovski dos Santos,** inscrita na matrícula n.º 105401 e **Jacqueline de Oliveira Vieira,** inscrita na matrícula n. 4765331; e o servidor **Eduardo Duarte Scheivaraski,** inscrito na matrícula n.º 4765289 para comporem a Equipe de Apoio da Pregoeira, em conformidade com o

artigo Art. 2º da Lei Federal n.º 10520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações.
Art. 3º A pregoeira designada por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico a serem realizados no Município de Piên.
§ 1º Para realização do processo na modalidade pregão, deverão atuar juntamente com o pregoeiro no mínimo dois integrantes da equipe de Apoio.
§ 2º Constatado a ausência da Pregoeira, caberá a um membro da equipe de apoio, suspender o processo através de ato oficial.
Art. 4º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.
Art. 5º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIÊNPREV.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Ficam revogadas as disposições ao contrário desta.

Piên, 01 de junho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7C724209

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 10/2022 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO - MOTORISTA

TESTE SELETIVO Nº 02/2022
PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 10/2022 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 002/2022 - Edital nº 001/2022, homologado pelo Edital 006/2022, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **02 de junho de 2022,** no horário das 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: MOTORISTA

Classificação	Nome do Candidato
14º	GEISON FERREIRA HORTZ
15º	MAILSON CAMILO RESTANI
16º	BRUNO DOS SANTOS OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 01 de junho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E43AEAC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 091/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

DECRETO Nº 091/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Exonera, A PEDIDO PEDRO GERALDO CAVALHEIRO DA SILVA do cargo de AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIO DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, o senhor **Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva**, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.852.381-1/PR, para exercer o cargo de **Agente Político de Secretário de Saúde**, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de junho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5926F224

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 092/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

DECRETO Nº 092/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

exonera, MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF ocupante dO cargo de provimento em comissão DE ASSESSOR DE ÁREA I – ASSISTÊNCIA À SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a senhora **Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf**, portadora da cédula de identidade civil RG nº5.798.714/SC, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área I – Assistência à Saúde**, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de junho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023
PROTOCOLO 1477

Ao Juridico,

Encaminho o presente Registro de preço para eventual aquisição de Suplementos Alimentares, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para análise e parecer.

Piên/PR, 22 de maio de 2023.

Bernadete M dos Santos
Licitações e Compras

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Protocolo Equiplano: 1477/2023
Assunto: *"Registro de Preços para eventual aquisição de Suplementos Alimentares (...)."*
Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

Parecer Jurídico

I. Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pelas Secretarias requerentes para análise do Processo Licitatório na modalidade de **Pregão na forma Eletrônica nº 43/2023,** tipo menor preço por item, que tem por objeto *Registro de Preços para eventual aquisição de Suplementos Alimentares (...).*

O processo veio acompanhado do requerimento da secretária municipal justificando a necessidade da contratação, do termo de referência, cotações, pesquisa de mercado, mapa comparativo de preços, minuta do edital, anexos e informações orçamentárias e financeiras.

II. Passamos a análise jurídica

As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no art. 37, *caput* e inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Na mesma toada, deve respeitar a Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 22 as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo de suma importância esclarecer que a Administração Pública dispõe ainda da modalidade Pregão, regida em legislação própria pela Lei nº 10.520/02, sendo cabível quando o objeto do contrato for aquisição de bens ou serviços classificados como "comuns" e que diante destas peculiaridades, o procedimento também deve ser conduzido em perfeita harmonia com o texto constitucional, bem como, com a Lei de Licitação e regida pelos Princípios da Administração Pública.

Nesta modalidade a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço. Cumpre observar o disposto no art. 1° e art. 2°, § 1° da Lei Federal nº 10.520/02, que rezam da seguinte maneira:

> Art. 1º. **Para aquisição de bens e serviços comuns,** poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
> Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93. E, no caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a natureza comum dos produtos a serem adquiridos, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória.

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

A modalidade pregão na forma eletrônica visa, basicamente, aumentar a quantidade de participantes e baratear o processo licitatório, uma vez que este depende de tempo e recursos do orçamento público. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas, mais agilidade e transparência, possibilitando uma negociação eficaz entre os licitantes e tornando o processo final mais eficiente e menos custoso para a Administração Pública.

No que se refere as regras específicas do Pregão Eletrônico, verifica-se que no instrumento convocatório, especificadamente no item 1.4 do Edital, houve o registro de qual será a plataforma que disponibilizará o sistema eletrônico para a realização do certame, qual seja www.bll.org.br.

No Instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado é o de menor preço por item. A escolha atende ao que determina o inciso X, do art. 4º da Lei nº 10. 520/2000 e o inciso V do Artigo 8º do Decreto nº 3.555/2000 com redação semelhante, vejamos:

> (...)
> X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

Esse requisito encontra-se apontado no item 3 do edital, conforme determina o art. 40, inc. VII da Lei nº 8.666/93.

Quanto a justificativa de exclusividade para Micro e Pequenas empresas notamos que a Lei nº 123/06, (modificada pela LC 147/14) no inciso I do art. 48 que a Administração Pública "deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação", havendo ainda previsão de tratamento diferenciado a microempresas no ordenamento local através do inciso III do §1º do art. 34 da Lei Municipal nº 01/2015 que "Institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte no âmbito do Município".

Portanto, vemos que a limitação do certame a micro e pequenas empresas e empresários individuais em contratações não se trata de mera faculdade mas, de obrigação imposta a Administração de forma imperativa pela Lei sendo que, está ao pretender contratar deve conceder tratamento diferenciado a tais empresas, tendo o legislador optado por esta normativa claramente para fomentar o desenvolvimento de pequenos negócios, que não teriam chance de ser contratados na ampla concorrência por questões mercadológicas e, assim, incentivar ainda que indiretamente a economia local.

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução. Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o documento intitulado Termo de Referência,

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA JURÍDICA
Rua Amazonas, 173
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

devidamente aprovado e assinado pela autoridade competente, o qual vislumbro estar satisfatório.

Para além disso, a Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo o despacho atestado pelo contador José Luiz de Barros, servidor do Município matrícula 35076-1, atendendo, especialmente, o disposto no inciso III, §2º do art. 7º da Lei de Licitações.

Igualmente, a Lei de Responsabilidade Fiscal, direciona o gestor público a obrigatoriedade de observar a lei orçamentária nos procedimentos licitatórios para que as contratações a serem realizadas estejam incluídas no Plano Plurianual e Lei Orçamentária, vejamos:

> Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357)
> I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
> II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Ainda, analisando os autos, verifica-se que a Minuta do Edital segue todas as cautelas recomendadas pela Lei nº. 8.666/93, que em seu art. 40 elenca os pressupostos que deverão constar do Edital de Licitação, possuindo indicação de número de ordem em série anual, órgão da Administração Pública interessado, modalidade de licitação e regime de execução.

Percebe-se, ainda, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com a designação do local, dia e hora para o recebimento das propostas, entre outros requisitos previstos na legislação vigente.

Por fim, a minuta do contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

Nesse sentido, observando-se os documentos acostados aos autos do processo licitatório em epígrafe, justifica-se a utilização do Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, para o referido procedimento licitatório, considerando a natureza do objeto a ser contratado, a estimativa da despesa e a fonte dos recursos que arcarão com a contratação, sendo certo que, não obstante o caráter facultativo do pregão, o mesmo se mostra aconselhável em função das vantagens que esse sistema pode proporcionar se bem utilizado pela Administração.

III. Conclusão

Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório, cujo objeto é o *"Registro de Preços para eventual aquisição de Suplementos Alimentares(...)."* atende aos princípios norteadores do processo de licitação e se encontra devidamente respaldado

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, sendo adequada a modalidade e o tipo adotado, bem como, aprovado o edital de convocação.

Recomendo a área de contratos da secretaria de administração e finanças para que:

- se atente à vinculação da redação da Ata de Registro de Preços para com as especificações do edital de convocação, em estrito cumprimento ao que prescreve o art. 3º da Lei nº 8.666/93;

- a indicação da fiscalização e gestão dos contratos/ata de registro de preços deve respeitar o disposto na Portaria vigente que designa gestores e fiscais de contrato.

Anoto que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital, bem como, as justificativas das secretarias requerentes com seus anexos e que, não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 22 de maio de 2023.

Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756

O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, vem neste ato RETIFICAR o edital acima descrito, conforme segue:

1º - Fica alterado o descritivo do item 01 no Termo de Referência, conforme segue: Onde encontra descrito "câmbio mecânico" leia-se "câmbio mecânico ou automático".

2º - Ficam inalterados os demais itens previstos no referido edital.

3º - A retificação encontra-se disponível na Plataforma COMPRAS.GOV - https://www.gov.br/compras/pt-br/ e no Portal de Transparência do Município endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu: www.npi.pr.gov.br. Esclarecimentos: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 22 de maio de 2023.
Sérgio Faust – Prefeito Municipal

53110/2023

Palmital

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PALMITAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

O MUNICÍPIO de PALMITAL-PR, torna público que às 08:30 horas do dia 01/06/2023, na Plataforma WWW.BNC.ORG.BR,– INTERNET.
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES A DEMANDA DO PRONTO SOCORRO E ASSISTENTE SOCIAL.
VALOR TOTAL: R$ 2.172.361,45
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Setor de Licitações, em Palmital Paraná, Brasil - Telefone : (042) 3657-1222 - E-mail licitapalmital@gmail.com. www.palmital.pr.gov.br no www.bnc.org.br, ou na Rua Moises Lupion, nº 1001-Centro-Palmital-Pr, das 08:00hs as 11:30Hs às 13;00hs as 17:30Hs horas.

Palmital-Pr, 19 de Maio de 2023.
Valdenei de Souza
Prefeito Municipal

52770/2023

Paranaguá

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Locação de Veículos, tipo Ambulância, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. I.D. 1002609
TIPO: Menor Preço
DATA DA ABERTURA: 06/06/2023 – **HORÁRIO:** 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 426.068,64 (quatrocentos e vinte e seis mil, sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2829.

PARANAGUÁ, 22 DE MAIO DE 2023
ELIANE GONÇALVES COSTA
Pregoeira

53140/2023

Paranapoema

ERRATA PUBLICAÇÃO EXTRATO RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

Onde se lê: OBJETO: A presente licitação tem como o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, 16 LUGARES, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do município de Paranapoema/PR, conforme especificações constantes no termo de referência.DATA ABERTURA: ÀS 10:00 HORAS, DO DIA 02/06/2023.MAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (44) 3342-1133.PARANAPOEMA, 18 DE MAIO DE 2023.SIDNEI FRAZATTO - PREFEITO –

Leia-se: OBJETO: A presente licitação tem como o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, 16 LUGARES, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do município de Paranapoema/PR, conforme especificações constantes no termo de referência.DATA ABERTURA: ÀS 09:00 HORAS, DO DIA 02/06/2023.MAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (44) 3342-1133.PARANAPOEMA, 19 DE MAIO DE 2023.SIDNEI FRAZATTO - PREFEITO –

53176/2023

Paula Freitas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2023
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 39/2023
PLATAFORMA: https://www.gov.br/compras/pt-br
OBJETO: Para registro de preço de futura e eventual aquisição de Tubos de Concreto para atender as Secretarias de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR. Envio das propostas: **até as 08h14min do dia 07/06/2023.** Abertura das Propostas: **07/06/2023 às 08h15min.** O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com .

22/05/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

53029/2023

Perobal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

O Município de Perobal toma publico que fará realizar, ás 09:00 horas do dia 13 de junho do ano de 2023, na Avenida Paraná nº 609 em Perobal, Paraná, Brasil. TOMADA DE PREÇO, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obras(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Distrito do Cedro	Infraestrutra Urbana(lazer)	2.604,00m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitaperobal@hotmail.com ou através do site www.perobal.pr.gov.br link: Licitações. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44)3625-8300.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 22 de maio de 2023
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

52991/2023

Piên

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de Suplementos Alimentares, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br a partir do dia 24/05/2023. **Entrega das propostas:** a partir de 24/05/2023 no Site da Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 05/06/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 22 de maio de 2023.

Eduardo Duarte Scheivaraski
Pregoeiro Municipal

53314/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios domésticos e materiais de copa e cozinha, conforme necessidades das Secretarias Municipais. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br a partir do dia 24/05/2023. **Entrega das propostas:** a partir de 24/05/2023 no Site da Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 06/06/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 22 de maio de 2023.

Eduardo Duarte Scheivaraski
Pregoeiro Municipal

53317/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023.

OBJETO: Reajustar o valor de item de contrato.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 47/2022 e Contrato de Fornecimento nº 04/2023.
VALOR ORIGINAL: R$ 51.299,00 (cinquenta e um mil duzentos e noventa e nove reais).
VALOR COM ADITIVO: R$ 51.800,30 (cinquenta e um mil oitocentos reais e trinta centavos).
BASE LEGAL: Art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 22/05/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:D328B348

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
86/2023

PORTARIA Nº 86/2023

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal de nº 1071/2017 e a Lei Federal de nº 11.770/2008.
RESOLVE
Art. 1º. CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade para a Servidora Pública Municipal, a senhora **JULIANE APARECIDA CAVALHEIRO FICANHA,** ocupante do Cargo em Provimento Temporário de Professor, do grupo ocupacional 05 –Magistério, inscrita sob as Matrículas 1711 e 1778 com início em 19.05.2023 e término em 14.11.2023.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de maio de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:854B5226

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
87/2023

PORTARIA Nº 87/2023

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
CONSIDERANDO, o constante no Artigo 73, § V e Artigo 75 § VIII da Lei Municipal de nº 889/2013 de 26.11.2013;

RESOLVE

Art. 1º. Fica **ALTERADA,** de 20 horas semanais para 40 horas semanais a função gratificada de Docência no Atendimento Educacional Especializado – AEE - concedida através da Portaria de nº 76/2023 para a Servidora Pública Municipal, a Senhora **JOCIELI APARECIDA CRESTANI,** ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor com data retroativa a 24.04.2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de maio de 2023.

EDSOM LUZ BAGETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:300FD847

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
AUDIÊNCIA PÚBLICA 2023 - CONVITE

O Presidente da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, no uso de suas atribuições e atendendo o Art. 39, § 1º, II da Lei Orgânica do Município e Art. 49, II do Regimento Interno.

CONVIDA

Toda a População, para a segunda Audiência Pública de 2023 *a ser realizada na segunda-feira, dia 29 de Maio de 2023, às 13:30 horas, na sala de Sessões da Câmara Municipal,* para debater assuntos relacionados ao 1º Quadrimestre de 2023, junto com o Executivo Municipal, Associações e Entidades representativas dos vários segmentos da Comunidade do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

Pérola D'Oeste, 16 de Maio de 2023.

LEONARDO BAGETTI
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Juliana Delevati
Código Identificador:350B0018

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
AUDIÊNCIA PÚBLICA 2023 - CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023

Mauro Cirineu Palharine, Presidente da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, cumprindo o que dispõe o Parágrafo Único do Art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, de 04.05.2000, torna público a 2ª Audiência Pública de 2023, e

CONVOCA

Toda a população do Município de Pérola D'Oeste, para *a segunda Audiência Pública de 2023, dia 29 de Maio de 2023, às 13:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal,* sito a Rua Presidente Costa e Silva, 260, Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, para debater assuntos relacionados ao 1º (primeiro) Quadrimestre do ano de 2023, correspondente aos meses de (janeiro a abril) junto com o Executivo Municipal, associações, entidades representativas dos vários segmentos da Comunidade e todos os interessados em geral.

Pérola D'Oeste, em 16 de Maio de 2023.

MAURO CIRINEU PALHARINE
Presidente da Câmara
Municipal de Pérola D'Oeste

Publicado por:
Juliana Delevati
Código Identificador:0C992820

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de Suplementos Alimentares, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de

Saúde. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br a partir do dia 24/05/2023. **Entrega das propostas:** a partir 24/05/2023 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 05/06/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 22 de maio de 2023.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:9229F922

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios domésticos e materiais de copa e cozinha, conforme necessidades das Secretarias Municipais. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br a partir do dia 25/05/2023. **Entrega das propostas:** a partir 25/05/2023 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 06/06/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 22 de maio de 2023.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:CC4490E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

CONTRATADA: IRINEU FERNANDES - FUNERARIA.

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **03/07/2023** a contar a partir de **19/05/2023**, conforme Pregão nº 20/2022 e Contrato nº 23/2022 firmado em 19/05/2022.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 18/05/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:976FB416

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: ISSOC CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 3.536,00** (Três Mil, Quinhentos e trinta e Seis Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/11/2023 a contar a partir de 01/06/2023, conforme Pregão nº 23/2022 e Contrato original nº 37/2022.
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 19/05/2023

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:C08255A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
DIÁRIA Nº 118/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL Nº920/2023 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Marcia Pettenon Cemin Matrícula: 366-1
Órgão de Lotação: Departamento de Cultura Cargo ou função: Diretora do Departamento de Cultura
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 23/05/2023
Destino: Vitorino/ PR.
Valor de diárias: 124,00
Transporte utilizado: Veiculo oficial
Finalidade da viagem: Reunião Regional de Cultura.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Auditório da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 1960
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e Lei Municipal nº 872/2023, que altera o anexo I da Lei Municipal nº 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 22 de Maio de 2023.

Solicitante da viagem: Eva Luzia Barcki Mazuco
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Marcia Pettenon Cemin

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:7F57EB94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AUDIÊNCIA PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nuteral

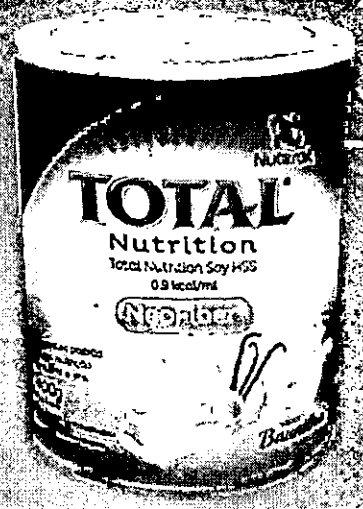

FICHA TÉCNICA

Total Nutrition Soy HSS NeoFiber®

A fórmula padrão do TOTAL NUTRITION SOY HSS NEOFIBER® destina-se à nutrição enteral oral.

- Sabor: Baunilha
- Densidade energética: 0,9 Kcal/ml; Peso Líquido: 400 g
- Osmolaridade: 390 mOsm/L

USAR SOMENTE SOB ORIENTAÇÃO MÉDICA OU DE NUTRICIONISTA.
PROIBIDO O USO POR VIA PARENTERAL.

Registro MS: 2.7.8.0.0170.01
Lote: Data de Fabricação: Validade: Vide fundo da embalagem

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

Unidades	Por 100g	Por 100ml
Valor Energético	394 kcal=1648 kJ	90 kcal=376 kJ
Carboidratos	52 g, dos quais	12 g, dos quais
Açúcares	2,5 g	0,6 g
Lactose	0 g	0 g
Proteínas	15 g	3,3 g
Gorduras totais	14 g	3,2 g
Gorduras saturadas	4,2 g	0,9 g
Gorduras trans	0 g	0 g
Gorduras monoinsaturadas	5,8 g	1,3 g
Gorduras poliinsaturadas	4,1 g, das quais	0,9 g, das quais
Colesterol	0 mg	0 mg
Fibra alimentar	7,2 g	1,6 g
Sódio	227 mg	51 mg
Niacina	9,0 mg	2,0 mg
Vitamina A	263 mcg	59 mcg
Vitamina B1	0,45 mg	0,10 mg
Vitamina B2	0,71 mg	0,16 mg
Vitamina B6	0,59 mg	0,13 mg
Vitamina C	23 mg	5,1 mg
Vitamina D	2,6 mcg	0,58 mcg
Vitamina E	5,4 mg	1,2 mg
Cálcio	475 mg	107 mg
Cobre	325 mcg	73 mcg
Cromo	17 mcg	3,8 mcg
Ferro	6,4 mg	1,4 mg
Fósforo	510 mg	114 mg
Iodo	49 mcg	11 mcg
Magnésio	103 mg	23 mg
Manganês	1,1 mg	0,24 mg
Molibdênio	18 mcg	4,0 mcg
Potássio	442 mg	99 mg
Selênio	13 mcg	2,9 mcg
Vitamina K	29 mcg	6,5 mcg
Zinco	3,1 mg	0,69 mg
Ácido Fólico	128 mcg	29 mcg
Ácido Pantotênico	2,6 mg	0,59 mg
Biotina	14 mcg	3,1 mcg
Vitamina B12	0,90 mcg	0,20 mcg
Colina	229 mg	51 mg
Cloro	130 mg	62 mg
Flúor	1,8 mg	0,39 mg
Carnitina	28 mg	6,2 mg
Taurina	28 mg	6,2 mg

Cuidados de Conservação: Conservar a embalagem bem fechada à temperatura ambiente, ao abrigo da luz, em local seco e fresco. Consumir o produto imediatamente após o preparo. O produto preparado pode ser armazenado em recipiente fechado e na geladeira (4 a 5°C) por até 24 horas. Após aberta a embalagem, o produto deve ser consumido em até 30 dias.

INGREDIENTES

Maltodextrina, proteína isolada da soja, caseinato de cálcio, óleo de canola, óleo de girassol, triglicerídios de cadeia média, goma arábica, polissacarídeos da soja, difosfato tricálcico, inulina, frutooligossacarídeos, amido resistente com alto teor de amilose, bitartarato de colina, hidrogênio fosfato dipotássico, fibra de aveia, goma guar, óxido de magnésio, difosfato férrico (pirofosfato), L-carnitina , taurina, ácido L-ascórbico, DL-alfa-tocoferol, cloreto de sódio, sulfato de zinco, nicotinamida, fluoreto de sódio, sulfato de manganês (II), palmitato de retinila, fitomenadiona, D-pantotenato de cálcio, cianocobalamina, sulfato de cobre, colecalciferol, iodeto de potássio, Dbiotina, molibdato de sódio, riboflavina, cloridrato de piridoxina, tiamina mononitrato, selenato de sódio, ácido N - pteroil - L- glutâmico, cloreto de cromo (III), aroma e emulsificante lecitina de soja. **CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA E DE AVEIA.**

DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA E MACRONUTRIENTES

Carboidratos (53%) – Maltodextrina (100%)
Proteínas (15%) – Proteína Isolada da Soja (70%) e Caseinato de Cálcio (30%)
Gorduras (32%) - Óleo de canola (37%), óleo de girassol (37%) e triglicerídeos de cadeia média (26%)

INSTRUÇÕES DE USO

Lave as mãos. Selecione a diluição e o volume na Tabela de Dosagens. Utilizando a colher medida de dentro da lata ou pesando em gramas, meça a quantidade de pó livrando-se do excesso que ficar acima da medida e coloque num copo limpo e seco. Em outro recipiente, meça a quantidade de água, suco ou leite (à temperatura ambiente) indicada na Tabela de Dosagens e transfira uma pequena quantidade para o copo onde está o pó. Com um garfo, misture até ficar uma massa homogênea. Transfira mais um pouco de água e misture com o garfo. Complete o volume final desejado e mexa lentamente. A sua nutrição está pronta. Após o uso, guarde a colher medida dentro da lata.

Colheres medida (encontradas na lata)	Gramas	Dissolver em (ml)	Completar o volume final (ml)	Energia oferecida (Kcal)	Kcal/ml
14	48	100	210	189	0,9

Alimentação via oral: Dissolver em água, leite, sucos ou vitaminas.
Alimentação por sonda enteral: A dieta deve ser diluída em água conforme instruções do fabricante e tabela de dosagens. O volume, velocidade de administração e a diluição podem ser ajustadas às condições clínicas do indivíduo.

Fabricado e Registrado por:
Nuteral Indústria de Formulações Nutricionais Ltda.
Divisão Nutrição Clínica
Rua Rosita, 80- Rodovia BR 116, km 06- Barroso - CEP 60.862-820- Fortaleza/CE
Serviço Nuteral ao Consumidor: +55 (85) 3066 9100 - nuteral@nuteral.com / www.nuteral.com

129

Consultas / Alimentos / Alimentos

Detalhe do Produto: FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL	
Nome da Empresa	NUTERAL INDÚSTRIA DE FORMULAÇÕES NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ	69.363.174/0001-15
Nome do Produto	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL
Categoria	• ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
Registro	574180037
Processo	25016.610806/2006-79
Data de Publicação do Registro Inicial	21/07/2008
Vencimento do Registro	07/2023
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	TOTAL NUTRITION SOY HSS NEOFIBER

Expandir Todas

Nº de Apresentação	Registro	Prazo de Validade
1	5741800370014 ATIVA	24 Meses
2	5741800370022 CANCELADA OU CADUCA	24 Meses
3	5741800370030 CANCELADA OU CADUCA	24 Meses
4	5741800370049 CANCELADA OU CADUCA	24 Meses
5	5741800370057 CANCELADA OU CADUCA	24 Meses

Exportar para PDF Voltar

Nuteral

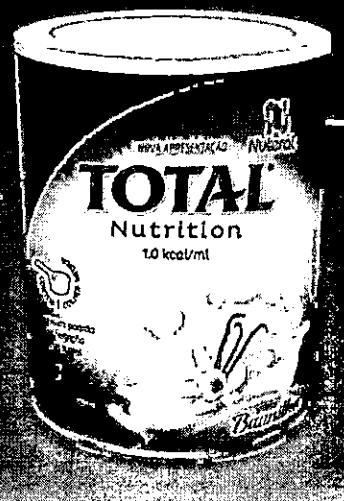

FICHA TÉCNICA

Total Nutrition®

A formula padrão do TOTAL NUTRITION® destina-se a nutrição total ou complementar via enteral e oral para adultos.
- Sabor: Baunilha
- Densidade energética: 1,0 kcal/ml; Peso Líquido: 400 g.

USAR SOMENTE SOB ORIENTAÇÃO MÉDICA OU DE NUTRICIONISTA. PROIBIDO O USO POR VIA PARENTERAL.

Registro: 5.7418.0044.001-2
Validade: 18 meses após a data de fabricação

Elaborador por: Honência Liberato - Analista Química - em 12/02/2020
Revisado por: Roberta Juliana - Nutricionista, CRN 25642 - 6ª Região em 12/02/2020
Aprovado por: Augusto Guimarães - Diretor Nutricionista, CRN 0606 - 3ª Região - em 12/02/2020

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

Unidades	Por 100g	Por 100ml
Valor Energético	451 kcal - 1886 kJ	100 kcal- 419 kJ
Carboidratos	57 g, dos quais	13 g, dos quais
Açúcares	12 g	2,7 g
Proteínas	18 g	3,9 g
Gorduras totais	17 g	3,8 g
Gorduras saturadas	1,9 g	0,43 g
Gorduras trans	0 g	0 g
Gorduras monoinsaturadas	8,9 g	2,0 g
Gorduras poliinsaturadas	4,7 g, das quais	1,0 g, das quais
Ômega 6	3,5 mg	0,78 mg
Ômega 3	1,2 mg	0,27 mg
Colesterol	0 mg	0 mg
Fibra alimentar	0 g	0 g
Sódio	172 mg	38 mg
Niacina	6,8 mg	1,5 mg
Vitamina A	247 mcg	55 mcg
Vitamina B1	0,50 mg	0,11 mg
Vitamina B2	0,53 mg	0,12 mg
Vitamina B6	0,53 mg	0,12 mg
Vitamina C	19 mg	4,2 mg
Vitamina D	2,0 mcg	0,46 mcg
Vitamina E	4,0 mg	0,92 mg
Cálcio	501 mg	111 mg
Cobre	358 mcg	80 mcg
Cromo	14 mcg	3,1 mcg
Ferro	5,8 mg	1,3 mg
Fósforo	422 mg	94 mg
Iodo	53 mcg	12 mcg
Magnésio	96 mg	21 mg
Manganês	0,95 mg	0,21 mg
Molibdênio	19 mcg	4,2 mcg
Potássio	393 mg	87 mg
Selênio	14 mcg	3,2 mcg
Vitamina K	28 mcg	6,2 mcg
Zinco	2,9 mg	0,64 mg
Ácido Fólico	100 mcg	22 mcg
Ácido Pantotênico	2,1 mg	0,48 mg
Biotina	13 mcg	2,8 mcg
Vitamina B12	1,0 mcg	0,23 mcg
Colina	183 mg	41 mg
Cloro	135 mg	30 mg
Flúor	1,7 mg	0,37 mg
L- Carnitina	27 mg	6 mg

INGREDIENTES

Maltodextrina, óleo de girassol, sacarose, proteína do soro do leite, caseinato de cálcio, óleo de canola, difosfato tricálcico, bitartarato de colina, hidrogênio fosfato dipotássico, óxido de magnésio, L-carnitina, difosfato férrico (pirofosfato), ácido L-ascórbico, DL-alfa-tocoferol, cloreto de sódio, sulfato de zinco, nicotinamida, fluoreto de sódio, sulfato de manganês (II), palmitato de retinila, fitomenadiona, D-pantotenato de cálcio, cianocobalamina, sulfato de cobre, colecalciferol, iodeto de potássio, D-biotina, molibdato de sódio, riboflavina, cloridrato de piridoxina, tiamina mononitrato, selenato de sódio, ácido N-pteroil-L-glutâmico, cloreto de cromo (III), aromatizante e emulsificante lecitina de soja.
NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA. CONTÉM LACTOSE.

DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA

Carboidratos – 50%; Proteínas – 16%; Gorduras – 34%

MACRONUTRIENTES

Carboidratos – Maltodextrina (80%) e Sacarose (20%)
Proteínas – Caseinato de Cálcio (47%) e Proteína do soro do leite (53%)
Gorduras - Óleo de canola (50%), óleo de girassol (50%)

INSTRUÇÕES DE USO

Instruções de uso por via oral: Lave as mãos e higienize a área de preparação do produto. Utilize água fria depois de filtrada e fervida por 5 minutos. Dissolva 46,9 g (6 colheres medidas) do produto em 100 ml de água. Misture bem. Adicione o restante de água até completar o volume final de 210ml (210kcal). Continuar a misturar até a completa dissolução do pó. A sua nutrição está pronta. Dispensa o liquidificador. Após o uso, guarde a colher medida dentro da lata.
Alimentação por sonda enteral: Seguir as instruções do médico e/ou nutricionista. O volume, a diluição e a taxa de infusão podem ser ajustadas às condições e tolerabilidade do paciente. O modo de preparo para administração via tubo pode ser o mesmo indicado para via oral.

Osmolaridade: 300 mOsm/L

Cuidados de Conservação: Conservar a embalagem bem fechada à temperatura ambiente, ao abrigo da luz, em local seco e fresco. Após aberta a embalagem, o produto deve ser consumido em até 30 dias. Após o preparo, fazer uso imediato ou manter a mistura em recipiente fechado, sob refrigeração (2 a 8°C) por até 12 horas. Consumir em temperatura ambiente em até 4 horas.

Fabricado e Registrado por:
Nuteral Indústria de Formulações Nutricionais Ltda.
Divisão Nutrição Clínica
Rua Rosita, 80- Rodovia BR 116, km 06- Barroso - CEP 60.862-820- Fortaleza/CE
Serviço Nuteral ao Consumidor: +55 (85) 3066 9100 - nuteral@nuteral.com / www.nuteral.com

Consultas / Alimentos / Alimentos

Detalhe do Produto: FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL	
Nome da Empresa	NUTERAL INDÚSTRIA DE FORMULAÇÕES NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ	69.363.174/0001-15
Nome do Produto	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL
Categoria	• ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
Registro	574180044
Processo	25351.137404/2022-12
Data de Publicação do Registro Inicial	04/04/2022
Vencimento do Registro	04/2027
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	NUTRAN NUTRAN 1.0 NUTRAN W P REABILIT W P TOTAL NUTRITION

Expandir Todas

Nº de Apresentação	Registro	Prazo de Validade
1	5741800440012 ATIVA	24 Meses

Exportar para PDF Voltar

AlphaPro® Amino

+200.000 LATAS VENDIDAS
Hipoalergenicidade comprovada, por meio de testes de Immunoblotting (Western Blotting - WB)

Fórmula a base de 100% aminoácidos livres com segurança comprovada em lactentes com APLV e Alergia Alimentar Múltipla.

Reg. Ministério da Saúde: 675820001

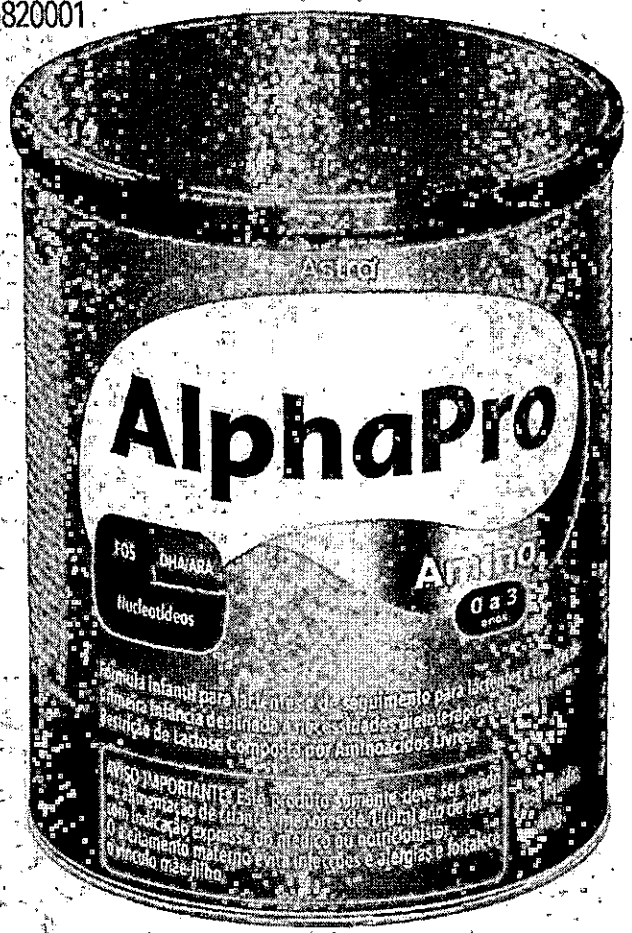

100% Aminoácidos livres

Para controle de alergias, promove o crescimento

Nucleotídeos

Favorecem o crescimento e maturidade do trato GI

TCM

Gorduras facilmente absorvidas e digeríveis

DHA/ARA

Desenvolvimento ideal do SNC e retina

Maltodextrina

Fonte de energia que favorece o crescimento

Prebióticos

FOS, auxiliam no balanço da microbiota intestinal, e previnem alergias.

Ferro Aminoquelado

Melhor absorção, aumentando os níveis de ferro e potencializando o desenvolvimento mental

Astra
MEDICAL SUPPLY

Maior Valor Nutricional em AlphaPro® Amino

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

	Quantidade em 100g de pó	Quantidade em 100mL*		Quantidade em 100g de pó	Quantidade em 100mL*
Valor Energético	477kcal	69kcal	Vitamina B12	1,28mcg	0,18mcg
	2004kJ	288kJ	Vitamina K	21mcg	3,1mcg
Proteínas*	14g	2,0g	Biotina	26mcg	3,8mcg
Carboidratos, dos quais:	52g	7,5g	Ácido Pantotênico	2650mcg	382mcg
Lactose	0g	0g	Ácido Fólico	61mcg	8,8mcg
Fibra alimentar, das quais:	2,7g	0,4g	Potássio	424mg	61mg
Frutooligossacarídeos (FOS)	2,7g	0,4g	Cálcio	465mg	67mg
Gorduras totais, das quais:	23g	3,3g	Cloro	293mg	42mg
Gorduras saturadas	11g	1,6g	Fósforo	343mg	49mg
Triglicerídeos de cadeia média	7,7g	1,1g	Magnésio	34mg	4,9mg
Gorduras trans	0g	0g	Ferro	6,2mg	0,89mg
Gorduras monoinsaturadas	9g	1,3g	Zinco	5,1mg	0,73mg
Gorduras poliinsaturadas, das quais:	2,8g	0,41g	Cobre	384mcg	55mcg
Ácido linoléico	2,5g	0,35g	Iodo	48mcg	6,9mcg
Ácido α linolênico	307mg	44mg	Manganês	383mcg	55mcg
Ácido docosahexaenóico (DHA)	44mg	6,4mg	Selênio	11mcg	1,6mcg
Ácido araquidônico (ARA)	44mg	6,4mg	Colina	50mg	7,3mg
Sódio	121mg	17mg	Mio-Inositol	101mg	15mg
Vitamina A	534mcgRE	77mcg	Carnitina	9,0mg	1,3mg
Vitamina C	61mg	8,8mg	Taurina	30mg	4,3mg
Vitamina D	8,6mcg	1,2mcg	Nucleotídeos, dos quais:	21mg	3,1mg
Vitamina E	2,4mg αTE	0,35mg αTE	Citidina-5'-monofosfato	7,4mg	1,1mg
Vitamina B1	394mcg	57mcg	Uridina-5'-monofosfato	5,1mg	0,74mg
Vitamina B2	606mcg	87mcg	Adenosina-5'-monofosfato	4,4mg	0,63mg
Niacina	4550mcg	655mcg	Inosina-5'-monofosfato	2,9mg	0,42mg
Vitamina B6	525mcg	76mcg	Guanosina-5'-monofosfato	1,5mg	0,21mg

TABELA - GUIA DE REFERÊNCIA

1 colher medida equivale a 4,8g
Adicione 1 colher medida a cada 30mL de água

Água previamente fervida (mL)	AlphaPro AMINO medida de uma porção rasa (nº de colheres)	AlphaPro AMINO reconstituído (mL)
30	1	33
60	2	67
90	3	100
120	4	133
150	5	167
180	6	200
210	7	233

* Fonte de proteínas: aminoácidos livres.
** Fórmula reconstituída com 14.4g de pó (3 medidas de ALPHAPRO AMINO) e 90 mL de água.

Ingredientes: Maltodextrina, mix de óleos vegetais de girassol e soja, mix de óleos vegetais de coco e palma, frutooligossacarídeos, L-leucina, acetato de L-lisina, L-glutamina, cloridrato de L-arginina, L-prolina, fosfato tricálcico, L-valina, ácido L-aspártico, L-isoleucina, L-glicina, L-treonina, L-fenilalanina, L-tirosina, L-serina, fosfato dibásico de potássio, L-histidina, L-alanina, amido de arroz, ácido araquidônico, ácido docosahexaenóico, L-cistina, L-triptofano, L-metionina, sulfato de magnésio, cloreto de potássio, bitartarato de colina, mio-inositol, ácido ascórbico, hidróxido de cálcio, bisglicinato ferroso, taurina, mix de nucleotídeos (citidina 5'-monofosfato, uridina 5'-monofosfato dissódico, adenosina 5'-monofosfato, inosina 5'-monofosfato dissódico, guanosina 5'-monofosfato dissódico), sulfato de zinco, L-carnitina, acetato de DL, α-tocoferol, palmitato de retinol, nicotinamida, colecalciferol, D-pantotenato de cálcio, gluconato de cobre, cianocobalamina, sulfato de manganês, riboflavina-5'-fosfato de sódio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, fitomenadiona, iodeto de potássio, ácido N-pteroil-L-glutâmico, D-biotina, selenito de sódio, regulador de acidez: citrato de sódio e citrato tripotássico. **NÃO CONTÉM GLÚTEN.**
NÃO CONTÉM LEITE OU PRODUTOS LÁCTEOS.
ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE SOJA.*
***Óleo de soja** extraído com prensa de alta pressão, ultra refinado, branqueado e desodorizado, **comprovadamente sem potencial alergênico.**

Confira estudos acerca da não alergenicidade do óleo de soja e referências acessando nosso website: www.astramedicalbr.com/alphaproamino

Reg. Ministério da Saúde. 675820001

SAC: (19) 3090-0004

www.astramedicalbr.com

INFORMAÇÃO CIENTÍFICA EXCLUSIVAMENTE PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE, rigorosamente de acordo com a Lei 11.265/06, regulamentada pelo Decreto 5.882/2015, Resoluções ANVISA aplicáveis e com o Código Internacional da OMS para Comercialização de Substitutivos do Leite Materno. Proibida a distribuição aos consumidores. AlphaPro Amino® não contém glúten.

Astra MEDICAL SUPPLY

Consultas / Alimentos / Alimentos

Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES	
Nome da Empresa	ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ	44.127.150/0001-36
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES
Categoria	• ALIMENTOS INFANTIS
Registro	675820001
Processo	25351.315809/2022-06
Data de Publicação do Registro Inicial	05/09/2022
Vencimento do Registro	01/2026
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	ALPHAPRO AMINO

Expandir Todas

Nº de Apresentação	Registro	Prazo de Validade
1	6758200010017 ATIVA	24 Meses

Exportar para PDF Voltar

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
UNIÃO NUTRICIONAL LTDA
CNPJ N° 39.835.028/0001-84
NIRE N° 412.0961664-8

Pelo presente instrumento de Contrato Social:

ODETE MARIA BENVENUTI SOARES, Brasileira, viúva, empresária, natural da cidade de Castro – PR, nascida na data de 05/07/1938, portadora da Carteira de Identidade (RG) N° 9955534, expedida por SESP/PR e CPF n 429.911.889-87 residente e domiciliada na cidade de Maringá- PR, na Rua Clemente Zequim, 39, Jardim Santa Rosa, CEP: 87060-027;

MARCELO JUSTUS ZINI, Brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de bens, empresário, nascido na data de 30/04/1965, portador da Carteira de Identidade (RG) n° 32167594, expedida por SESP/PR e CPF N° 541.655.209-34, residente e domiciliado na cidade de Maringá- PR, na Rua João Carlos Polo, 834, Jardim Bela Vista, CEP: 87060-334.

Resolvem, em comum acordo, alterar esse contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA SEDE: Fica alterada a sede desta sociedade empresária limitada para o seguinte endereço: RUA PIONEIRO EXALTINO PEREIRA BOA SORTE, 830, Jardim Espanha, localizada na cidade de MARINGÁ – PR, CEP: 87060-702.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO: Em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei n° 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o respectivo contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as condições da referida Lei n° 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
UNIÃO NUTRICIONAL
CNPJ N° 39.835.028/0001-84
NIRE N° 412.0961664-8

ODETE MARIA BENVENUTI SOARES, Brasileira, viúva, empresária, natural da cidade de Castro – PR, nascida na data de 05/07/1938, portadora da Carteira de Identidade (RG) N° 9955534, expedida por SESP/PR e CPF n 429.911.889-87 residente e domiciliada na cidade de Maringá- PR, na Rua Clemente Zequim, 39, Jardim Santa Rosa, CEP: 87060-027;

MARCELO JUSTUS ZINI, Brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de bens, empresário, nascido na data de 30/04/1965, portador da Carteira de Identidade (RG) n° 32167594, expedida por SESP/PR e CPF N° 541.655.209-34, residente e domiciliado na cidade de Maringá- PR, na Rua João Carlos Polo, 834, Jardim Bela Vista, CEP: 87060-334.

Resolvem, em comum acordo, CONSOLIDAR esse contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/181621503224462108532

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 181621503224462108532-1
Data: 15/03/2022 15:36:54
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMR65430-DI9V;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo L. M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 15 de março de 2022 15:54:41 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
UNIÃO NUTRICIONAL LTDA
CNPJ N° 39.835.028/0001-84
NIRE N° 412.0961664-8

Cláusula Primeira – do Nome Empresarial: A sociedade adota como nome empresarial **União Nutricional Limitada.**

Cláusula Segunda – Da Sede: A sociedade terá como sede a Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, 830, Jardim Espanha, localizada na cidade de Maringá – PR, CEP: 87060-702.

Cláusula Terceira – Do Objeto Social: A sociedade tem por objeto o exercício da seguinte atividade econômica "COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTIGOS NUTRICIONAIS".

Cláusula Quarta- Do Início da Atividade e Prazo de Duração: A sociedade iniciou suas atividades em 23/11/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta – Do Capital: O capital social da empresa é de R$: 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 quotas, no valor nominal de R$1,00 (um real0 cada uma, formado por R$:30.000,00 (trinta mil reais) em moeda correte do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	(%)	Valor
ODETE MARIA BENVENUTI SOARES	3000	10	3.000,00
MARCELO JUSTUS ZINI	27000	90	27.000,00
TOTAL	30.000	100	30.000,00

Cláusula Sexta – Da Administração: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **MARCELO JUSTUS ZINI** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

Cláusula Sétima – Do Balanço Patrimonial: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Oitava – Declaração de Desimpedimento de Administrador: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Nona – Do Pró- Labore: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pro Labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 15 de março de 2022 15:54:41 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdiç... Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 ... posto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento dig... pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tab... to de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/181621503224462108532
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 181621503224462108532-2
Data: 15/03/2022 15:36:54
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMR65431-I030;
CNS: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
UNIÃO NUTRICIONAL LTDA
CNPJ N° 39.835.028/0001-84
NIRE N° 412.0961664-8

Cláusula Décima – Distribuição de lucros: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

Cláusula Décima Primeira- Da Retirada ou Falecimento de Sócio: Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Cláusula Décima Segunda – Da Cessão de quotas: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurando, em igualdade de condição e preço direito se preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima Terceira – Da Responsabilidade: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Décima Quarta – Porte Empresarial: Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa- ME, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4° do artigo 3° da mencionada Lei.

Cláusula Décima Quinta – Do Foro: Fica eleito o foro da Comarca de Maringá- PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Maringá, 03 de Novembro de 2021.

ODETE MARIA BENVENUTI SOARES
Sócio

MARCELO JUSTUS ZINI
Sócio/Administrador

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/181621503224462108532
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 181621503224462108532-3
Data: 15/03/2022 15:36:54
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMR65432-V6FY;
CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo da M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 15 de março de 2022 15:54:41 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UNIÃO NUTRICIONAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
42991188987	ODETE MARIA BENVENUTI SOARES
54165520934	MARCELO JUSTUS ZINI

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2021 06:21 SOB Nº 20217363776.
PROTOCOLO: 217363776 DE 09/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108529981. CNPJ DA SEDE: 39835028000184.
NIRE: 41209616648. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/11/2021.
UNIÃO NUTRICIONAL LTDA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Assinado de forma digital por MARCELO JUSTUS ZINI:54165520934
Dados: 2022.03.15 15:20:19 -03'00'

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/181621503224462108532

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 181621503224462108532-4
Data: 15/03/2022 15:36:54
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMR65433-QULX;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 15 de março de 2022 15:54:41 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdição Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa UNIAO NUTRICIONAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa UNIAO NUTRICIONAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a UNIAO NUTRICIONAL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/03/2022 16:28:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa UNIAO NUTRICIONAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 181621503224462108532-1 a 181621503224462108532-4
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9e4690ab8192c0d4a43a042f44c5899601a4596c7f13ec18408208197a384b98eb60256d2726fd7901ee024cf5db6f21e
e85e073c07e87d0df12a23e4ce7bb4e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

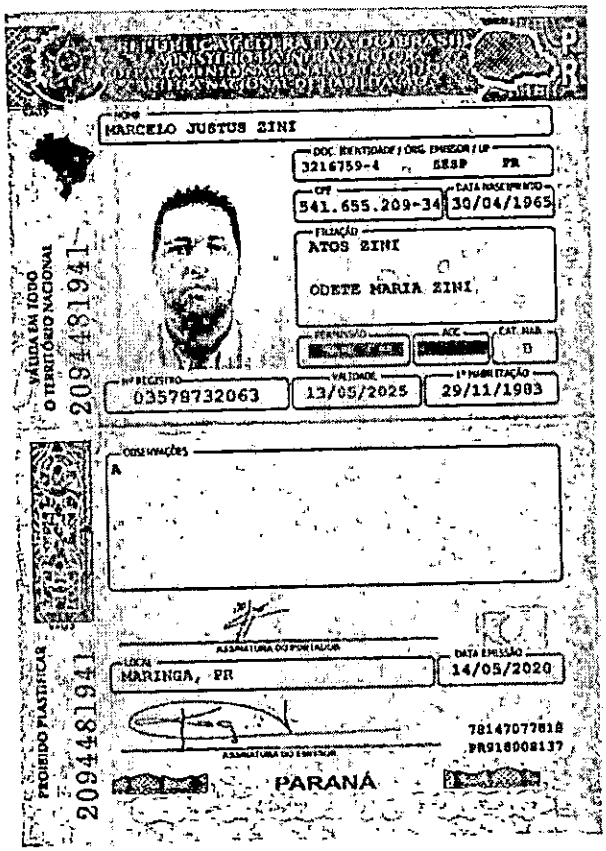

NOME
MARCELO JUSTUS ZINI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
3216759-4 SESP PR

CPF
541.655.209-34

DATA NASCIMENTO
30/04/1965

FILIAÇÃO
ATOS ZINI
ODETE MARIA ZINI

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03579732063

VALIDADE
13/05/2025

1ª HABILITAÇÃO
29/11/1983

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MARINGA, PR

DATA EMISSÃO
14/05/2020

78147077818
PR918008137

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2094481941

PROIBIDO PLASTIFICAR

2094481941

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/18162300721655067379 8

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 18162300721655067379 8-1
Data: 30/07/2021 14:07:10
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV56330-KI7L;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 30 de julho de 2021 14:10:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa UNIAO NUTRICIONAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa UNIAO NUTRICIONAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a UNIAO NUTRICIONAL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/07/2021 15:21:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa UNIAO NUTRICIONAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 181623007216550673798-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b007c32a6dd1a2d4725c931514bd7f9a8f162dfe9583099d137a6b302ce6db41d49d3429d8233b2fce450c8062f54425ce
e85e073c07e87d0df12a23e4ce7bb4e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

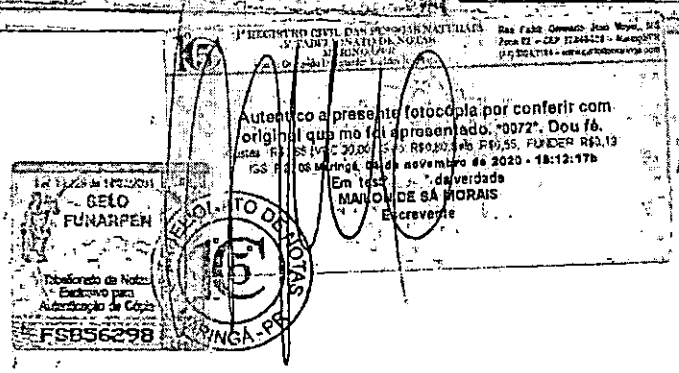

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/181623007213955257133

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 181623007213955257133-1
Data: 30/07/2021 15:46:57
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV58782-NHPJ;

CNJ: 08.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 - Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 30 de julho de 2021 15:49:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE N[illegible] S/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de a[illegible] de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode s[illegible]vertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de [illegible]s. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

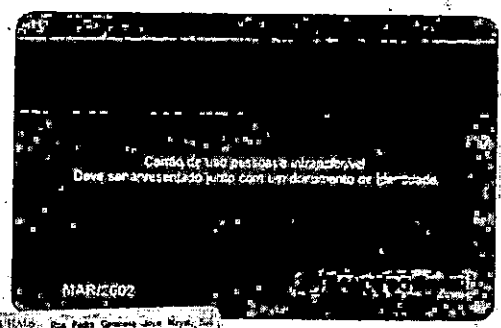

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado: "0072". Dou fé.
Custas R$ [illegible] FETJ R$ [illegible] FUNDEP R$ 0,55, FUNDEP R$ 0,19
Maringá [illegible] de novembro de 2020 - 18:12:17h
Em testemunho da verdade
MAILON DE SÁ MORAIS
Escrevente

SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Selo de Autenticação de Cópia
ES856297

CARTÓRIO DO 1º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ - PR

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/18162300721395525713 3

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 18162300721395525713 3-2
Data: 30/07/2021 15:46:57
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV56783-YTVJ;

Cartório Azevêdo Bastos
CNJ: 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo Jo M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 30 de julho de 2021 15:49:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa UNIAO NUTRICIONAL LTDA tinha posse de u documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa UNIAO NUTRICIONAL LTDA responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a UNIAO NUTRICIONAL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/07/2021 16:55:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa UNIAO NUTRICIONAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 181623007213955257133-1 a 181623007213955257133-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b007c32a6dd1a2d4725c931514bd7f9a8a8ae9d8a830d7f6b63e3d0ce1e8a75c76f3869bab300ef7cc04dac77d8d7347d
e85e073c07e87d0df12a23e4ce7bb4e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

145

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.835.028/0001-84 MATRIZ		18/11/2020

NOME EMPRESARIAL
UNIAO NUTRICIONAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PIONEIRO EXALTINO PEREIRA BOA SORTE	830	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.050-702	JARDIM ESPANHA	MARINGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
QUALIDADE@PROVIDA.ENG.BR	(44) 3123-4000/ (44) 8442-0139

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/11/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/05/2023 às 13:15:29 (data e hora de Brasília). Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Passo a passo para o CNPJ Consultas CNPJ Estatísticas Parceiros Serviços CNPJ

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90870213-16	39.835.028/0001-84	11/2020

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	UNIAO NUTRICIONAL LTDA
Título do Estabelecimento	UNIAO NUTRICIONAL
Endereço do Estabelecimento	RUA PIONEIRO EXALTINO PEREIRA BOA SORTE, 830 - JARDIM ESPANHA - CEP 87060-702 FONE: (44) 8411-4943
Município de Instalação	MARINGA - PR, DESDE 11/2020 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 11/2020
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	541.655.209-34	MARCELO JUSTUS ZINI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	004.920.959-06	SANDRA ROSA ZINI CAPILLE	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 23/06/2023.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90870213-16

Emitido Eletronicamente via Internet
24/05/2023 16:53:34

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UNIAO NUTRICIONAL LTDA
CNPJ: 39.835.028/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:22:00 do dia 08/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/09/2023.
Código de controle da certidão: **DE0E.7FC6.DB2B.9EF2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029651675-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **39.835.028/0001-84**
Nome: **UNIAO NUTRICIONAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 155204/2023

Certificamos, conforme requerido por **UNIÃO NUTRICIONAL LTDA**, CPF/CNPJ nº **39.835.028/0001-84**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **UNIAO NUTRICIONAL LTDA,** CPF/CNPJ nº **39.835.028/0001-84**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **03/05/2023**

Válida até: **01/08/2023**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **3E20C01BAB161362224612DD1D8BD32E**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: *http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte*

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIAO NUTRICIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.835.028/0001-84
Certidão nº: 9885391/2023
Expedição: 08/03/2023, às 13:23:48
Validade: 04/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIAO NUTRICIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.835.028/0001-84, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 202305051430402300745

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

UNIAO NUTRICIONAL LTDA
CNPJ: 39.835.028/0001-84

Observações:
Não Há.

*** *Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*
*** *Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 38,15 = 155 VRC - R$ 0,76 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, sexta-feira, 5 de maio de 2023.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.835.028/0001-84
Razão Social: UNIAO NUTRICIONAL LTDA
Endereço: R PIONEIRO EXALTINO PEREIRA BOA SORTE 830 / JARDIM ESPANHA / MARINGA / PR / 87060-702

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/05/2023 a 19/06/2023

Certificação Número: 2023052102354188419862

Informação obtida em 24/05/2023 10:59:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: UNIÃO NUTRICIONAL LTDA **NIRE :** 41209616648 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2315898015
NIRE (Sede) 41209616648	**CNPJ** 39.835.028/0001-84	**Data de Ato Constitutivo** 18/11/2020	**Início de Atividade** 23/11/2020
Endereço Completo Rua PIONEIRO EXALTINO PEREIRA BOA SORTE, Nº 830, JARDIM ESPANHA - Maringá/PR - CEP 87060-702			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTIGOS NUTRICIONAIS.			
Capital Social R$ 30.000,00 (trinta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 30.000,00 (trinta mil reais)		**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
SANDRA ROSA ZINI CAPILLE	004.920.959-06	R$ 3.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
MARCELO JUSTUS ZINI	541.655.209-34	R$ 27.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
MARCELO JUSTUS ZINI	541.655.209-34	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 03/05/2023	**Número** 20232971021	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/05/2023, às 14:02:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **GSUFTKUY.**

PRC2315898015

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

PROPONENTE: UNIÃO NUTRICIONAL LTDA - ME

Rua: Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, 830
Telefone: (44) 3123-4000
CNPJ: 39.835.028/0001-84.

CEP: 87.060-702 – Maringá - PR
E-mail: licitacao1@uniaonutricional.med.br
Inscrição Estadual: 90.870.213-16

A empresa **UNIÃO NUTRICIONAL LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ: 39.835.028/0001-84, com sede no endereço Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, 830, Jardim Espanha, CEP: 87.060-702 na cidade de Maringá/PR, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, **DECLARA** sob as penas da lei, que se enquadra como MICROEMPRESA nos termos do artigo 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a se beneficiar das vantagens legalmente instituídas por não se enquadrarem nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4°, do artigo 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n° 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao artigo 32, § 2° da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Declaração válida por 1 (um) ano.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá – PR, 16 de Agosto de 2022.

MARCELO JUSTUS ZINI:54165520934
Assinado de forma digital por MARCELO JUSTUS ZINI:54165520934
Dados: 2022.08.16 14:14:42 -03'00'

União Nutricional LTDA – ME
CNPJ: 39.835.028/0001-84
Marcelo Justus Zini
CPF: 541.655.209-34
RG: 3.216.759-4 SESP/PR

CLAUDIA MARA BERNABE CAVALARO:83730524968
Assinado de forma digital por CLAUDIA MARA BERNABE CAVALARO:83730524968
Dados: 2022.08.16 10:51:51 -03'00'

Contmais Contabilidade S/S Ltda - ME
CNPJ: 09.336.9195/0001-10
Claudia Mara Bernabé Cavalaro
CPF: 837.305.249-68
RG: 4.650.194-2 SSP/PR
CRC: 1-PR-039678/O-3

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

PROPONENTE: UNIÃO NUTRICIONAL LTDA - ME

Rua: Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, 830
Telefone: (44) 3123-4000
CNPJ: 39.835.028/0001-84.
CEP: 87.060-702 – Maringá - PR
E-mail: licitacao1@uniaonutricional.med.br
Inscrição Estadual: 90.870.213-16

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PREGÃO ELETRÔNICO N° 43/2023

Prezados Senhores:

A empresa **UNIÃO NUTRICIONAL LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ: 39.835.028/0001-84, com sede no endereço Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, 830, Jardim Espanha, CEP: 87.060-702 na cidade de Maringá/PR, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, **DECLARA** para fins do disposto no Edital do Município de Piên nº 43/2023, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. **(X) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá – PR, 05 de Maio de 2023.

MARCELO JUSTUS ZINI:54165520934

Assinado de forma digital por MARCELO JUSTUS ZINI:54165520934
Dados: 2023.06.02 14:39:29 -03'00'

União Nutricional LTDA - ME
CNPJ: 39.835.028/0001-84
Marcelo Justus Zini
CPF: 541.655.209-34
RG: 3.216.759-4 SESP/PR

Prefeitura de
MANDIRITUBA

Mandirituba/PR, 21 de novembro de 2022.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa União Nutricional Ltda - EPP, situada à Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, 830, Jardim Espanha – Maringá/PR, inscrita no CNPJ N° 39.835.028/0001-84, é nossa fornecedora de FÓRMULAS NUTRICIONAIS PARA O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA - PR, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2022.

- Distribuição Autorizada da Marca NUCITEC/ÚNICA – DIVISÃO DE NUTRIÇÃO CLÍNICA.
- Distribuição Autorizada da Marca NUTERAL – DIVISÃO DE NUTRIÇÃO CLÍNICA.

Informamos, ainda, que a empresa cumpre de forma satisfatória as obrigações assumidas, tanto em relação ao fornecimento de bens, como prestação de serviços solicitados por esta Instituição, não tendo nada que desabone a conduta da referida empresa, a qual atende a todas as normas e a execução dos respectivos contratos.

Atenciosamente,

Daniele dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

Daniele dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 20/01/2023 11:05:17 que o documento de hash (SHA-256) 1d577f0aa9f62346511563ebe4dd44ccc4c3834fb1202d5e3440d480bbe8062d foi validado em 20/01/2023 10:27:37 através da transação blockchain 0xa3152b8aa5df59c17037719f9e0d2bcd606c84961fee1ea3ec7a609f4fc16136 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 108556)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE ASSINATURA ELETRÔNICA AVANÇADA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Plano** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e3df1d5b7e0a341c492f4ffaff9c6a9a7b2312c2cf99cfa64eee08efbeebdbaa** estabelecido entre as partes identificadas conforme segue: **Dautin Blockchain Co. (00.***.***/0001-13), União Nutricional Ltda (39.***.***/0001-84),** sendo estes os responsáveis pelo aceite e consenso do conteúdo do arquivo submetido, foi registrado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] classificado como assinatura eletrônica avançada[2] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **108416** dentro do sistema.

A operação de assinatura eletrônica avançada do documento intitulado **"Plano União 7413"**, cujo assunto é descrito como **"Plano entre Dautin Blockchain Co. e União Nutricional Ltda"**, faz prova de que em **19/01/2023 17:25:12**, o responsável **Dautin Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP (00.409.253/0001-13)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Dautin Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **20/01/2023 09:42:17** através do sistema de registro eletrônico da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xcc15ab945a1b8dc62f34248dffd91505f1006ac990bbd821fc1a1384741132a3**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

[2] Lei 14.063/2020, oriunda da conversão da Medida Provisória 983/2020; assinatura eletrônica avançada é definida sendo a que utiliza certificados não emitidos pela ICP-Brasil ou outro meio de comprovação da autoria e da integridade de documentos em forma eletrônica, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS

LICENÇA SANITÁRIA

Nº: 1306/2023

Data da Vistoria 01/03/2023

Pessoa Jurídica / Pessoa Física

CNPJ / CPF 39.835.028/0001-84

Data de Validade 01/03/2024

Razão Social : UNIÃO NUTRICIONAL LTDA
Endereço : Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte **Nº :** 830 **Complemento :**
Bairro : JARDIM ESPANHA
Cidade : Maringá - PR **CEP :** 87060-702

Responsáveis Técnicos	Conselho Regional Nº

Ramo de Atividade

COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

De acordo com a Resolução RDC n°153/2017 e Instrução Normativa IN/ANVISA n°16/2017 e o Decreto Municipal n°826/2017, as atividades economicas desta empresa são de baixo risco para vigilancia sanitária, ficando dispensadas de inspeção prévia. Porém, a qualquer momento, estão sujeitos à fiscalização no ambito das ações descritas no Código Municipal de saúde.

Observações

SOMENTE ESCRITÓRIO

A fixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.

A autenticidade desta Certidão **DEVERÁ** ser confirmada via internet no site www.maringa.pr.gov.br/laudosnew/index.php

Prefeitura do Município de Maringá
Estado do Paraná

Código de controle **PMM-20231158-KAZQ**
Emitida em **02/03/2023 às 11:20:18**
Dados transmitidos de forma segura

Código de Autenticidade: 2F853E79FFAFA6A5F284BBF1C8706652

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Cadastro: 230757	CNPJ/CPF: 39.835.028/0001-84	Protocolo Geral: 010600013822202316	07/02/2023, Concede

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

UNIÃO NUTRICIONAL LTDA

LOCALIZAÇÃO
RUA EXALTINO PEREIRA BOA SORTE,PIONEIRO, 830
JARDIM ESPANHA
Área Construída Utilizada: 150,03 m² Área de Pátio: 329,97 m²
Área Total Utilizada: 480,00 m² Área de Processamento: 0,00 m²

Zona	Quadra	Data
44	117	008

Cadastro Imobiliário
44238200

ATIVIDADE
COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

OBSERVAÇÕES
O PRESENTE ALVARÁ SOMENTE TERÁ VALIDADE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE VISTORIA OU LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME CONTIDO NA LEI FEDERAL Nº 13425/2017 – ART. 4º, § 2º, EXCETO O EMPREENDIMENTO QUE UTILIZE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR COMO ENDEREÇO DE CONTATO, SEM ATENDIMENTO AO PÚBLICO OU ESTOQUE DE MATERIAIS, CONFORME LEI ESTADUAL 19.449/2018, ARTIGO 1º, § 1º, INCISO IV.

Expedido em 28/02/2023

Código validador nº 2466048F1

Prezado contribuinte!

1. Juntamente com o "Alvará de Localização" está sendo entregue o *código validador* acima descrito. Guarde-o com segurança.
2. O código será requisitado para validação do usuário no primeiro acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura, após a solicitação de *senha web*.
3. A *senha web* deverá ser solicitada no endereço eletrônico *https://isse.maringa.pr.gov.br*.
4. Não é necessário a solicitação de *senha web* para empresas que utilizam o *Certificado Digital e-CNPJ*. Neste caso, basta acessar diretamente o sistema pretendido.

Dúvidas, entre em contato através do e-mail: *isseletronico@maringa.pr.gov.br*.
Procedimento válido a partir de 12/12/2016.

ESTADO DO PARANÁ

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

CORPO DE BOMBEIROS

5GB - SPCIP MARINGA

CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB 3.9.01.23.0001390519-29

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

UNIÃO NUTRICIONAL LTDA

Nome Fantasia: UNIÃO NUTRICIONAL
CPF/CNPJ: 39.835.028/0001-84
Código da Atividade Econômica (CNAE):
4729/6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4637/1-99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Logradouro: PIONEIRO EXALTINO PEREIRA BOA SORTE Número: 830
Bairro: JD SAO CLEMENTE Município: MARINGA-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 384,00 m²
Área Vistoriada: 384,00 m²
Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO (ATÉ 300MJ/M²)
Capacidade de Público: 5 PESSOAS
Uso de GLP:
Projeto Técnico NIB:

OBSERVAÇÕES

Processo de licenciamento simplificado, nos termos da Lei Estadual nº 19.449, de 5 de abril de 2018.
Este documento foi emitido mediante informações declaradas pelo solicitante.
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.
A renovação desta licença poderá ser solicitada a partir de 30 dias antes da data de seu vencimento

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 10 de Janeiro de 2024

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/05/2023 11:38:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **UNIAO NUTRICIONAL LTDA**
CNPJ: **39.835.028/0001-84**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	39.835.028/0001-84
Razão Social:	UNIAO NUTRICIONAL LTDA
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	Credenciado — Data de Vencimento do Cadastro: 28/07/2023
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI:	Não
Porte da Empresa:	Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/10/2023
FGTS	Validade:	19/06/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/11/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/07/2023
Receita Municipal	Validade:	06/06/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 31/05/2023 17:30

CPF: 541.655.209-34 Nome: MARCELO JUSTUS ZINI

Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 39.835.028/0001-84

Requerente: UNIAO NUTRICIONAL LTDA

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:
a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 25/05/2023 11:28:59, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 789702518

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/05/2023 às 11:30) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 39.835.028/0001-84.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 646F.7110.914F.5040 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

ANEXO III

DECLARAÇÕES

PROPONENTE: UNIÃO NUTRICIONAL LTDA - ME

Rua: Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, 830
Telefone: (44) 3123-4000
CNPJ: 39.835.028/0001-84.

CEP: 87.060-702 – Maringá - PR
E-mail: licitacao1@uniaonutricional.med.br
Inscrição Estadual: 90.870.213-16

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

Prezados Senhores:

A empresa **UNIÃO NUTRICIONAL LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ: 39.835.028/0001-84, com sede no endereço Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, 830, Jardim Espanha, CEP: 87.060-702 na cidade de Maringá/PR, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos; bem como não emprega menores, na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá – PR, 05 de Maio de 2023.

MARCELO JUSTUS ZINI:54165520934
Assinado de forma digital por MARCELO JUSTUS ZINI:54165520934
Dados: 2023.06.02 14:40:07 -03'00'

União Nutricional LTDA - ME
CNPJ: 39.835.028/0001-84
Marcelo Justus Zini
CPF: 541.655.209-34
RG: 3.216.759-4 SESP/PR

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: UNIÃO NUTRICIONAL LTDA - ME

Rua: Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, 830
Telefone: (44) 3123-4000
CNPJ: 39.835.028/0001-84.

CEP: 87.060-702 – Maringá - PR
E-mail: licitacao1@uniaonutricional.med.br
Inscrição Estadual: 90.870.213-16

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

Prezados Senhores:

A empresa **UNIÃO NUTRICIONAL LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ: 39.835.028/0001-84, com sede no endereço Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, 830, Jardim Espanha, CEP: 87.060-702 na cidade de Maringá/PR, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, **DECLARA** nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa supracitada cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 43/2023, cujo objeto é Registro de preço para eventual aquisição de Suplementos Alimentares, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá – PR, 05 de Maio de 2023.

MARCELO JUSTUS ZINI:54165520934

Assinado de forma digital por MARCELO JUSTUS ZINI:54165520934
Dados: 2023.06.02 14:40:32 -03'00'

União Nutricional LTDA - ME
CNPJ: 39.835.028/0001-84
Marcelo Justus Zini
CPF: 541.655.209-34
RG: 3.216.759-4 SESP/PR

ROSSANE SERAFIM MATOS EPP

AO
MUNICÍPIO DE PIÊN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023
PROCESSO Nº 1477/2023
ABERTURA: 05/06/2023 ÀS 09h30min

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social/Nome: **ROSSANE SERAFIM MATOS EPP**
Representante Legal: Rossane Serafim Matos
RG nº 4.582.056-4 SESP/PR – CPF nº 857.547.499-53
Endereço: Rua Margarida de Araújo Franco, nº 1524, Carioca, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-070
CNPJ: 03.302.477/0001-10 – IE: 90190386-77
Fone: (41) 3052-2128 E-mail: licitacao.rossane@gmail.com
Banco: Banco do Brasil 001 - Agência: 3041-4 - Conta: 121702-X

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	R$ UNIT	R$ TOTAL
03	200	LT	PRODUTO: FORTINI PLUS/ FABRICANTE: DANONE/ APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G/ SABORES: SEM SABOR /MS ANVISA: 6.6577.0016 (SEM SABOR)/ Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral, em pó, hipercalórica (1.5kcal/ml), com alto teor de vitaminas e minerais, sem lactose. Permite preparo nas diluições 1.0kcal/ml e 1.5kcal/ml). Indicação: Crianças em risco nutricional, desnutridas ou com desaceleração do crescimento; com doenças cr:ônicas (ex: fibrose cística, cardiopatias, câncer, etc) para crianças de 3 a 10 anos de idade. Perfil macronutrientes: 50% de carboidratos (84% maltodextrina, 16% sacarose), 9% de proteínas (100% caseína), 41% lipídeos (100% gordura vegetal). Osmolaridade: 410mOsm/l. Osmolalidade: 530 mOsm/l de água. Suplementação: carnitina, taurina, inositol e flúor. Relação n-6/n-3: 5:1. Sem sabor e sabor baunilha. Não contém glúten.	77,06	15.411,60
07	500	LT	PRODUTO: SUSTAGEN SÊNIOR / FABRICANTE: MEAD JOHNSON / APRESENTAÇÃO: LATA DE 370 GR SEM SABOR / DISPENSADO DE REGISTRO ANVISA DE ACORDO COM A RDC nº 240/18 - Suplemento Nutricional Oral para Adultos 50+. Pó para preparo de bebida enriquecido com vitaminas e minerais. Contém fibra. Sem adição de sacarose. Não contém glúten. O produto atende todas as legislações de alimentos vigentes e aplicáveis (composição, embalagem, rótulo, contaminantes, etc.). Procedência: Brasil.	77,72	38.860,00
08	200	LT	PRODUTO: NUTRIDRINK PROTEIN/ FABRICANTE: DANONE/ APRESENTAÇÃO: LATA DE 700G/ SABOR: SEM SABOR/MS ANVISA:Produto isento de registro (RDC 240/2018)/ Alimento para nutrição enteral ou oral, em pó, hiperprotéico, permite diluições 1.0kcal/ml (densidade energética normal) e 1,5kcal/ml (densidade energética alta). Acrescido de vitaminas e minerais. Indicação: Pacientes com baixa ingestão de proteína	132,43	26.486,00

ROSSANE SERAFIM MATOS EPP

			e/ou aumento das necessidades proteicas diárias. Pacientes com necessidade de ganho e/ou manutenção de massa muscular. Indicado para adultos acima dos 19 anos. Perfil macronutrientes: 48% de carboidratos (100% maltodextrina), 29% de proteínas (24% whey protein, 35% caseinato, 41% proteína de soja), 23% de lipídeos (55% óleo de girassol, 34% óleo de canola, 11% óleo de palma). Isento de fibras. Relação ômega 6 : ômega 3 – 4,3:1. Não contém glúten. Não contém sacarose. Procedência: Poços de Caldas/Brasil		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 80.757,60 (OITENTA MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSSENTA CENTAVOS).

CONDIÇÕES GERAIS

Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaro, sob as penas da lei, que os serviços/produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos

Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

São José dos Pinhais/PR, 05 de junho de 2023.

ROSSANE SERAFIM MATOS:85754749953

Assinado de forma digital por ROSSANE SERAFIM MATOS:85754749953
Dados: 2023.06.02 13:44:31 -03'00'

ROSSANE SERAFIM MATOS
REPRESENTANTE LEGAL
RG Nº 4.582.056-4 SESP/PR
CPF Nº 857.547.499-53

03.302.477/0001-10
I.E. 90190386-77

ROSSANE SERAFIM MATOS EPP

Rua Margarida de Araújo Franco Nº 1524
Carioca – CEP 83.005-070
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

FORTINI PLUS SEM SABOR

Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral com 1,5 Kcal/mL para crianças com dificuldade de manutenção ou ganho de peso na versão sem sabor.[1-4]

Embalagem de 400g.

COMPRE AQUI (HTTPS://WWW.MUNDODANONE.COM.BR/FORTINI-PO-

Compartilhar: (https://api.whatsapp.com/send?text=https://www.fortinibrasil.com.

Informações do produto

Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral com 1,5 Kcal/mL para crianças com dificuldade de manutenção ou ganho de peso nos sabores baunilha e sem sabor.[1-4]

Modo de preparo

Lave as mãos, o copo de transição e seus utensílios até remover todos os resíduos de fórmula. Ferva os utensílios durante 5 minutos e conserve-os tampados até o momento de usá-los.

Sempre utilize a colher-medida contida nesta embalagem. Encha a colher-medida e nivele-a na aba plástica contida na tampa

Para preparar Fortini a 1,5 kcal/mL, adicione 7 colheres - medida (aproximadamente 42,7g) em 60ml de água. Mexer bem e adicionar mais 50ml de água.

Tabela nutricional

	QUANTIDADE POR 100g	QUANTIDADE POR 100mL
Valor energético	492 kcal = 2065 kJ	150 kcal = 630 kJ
Carboidratos	61 g, dos quais	19 g, dos quais
Açúcares	13 g	3,8 g
Proteínas	11 g	3,4 g
Gorduras totais	23 g, das quais	6,9 g, das quais
Gorduras saturadas	6,0 g	1,8 g
Gorduras trans	0 g	0 g
Gorduras monoinsaturadas	13 g	4,1 g
Gorduras poli-insaturadas	3,2 g	1,0 g
Ômega 6	2,5 g	0,8 g
Ômega 3	0,5 g	0,2 g
Colesterol	0 mg	0 mg
Fibra alimentar	0 g	0 g
Sódio	222 mg	68 mg
Cálcio	276 mg	84 mg
Ferro	4,9 mg	1,5 mg
Potássio	494 mg	151 mg
Cloro	331 mg	101 mg
Fósforo	267 mg	81 mg
Magnésio	51 mg	16 mg
Zinco	4,9 mg	1,5 mg
Cobre	443 µg	135 µg
Manganês	0,75 mg	0,23 mg
Flúor	0,32 mg	0,10 mg
Molibdênio	33 µg	9,9 µg
Selênio	17 µg	5,2 µg
Cromo	17 µg	5,2 µg
Iodo	55 µg	17 µg
Vitamina A	225 µg RE	69 µg RE

Vitamina D	5,4 µg	1,7 µg
Vitamina E	6,5 mg-α-TE	2,0 mg-α-TE
Vitamina K	22 µg	6,6 µg
Vitamina B1	0,76 mg	0,23 mg
Vitamina B2	0,80 mg	0,24 mg
Niacina	5,6 mg-NE	1,7 mg-NE
Ácido pantotênico	1,6 mg	0,50 mg
Vitamina B6	0,60 mg	0,18 mg
Ácido fólico	87 µg	27 µg
Vitamina B12	0,85 µg	0,26 µg
Biotina	17 µg	5,2 µg
Vitamina C	58 mg	18 mg
Colina	99 mg	30 mg
Carnitina	9,9 mg	3,0 mg
Taurina	36 mg	11 mg

Osmolaridade: 410 mOsmol/L

REF: 1. ABRAN, 2018; 2. Mehta, 2013; 3. ESPGHAN, 2010; 4. NICE, 2017.

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL	
Nome da Empresa	DANONE LTDA.
CNPJ	23.643.315/0115-10
Nome do Produto	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL
Categoria	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
Registro	665770016
Processo	25351.525373/2009-58
Data de Publicação do Registro Inicial	19/10/2009
Vencimento do Registro	03/2025
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	*[sem dados cadastrados]*
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
1	6657700160013 ATIVA	18 Meses
Forma Física	*******	
Embalagem	Primária: CELULOSICA, ELASTOMERICA, METALICA, PLASTICA	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional *[sem dados cadastrados]* Fabricante Internacional KASDORF S.A. - ARGENTINA	
Via de Administração	ENTERAL, ORAL	
Grupo populacional	*[sem dados cadastrados]*	
Prazo de Validade	18 Meses	
Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Sim Alergênico Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Pinoli, Pistaches, Trigo Pode conter: Peixes Contém derivado de: Leites de todas as espécies de animais mamíferos, Soja	

Tabela Nutricional	maltodextrina, óleos vegetais (palma, girassol alto oleico, canola), caseinato, sacarose, citrato tripotássico, fosfato de potássio dibásico, fosfato de magnésio, cloreto de sódio, carbonato de cálcio, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, L-ascorbato de sódio, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, nicotinamida, sulfato de manganês, D-pantotenato de cálcio, mononitrato de tiamina, sulfato de cobre, riboflavina, cloridrato de piridoxina, fluoreto de sódio, palmitato de retinila, acetato de DL-alfa-tocoferila, DL-alfa-tocoferol, colecalciferol, ácido N- pteroil-L-glutâmico, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, selenito de sódio, D-biotina, fitomenadiona, cianocobalamina e emulsificante lecitina de soja.
Lista de Ingredientes	*[sem dados cadastrados]*

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL	
Nome da Empresa	DANONE LTDA.
CNPJ	23.643.315/0115-10
Nome do Produto	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL
Categoria	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
Registro	665770016
Processo	25351.525373/2009-58
Data de Publicação do Registro Inicial	19/10/2009
Vencimento do Registro	03/2025
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	*[sem dados cadastrados]*
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
2	6657700160021 ATIVA	18 Meses
Forma Física	*******	
Embalagem	Primária: CELULOSICA, ELASTOMERICA, METALICA, PLASTICA	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional *[sem dados cadastrados]* Fabricante Internacional *[sem dados cadastrados]*	
Via de Administração	*[sem dados cadastrados]*	
Grupo populacional	*[sem dados cadastrados]*	
Prazo de Validade	18 Meses	
Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Sim Alergênico Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Pinoli, Pistaches, Trigo Pode conter: Peixes Contém derivado de: Leites de todas as espécies de animais mamíferos, Soja	

Tabela Nutricional	maltodextrina, óleos vegetais (palma, girassol alto oleico, canola), caseinato, sacarose, citrato tripotássico, fosfato de potássio dibásico, fosfato de magnésio, cloreto de sódio, carbonato de cálcio, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, L-ascorbato de sódio, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, nicotinamida, sulfato de manganês, D-pantotenato de cálcio, mononitrato de tiamina, sulfato de cobre, riboflavina, cloridrato de piridoxina, fluoreto de sódio, palmitato de retinila, acetato de DL-alfa-tocoferila, DL-alfa-tocoferol, colecalciferol, ácido N- pteroil-L-glutâmico, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, selenito de sódio, D-biotina, fitomenadiona, cianocobalamina e emulsificante lecitina de soja.
Lista de Ingredientes	*[sem dados cadastrados]*

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL	
Nome da Empresa	DANONE LTDA.
CNPJ	23.643.315/0115-10
Nome do Produto	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL
Categoria	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
Registro	665770016
Processo	25351.525373/2009-58
Data de Publicação do Registro Inicial	19/10/2009
Vencimento do Registro	03/2025
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	*[sem dados cadastrados]*
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
3	6657700160031 ATIVA	18 Meses
Forma Física	*******	
Embalagem	Primária: CELULOSICA, ELASTOMERICA, METALICA, PLASTICA	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional *[sem dados cadastrados]* Fabricante Internacional KASDORF S.A. - ARGENTINA	
Via de Administração	ENTERAL, ORAL	
Grupo populacional	*[sem dados cadastrados]*	
Prazo de Validade	18 Meses	
Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Sim Alergênico Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Pinoli, Pistaches, Trigo Pode conter: Peixes Contém derivado de: Leites de todas as espécies de animais mamíferos, Soja	

Tabela Nutricional	maltodextrina, óleos vegetais (palma, girassol alto oleico, canola), caseinato, sacarose, citrato tripotássico, fosfato de potássio dibásico, fosfato de magnésio, cloreto de sódio, carbonato de cálcio, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, L-ascorbato de sódio, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, nicotinamida, sulfato de manganês, D-pantotenato de cálcio, mononitrato de tiamina, sulfato de cobre, riboflavina, cloridrato de piridoxina, fluoreto de sódio, palmitato de retinila, acetato de DL-alfa-tocoferila, DL-alfa-tocoferol, colecalciferol, ácido N- pteroil-L-glutâmico, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, selenito de sódio, D-biotina, fitomenadiona, cianocobalamina e emulsificante lecitina de soja.
Lista de Ingredientes	*[sem dados cadastrados]*

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL	
Nome da Empresa	DANONE LTDA.
CNPJ	23.643.315/0115-10
Nome do Produto	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL
Categoria	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
Registro	665770016
Processo	25351.525373/2009-58
Data de Publicação do Registro Inicial	19/10/2009
Vencimento do Registro	03/2025
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	*[sem dados cadastrados]*
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
4	6657700160048 ATIVA	18 Meses
Forma Física	*******	
Embalagem	Primária: CELULOSICA, ELASTOMERICA, METALICA, PLASTICA	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional *[sem dados cadastrados]* Fabricante Internacional *[sem dados cadastrados]*	
Via de Administração	*[sem dados cadastrados]*	
Grupo populacional	*[sem dados cadastrados]*	
Prazo de Validade	18 Meses	
Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Sim Alergênico Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Pinoli, Pistaches, Trigo Pode conter: Peixes Contém derivado de: Leites de todas as espécies de animais mamíferos, Soja	

Tabela Nutricional	maltodextrina, óleos vegetais (palma, girassol alto oleico, canola), caseinato, sacarose, citrato tripotássico, fosfato de potássio dibásico, fosfato de magnésio, cloreto de sódio, carbonato de cálcio, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, L-ascorbato de sódio, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, nicotinamida, sulfato de manganês, D-pantotenato de cálcio, mononitrato de tiamina, sulfato de cobre, riboflavina, cloridrato de piridoxina, fluoreto de sódio, palmitato de retinila, acetato de DL-alfa-tocoferila, DL-alfa-tocoferol, colecalciferol, ácido N- pteroil-L-glutâmico, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, selenito de sódio, D-biotina, fitomenadiona, cianocobalamina e emulsificante lecitina de soja.
Lista de Ingredientes	*[sem dados cadastrados]*

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL	
Nome da Empresa	DANONE LTDA.
CNPJ	23.643.315/0115-10
Nome do Produto	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL
Categoria	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
Registro	665770016
Processo	25351.525373/2009-58
Data de Publicação do Registro Inicial	19/10/2009
Vencimento do Registro	03/2025
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	*[sem dados cadastrados]*
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
5	6657700160056 ATIVA	18 Meses
Forma Física	*******	
Embalagem	Primária: CELULOSICA, ELASTOMERICA, METALICA, PLASTICA	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional *[sem dados cadastrados]* Fabricante Internacional *[sem dados cadastrados]*	
Via de Administração	*[sem dados cadastrados]*	
Grupo populacional	*[sem dados cadastrados]*	
Prazo de Validade	18 Meses	
Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Sim Alergênico Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Pinoli, Pistaches, Trigo Pode conter: Peixes Contém derivado de: Leites de todas as espécies de animais mamíferos, Soja	

Tabela Nutricional	maltodextrina, óleos vegetais (palma, girassol alto oleico, canola), caseinato, sacarose, citrato tripotássico, fosfato de potássio dibásico, fosfato de magnésio, cloreto de sódio, carbonato de cálcio, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, L-ascorbato de sódio, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, nicotinamida, sulfato de manganês, D-pantotenato de cálcio, mononitrato de tiamina, sulfato de cobre, riboflavina, cloridrato de piridoxina, fluoreto de sódio, palmitato de retinila, acetato de DL-alfa-tocoferila, DL-alfa-tocoferol, colecalciferol, ácido N- pteroil-L-glutâmico, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, selenito de sódio, D-biotina, fitomenadiona, cianocobalamina e emulsificante lecitina de soja.
Lista de Ingredientes	*[sem dados cadastrados]*

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL	
Nome da Empresa	DANONE LTDA.
CNPJ	23.643.315/0115-10
Nome do Produto	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL
Categoria	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
Registro	665770016
Processo	25351.525373/2009-58
Data de Publicação do Registro Inicial	19/10/2009
Vencimento do Registro	03/2025
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	*[sem dados cadastrados]*
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
6	6657700160064 ATIVA	18 Meses
Forma Física	*******	
Embalagem	Primária: CELULOSICA, ELASTOMERICA, METALICA, PLASTICA	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional *[sem dados cadastrados]* Fabricante Internacional *[sem dados cadastrados]*	
Via de Administração	*[sem dados cadastrados]*	
Grupo populacional	*[sem dados cadastrados]*	
Prazo de Validade	18 Meses	
Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Sim Alergênico Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Pinoli, Pistaches, Trigo Pode conter: Peixes Contém derivado de: Leites de todas as espécies de animais mamíferos, Soja	

Tabela Nutricional	maltodextrina, óleos vegetais (palma, girassol alto oleico, canola), caseinato, sacarose, citrato tripotássico, fosfato de potássio dibásico, fosfato de magnésio, cloreto de sódio, carbonato de cálcio, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, L-ascorbato de sódio, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, nicotinamida, sulfato de manganês, D-pantotenato de cálcio, mononitrato de tiamina, sulfato de cobre, riboflavina, cloridrato de piridoxina, fluoreto de sódio, palmitato de retinila, acetato de DL-alfa-tocoferila, DL-alfa-tocoferol, colecalciferol, ácido N- pteroil-L-glutâmico, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, selenito de sódio, D-biotina, fitomenadiona, cianocobalamina e emulsificante lecitina de soja.
Lista de Ingredientes	*[sem dados cadastrados]*

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL	
Nome da Empresa	DANONE LTDA.
CNPJ	23.643.315/0115-10
Nome do Produto	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL
Categoria	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
Registro	665770016
Processo	25351.525373/2009-58
Data de Publicação do Registro Inicial	19/10/2009
Vencimento do Registro	03/2025
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	*[sem dados cadastrados]*
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
7	6657700160072 ATIVA	18 Meses
Forma Física	*******	
Embalagem	Primária: CELULOSICA, ELASTOMERICA, METALICA, PLASTICA	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional *[sem dados cadastrados]* Fabricante Internacional *[sem dados cadastrados]*	
Via de Administração	*[sem dados cadastrados]*	
Grupo populacional	*[sem dados cadastrados]*	
Prazo de Validade	18 Meses	
Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Sim Alergênico Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Pinoli, Pistaches, Trigo Pode conter: Peixes Contém derivado de: Leites de todas as espécies de animais mamíferos, Soja	

Tabela Nutricional	maltodextrina, óleos vegetais (palma, girassol alto oleico, canola), caseinato, sacarose, citrato tripotássico, fosfato de potássio dibásico, fosfato de magnésio, cloreto de sódio, carbonato de cálcio, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, L-ascorbato de sódio, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, nicotinamida, sulfato de manganês, D-pantotenato de cálcio, mononitrato de tiamina, sulfato de cobre, riboflavina, cloridrato de piridoxina, fluoreto de sódio, palmitato de retinila, acetato de DL-alfa-tocoferila, DL-alfa-tocoferol, colecalciferol, ácido N- pteroil-L-glutâmico, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, selenito de sódio, D-biotina, fitomenadiona, cianocobalamina e emulsificante lecitina de soja.
Lista de Ingredientes	*[sem dados cadastrados]*

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL	
Nome da Empresa	DANONE LTDA.
CNPJ	23.643.315/0115-10
Nome do Produto	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL
Categoria	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
Registro	665770016
Processo	25351.525373/2009-58
Data de Publicação do Registro Inicial	19/10/2009
Vencimento do Registro	03/2025
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	*[sem dados cadastrados]*
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
8	6657700160080 ATIVA	18 Meses
Forma Física	*******	
Embalagem	Primária: CELULOSICA, ELASTOMERICA, METALICA, PLASTICA	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional *[sem dados cadastrados]* Fabricante Internacional *[sem dados cadastrados]*	
Via de Administração	*[sem dados cadastrados]*	
Grupo populacional	*[sem dados cadastrados]*	
Prazo de Validade	18 Meses	
Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Sim Alergênico Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Pinoli, Pistaches, Trigo Pode conter: Peixes Contém derivado de: Leites de todas as espécies de animais mamíferos, Soja	

Tabela Nutricional	maltodextrina, óleos vegetais (palma, girassol alto oleico, canola), caseinato, sacarose, citrato tripotássico, fosfato de potássio dibásico, fosfato de magnésio, cloreto de sódio, carbonato de cálcio, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, L-ascorbato de sódio, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, nicotinamida, sulfato de manganês, D-pantotenato de cálcio, mononitrato de tiamina, sulfato de cobre, riboflavina, cloridrato de piridoxina, fluoreto de sódio, palmitato de retinila, acetato de DL-alfa-tocoferila, DL-alfa-tocoferol, colecalciferol, ácido N- pteroil-L-glutâmico, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, selenito de sódio, D-biotina, fitomenadiona, cianocobalamina e emulsificante lecitina de soja.
Lista de Ingredientes	*[sem dados cadastrados]*

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL	
Nome da Empresa	DANONE LTDA.
CNPJ	23.643.315/0115-10
Nome do Produto	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL
Categoria	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
Registro	665770016
Processo	25351.525373/2009-58
Data de Publicação do Registro Inicial	19/10/2009
Vencimento do Registro	03/2025
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	*[sem dados cadastrados]*
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
9	6657700160099 ATIVA	18 Meses
Forma Física	*******	
Embalagem	Primária: CELULOSICA, ELASTOMERICA, METALICA, PLASTICA	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional *[sem dados cadastrados]* Fabricante Internacional *[sem dados cadastrados]*	
Via de Administração	*[sem dados cadastrados]*	
Grupo populacional	*[sem dados cadastrados]*	
Prazo de Validade	18 Meses	
Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Sim Alergênico Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Pinoli, Pistaches, Trigo Pode conter: Peixes Contém derivado de: Leites de todas as espécies de animais mamíferos, Soja	

Tabela Nutricional	maltodextrina, óleos vegetais (palma, girassol alto oleico, canola), caseinato, sacarose, citrato tripotássico, fosfato de potássio dibásico, fosfato de magnésio, cloreto de sódio, carbonato de cálcio, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, L-ascorbato de sódio, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, nicotinamida, sulfato de manganês, D-pantotenato de cálcio, mononitrato de tiamina, sulfato de cobre, riboflavina, cloridrato de piridoxina, fluoreto de sódio, palmitato de retinila, acetato de DL-alfa-tocoferila, DL-alfa-tocoferol, colecalciferol, ácido N- pteroil-L-glutâmico, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, selenito de sódio, D-biotina, fitomenadiona, cianocobalamina e emulsificante lecitina de soja.
Lista de Ingredientes	*[sem dados cadastrados]*

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL	
Nome da Empresa	DANONE LTDA.
CNPJ	23.643.315/0115-10
Nome do Produto	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL
Categoria	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
Registro	665770016
Processo	25351.525373/2009-58
Data de Publicação do Registro Inicial	19/10/2009
Vencimento do Registro	03/2025
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	*[sem dados cadastrados]*
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
10	6657700160102 ATIVA	18 Meses
Forma Física	*******	
Embalagem	Primária: CELULOSICA, ELASTOMERICA, METALICA, PLASTICA	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional *[sem dados cadastrados]* Fabricante Internacional *[sem dados cadastrados]*	
Via de Administração	*[sem dados cadastrados]*	
Grupo populacional	*[sem dados cadastrados]*	
Prazo de Validade	18 Meses	
Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Sim Alergênico Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Pinoli, Pistaches, Trigo Pode conter: Peixes Contém derivado de: Leites de todas as espécies de animais mamíferos, Soja	

Tabela Nutricional	maltodextrina, óleos vegetais (palma, girassol alto oleico, canola), caseinato, sacarose, citrato tripotássico, fosfato de potássio dibásico, fosfato de magnésio, cloreto de sódio, carbonato de cálcio, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, L-ascorbato de sódio, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, nicotinamida, sulfato de manganês, D-pantotenato de cálcio, mononitrato de tiamina, sulfato de cobre, riboflavina, cloridrato de piridoxina, fluoreto de sódio, palmitato de retinila, acetato de DL-alfa-tocoferila, DL-alfa-tocoferol, colecalciferol, ácido N- pteroil-L-glutâmico, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, selenito de sódio, D-biotina, fitomenadiona, cianocobalamina e emulsificante lecitina de soja.
Lista de Ingredientes	*[sem dados cadastrados]*

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL	
Nome da Empresa	DANONE LTDA.
CNPJ	23.643.315/0115-10
Nome do Produto	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL
Categoria	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
Registro	665770016
Processo	25351.525373/2009-58
Data de Publicação do Registro Inicial	19/10/2009
Vencimento do Registro	03/2025
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	*[sem dados cadastrados]*
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
11	6657700160110 ATIVA	18 Meses
Forma Física	*******	
Embalagem	Primária: CELULOSICA, ELASTOMERICA, METALICA, PLASTICA	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional *[sem dados cadastrados]* Fabricante Internacional *[sem dados cadastrados]*	
Via de Administração	*[sem dados cadastrados]*	
Grupo populacional	*[sem dados cadastrados]*	
Prazo de Validade	18 Meses	
Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Sim Alergênico Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Pinoli, Pistaches, Trigo Pode conter: Peixes Contém derivado de: Leites de todas as espécies de animais mamíferos, Soja	

Tabela Nutricional	maltodextrina, óleos vegetais (palma, girassol alto oleico, canola), caseinato, sacarose, citrato tripotássico, fosfato de potássio dibásico, fosfato de magnésio, cloreto de sódio, carbonato de cálcio, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, L-ascorbato de sódio, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, nicotinamida, sulfato de manganês, D-pantotenato de cálcio, mononitrato de tiamina, sulfato de cobre, riboflavina, cloridrato de piridoxina, fluoreto de sódio, palmitato de retinila, acetato de DL-alfa-tocoferila, DL-alfa-tocoferol, colecalciferol, ácido N- pteroil-L-glutâmico, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, selenito de sódio, D-biotina, fitomenadiona, cianocobalamina e emulsificante lecitina de soja.
Lista de Ingredientes	*[sem dados cadastrados]*

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL	
Nome da Empresa	DANONE LTDA.
CNPJ	23.643.315/0115-10
Nome do Produto	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL
Categoria	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
Registro	665770016
Processo	25351.525373/2009-58
Data de Publicação do Registro Inicial	19/10/2009
Vencimento do Registro	03/2025
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	*[sem dados cadastrados]*
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
12	6657700160129 ATIVA	18 Meses
Forma Física	*******	
Embalagem	Primária: CELULOSICA, ELASTOMERICA, METALICA, PLASTICA	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional *[sem dados cadastrados]* Fabricante Internacional *[sem dados cadastrados]*	
Via de Administração	*[sem dados cadastrados]*	
Grupo populacional	*[sem dados cadastrados]*	
Prazo de Validade	18 Meses	
Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Sim Alergênico Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Pinoli, Pistaches, Trigo Pode conter: Peixes Contém derivado de: Leites de todas as espécies de animais mamíferos, Soja	

Tabela Nutricional	maltodextrina, óleos vegetais (palma, girassol alto oleico, canola), caseinato, sacarose, citrato tripotássico, fosfato de potássio dibásico, fosfato de magnésio, cloreto de sódio, carbonato de cálcio, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, L-ascorbato de sódio, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, nicotinamida, sulfato de manganês, D-pantotenato de cálcio, mononitrato de tiamina, sulfato de cobre, riboflavina, cloridrato de piridoxina, fluoreto de sódio, palmitato de retinila, acetato de DL-alfa-tocoferila, DL-alfa-tocoferol, colecalciferol, ácido N- pteroil-L-glutâmico, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, selenito de sódio, D-biotina, fitomenadiona, cianocobalamina e emulsificante lecitina de soja.
Lista de Ingredientes	*[sem dados cadastrados]*

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL	
Nome da Empresa	DANONE LTDA.
CNPJ	23.643.315/0115-10
Nome do Produto	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL
Categoria	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
Registro	665770016
Processo	25351.525373/2009-58
Data de Publicação do Registro Inicial	19/10/2009
Vencimento do Registro	03/2025
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	*[sem dados cadastrados]*
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
13	6657700160137 ATIVA	18 Meses
Forma Física	*******	
Embalagem	Primária: CELULOSICA, ELASTOMERICA, METALICA, PLASTICA	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional *[sem dados cadastrados]* Fabricante Internacional *[sem dados cadastrados]*	
Via de Administração	*[sem dados cadastrados]*	
Grupo populacional	*[sem dados cadastrados]*	
Prazo de Validade	18 Meses	
Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Sim Alergênico Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Pinoli, Pistaches, Trigo Pode conter: Peixes Contém derivado de: Leites de todas as espécies de animais mamíferos, Soja	

Tabela Nutricional	maltodextrina, óleos vegetais (palma, girassol alto oleico, canola), caseinato, sacarose, citrato tripotássico, fosfato de potássio dibásico, fosfato de magnésio, cloreto de sódio, carbonato de cálcio, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, L-ascorbato de sódio, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, nicotinamida, sulfato de manganês, D-pantotenato de cálcio, mononitrato de tiamina, sulfato de cobre, riboflavina, cloridrato de piridoxina, fluoreto de sódio, palmitato de retinila, acetato de DL-alfa-tocoferila, DL-alfa-tocoferol, colecalciferol, ácido N- pteroil-L-glutâmico, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, selenito de sódio, D-biotina, fitomenadiona, cianocobalamina e emulsificante lecitina de soja.
Lista de Ingredientes	*[sem dados cadastrados]*

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL	
Nome da Empresa	DANONE LTDA.
CNPJ	23.643.315/0115-10
Nome do Produto	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL
Categoria	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
Registro	665770016
Processo	25351.525373/2009-58
Data de Publicação do Registro Inicial	19/10/2009
Vencimento do Registro	03/2025
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	*[sem dados cadastrados]*
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
14	6657700160145 ATIVA	18 Meses
Forma Física	*******	
Embalagem	Primária: CELULOSICA, ELASTOMERICA, METALICA, PLASTICA	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional 5 S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA-ME - SÃO PAULO Fabricante Internacional *[sem dados cadastrados]*	
Via de Administração	*[sem dados cadastrados]*	
Grupo populacional	*[sem dados cadastrados]*	
Prazo de Validade	18 Meses	
Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Sim Alergênico Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Pinoli, Pistaches, Trigo Pode conter: Peixes Contém derivado de: Leites de todas as espécies de animais mamíferos, Soja	

Tabela Nutricional	maltodextrina, óleos vegetais (palma, girassol alto oleico, canola), caseinato, sacarose, citrato tripotássico, fosfato de potássio dibásico, fosfato de magnésio, cloreto de sódio, carbonato de cálcio, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, L-ascorbato de sódio, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, nicotinamida, sulfato de manganês, D-pantotenato de cálcio, mononitrato de tiamina, sulfato de cobre, riboflavina, cloridrato de piridoxina, fluoreto de sódio, palmitato de retinila, acetato de DL-alfa-tocoferila, DL-alfa-tocoferol, colecalciferol, ácido N- pteroil-L-glutâmico, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, selenito de sódio, D-biotina, fitomenadiona, cianocobalamina e emulsificante lecitina de soja.
Lista de Ingredientes	*[sem dados cadastrados]*

FICHA TÉCNICA

SUSTAGEN SÊNIOR SEM SABOR

Perfil de MACRONUTRIENTES:

	Porção de 40g	Diluição-padrão
Carboidratos	75% lactose 24% maltodextrina 1% mono-dissac da inulina	
Proteínas	100% proteína láctea (80% caseína / 20% soro)	
Lipídios	100% fonte de gordura láctea	
Fibras	100% inulina	

INFORMAÇÕES

Indicação:
Suplemento Nutricional Oral* para adultos 50+

Descrição:
Pó para preparo de bebida enriquecido com vitaminas e minerais.

Reconstituição (Diluição-Padrão):
3 colheres de sopa cheias (40g) em 180 mL de água (diluição-padrão) ou usar em receitas doces e salgadas.

Apresentação/Rendimento:
Lata de 370g – cerca de 9 porções
Lata de 740g – cerca de 19 porções

Distribuição Energética – % (Diluição-Padrão):
Carboidratos: 63%
Proteínas: 32%
Lipídios: 1%
Fibras: 4%

Cuidados de Conservação:
Conservar a embalagem sempre bem fechada e em lugar fresco e seco. O contato com a umidade do ar provoca a solidificação do produto. Após aberta, recomenda-se consumir em 30 dias. Durante o transporte, este produto pode se compactar, sem, entretanto, afetar a quantidade de produto, que corresponde ao peso líquido indicado.

INGREDIENTES

Leite em pó desnatado, maltodextrina, inulina, fosfato de magnésio dibásico, ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferol, niacinamida, sulfato de zinco, pirofosfato férrico, mio-inositol, sulfato de manganês, acetato de retinol, cloridrato de tiamina, sulfato cúprico, colecalciferol, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, D-biotina, cianocobalamina, fitomenadiona, riboflavina, ácido fólico, cloreto de cromo, selenito de sódio.
ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE. PODE CONTER PEIXE E SOJA. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.

*A denominação Suplemento Nutricional Oral (SNO) refere-se a produtos industrializados líquidos, em pó reconstituível e/ou sólidos que apresentem uma combinação de carboidratos, proteínas, gorduras, fibras, vitaminas e/ou minerais com o propósito de suplementar parcialmente a ingestão nutricional de um paciente.

Material de uso exclusivo para profissionais da saúde. Proibida a reprodução e distribuição ao público em geral.

INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS

	Diluição-padrão (100ml)* 1,2Kcal/100ml	Porção de 40g	% VD**
Valor energético (Kcal)	70	140	7
Carboidratos (g)	11	22	7
Açúcares Totais (g)	8,7	17	
Açúcares Adicionados (g)	0,5	0,9	2
Proteínas (g)	5,5	11	22
Gorduras totais (g)	0,1	0,2	0
Gorduras saturadas (g)	0,1	0,2	1
Gorduras trans (g)	0	0	0
Fibras alimentares (g)	1,3	2,5	10
Sódio (mg)	67	134	7
Vitamina A (µg)	165	329	41
Vitamina D (µg)	2,4	4,8	32
Vitamina E (mg)	3	5,8	39
Vitamina K (µg)	19	38	32
Vitamina C (mg)	16	32	32
Vitamina B1 (mg)	0,5	1	87
Vitamina B2 (mg)	0,42	0,83	69
Niacina (mg)	5,5	11	73
Ácido pantotênico (mg)	1,3	2,6	52
Vitamina B6 (mg)	0,5	1	77
Biotina (µg)	12	24	80
Ácido fólico (µg)	79	158	40
Vitamina B12 (µg)	0,75	1,5	63
Cálcio (mg)	199	397	40
Cloreto (mg)	208	416	18
Cobre (µg)	268	535	59
Cromo (µg)	6,0	12	34
Ferro (mg)	1,4	2,7	19
Fósforo (mg)	188	376	54
Iodo (µg)	17	34	23
Magnésio (mg)	44	88	21
Manganês (mg)	0,8	1,6	53
Molibdênio (µg)	3,6	7,2	16
Potássio (mg)	254	508	15
Selênio (µg)	8	16	27
Zinco (mg)	2,6	5,1	46
Colina (mg)	14	28	5
Inositol (mg)	10	20	

*Produto pronto para o consumo
**Percentual de valores diários fornecidos pela porção

Material de uso exclusivo para profissionais da saúde. Proibida a reprodução e distribuição ao público em geral

reckitt

Reconstituição	54g de pó + 180 ml de água - 4 colheres de sopa cheias	69g de pó + 180 ml de água - 5 colheres de sopa cheias	86g de pó + 180 ml de água - 7 colheres de sopa cheias
	1,0 kcal/mL(100ml)**	1,2 kcal/mL(100ml)*	1,5 kcal/mL(100ml)*
Valor energético (Kcal)	100	121	151
Carboidratos (g)	16	19	24
Açúcares	12	15	18
Perfil Carboidratos	Lactose (75%), maltodextrina (24%) e os Mono-dissac (1%)		
Proteínas (g)	7,8	9,5	11,8
Perfil Proteínas	Proteína lácteo (100%) - 80% caseína / 20% soro		
Gorduras totais (g)	0,3	0,4	0,5
Gorduras saturadas (g)	0,2	0,3	0,4
Gorduras trans	0	0	0
Fibra Alimentar (g)	1,8	2,2	2,7
Fonte de fibra	Inulina (100%)		
Sódio (mg)	95	116	144
Potássio (mg)	362	438	546
Cloreto (mg)	296	359	447
Cálcio (mg)	283	342	427
Fósforo (mg)	268	324	404
Magnésio (mg)	63	76	95
Ferro (mg)	1,9	2,3	2,9
Zinco (mg)	3,6	4,4	5,5
Manganês (mg)	1,1	1,4	1,7
Cobre (mcg)	381	461	575
Iodo (mcg)	24	29	37
Selênio (mcg)	11	14	17
Molibdênio (mcg)	5,1	6,2	7,7
Cromo (mcg)	8,6	10	13
Vitamina A (mcg RE)	234	284	354
Vitamina D (mcg)	3,4	4,1	5,2
Vitamina E (mg ITE)	4,1	5,0	6,2
Vitamina K (mcg)	27	33	41
Vitamina C (mg)	23	28	34
Ácido fólico (mcg)	113	136	170
Tiamina - B1 (mg)	0,7	0,9	1,1
Riboflavina - B2 (mg)	0,6	0,7	0,9
Niacina - B3 (mg)	7,8	9,5	12
Vitamina B6 (mg)	0,7	0,9	1,1
Vitamina B12 (mcg)	1,1	1,3	1,6
Biotina (mcg)	17	21	26
Colina (mg)	20	24	30
Ácido Pantotênico - B5 (mg)	1,9	2,2	2,8
Inositol (mg)	14	17	22
Distribuição energética	63% Carboidratos 32% Proteínas 1% Lipídios 4% Fibras		
Rendimento	Lata 370g: 6 porções Lata 740g: 13 porções	Lata 370g: 5 porções Lata 740g: 10 porções	Lata 370g: 4 porções Lata 740g: 8 porções

*Produto pronto para o consumo.

Material de uso exclusivo para profissionais da saúde. Proibida a reprodução e distribuição ao público em geral

reckitt

FICHA TÉCNICA

Número do registro no M.S.	Isento da obrigatoriedade de registro, conforme RDC nº 240/18.
Validade do produto	18 meses
Marca	Sustagen Sênior
Procedência	São Bernardo do Campo - SP

Este produto não substitui a alimentação saudável e balanceada. Seu consumo deve estar associado a uma dieta equilibrada e hábitos de vida saudáveis.
Consulte sempre um médico ou nutricionista.

Materal técnico-científico destinado exclusivamente aos profissionais da saúde.

reckitt

Material de uso exclusivo para profissionais da saúde. Proibida a reprodução e distribuição ao público em geral.

Município de São Bernardo do Campo
Sistema de Gestão de Processos Digitais
Termo de Autuação

Processo SB.009385/2023-47

Dados da Autuação

Autuado em: 20/01/2023 às 14:04
Unidade origem: PÚBLICO - Usuários externos
Unidade responsável: SS-433 - Seção de Vigilância e Fiscalização de Alimentos
Interessado principal: APENAS BOA NUTRIÇÃO INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
Assunto: Comunicado de início de fabricação (alimentos)
Detalhamento: COMUNICADO DE INICIO DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO PÓ PARA O PREPARO DE BEBIDAS ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS MARCA SUSTEGEM SENIOR - (1) SABOR BAUNILHA 370g e 40g amostra gratis (2) SEM SABOR embalagem 740g e 370g.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE SAÚDE
Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias – SS-4

FORMULÁRIO DE PETIÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Assunto:

- ☐ **Licença Sanitária Simples**
- ☐ **Licença Sanitária Inicial**
- ☐ **Renovação de Licença Sanitária**
- ☐ **Encerramento de Atividade**
- ☐ **Responsabilidade Técnica - Assunção**
- ☐ **Responsabilidade Técnica - Baixa**
- ☐ **Laudo Técnico de Avaliação - LTA**
- ☐ **Veículos**
- ☐ **Equipamentos**
- ☐ **Recurso/Defesa** _____
- ☐ **Alteração de** _____
- ☒ **Outros** COMUNICADO INICIO DE FABRICAÇAO

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA/ESTABELECIMENTO (preenchimento obrigatório)
Razão Social: APENAS BOA NUTRIÇAO INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: _____
CNPJ/CPF: 11.974.066/0001-07
Endereço: ESTRADA FUKUTARO YIDA nº 930
Complemento: _____ Bairro: COOPERATIVA CEP: 09852060
Fone/fax: 11- 4343-2260 E-mail: _____
Horário de Funcionamento: 8 : 00 às 17 : 00 horas
Processo SBC nº: SB 002563/2010
Inscrição Mobiliária: 200.152-7 Inscrição Imobiliária 532.101.006.000

CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA/ESTABELECIMENTO
Ramo De Atividade: INDUSTRIA DE ALIMENTOS
Nº CNAE: 1099-6/99- FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Principal Atividade Desenvolvida: _____

RESPONSÁVEL TÉCNICO - ASSUNÇÃO
Nome: _____
CPF: _____ Registro Profissional CR ____ nº _____
Fone: _____ Cel.: _____ E-mail: _____
Horário de Trabalho: ____ : ____ às ____ : ____ horas

RESPONSÁVEL TÉCNICO - BAIXA
Nome: _____
CPF _____ Registro Profissional CR ____ nº _____
Fone: _____ Cel.: _____ E-mail: _____

RESPONSÁVEL LEGAL (preenchimento obrigatório)
Nome: JORGE JOSÉ DOS SANTOS CORRÊA
CPF: 130.767.038-54 CEP: 09852-060 Fone: 4343-2260 Cel.: _____
E-mail: jorge.correa@reckitt.com

CONTATO DA CONTABILIDADE
Nome do Contador: _____
Endereço da Contabilidade: _____ nº _____
Fone: _____ Cel.: _____ E-mail: _____

Este documento foi assinado digitalmente por Terezinha Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código BE9C-F371-161F-019A.

Este documento foi assinado digitalmente por Terezinha Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código BE9C-F371-161F-019A.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE SAÚDE
Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias – SS-4

Observações: juntada: Anexo I, rótulo Sustagen Senior Baunilha (40g), Sustagen Senior Baunilha (370g) e formulação Sustagen Adultos+ Baunilha; rótulo Sustagen Senior Sem Sabor (370g), Sustagen Senior Sem Sabor (740g) e formulação Sustagen Senior Sem Sabor.

Nome do Responsável Legal/Procurador: _____
Assinatura: _____
Data: ____/____/____

Este documento foi assinado digitalmente por Terezinha Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código BE9C-F371-161F-019A.

Este documento foi assinado digitalmente por Terezinha Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código BE9C-F371-161F-019A.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/BE9C-F371-161F-019A ou vá até o site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BE9C-F371-161F-019A

Hash do Documento

1E6667F0229DE4A6BEACF055575E997437A42C47D31C9663153C72411A10F884

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/01/2023 é(são) :

☑ Terezinha Ribeiro - 642.143.038-49 em 20/01/2023 11:48 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

ANEXO I

MINISTÉRIO DA SAÚDE AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DIRETORIA DE ALIMENTOS E TOXICOLOGIA COMUNICAÇÃO DO INÍCIO DA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DISPENSADOS DE REGISTRO	A RECEBIMENTO VISA/DATA

B DADOS DA EMPRESA DETENTORA DO PRODUTO (S) / MARCA (S)

CNPJ 10 351 637 0001 - 86

RAZÃO SOCIAL: MEAD JOHNSON DO BRASIL COM E IMP DE PROD DE NUTRIÇÃO LTDA

RUA: AV PRESS JUSCELINO KUBITSCHEK — NÚMERO: 1909

BAIRRO: VILA NOVA CONCEIÇÃO

CEP: 04543-907 — FONE: 11-3172-1700 — FAX:

U.F.: SP — MUNICÍPIO: SÃO PAULO

E-MAIL: claudia.mizushima@mjn.com

C DADOS DA UNIDADE FABRIL

CNPJ 11 974 066 0001 - 07 — PRÓPRIA [ ] — TERCEIRIZADA [X]

RAZÃO SOCIAL: APENAS BOA NUTRIÇÃO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA

RUA: ESTRADA FUKUTARO YIDA — NÚMERO: 930

BAIRRO: COOPERATIVA

CEP: 09852-060 — FONE: 11-4343-1060 — FAX:

U.F.: SP — MUNICÍPIO: SÃO BERNARDO DO CAMPO

E-MAIL: VANESSA.VALADARES@RB.COM

D TERMO DE RESPONSABILIDADE

Informo que a partir de 05/01/23 esta empresa, devidamente licenciada para a produção de alimentos/embalagens, deu início à fabricação do(s) produto(s) relacionado(s) no verso e/ou no(s) anexo(s), e estará dando início a comercialização no prazo de 010 dias, e declaro que estou ciente : a) das legislações específicas do(s) produto(s) que fabrico, inclusive as de rotulagem e outras pertinentes; e b) de que a unidade fabril pode ser inspecionada por essa autoridade sanitária, conforme prevê a legislação.

Local / data : São Bernardo do Campo , 18 01 2022

pp. TEREZINHA RIBEIRO

Assinatura

E DADOS DA INSPEÇÃO DA INDÚSTRIA (Uso exclusivo da VISA)

ÚLTIMA INSPEÇÃO :

LOCAL / DATA : _____ , ___ / ___ / ___

Assinatura e Identificação do Responsável

Este documento foi assinado digitalmente por Terezinha Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 60BD-6ECD-C104-BBD7.

Este documento foi assinado digitalmente por Terezinha Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 60BD-6ECD-C104-BBD7.

ANEXO I – VERSO

F PRODUTOS DISPENSADOS DE REGISTRO COM FABRICAÇÃO INICIADA

EMPRESA DETENTORA DE REGISTRO

CNPJ 10 351 637 0002 - 67

UNIDADE FABRIL

CNPJ 11 974 066 0001 - 07

CONTROLE DE ANEXOS

FOLHAS 01 DE 01

PRODUTO → 01

CATEGORIA 4200098

DESCRIÇÃO DA CATEGORIA MIST P PREP DE ALIMENTOS

NOME DO PRODUTO PÓ P/ PREPARO DE BEBIDA ENRIQ UECIDO C/ VITAMINAS E MINERAIS SABOR BAUNILHA

VALIDADE (ANO/MÊS/DIA) 18 AXM D

MARCA SUSTAGEN SENIOR

TIPO(S) DE EMBALAGEM

01 METÁLICA/PLÁSTICA/ELASTOMÉRICA

02

03

04

05

PERSPECTIVA COMERCIAL

- [ ] MUNICIPAL
- [ ] ESTADUAL
- [X] NACIONAL
- [ ] EXPORTAÇÃO

PRODUTO → 02

CATEGORIA 4200098

DESCRIÇÃO DA CATEGORIA MIST P PREP DE ALIMENTOS

NOME DO PRODUTO PÓ P/ PREPARO DE BEBIDAS ENRI QUECIDO C/ VITAMINAS E MINERAIS SEM SABOR

VALIDADE (ANO/MÊS/DIA) 18 AXM D

MARCA SUSTAGEN SENIOR

TIPO(S) DE EMBALAGEM

01 METÁLICA/PLÁSTICA/ELASTOMÉRICA

02

03

04

05

PERSPECTIVA COMERCIAL

- [ ] MUNICIPAL
- [ ] ESTADUAL
- [X] NACIONAL
- [ ] EXPORTAÇÃO

PRODUTO → 03

CATEGORIA

DESCRIÇÃO DA CATEGORIA

NOME DO PRODUTO

VALIDADE (ANO/MÊS/DIA) A M D

MARCA

TIPO(S) DE EMBALAGEM

01

02

03

04

05

PERSPECTIVA COMERCIAL

- [ ] MUNICIPAL
- [ ] ESTADUAL
- [ ] NACIONAL
- [ ] EXPORTAÇÃO

Este documento foi assinado digitalmente por Terezinha Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 60BD-6ECD-C104-BBD7.

Este documento foi assinado digitalmente por Terezinha Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 60BD-6ECD-C104-BBD7.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/60BD-6ECD-C104-BBD7 ou vá até o site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 60BD-6ECD-C104-BBD7

Hash do Documento

BC6EE4D1EB76936C43E25ADE52D4E020A9489C2EC5C03350C1496B84E412C8F6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/01/2023 é(são) :

☑ Terezinha Ribeiro - 642.143.038-49 em 20/01/2023 11:42 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

317 mm | 12 mm | 5 mm

101 mm

SUSTAGEN®

NOVO

SENIOR
Adultos 50+

Energia para mais **disposição***

Imunidade* Zinco e Vitamina C

22 g de Proteínas (em duas porções)*

Fonte de **Fibras**

Manutenção dos OSSOS* e funcionamento **muscular*** Cálcio e Vitamina D

SEM SABOR

370 g

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

Porções por embalagem: cerca de 9 porções = Porção: 40 g (3 colheres de sopa cheias)

	100 ml**	40 g	%VD*		100 ml**	40 g	%VD*
Valor energético (kcal)	70	140	7	Vitamina B6 (mg)	0,5	1	77
Carboidratos (g)	11	22	7	Biotina (µg)	12	24	80
Açúcares totais (g)	8,7	17		Ácido fólico (µg)	79	158	40
Açúcares adicionados (g)	0,5	0,9	2	Vitamina B12 (µg)	0,75	1,5	63
Proteínas (g)	5,5	11	22	Cálcio (mg)	199	397	40
Gorduras totais (g)	0	0	0	Cloreto (mg)	208	416	18
Gorduras saturadas (g)	0	0,2	1	Cobre (µg)	268	535	59
Gorduras trans (g)	0	0	0	Cromo (µg)	6	12	34
Fibras alimentares (g)	1,3	2,5	10	Ferro (mg)	1,4	2,7	19
Sódio (mg)	67	134	7	Fósforo (mg)	188	376	54
Vitamina A (µg)	165	329	41	Iodo (µg)	17	34	23
Vitamina D (µg)	2,4	4,8	32	Magnésio (mg)	44	88	21
Vitamina E (mg)	3	5,8	39	Manganês (mg)	0,8	1,6	53
Vitamina K (µg)	19	38	32	Molibdênio (µg)	3,6	7,2	16
Vitamina C (mg)	16	32	32	Potássio (mg)	254	508	15
Vitamina B1 (mg)	0,5	1	83	Selênio (µg)	8	16	27
Vitamina B2 (mg)	0,42	0,83	69	Zinco (mg)	2,6	5,1	46
Niacina (mg)	5,5	11	73	Colina (mg)	14	28	5
Ácido pantotênico (mg)	1,3	2,6	52	Inositol (mg)	10	20	

*Percentual de valores diários fornecidos pela porção.
** No alimento pronto para o consumo.

Ingredientes: [illegible]

SAC MEAD JOHNSON
0800 89 13 786
SAC@BR.MJN.COM
www.SUSTAGEN.COM.BR

ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE. PODE CONTER PEIXE E SOJA. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.

SUSTAGEN® SENIOR

Chegou Sustagen Senior, a nova linha de Sustagen desenvolvida para adultos 50+ que buscam saúde por meio da nutrição, para viver cada momento da vida de forma plena. Sua fórmula exclusiva contém uma combinação de nutrientes escolhidos especialmente para atender as principais necessidades do adultos nessa idade.

Duas porções de Sustagen Senior Sem Sabor oferecem:

- 22 g de proteínas* e fonte de magnésio que auxilia no funcionamento muscular.*
- Fonte de cálcio* e vitamina D* que contribuem para a manutenção dos ossos.*
- Zinco e vitamina C para imunidade.*
- 29 VITAMINAS E MINERAIS* para mais energia e disposição.*

Experimente o novo Sustagen Senior Sem Sabor* para nutrir o hoje e o amanhã que deseja.

SUGESTÃO DE CONSUMO
3 COLHERES DE SOPA CHEIAS (40 g) + 180 ml DE ÁGUA OU USAR EM RECEITAS DOCES E SALGADAS DE SUSTAGEN SENIOR

Mead Johnson Nutrition — Para saber mais acesse www.sustagen.com.br

APLICAR CÓDIGO DE BARRAS
7898941911027

4 mm 370g 2.6 mm

1 mm — Ingredientes: [illegible] maltodextrina, inulina, fosfato de magnésio dibásico, ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferol, niacinamida, sulfato de zinco, pirofosfato férrico, mio-inositol, sulfato de manganês, acetato de retinol, cloreto de potássio, fumarato de tiamina, sulfato cúprico, colecalciferol, D-pantotenato de cálcio, cloreto de colina, cloreto de cromo, D-biotina, cianocobalamina, filomenadiona, selenito de sódio, ácido fólico, cloreto de cromo e selenito de sódio.

2.2 mm — ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE. PODE CONTER PEIXE E SOJA. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.

Fonte: Arial Narrow
Estilo: regular
Corpo: 6

Fonte: Arial Narrow
Estilo: bold
Corpo: 6

Fonte: Arial Narrow
Estilo: regular
Corpo: 6

Fonte: Arial Narrow
Estilo: bold
Corpo: 6

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

Porções por embalagem: cerca de 9 porções = Porção: 40 g (3 colheres de sopa cheias)

	100 ml**	40 g	%VD*		100 ml**	40 g	%VD*
Valor energético (kcal)	70	140	7	Vitamina B6 (mg)	0,5	1	77
Carboidratos (g)	11	22	7	Biotina (µg)	12	24	80
Açúcares totais (g)	8,7	17		Ácido fólico (µg)	79	158	40
Açúcares adicionados (g)	0,5	0,9	2	Vitamina B12 (µg)	0,75	1,5	63
Proteínas (g)	5,5	11	22	Cálcio (mg)	199	397	40
Gorduras totais (g)	0	0	0	Cloreto (mg)	208	416	18
Gorduras saturadas (g)	0	0,2	1	Cobre (µg)	268	535	59
Gorduras trans (g)	0	0	0	Cromo (µg)	6	12	34
Fibras alimentares (g)	1,3	2,5	10	Ferro (mg)	1,4	2,7	19
Sódio (mg)	67	134	7	Fósforo (mg)	188	376	54
Vitamina A (µg)	165	329	41	Iodo (µg)	17	34	23
Vitamina D (µg)	2,4	4,8	32	Magnésio (mg)	44	88	21
Vitamina E (mg)	3	5,8	39	Manganês (mg)	0,8	1,6	53
Vitamina K (µg)	19	38	32	Molibdênio (µg)	3,6	7,2	16
Vitamina C (mg)	16	32	32	Potássio (mg)	254	508	15
Vitamina B1 (mg)	0,5	1	83	Selênio (µg)	8	16	27
Vitamina B2 (mg)	0,42	0,83	69	Zinco (mg)	2,6	5,1	46
Niacina (mg)	5,5	11	73	Colina (mg)	14	28	5
Ácido pantotênico (mg)	1,3	2,6	52	Inositol (mg)	10	20	

*Percentual de valores diários fornecidos pela porção.
** No alimento pronto para o consumo.

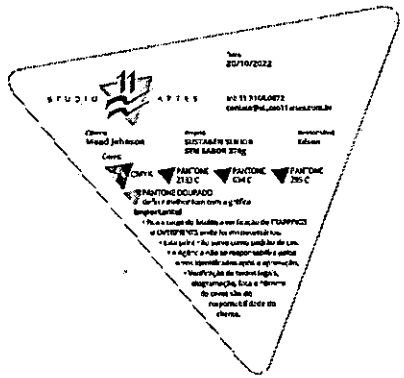

210

422 mm

412 mm

402 mm

144 mm

134 mm

124 mm

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

Porções por embalagem: cerca de 19 porções • Porção: 40 g (3 colheres de sopa cheias)

	100 ml**	40 g	%VD*
Valor energético (kcal)	70	140	7
Carboidratos (g)	11	22	7
Açúcares totais (g)	8,7	17	
Açúcares adicionados (g)	0,5	0,9	2
Proteínas (g)	5,5	11	22
Gorduras totais (g)	0	0	0
Gorduras saturadas (g)	0	0,2	1
Gorduras trans (g)	0	0	0
Fibras alimentares (g)	1,3	2,5	10
Sódio (mg)	67	134	7
Vitamina A (µg)	165	329	41
Vitamina D (µg)	2,4	4,8	32
Vitamina E (mg)	3	5,8	39
Vitamina K (µg)	19	38	32
Vitamina C (mg)	16	32	32
Vitamina B1 (mg)	0,5	1	83
Vitamina B2 (mg)	0,42	0,83	69
Niacina (mg)	5,5	11	73
Ácido pantotênico (mg)	1,3	2,6	52
Vitamina B6 (mg)	0,5	1	77
Biotina (µg)	12	24	80
Ácido fólico (µg)	79	158	40
Vitamina B12 (µg)	0,75	1,5	63
Cálcio (mg)	199	397	40
Cloreto (mg)	208	416	18
Cobre (µg)	268	535	59
Cromo (µg)	6	12	34
Ferro (mg)	1,4	2,7	19
Fósforo (mg)	188	376	54
Iodo (µg)	17	34	23
Magnésio (mg)	44	88	21
Manganês (mg)	0,8	1,6	53
Molibdênio (µg)	3,6	7,2	16
Potássio (mg)	254	508	15
Selênio (µg)	8	16	27
Zinco (mg)	2,6	5,1	46
Colina (mg)	14	28	5
Inositol (mg)	10	20	

*Percentual de valores diários fornecidos pela porção.
** No alimento pronto para o consumo.

ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE. PODE CONTER PEIXE E SOJA. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.

SUSTAGEN®

NOVO

SENIOR

Adultos 50+

Energia para mais disposição

Imunidade

Zinco e Vitamina C

22 g de Proteínas (em duas porções)*

Fonte de Fibras

PARA RECEITAS DOCES E SALGADAS

SEM SABOR

Manutenção dos ossos e funcionamento muscular

Cálcio e Vitamina D

740g

SUSTAGEN SENIOR

Chegou Sustagen Senior, a nova linha do Sustagen desenvolvida para adultos 50+ que buscam saúde por meio da nutrição, para viver cada momento da vida de forma plena. Sua fórmula exclusiva contém uma combinação de nutrientes escolhidos especialmente para atender as principais necessidades de adultos nessa idade.

Duas porções do Sustagen Senior Sem Sabor oferecem:

[illegible] é fonte de magnésio que auxilia no funcionamento muscular [illegible] que contribuem para manutenção dos ossos.* [illegible] C para imunidade.* [illegible] para mais energia e disposição.*

Experimente o novo Sustagen Senior Sem Sabor para nutrir o hoje e amanhã que deseja.

SUGESTÃO DE CONSUMO

3 COLHERES DE SOPA CHEIAS (40g) DE SUSTAGEN SENIOR + 180 ml DE ÁGUA OU [illegible] EM RECEITAS DOCES E SALGADAS

SAC MEAD JOHNSON 0800 89 13 786

Mead Johnson Nutrition

Para saber mais acesse: www.sustagen.com.br

APLICAR CÓDIGO DE BARRAS

7899941911034

5 mm

5 mm

8 mm

5 mm

Fonte: Arial Estilo: regular Corpo: 8

Fonte: Arial Estilo: bold Corpo: 10

Fonte: Arial Estilo: regular Corpo: 8

Fonte: Arial Estilo: bold Corpo: 8

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

Porções por embalagem: cerca de 19 porções • Porção: 40 g (3 colheres de sopa cheias)

	100 ml**	40 g	%VD*
Valor energético (kcal)	70	140	7
Carboidratos (g)	11	22	7
Açúcares totais (g)	8,7	17	
Açúcares adicionados (g)	0,5	0,9	2
Proteínas (g)	5,5	11	22
Gorduras totais (g)	0	0	0
Gorduras saturadas (g)	0	0,2	1
Gorduras trans (g)	0	0	0
Fibras alimentares (g)	1,3	2,5	10
Sódio (mg)	67	134	7
Vitamina A (µg)	165	329	41
Vitamina D (µg)	2,4	4,8	32
Vitamina E (mg)	3	5,8	39
Vitamina K (µg)	19	38	32
Vitamina C (mg)	16	32	32
Vitamina B1 (mg)	0,5	1	83
Vitamina B2 (mg)	0,42	0,83	69
Niacina (mg)	5,5	11	73
Ácido pantotênico (mg)	1,3	2,6	52
Vitamina B6 (mg)	0,5	1	77
Biotina (µg)	12	24	80
Ácido fólico (µg)	79	158	40
Vitamina B12 (µg)	0,75	1,5	63
Cálcio (mg)	199	397	40
Cloreto (mg)	208	416	18
Cobre (µg)	268	535	59
Cromo (µg)	6	12	34
Ferro (mg)	1,4	2,7	19
Fósforo (mg)	188	376	54
Iodo (µg)	17	34	23
Magnésio (mg)	44	88	21
Manganês (mg)	0,8	1,6	53
Molibdênio (µg)	3,6	7,2	16
Potássio (mg)	254	508	15
Selênio (µg)	8	16	27
Zinco (mg)	2,6	5,1	46
Colina (mg)	14	28	5
Inositol (mg)	10	20	

*Percentual de valores diários fornecidos pela porção.
** No alimento pronto para o consumo.

5.1 mm 740g 3.4 mm

1.4 mm [illegible]

2.8 mm ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE. PODE CONTER PEIXE E SOJA. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.

[illegible]

STUDIO 11 ARTES

Data: 26/10/2022

Cliente: Mead Johnson

Produto: SUSTAGEN SENIOR SEM SABOR 740g

Fornecedor: Edwin

Cores: PANTONE 2133 C, PANTONE 634 C, PANTONE 295 C

PANTONE DOURADO deve ser feito com a gráfica Imperaseal

• Pede o arte de Rodão a verificação de TRAPPINGS e OVERPRINTS onde forem necessários.

• Fazer arte não sem cinco pontos de cor.

• A Agência não se responsabiliza pelos erros identificados após a aprovação

• Verificação de cores em [illegible]

Diagramação, fonte e nomenclatura de cores são de responsabilidade do cliente.

317 mm

12 mm | 3 mm

101 mm

Conservação: armazenar a embalagem fechada em local seco e arejado. Após o primeiro uso a embalagem deve ser mantida fechada. Após abrir, recomendamos consumir em 30 dias. Durante o manuseio do produto, evitar a contaminação do produto pelo ar, umidade, insetos, roedores, dedos e utensílios de preparo, que comprometem o produto.

Fabricado no Brasil por: Aptanutri Nutrição Infantil e Alimentos Ltda. Estrada Velho Vista, 590 - Cooperativa. São Bernardo do Campo/SP CEP: 09852-000. CGC: 11.771.965/0001-07 Indústria Brasileira

Distribuído por: MEAD JOHNSON DO BRASIL COM. E IND. DE PROD. DE NUTRIÇÃO LTDA. Avenida Antonio Heil (SC-418), s/n, Lot. C, Quadras 1-B - Lotes 3/4, CEP 88319-000, CNPJ: 10.313.870/0002-07.

Sustagen é uma marca registrada, usada sob licença. Uma companhia com mais de 200 anos de experiência em nutrição.

Número de lote, data de fabricação e data de validade: ver tampa da lata.

SAC MEAD JOHNSON 0800 89 13 786 SAC@BR.MJN.COM ou www.SUSTAGEN.COM.BR

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

Porções por embalagem: cerca de 9 • Porção: 40 g (3 colheres de sopa cheias)

	100 ml**	40 g	%VD*		100 ml**	40 g	%VD*
Valor energético (kcal)	126	140	7	Vitamina B6 (mg)	0,55	1	77
Carboidratos (g)	15	22	7	Biotina (µg)	12	24	80
Açúcares totais (g)	13	17		Ácido fólico (µg)	79	158	40
Açúcares adicionados (g)	0,5	0,9	2	Vitamina B12 (µg)	1,2	1,5	63
Proteínas (g)	8,4	11	22	Cálcio (mg)	302	397	40
Gorduras totais (g)	3	0	0	Cloreto (mg)	208	416	15
Gorduras saturadas (g)	1,8	0,2	1	Cobre (µg)	268	535	59
Gorduras trans (g)	0	0	0	Cromo (µg)	6	12	34
Fibras alimentares (g)	1,3	2,5	10	Ferro (mg)	1,4	2,7	19
Sódio (mg)	67	134	7	Fósforo (mg)	265	376	54
Vitamina A (µg)	209	329	41	Iodo (µg)	53	34	23
Vitamina D (µg)	2,5	4,8	32	Magnésio (mg)	53	88	21
Vitamina E (mg)	3,6	5,8	39	Manganês (mg)	0,81	1,6	53
Vitamina K (µg)	19	38	32	Molibdênio (µg)	3,6	7,2	16
Vitamina C (mg)	16	32	32	Potássio (mg)	375	508	15
Vitamina B1 (mg)	0,55	1	83	Selênio (µg)	11	16	27
Vitamina B2 (mg)	0,57	0,83	69	Zinco (mg)	2,9	5,1	46
Niacina (mg)	5,6	11	73	Colina (mg)	27	28	5
Ácido pantotênico (mg)	1,7	2,6	52	Inositol (mg)	10	20	

*Percentual de valores diários fornecidos pela porção.
** No alimento pronto para o consumo.

Ingredientes: leite em pó desnatado, maltodextrina, inulina, fosfato de magnésio dibásico, acetato de sódio, acetato de N-vinil-2-pirrolidona polivinilpolipirrolidona*, sulfato de zinco, pirofosfato férrico, mio-inositol, cloreto de potássio, acetato de retinol, dexfosfato de tiamina, sulfato cúprico, calciferol, D-pantotenato de cálcio, cloreto de colina, cloreto de cromo, selenito de sódio e cianocobalamina.

ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE. PODE CONTER PEIXE E SOJA. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.

SUSTAGEN®

NOVO

SENIOR

Adultos 50+

Energia para mais disposição

Imunidade Zinco e Vitamina C

17 g de Proteínas (saciedade ao treino)

Fonte de Fibras

Manutenção dos ossos e funcionamento muscular Cálcio e Vitamina D

SABOR BAUNILHA

370 g

SUSTAGEN® SENIOR

Chegou Sustagen Senior, a nova linha de Sustagen desenvolvida para adultos 50+ que buscam saúde por meio da nutrição, para viver cada momento da vida de forma plena. Sua fórmula exclusiva contém uma combinação de nutrientes escolhidos especialmente para atender as principais necessidades de adultos nessa idade.

Uma porção de Sustagen Senior Baunilha adicionado ao leite oferece:

- Proteínas: é fonte de magnésio que auxilia no funcionamento muscular.
- Vitamina D: é fonte de cálcio que contribuem para manutenção dos ossos.*
- Zinco + Vitamina C: para imunidade.*
- 26 VITAMINAS E MINERAIS* para mais energia e disposição.*

Experimente o novo Sustagen Senior Baunilha para nutrir o hoje e amanhã que deseja.

SUGESTÃO DE CONSUMO: 3 COLHERES DE SOPA CHEIAS (40 g) DE SUSTAGEN SENIOR + 180 ml DE LEITE INTEGRAL

Mead Johnson Nutrition

Para saber mais acesse www.sustagen.com.br

APLICAR CÓDIGO DE BARRAS 7898941911010

4 mm 370 g 2.6 mm

1 mm — Ingredientes: leite em pó desnatado, maltodextrina, inulina, fosfato de magnésio dibásico, acetato de sódio, acetato de N-vinil-2-pirrolidona polivinilpolipirrolidona*, sulfato de zinco, pirofosfato férrico, mio-inositol, cloreto de potássio, acetato de retinol, dexfosfato de tiamina, sulfato cúprico, calciferol, D-pantotenato de cálcio, cloreto de colina, cloreto de cromo, selenito de sódio e cianocobalamina.

2.2 mm — ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE. PODE CONTER PEIXE E SOJA. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.

Fonte: Arial Narrow
Estilo: regular
Corpo: 6

Fonte: Arial Narrow
Estilo: bold
Corpo: 8

Fonte: Arial Narrow
Estilo: bold
Corpo: 6

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

Porções por embalagem: cerca de 9 • Porção: 40 g (3 colheres de sopa cheias)

	100 ml**	40 g	%VD*		100 ml**	40 g	%VD*
Valor energético (kcal)	126	140	7	Vitamina B6 (mg)	0,55	1	77
Carboidratos (g)	15	22	7	Biotina (µg)	12	24	80
Açúcares totais (g)	13	17		Ácido fólico (µg)	79	158	40
Açúcares adicionados (g)	0,5	0,9	2	Vitamina B12 (µg)	1,2	1,5	63
Proteínas (g)	8,4	11	22	Cálcio (mg)	302	397	40
Gorduras totais (g)	3	0	0	Cloreto (mg)	208	416	15
Gorduras saturadas (g)	1,8	0,2	1	Cobre (µg)	268	535	59
Gorduras trans (g)	0	0	0	Cromo (µg)	6	12	34
Fibras alimentares (g)	1,3	2,5	10	Ferro (mg)	1,4	2,7	19
Sódio (mg)	67	134	7	Fósforo (mg)	265	376	54
Vitamina A (µg)	209	329	41	Iodo (µg)	53	34	23
Vitamina D (µg)	2,5	4,8	32	Magnésio (mg)	53	88	21
Vitamina E (mg)	3,6	5,8	39	Manganês (mg)	0,81	1,6	53
Vitamina K (µg)	19	38	32	Molibdênio (µg)	3,6	7,2	16
Vitamina C (mg)	16	32	32	Potássio (mg)	375	508	15
Vitamina B1 (mg)	0,55	1	83	Selênio (µg)	11	16	27
Vitamina B2 (mg)	0,57	0,83	69	Zinco (mg)	2,9	5,1	46
Niacina (mg)	5,6	11	73	Colina (mg)	27	28	5
Ácido pantotênico (mg)	1,7	2,6	52	Inositol (mg)	10	20	

*Percentual de valores diários fornecidos pela porção.
** No alimento pronto para o consumo.

Fonte: Arial Narrow
Estilo: regular
Corpo: 6

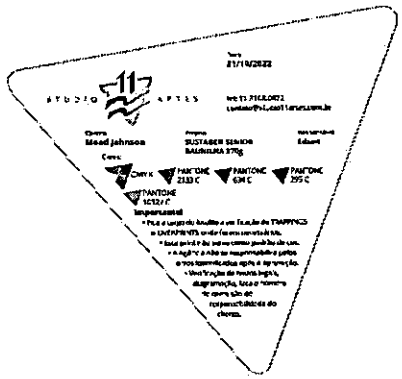

212

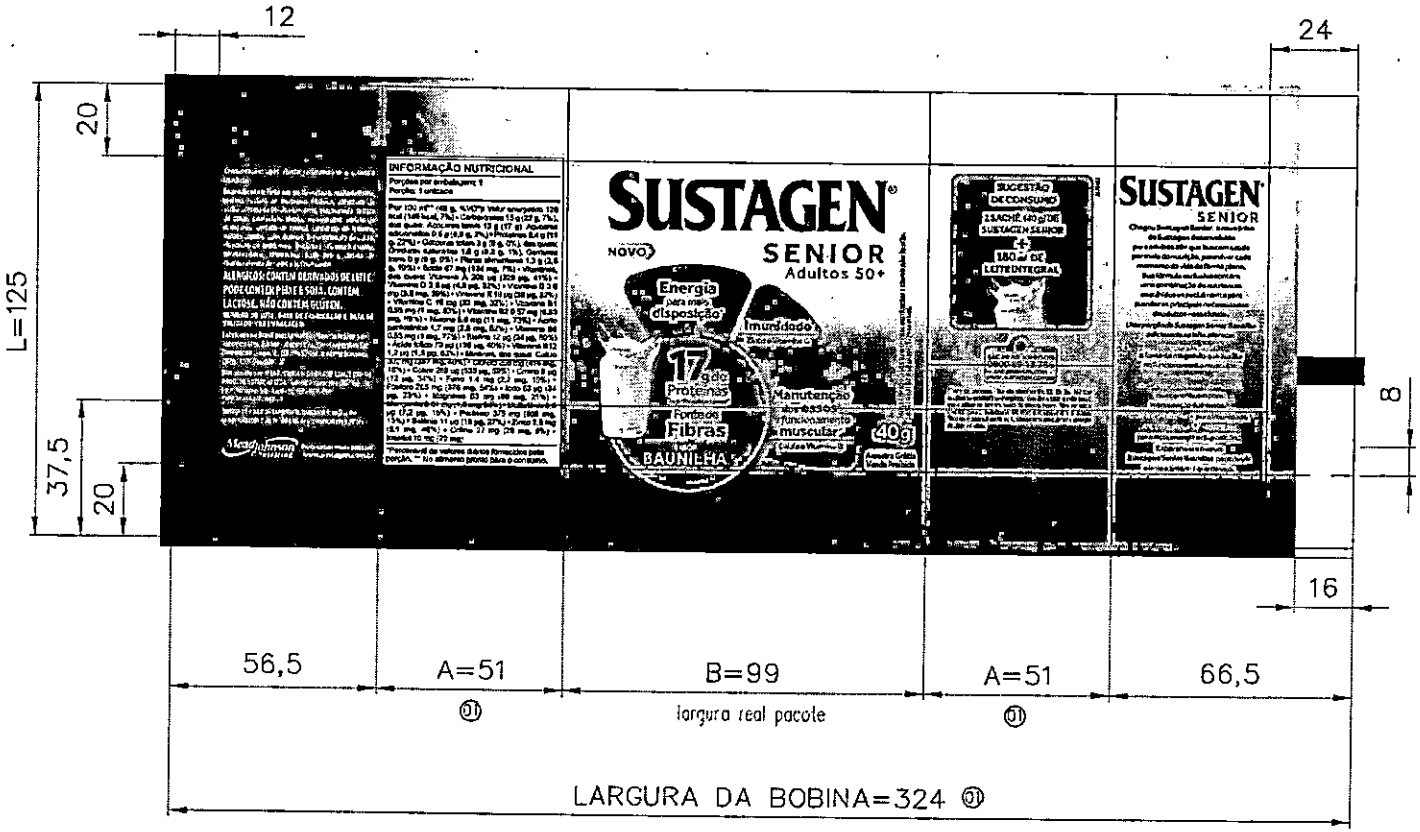
12
24
20
L=125
37,5
20
8
16
56,5
A=51
B=99
A=51
66,5
01
largura real pacote
01
LARGURA DA BOBINA=324 01
SUSTAGEN
NOVO
SENIOR
Adultos 50+
Energia para mais disposição
Imunidade
17 g de Proteínas
Fonte de Fibras
Manutenção dos ossos e funcionamento muscular
BAUNILHA
40g
SUGESTÃO DE CONSUMO
2 SACHÊ (40 g) DE SUSTAGEN SENIOR
+
1/2 L DE LEITE INTEGRAL
SUSTAGEN
SENIOR

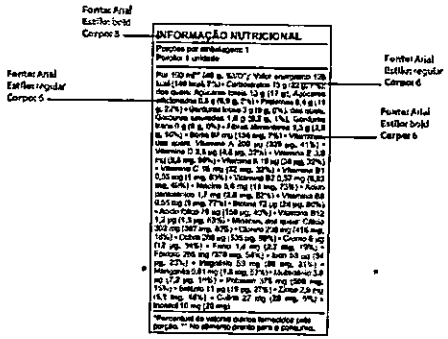
Fontes Arial Estilo bold Corpo 5
Fontes Arial Estilo regular Corpo 5
Fontes Arial Estilo regular Corpo 6
Fontes Arial Estilo bold Corpo 6
INFORMAÇÃO NUTRICIONAL
Porções por embalagem: 1
Porção: 1 unidade

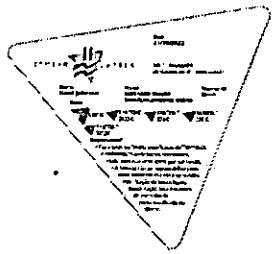

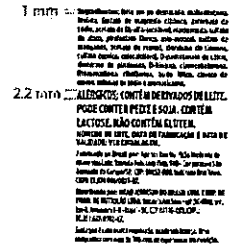
1 mm
2.2 mm
ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE.
PODE CONTER PEIXE E SOJA. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.

213

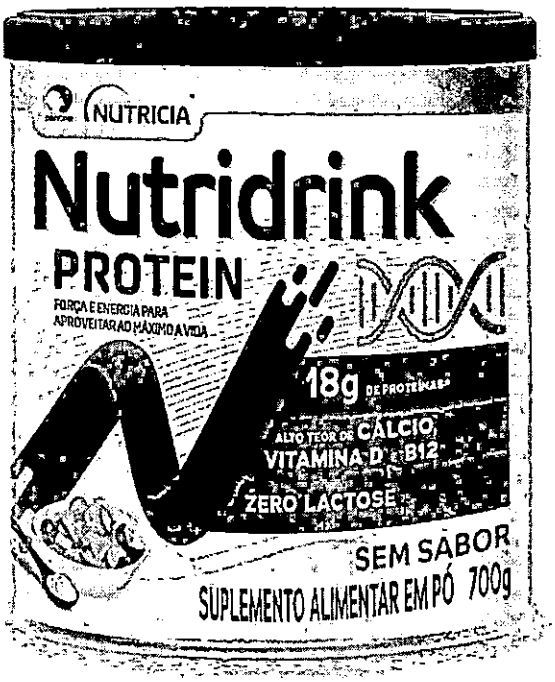

NUTRIDRINK PROTEIN SEM SABOR 700G

MESMA MARCA, NOVO PRODUTO! É o seu suplemento diário com nutrientes que auxiliam no fortalecimento do seu corpo e contribuem para o ganho de força e energia, pois contém alto teor de Vitamina D, Cálcio e 18g de proteína (por porção), além de vitamina C, Zinco e Vitamina B12, que auxiliam no funcionamento do sistema imune.

Estar bem nutrido é essencial para aproveitar ao máximo a vida!

Referências: 1. Funções Plenamente Reconhecidas de Nutrientes - Vitamina D / ILSI Brasil (2014) 2. Funções Plenamente Reconhecidas de Nutrientes - Proteína / ILSI Brasil (2012) 7. França et al. Funções Plenamente Reconhecidas de Nutrientes - Cálcio / ILSI Brasil 3. Vannucchi H, Rocha MM. Funções plenamente reconhecidas de nutrientes: ácido ascórbico (vitamina C). ILSI Brasil, 2012; 4. Cominetti, C, Reis BZ, Cozzolino MF. Funções plenamente reconhecidas de nutrientes: Zinco. ILSI Brasil, 2017.

COMPRE AQUI (HTTPS://WWW.MUNDODANONE.COM.BR/NUTRIDRINK-PROTEI

Compartilhar: (https://api.whatsapp.com/send?text=https://www.nutridrink.com.br/content,

Informações do produto

MESMA MARCA, NOVO PRODUTO! É o seu suplemento diário com nutrientes que auxiliam no fortalecimento do seu corpo e contribuem para o ganho de força e energia, pois contém alto teor de Vitamina D, Cálcio e 18g de proteína (por porção), além de vitamina C, Zinco e Vitamina B12, que auxiliam no funcionamento do sistema imune.

Estar bem nutrido é essencial para aproveitar ao máximo a vida!

Referências: 1. Funções Plenamente Reconhecidas de Nutrientes - Vitamina D / ILSI Brasil (2014) 2. Funções Plenamente Reconhecidas de Nutrientes - Proteína / ILSI Brasil (2012) 7. França et al. Funções Plenamente Reconhecidas de Nutrientes - Cálcio / ILSI Brasil 3. Vannucchi H, Rocha MM. Funções plenamente reconhecidas de nutrientes: ácido ascórbico (vitamina C). ILSI Brasil, 2012; 4. Cominetti, C, Reis BZ, Cozzolino MF. Funções plenamente reconhecidas de nutrientes: Zinco. ILSI Brasil, 2017.

Modo de preparo

Adicione 3 colheres-medida (60g) em 100 mL de água, misture bem e complete com mais 50 mL de água, misturando até ficar homogêneo e está pronto!

Nós usamos cookies para operacionalizar o site e melhorar cada vez mais sua experiência de navegação. Para mais informações acesse a Política de Cookies (https://corporate.danone.com.br/privacidade-e-cookie/) | Política de Privacidade (https://corporate.danone.com.br/privacidade-e-cookie/) Prosseguir

Veja também

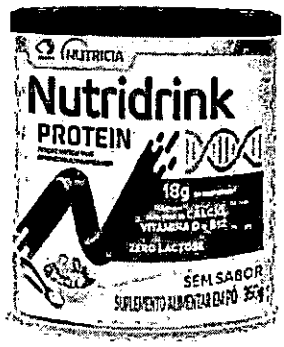

(/produtos/nutridrink-protein-sem-sabor-350g)

Nutridrink Protein Pó (/content/eln-br/nutridrink/pt_br/produtos.html?tag=Nutridrink%20Protein%20Pó)

Nutridrink Protein Sem Sabor 350g

(/produtos/nutridrink-protein-sem-sabor-350g) MESMA MARCA, NOVO PRODUTO! É o seu suplemento diário com nutrientes que auxiliam no fortalecimento do seu corpo e contribuem para o ganho de força e energia, pois contém alto teor de Vitamina D, Cálcio e 18g de proteína (por porção), além de vitamina C, Zinco e Vitamina B12, que auxiliam no funcionamento do sistema imune.

(/produtos/nutridrink-protein-chocolate-200ml)

Nutridrink Protein Líquido (/content/eln-br/nutridrink/pt_br/produtos.html?tag=Nutridrink%20Protein%20Líquido)

Nutridrink Protein Chocolate

(/produtos/nutridrink-protein-chocolate-200ml) Nutridrink Protein Líquido 200ml é o seu suplemento diário, pronto para beber, com nutrientes que auxiliam no fortalecimento dos músculos e ossos e contribuem para o ganho de força e energia, pois contém alto teor de Vitamina D, Cálcio e 18g de proteína.

(/produtos/nutridrink-compact-protein-morango)

Nutridrink Compact Protein (/content/eln-br/nutridrink/pt_br/produtos.html?tag=Nutridrink%20Compact%20Protein)

Nutridrink Compact Protein Morango

(/produtos/nutridrink-compact-protein-morango) Nutridrink Compact Protein (cappuccino, baunilha ou morango) é o seu suplemento diário, pronto para beber, para atender pessoas com dificuldade de ingerir grandes volumes.

Nós usamos cookies para operacionalizar o site e melhorar cada vez mais sua experiência de navegação. Para mais informações acesse a Política de Cookies (https://corporate.danone.com.br/privacidade-e-cookie/) | Política de Privacidade (https://corporate.danone.com.br/privacidade-e-cookie/)

009849/2021 01/03/2021 2:19 PM 216
DANONE LTDA
VISA/ ENVIO DE DOCUMENTOS

Anexo X

MINISTÉRIO DA SAÚDE AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DIRETORIA DE ALIMENTOS E TOXICOLOGIA **Comunicação do início de fabricação de produtos dispensados de registro**	A RECEBIMENTO VISA/DATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - frente - POÇOS DE CALDAS MINAS GERAIS

B DADOS DA EMPRESA DETENTORA DO PRODUTO(S) / MARCA(S)

CNPJ: 23.643.315/0115-10

RAZÃO SOCIAL: DANONE LTDA.

RUA: AVENIDA PAULISTA, 2300 – 21ºANDAR

BAIRRO: CERQUEIRA CESAR

CEP: 01310-300 FONE: 11 38967600 FAX: 11 38497433

U.F.: SP MUNICÍPIO: SÃO PAULO

E-MAIL: CAMILA.CAMARGO@DANONE.COM

C DADOS DA UNIDADE FABRIL

CNPJ: 23.643.315/0142-93 PRÓPRIA X TERCEIRIZADA ☐

RAZÃO SOCIAL: DANONE LTDA.

RUA: AVENIDA PROJETADA RUA 2 LOTE 1 QUADRA 10 NÚMERO: S/N

BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL

CEP: 37718-256 FONE: (35) 3301-7700 FAX: NA

U.F.: MG MUNICÍPIO: POÇOS DE CALDAS

E-MAIL: ANIELLY.LORO@DANONE.COM

D TERMO DE RESPONSABILIDADE

Informo que a partir de 01/02/2021, esta empresa, devidamente licenciada para a produção de alimentos/embalagens, deu início à fabricação do(s) produto(s) relacionado(s) no verso e/ou no(s) anexo(s), que estarão sendo comercializado(s) no prazo de 30 dias, e declaro que estou ciente: a) das legislações específicas do(s) produto(s) que fabrico, inclusive as de rotulagem e outras pertinentes; e b) de que a unidade fabril pode ser inspecionada por essa autoridade sanitária, conforme prevê a legislação.

LOCAL/DATA: POÇOS DE CALDAS, 01 DE MARÇO DE 2021.

Anielly Rosa Loro Silva
NOME LEGÍVEL DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

ASSINATURA Anielly Loro
CRQ 023002969

E DADOS DA INSPEÇÃO DA INDÚSTRIA (USO EXCLUSIVO DA VISA)

ÚLTIMA INSPEÇÃO: 11/11/2021

LOCAL/DATA: Poços de Caldas 04/03/2021

Dalila Maria Ribeiro de Andrade
Matr.: 3619
Autoridade Sanitária - VISA/SMS
Poços de Caldas - MG

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Digitalizado com CamScanner

Verso

F PRODUTOS DISPENSADOS DE REGISTRO COM FABRICAÇÃO INICIADA

EMPRESA DETENTORA DE REGISTRO
CNPJ 23.643.315/0115-10

UNIDADE FABRIL
CNPJ 23.643.315/0142-93

CONTROLE DE ANEXOS

FOLHAS |0|1| DE |0|1|

PRODUTO -> 01 CATEGORIA 430041 DESCRIÇÃO DA CATEGORIA SUPLEMENTOS ALIMENTARES

NOME DO PRODUTO: SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ – SABOR BAUNILHA

VALIDADE (ANO/MÊS/DIA)
18 A [X] D

MARCA: NUTRIDRINK PROTEIN

TIPO(S) DE EMBALAGEM
01 METÁLICA
02 PLÁSTICA
03 CELULÓSICA
04 ELASTOMÉRICA

PERSPECTIVA COMERCIAL
[ ] MUNICIPAL
[ ] ESTADUAL
[X] NACIONAL
[ ] EXPORTAÇÃO

PRODUTO -> 02 CATEGORIA 430041 DESCRIÇÃO DA CATEGORIA SUPLEMENTOS ALIMENTARES

NOME DO PRODUTO: SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ – SEM SABOR

VALIDADE (ANO/MÊS/DIA)
18 A [X] D

MARCA: NUTRIDRINK PROTEIN

TIPO(S) DE EMBALAGEM
01 METÁLICA
02 PLÁSTICA
03 CELULÓSICA
04 ELASTOMÉRICA

PERSPECTIVA COMERCIAL
[ ] MUNICIPAL
[ ] ESTADUAL
[X] NACIONAL
[ ] EXPORTAÇÃO

PRODUTO -> 03 CATEGORIA DESCRIÇÃO DA CATEGORIA

NOME DO:
PRODUTO:
MARCA:

VALIDADE (ANO/MÊS/DIA)
A M D

PERSPECTIVA COMERCIAL
[ ] MUNICIPAL
[ ] ESTADUAL
[ ] NACIONAL
[ ] EXPORTAÇÃO

TIPO(S) DE EMBALAGEM
01
02
03
04
05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CONSELHO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – POÇOS DE CALDAS MINAS GERAIS

Digitalizado com CamScanner

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
ROSSANE SERAFIM MATOS EPP
CNPJ: 03.302.477/0001-10

Pelo presente instrumento particular de alteração de Ato Constitutivo:

ROSSANE SERAFIM MATOS, BRASILEIRA, VIUVA, NUTRICIONISTA, nascida em 06/02/1973, residente e domiciliado no Município de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Alberto Folloni, nº 104, apartamento 702, CEP 80530-300, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.582.056-4, expedida por SESP/PR, e do CPF nº 857.547.499-53; registrado sob a firma **ROSSANE SERAFIM MATOS EPP**, inscrita no CNPJ 03.302.477/0001-10, com sede no município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, à Rua Caçador nº 29, Bairro Borda do Campo, CEP 83075-120, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE: 41106488884, em sessão de 23/07/1999, Resolve por este ato, realizar a alteração com a consolidação do seu Instrumento de Empresário Individual, nos termos do (**art. 968, I da Lei nº 10.406/2002**), mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁSULA I – DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC):
O empresário individual adotará como nome empresarial a firma **ROSSANE SERAFIM MATOS EPP.**

CLÁUSULA II – DO CAPITAL (art. 968, III, CC)
O capital do Empresário Individual é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizado em sua totalidade em moeda corrente do País.

CLÁUSULA III- DA SEDE (art. 968, IV, CC)
O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: **Rua Margarida de Araújo Franco, nº 1524, Térreo Loja 1, Bairro Carioca, Município de São José dos Pinhais – PR, CEP 83005-070.**

CLÁUSULA IV – DO OBJETO (art. 968, IV, CC)
O Empresário Individual tem como objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **Comércio atacadista de produtos nutricionais, de medicamentos, de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios e representação comercial de produtos alimentícios.**

Parágrafo único: exercerá as seguintes atividades:
CNAE: 4637-1/99 – Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente;
CNAE: 4644-3/01 – Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
CNAE: 4645-1/01- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
CNAE: 4617-6/00- Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
ROSSANE SERAFIM MATOS EPP
CNPJ: 03.302.477/0001-10

CLÁUSULA V – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)
O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A empresa iniciou suas atividades em 23/07/1999, e seu prazo de duração é indeterminado.

E, por estar assim justo e acertado, assino o presente instrumento de alteração em uma única via.

São José dos Pinhais, PR, 28 de março de 2022

ROSSANE SERAFIM MATOS
Empresário

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ROSSANE SERAFIM MATOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
85754749953	ROSSANE SERAFIM MATOS

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2022 15:02 SOB Nº 20221951881.
PROTOCOLO: 221951881 DE 13/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204724038. CNPJ DA SEDE: 03302477000110.
NIRE: 41106488884. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/03/2022.
ROSSANE SERAFIM MATOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

MICRO E PEQUENA EMPRESA
REGISTRO EMPRESARIAL
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA (NIRE DA SEDE) 41106488884	NIRE DA FILIAL XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (sem abreviaturas) ROSSANE SERAFIM MATOS	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)
SEXO Feminino	PROFISSÃO (ENSINO MÉDIO) XXX
NOME DO PAI ANTONIO SERAFIM MATOS	NOME DA MÃE IOLANDA BARBOSA DE MATOS
NASCIMENTO (data de nascimento) 08/02/1973	IDENTIDADE (número) 45820564 / ÓRGÃO EMISSOR seep / UF PR / CPF (número) 857.547.499-53
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - número do cartório de registro) XXX	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (rua, av, etc) RUA Alberto Falcini	NÚMERO 104
COMPLEMENTO APARTAMENTO 702	BAIRRO/DISTRITO Juveve / CEP 80530-300 / CÓDIGO DO MUNICÍPIO (tabela Junta Comercial) 006015 - Curitiba
MUNICÍPIO Curitiba	UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ROSSANE SERAFIM MATOS - EPP	ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA CAÇADOR	NÚMERO 29
COMPLEMENTO XXX / BAIRRO/DISTRITO BORDA DO CAMPO	CEP 83076-120 / CÓDIGO DO MUNICÍPIO (tabela Junta Comercial) 006656 - São José dos Pinhais
MUNICÍPIO São José dos Pinhais / UF PR	PAÍS BRASIL / CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) rossanie_matos@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL (R$) 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) dez mil reais
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FISCAL) Atividade Principal 4637199 / Atividades Secundárias 4617800, 4644301, 4645101, 4646002, 5211799, 8650007	DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA NUTRIÇAO, DE MEDICAMENTOS, DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, DE PRODUTOS PARA HIGIENE PESSOAL E ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL E DEPOSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS.
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/06/1999	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.302.477/0001-10 / TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (SEM ANTERIOR) / UF / USO DA JUNTA COMERCIAL (DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO ANTERIOR) ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
DATA ASSINATURA 28/01/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Rossanie S. Matos

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE ____/____/____	AUTENTICAÇÃO PR6180001437399

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2018 10:03 SOB Nº 20180826840.
PROTOCOLO: 180826840 DE 20/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800634557. NIRE: 41106488884.
ROSSANE SERAFIM MATOS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Liberted Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12664260221970879013 3

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12664260221970879013 3-1
Data: 26/02/2021 11:29:22
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF59652-52W4;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 11:31:12 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE I S/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento d le Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22. ser convertido em papel por meio de autenticação no Ta

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ
Certificamos que esta reprografia é cópia autêntica do ÚLTIMO ARQUIVAMENTO original arquivado nesta Junta Comercial sob nº 20180826840
em 24/02/18
Curitiba, 29/08/2018

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/126642602219708790133

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 126642602219708790133-2
Data: 26/02/2021 11:29:22
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF59653-GC5F;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 11:31:12 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ROSSANE SERAPIM MATOS
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 4582056-4 SESP PR
CPF: 857.547.499-53
DATA NASCIMENTO: 06/02/1973
FILIAÇÃO: ANTONIO SERAPIM MATOS
IOLANDA BARBOSA DE MATOS
PERMISSÃO: [redacted]
ACC: [redacted]
CAT. HAB.: B
Nº REGISTRO: 03002571880
VALIDADE: 20/11/2023
1ª HABILITAÇÃO: 13/08/1993
OBSERVAÇÕES:
LOCAL: CURITIBA, PR
ASSINATURA DO PORTADOR
DATA EMISSÃO: 29/11/2018
07011219864
PR915413646
ASSINATURA DO EMISSOR
PARANÁ
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1796304602
PROIBIDO PLASTIFICAR
1796304602

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 21 de janeiro de 2021 13:12:59 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE [redacted]3, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de a[redacted] 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser c[redacted]ido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Not[redacted]rovimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/126642101217633662054

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 126642101217633662054-1
Data: 21/01/2021 12:23:02
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA32324-8QKN;

Cartório Azevêdo Bastos
CNJ: 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

224

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.302.477/0001-10 MATRIZ		23/07/1999

NOME EMPRESARIAL
ROSSANE SERAFIM MATOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARGARIDA DE ARAUJO FRANCO	1524	TERREOLOJA 1

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.005-070	CARIOCA	SAO JOSE DOS PINHAIS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ROSSANE_MATOS@HOTMAIL.COM	(41) 3052-2100

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/04/2023** às **13:58:04** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90190386-77	03.302.477/0001-10	08/1999

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	ROSSANE SERAFIM MATOS
Título do Estabelecimento	ROSSANE MATOS
Endereço do Estabelecimento	RUA MARGARIDA DE ARAUJO FRANCO, 1524, TERREOLOJA 1 - CARIOCA - CEP 83005-070 FONE: (41) 3052-2100
Município de Instalação	SAO JOSE DOS PINHAIS - PR, DESDE 12/2013 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	857.547.499-53	ROSSANE SERAFIM MATOS	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 09/06/2023.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90190386-77

Emitido Eletronicamente via Internet
10/05/2023 14:19:01

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.302.477/0001-10
Razão Social: ROSSANE SERAFIM MATOS EPP
Endereço: R CACADOR 29 TERREO / BORDA DO CAMPO / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83075-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/05/2023 a 07/06/2023

Certificação Número: 2023050901141325700189

Informação obtida em 15/05/2023 15:16:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSSANE SERAFIM MATOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.302.477/0001-10
Certidão nº: 17792029/2023
Expedição: 28/04/2023, às 15:08:33
Validade: 25/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSSANE SERAFIM MATOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.302.477/0001-10, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROSSANE SERAFIM MATOS
CNPJ: 03.302.477/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:14:39 do dia 03/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/10/2023.
Código de controle da certidão: **A519.94F5.D0B8.88FA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030329798-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.302.477/0001-10**
Nome: **ROSSANE SERAFIM MATOS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/08/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

***** CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO *****
N°: 13975/2023

IMPORTANTE: 1.RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERIODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2.A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO."

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: ROSSANE SERAFIM MATOS
CNPJ: 03.302.477/0001-10 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 57203
BAIRRO: BORDA DO CAMPO
ENDEREÇO: RUA CAÇADOR, 29
COMPLEMENTO: **BLOCO:** **APTO:**
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SITUAÇÃO: ATIVA
FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIARIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27701 1be1f5dc92b86106460197a2507

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: https://financas.sjp.pr.gov.br

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 19 de abril de 2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edificio do Forum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)
JURAMENTADOS
CLAUDIO HANUSIAK SETIM
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN

Certidão Negativa

FALÊNCIA E CONCORDATA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento, tendo como parte:

ROSSANE SERAFIM MATOS EPP

Documento..... CNPJ 03.302.477/0001-10
Sede..... Rua MARGARIDA DE ARAÚJO FRANCO, 1524(TERREO LOJA 01), CARIOCA, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, CEP 83005070

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 01 de Maio de 2023

Certificação

SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)

Assinado de forma digital por SIMONE PEREIRA LAGE:73794015991
Dados: 2023.05.02 13:08:39 -03'00'

Resolução 213 de 26/11/18 a competência para processar e julgar passa a ser do Foro Central de Curitiba/Pr

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Licenciamento

Alvara de Localizacao e Funcionamento

Localização e Funcionamento

Identificação

Razão Social: **ROSSANE SERAFIM MATOS**
Nome Fantasia: **ROSSANE MATOS**
CNPJ: **03.302.477/0001-10**
Insc. Municipal: **57203**
Protocolo: **PRP2262942774**
Data de abertura: **16/05/2013**

Localização

Logradouro: **RUA Margarida de Araújo Franco**
Número: **1524**
Complemento: **TERREO LOJA 1;**
Insc. Imob.: **0905100050042**
Bairro: **Carioca**
CEP: **83005-070**

Lista de Atividades - CNAE/CBO

4617-6/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO
4637-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS
4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E
4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Observação

Atividades adequadas conforme deferimento do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano em sua reunião dia 23/03/2022 em conformidade com a Lei Complementar nº 107/2016 e alterações:
*SOMENTE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NO LOCAL;
*Proibido o uso da área pública para estacionamento permanente.

Posturas e Requisitos de Validade: este Alvará é válido enquanto todas as posturas estiverem em validade

Local	Situação	Emissão	Validade
Vigilância em Saúde (Alto Risco)	Deferido	27/10/14	02/05/24
Corpo de Bombeiros.	Deferido	28/08/14	09/04/24
Vigilância em Saúde (Alto Risco)	Deferido	27/10/14	02/05/24

Ciência e Responsabilidade

O Alvará é emitido considerando a Ciência e Responsabilidade do empresário ou responsável legal pela sociedade, no qual este declara, sob as penas da lei, que irá observar durante o funcionamento e exercício das atividades econômicas solicitadas e autorizadas pelo Município, o cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental, prevenção contra incêndio e demais obrigações constantes nas Legislações Municipais, Estaduais e Federais.

Atenção

- Fixar este Alvará em local visível;
- Qualquer alteração nos dados acima descritos, deverá ser comunicada à seção competente no prazo regulamentar.
- Esta concessão poderá ser cassada a qualquer tempo, desde que deixem de existir as condições que legitimaram a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento, ou ainda quando o estabelecimento por sua atividade interferir o sossego público.

Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: http://alvara.sjp.pr.gov.br
03 de Maio de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA / VIGILÂNCIA SANITÁRIA

De acordo com a Lei 35 de 09 de julho de 1991 e Decreto 20 de 05 de fevereiro de 1992, Concede a Presente

LICENÇA SANITÁRIA Nº. 1293/2023

RAZÃO SOCIAL ROSSANE SERAFIM MATOS

CNPJ 03.302.477/0001-10 BAIRRO: Carioca ÁREA: 75.00 I.M.: 57203

ENDEREÇO RUA Margarida de Araújo Franco, Nº 1524 Complemento: TERREO LOJA 1,

RAMO DE ATIVIDADE Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo,Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano,Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios,Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

DATA DA EMISSÃO 02/05/2023 DATA DE VENCIMENTO 02/05/2024

O estabelecimento está ciente que durante o exercício de suas atividades deverá funcionar totalmente de acordo com as Legislações Sanitárias vigentes (sites: www.anvisa.gov.br e/ou www.saude.pr.gov.br).
AFE: 1.15293-1 autorizado a armazenar, distribuir e expedir medicamentos.
AFE: 8.11347-0 autorizado a armazenar, distribui, expedir e importar produtos para saúde (correlatos).

LICENCIADO POR: MARIANNA ERBANO

ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR
ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO(CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL)
RUA: JOAQUIM NABUCO, 1325 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CEP: 83040-210 - TELEFONE (41) 3587-6450

Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: http://alvara.sjp.pr.gov.br

03 de Maio de 2023

233

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 09.022.372/0001-93
SETOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Rua Dr. Clementino S. Puppi – 566 - Centro
Jandaia do Sul – Paraná – CEP 86900 000
e-mail: farmaciasaude@jandaiadosul.pr.gov.br
Fone (43) 3432-1421

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **ROSSANE SERAFIM MATOS EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob o nº **03.302.477/0001-10**, Inscrição Estadual 90.190.386-77, sediada na Rua Margarida de Araújo Franco, nº 1524, bairro Carioca, CEP 83.005-070, na cidade de São José dos Pinhais/PR, e com sede administrativa na Travessa Coronel Silvio Van Erven, nº 68, Bigorrilho, CEP 80.730-170, na cidade de Curitiba/PR, telefone (41) 3052-2128, é nosso fornecedor da linha de dieta enteral da FRESENIUS KABI, conforme indicação de quantidades e DANFEs abaixo:

DANFE	PRODUTO	QUANTIDADE
53.750	Fresubin Energy Fibre 1000 ml	64 bolsas
53.750	Fresubin 2 kcal HP 500 ml	40 bolsas
53.948	Fresubin Energy Fibre 1000 ml	64 bolsas
53.948	Fresubin 2 kcal HP 500 ml	40 bolsas

Cumpri-nos esclarecer que o desempenho e cumprimento da referida empresa em relação à entrega dos materiais, qualidade dos produtos, preços finais e prazos, foram satisfatórios, nada constando em seu desabono até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Jandaia do Sul/PR, 29 de agosto de 2022.

Dra. Ariane Rafaela A. Silva
Farmacêutica
CRF-PR 24198

Ariane Rafaela de Anajosa Silva
Farmacêutica – Gerente de Orçamentos, Compras e Licitações da Saúde
RG: 10.716.786-2
CPF: 051.267.909-60

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **ROSSANE SERAFIM MATOS EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 03.302.477/0001-10**, Inscrição Estadual 90.190.386-77, sediada na Rua Margarida de Araújo Franco, nº 1524, bairro Carioca, CEP 83.005-070, na cidade de São José dos Pinhais/PR, e com sede administrativa na Travessa Coronel Silvio Van Erven, nº 68, Bigorrilho, CEP 80.730-170, na cidade de Curitiba/PR, telefone (41) 3052-2128, é nosso fornecedor da linha de dieta enteral da FRESENIUS KABI, conforme indicação de quantidades e DANFEs abaixo:

DANFE	PRODUTO	QUANTIDADE
54.072	Frebini Original 500 ml	30 bolsas
54.207	Frebini Original 500 ml	30 bolsas
54.307	Frebini Original 500 ml	60 bolsas

Cumpri-nos esclarecer que o desempenho e cumprimento da referida empresa em relação à entrega dos materiais, qualidade dos produtos, preços finais e prazos, foram satisfatórios, nada constando em seu desabono até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Mandaguaçu/PR, 30 de agosto de 2022.

Débora T. Carvalho
CRN 9-27
Nutrição
Mandaguaçu - PR

Nome: Débora Vargo de Carvalho Jaworsp
Cargo/função: Nutricionista DPTO Saúde
RG: 12.475.844-0
CPF: 083.549.009-24

ROSSANE SERAFIM MATOS EPP

AO
MUNICÍPIO DE PIÊN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023
PROCESSO Nº 1477/2023
ABERTURA: 05/06/2023 ÀS 09h30min

DECLARAÇÕES

A empresa **ROSSANE SERAFIM MATOS EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.302.477/0001-10, com sede na Rua Margarida de Araújo Franco, nº 1524, Carioca, São José dos Pinhais/PR, neste ato representada por sua representante legal a senhora **Rossane Serafim Matos**, portadora do RG nº 4.582.056-4 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 857.547.499-53, **DECLARA**, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São José dos Pinhais/PR, 05 de junho de 2023.

ROSSANE SERAFIM MATOS:85754749953
Assinado de forma digital por ROSSANE SERAFIM MATOS:85754749953
Dados: 2023.06.02 13:45:04 -03'00'

ROSSANE SERAFIM MATOS
REPRESENTANTE LEGAL
RG Nº 4.582.056-4 SESP/PR
CPF Nº 857.547.499-53

03.302.477/0001-10
I.E. 90190386-77
ROSSANE SERAFIM MATOS EPP
Rua Margarida de Araújo Franco Nº 1524
Carioca – CEP 83.005-070
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

ROSSANE SERAFIM MATOS EPP

AO
MUNICÍPIO DE PIÊN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023
PROCESSO Nº 1477/2023
ABERTURA: 05/06/2023 ÀS 09h30min

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **ROSSANE SERAFIM MATOS EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.302.477/0001-10, com sede na Rua Margarida de Araújo Franco, nº 1524, Carioca, São José dos Pinhais/PR, neste ato representada por sua representante legal a senhora **Rossane Serafim Matos**, portadora do RG nº 4.582.056-4 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 857.547.499-53, **DECLARA**, que nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa acima identificada cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO acima especificado, cujo objeto é o registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São José dos Pinhais/PR, 05 de junho de 2023.

ROSSANE SERAFIM MATOS:85754749953
Assinado de forma digital por ROSSANE SERAFIM MATOS:85754749953
Dados: 2023.06.02 13:45:17 -03'00'

ROSSANE SERAFIM MATOS
REPRESENTANTE LEGAL
RG Nº 4.582.056-4 SESP/PR
CPF Nº 857.547.499-53

03.302.477/0001-10
I.E. 90190386-77
ROSSANE SERAFIM MATOS EPP
Rua Margarida de Araújo Franco Nº 1524
Carioca – CEP 83.005-070
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

ROSSANE SERAFIM MATOS EPP

AO
MUNICÍPIO DE PIÊN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023
PROCESSO Nº 1477/2023
ABERTURA: 05/06/2023 ÀS 09h30min

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

A empresa **ROSSANE SERAFIM MATOS EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.302.477/0001-10, com sede na Rua Margarida de Araújo Franco, nº 1524, Carioca, São José dos Pinhais/PR, neste ato representada por sua representante legal a senhora **Rossane Serafim Matos**, portadora do RG nº 4.582.056-4 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 857.547.499-53, **DECLARA**, cumpre os requisitos legais para a qualificação como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

DECLARAMOS, ainda, que a empresa está excluída nas vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São José dos Pinhais/PR, 05 de junho de 2023.

ROSSANE SERAFIM MATOS:85754749953 Assinado de forma digital por ROSSANE SERAFIM MATOS:85754749953 Dados: 2023.06.02 13:45:27 -03'00'

ROSSANE SERAFIM MATOS
REPRESENTANTE LEGAL
RG Nº 4.582.056-4 SESP/PR
CPF Nº 857.547.499-53

03.302.477/0001-10
I.E. 90190386-77
ROSSANE SERAFIM MATOS EPP
Rua Margarida de Araújo Franco Nº 1524
Carioca – CEP 83.005-070
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

ROSSANE SERAFIM MATOS EPP

AO
MUNICÍPIO DE PIÊN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023
PROCESSO Nº 1477/2023
ABERTURA: 05/06/2023 ÀS 09h30min

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

A empresa **ROSSANE SERAFIM MATOS EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.302.477/0001-10, com sede na Rua Margarida de Araújo Franco, nº 1524, Carioca, São José dos Pinhais/PR, neste ato representada por sua representante legal a senhora **Rossane Serafim Matos**, portadora do RG nº 4.582.056-4 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 857.547.499-53, **DECLARA**, cumpre os requisitos legais para a qualificação como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

DECLARAMOS, ainda, que a empresa está excluída nas vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São José dos Pinhais/PR, 05 de junho de 2023.

ROSSANE SERAFIM MATOS:85754749953
Assinado de forma digital por ROSSANE SERAFIM MATOS:85754749953
Dados: 2023.06.02 13:45:57 -03'00'

ROSSANE SERAFIM MATOS
REPRESENTANTE LEGAL
RG Nº 4.582.056-4 SESP/PR
CPF Nº 857.547.499-53

03.302.477/0001-10
I.E. 90190386-77
ROSSANE SERAFIM MATOS EPP
Rua Margarida de Araújo Franco Nº 1524
Carioca – CEP 83.005-070
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ROSSANE SERAFIM MATOS **NIRE :** 41106488884 **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC2315824420
NIRE (Sede) 41106488884	**CNPJ** 03.302.477/0001-10	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 23/07/1999	**Início de Atividade** 30/06/1999
Endereço Completo Rua MARGARIDA DE ARAUJO FRANCO, Nº 1524, TERREOLOJA 1, CARIOCA-São José dos Pinhais/PR- CEP83005-070			
Objeto COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA NUTRICAO, DE MEDICAMENTOS, DE INSTRUMENTOS, MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO HOSPITALAR E DE LABORATORIOS E REPRESENTANTES COMERCIAIS DE PRODUTOSALIMENTICIOS,			
Capital R$ 10.000,00 (dez mil reais)			**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento **Data** 13/04/2022	**Número** 20221951881	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: ROSSANE SERAFIM MATOS **Identidade:** 45820564 **Estado civil:** VIÚVO(A)		**CPF:** 857.547.499-53 **Regime de bens:** NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/05/2023, às 08:10:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código **QFVTEHA9**.

PRC2315824420

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ROSSANE SERAFIM MATOS **NIRE :** 41106488884 **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC2315824420
NIRE (Sede) 41106488884	**CNPJ** 03.302.477/0001-10	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 23/07/1999	**Início de Atividade** 30/06/1999
Endereço Completo Rua MARGARIDA DE ARAUJO FRANCO, Nº 1524, TERREOLOJA 1, CARIOCA-São José dos Pinhais/PR- CEP83005-070			
Objeto COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA NUTRICAO, DE MEDICAMENTOS, DE INSTRUMENTOS, MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO HOSPITALAR E DE LABORATORIOS E REPRESENTANTES COMERCIAIS DE PRODUTOSALIMENTICIOS,			
Capital R$ 10.000,00 (dez mil reais)			**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento **Data** 13/04/2022	**Número** 20221951881	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: ROSSANE SERAFIM MATOS **Identidade:** 45820564 **Estado civil:** VIÚVO(A)		**CPF:** 857.547.499-53 **Regime de bens:** NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/05/2023, às 08:10:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **QFVTEHA9.**

PRC2315824420

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

242

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ROSSANE SERAFIM MATOS EPP

CNPJ

03.302.477/0001-10

Endereço Completo

RUA CAÇADOR Nº 29 - BORDA DO CAMPO CEP: 83.075-120 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR

Telefone

(41) 3335-8299

Responsável Técnico

MARLON LUAN OSWALD

Responsável Legal

ROSSANE SERAFIM MATOS

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.11.347-0 (K0037MXHHXYH)

Data do Cadastro

08/12/2014

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.686288/2014-61

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Importar

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Voltar

ENDEREÇO: Av Oeste Qd 01 Lt 02/03 Armazém 01 Etapa II
BAIRRO: Pq Ind Vice Pres Jose Alencar CEP: 74993394 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 01.784.792/0005-29
PROCESSO: 25351.226001/2018-61 AUTORIZ/MS: PM914HY8118X (8.16533.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: JM PRIME PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO, 413
BAIRRO: CENTRO CEP: 18170000 - PIEDADE/SP
CNPJ: 29.309.612/0001-42
PROCESSO: 25351.222751/2018-63 AUTORIZ/MS: 8XX130Y2H830 (8.16521.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: RANGERR PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
ENDEREÇO: R JOAO BENEVIDES 43 1º ANDAR
BAIRRO: CENTRO CEP: 48730000 - CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA
CNPJ: 06.173.250/0001-00
PROCESSO: 25351.225858/2018-63 AUTORIZ/MS: PY95M5254H49 (8.16534.7)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDIPRO COMERCIO DE PRODUTOS ESTETICOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Attílio Giaretta, nº 125
BAIRRO: Lot Pq Empr Adelelmo Corradini CEP: 13257584 - ITATIBA/SP
CNPJ: 24.579.215/0001-77
PROCESSO: 25351.229203/2018-64 AUTORIZ/MS: X56116WL1720 (8.16529.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: LUME COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA DOS ENGENHEIROS 431 SALA 404
BAIRRO: MANACAS CEP: 30840563 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 00.088.709/0001-90
PROCESSO: 25351.120031/2018-64 AUTORIZ/MS: PP41777XHMWH (8.16548.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: AMERICA COIMBRA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA C 203, LOTE 01, QUADRA 479, Nº 76
BAIRRO: JARDIM AMERICA CEP: 74270200 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 26.043.408/0001-34
PROCESSO: 25351.234233/2018-92 AUTORIZ/MS: MX71514W6842 (8.16546.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: rr munaretto transportes ltda - me
ENDEREÇO: rua frei belino maria treviso 85
BAIRRO: boneca do iguaçu CEP: 83040540 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 14.092.429/0001-60
PROCESSO: 25351.222604/2018-93 AUTORIZ/MS: PIYL93620HY7 (8.16523.9)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: LAUTO CARGO TRANSPORTE RODOVIÁRIO S/A
ENDEREÇO: AV. JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND, 4193 ANEXO 4
BAIRRO: VELAME CEP: 58418800 - CAMPINA GRANDE/PB
CNPJ: 07.189.259/0016-58
PROCESSO: 25351.225475/2018-95 AUTORIZ/MS: P986X31IDX3M9 (8.16544.1)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: R9C IMPORTAÇÃO E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA EPP
ENDEREÇO: AVENIDA NOVE DE JULHO 3229 CONJUNTO 111
BAIRRO: JARDIM PAULISTA CEP: 01312000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 21.691.619/0001-60
PROCESSO: 25351.106018/2018-01 AUTORIZ/MS: 3.07902.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: rr munaretto transportes ltda - me
ENDEREÇO: rua frei belino maria treviso 85
BAIRRO: boneca do iguaçu CEP: 83040540 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 14.092.429/0001-60
PROCESSO: 25351.222565/2018-24 AUTORIZ/MS: 3.07978.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: CARGOLOG SOLUÇÕES LOGÍSTICAS LTDA
ENDEREÇO: AV. ANTÔNIO FREDERICO OZANAN NR 555 PAVILHÕES 10 e 11
BAIRRO: SAO LUIS CEP: 92420360 - CANOAS/RS
CNPJ: 04.502.802/0001-50
PROCESSO: 25351.222563/2018-35 AUTORIZ/MS: 3.07977.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: daiso brasil comércio e importação ltda
ENDEREÇO: PRAÇA DA LIBERDADE, 130 - CJS. 1207, 1208 e 1209
BAIRRO: LIBERDADE CEP: 01503010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 14.987.685/0001-16
PROCESSO: 25351.228127/2018-70 AUTORIZ/MS: 3.07980.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: julian simas cemin epp
ENDEREÇO: Rua Campos Sales, nº 100
BAIRRO: Vila nova CEP: 89035010 - BLUMENAU/SC
CNPJ: 13.429.276/0001-31
PROCESSO: 25351.068071/2018-98 AUTORIZ/MS: 3.07981.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Glow Produtos de Limpeza Ltda - EPP
ENDEREÇO: Avenida dos Amarais, 216 - lojas 01 e 02
BAIRRO: Boa Vista CEP: 96640000 - RIO PARDO/RS
CNPJ: 21.738.573/0001-97
PROCESSO: 25351.217336/2018-98 AUTORIZ/MS: 3.07979.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MIVIDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E INSTRUMENTOS LTDA-ME
ENDEREÇO: AVENIDA ERNANI DO AMARAL PEIXOTO, 286 SALA 602
BAIRRO: CENTRO CEP: 24020076 - NITERÓI/RJ
CNPJ: 25.263.704/0001-88
PROCESSO: 25351.234219/2018-99 AUTORIZ/MS: 3.07982.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.523, DE 14 DE JUNHO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 04 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: A M COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA EUCLIDES DA CUNHA Nº 16
BAIRRO: nova zelandia CEP: 29175710 - SERRA/ES
CNPJ: 15.563.558/0001-52
PROCESSO: 25351.075813/2013-14 AUTORIZ/MS: 2.06757.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PRACOM INDUSTRIA DE COSMÉTICOS DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSE IVALT FERNANDES, 75
BAIRRO: PENHA DO RIO DO PEIXE CEP: 13971025 - ITAPIRA/SP
CNPJ: 05.787.174/0001-60
PROCESSO: 25351.054372/2004-39 AUTORIZ/MS: 2.03734.2
ATIVIDADE/CLASSE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DARTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA FAUSTO FABBRI, 440
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 14340000 - BRODOWSKI/SP
CNPJ: 08.104.773/0001-20
PROCESSO: 25351.004758/2007-42 AUTORIZ/MS: 2.04399.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS
FRACIONAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: SCHWAN COSMÉTICS DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: R FREDERICO MAURER 149
BAIRRO: HAUER CEP: 81630020 - CURITIBA/PR
CNPJ: 04.842.546/0001-40
PROCESSO: 25023.020353/2002-69 AUTORIZ/MS: 2.03390.3
ATIVIDADE/CLASSE
EMBALAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPORTAR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS
IMPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: FABIO MATTIOLI DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS EIRELLI
ENDEREÇO: RUA JOSÉ PEREIRA LIBERATO, 525 SALA 22
BAIRRO: SÃO JOÃO CEP: 88304401 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 21.979.636/0001-05
PROCESSO: 25351.746357/2015-71 AUTORIZ/MS: 2.08447.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: RODRIGUES PINHEL & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA PREFEITO HUGO CABRAL, 162
BAIRRO: CENTRO CEP: 86020110 - LONDRINA/PR
CNPJ: 04.634.675/0001-43
PROCESSO: 25351.709044/2015-81 AUTORIZ/MS: 2.08421.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MACRO COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
ENDEREÇO: AV ALVIN BAUER, 255 FUNDOS RUA 201 Nº 133 - SALA 06
BAIRRO: CENTRO CEP: 88330640 - BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC
CNPJ: 07.630.463/0001-86
PROCESSO: 25351.260963/2013-81 AUTORIZ/MS: 2.06862.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. GABRIEL MULLER, 127
BAIRRO: MODULO 2 CEP: 78320000 - JUÍNA/MT
CNPJ: 19.391.064/0001-99
PROCESSO: 25351.716106/2014-02 AUTORIZ/MS: 1.13294.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: H3 Pharma Comércio e Serviços Ltda - ME
ENDEREÇO: Rua dos Cursilhistas, nº 51, Galpão 09, Cond. Golf Center
BAIRRO: Dom Avelar CEP: 41315002 - SALVADOR/BA
CNPJ: 26.643.172/0001-77
PROCESSO: 25351.177526/2017-13 AUTORIZ/MS: 1.16504.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 1947
BAIRRO: CENTRO CEP: 68900070 - MACAPÁ/AP
CNPJ: 07.329.169/0001-39
PROCESSO: 25013.041056/2005-19 AUTORIZ/MS: 1.06405.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: paraense distribuidora de medicamentos ltda me
ENDEREÇO: Q TRINTA E NOVE, SN LOTE 19 FOLHA 16
BAIRRO: NOVA MARABÁ CEP: 68511330 - MARABÁ/PA
CNPJ: 10.514.737/0001-86
PROCESSO: 25351.484499/2014-61 AUTORIZ/MS: 1.11423.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MEDPLUS LTDA
ENDEREÇO: RUA BARROSO 1654 SUL
BAIRRO: VERMELHA CEP: 64018520 - TERESINA/PI
CNPJ: 11.401.085/0001-36
PROCESSO: 25351.122437/2015-77 AUTORIZ/MS: 1.13678.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: WHITE SMILE - PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: SHN - QUADRA 01 BLOCO F ÁREA ESPECIAL A SALA 609
BAIRRO: Asa Norte CEP: 70701000 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 26.009.269/0001-22
PROCESSO: 25351.583259/2016-06 AUTORIZ/MS: 7X71Y31LXW75 (8.14630.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A
ENDEREÇO: SETOR DE ARMAZENAGEM E ABASTECIMENTO NORTE - SAAN QUADRA 02, Nº 575, PARTE A
BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL CEP: 70632250 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 08.076.127/0012-59
PROCESSO: 25351.322236/2017-11 AUTORIZ/MS: P857HXH5WXX5 (8.15229.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MERCÚRIO SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: RUA LEONEL COELHO Nº. 365
BAIRRO: PEDRO GONDIM CEP: 58031050 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 16.101.397/0001-48
PROCESSO: 25351.181725/2014-11 AUTORIZ/MS: P4XHL06H4YM6 (8.10859.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: WORLD MEDICA DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA JAMARIS, Nº 633
BAIRRO: PLANALTO PAULISTA CEP: 04078001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 10.845.671/0001-07
PROCESSO: 25351.181434/2010-11 AUTORIZ/MS: GYY9II543W280 (8.06289.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: KASIOS DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA
ENDEREÇO: ALAMEDA ARAGUAIA, 2044 CONJUNTO 614 BLOCO 2
BAIRRO: ALPHAVILLE INDUSTRIAL CEP: 06455000 - BARUERI/SP
CNPJ: 26.852.877/0001-02
PROCESSO: 25351.642807/2017-11 AUTORIZ/MS: L68113L26XYY (8.15888.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MERCÚRIO SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: RUA LEONEL COELHO Nº. 365
BAIRRO: PEDRO GONDIM CEP: 58031050 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 16.101.397/0001-48
PROCESSO: 25351.181725/2014-11 AUTORIZ/MS: P4XHL06H4YM6 (8.10859.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Bone Heal Indústria e Comércio Ltda
ENDEREÇO: Rua Izonzo, 165, 2º andar, sala 01
BAIRRO: Sacomã CEP: 04249000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 18.016.750/0001-17
PROCESSO: 25351.148722/2015-13 AUTORIZ/MS: 2601WM9Y5M7Y (8.11975.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MOMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: Rua Governador Valadares nº 585
BAIRRO: Centro CEP: 37640000 - EXTREMA/MG
CNPJ: 17.217.364/0001-20
PROCESSO: 25351.363635/2013-34 AUTORIZ/MS: P8XMYYXW87Y7 (8.09551.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDPAPER COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
ENDEREÇO: AV ELIEZER MAGALHAES 3887
BAIRRO: JARDIM ALVORADA CEP: 15130000 - MIRASSOL/SP
CNPJ: 15.311.878/0001-15
PROCESSO: 25351.568375/2013-40 AUTORIZ/MS: GY1HYL0313MY8 (8.11207.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: H3 Pharma Comércio e Serviços Ltda - ME
ENDEREÇO: Rua dos Cursilhistas, nº 51, Galpão 09, Cond. Golf Center
BAIRRO: Dom Avelar CEP: 41315002 - SALVADOR/BA
CNPJ: 26.643.172/0001-77
PROCESSO: 25351.177527/2017-42 AUTORIZ/MS: W381YL851W18 (8.15009.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: G C DE ALMEIDA E CIA LTDA - ME
ENDEREÇO: R UM, 63 LOTEAMENTO CANOAS QUADRA 2 LOTE 14
BAIRRO: NOSSA SENHORA DO Ó CEP: 55590000 - IPOJUCA/PE
CNPJ: 11.480.646/0001-30
PROCESSO: 25351.648871/2014-47 AUTORIZ/MS: K17X3YW020I19 (8.11252.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: SERDIA ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA.
ENDEREÇO: RUA JOSE ALTAIR POSSEBOM, Nº 130
BAIRRO: C.I.C. CEP: 81290000 - CURITIBA/PR
CNPJ: 80.787.443/0001-03
PROCESSO: 25023.022539/2008-48 AUTORIZ/MS: 97947YXL723X (8.04758.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: COMEXPORT TRADING COMÉRCIO EXTERIOR LTDA
ENDEREÇO: RUA JOÃO BAUER Nº 498, SALAS 802, 803 E 804
BAIRRO: CENTRO CEP: 88301500 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 01.135.153/0003-70
PROCESSO: 25351.654039/2017-49 AUTORIZ/MS: P8D146L42WM2 (8.16091.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: NOVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA CORONEL FERNANDO MACHADO Nº 1350, 1351 e 1352
BAIRRO: CURADO CEP: 50910350 - RECIFE/PE
CNPJ: 63.400.543/0003-88
PROCESSO: 25351.536291/2014-56 AUTORIZ/MS: 9X938Y694471 (8.11051.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ROSSANE SERAFIM MATOS EPP
ENDEREÇO: RUA CAÇADOR Nº 29
BAIRRO: BORDA DO CAMPO CEP: 83075120 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 03.302.477/0001-10
PROCESSO: 25351.686288/2014-61 AUTORIZ/MS: K0037MXHHXYH (8.11347.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 1947
BAIRRO: CENTRO CEP: 68900070 - MACAPÁ/AP
CNPJ: 07.329.169/0001-39
PROCESSO: 25013.041057/2005-63 AUTORIZ/MS: UXX63847WL6L (8.02773.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: OSSIS MEDICAL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A.
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS LOPES DA SILVA, 890, CJ 1305
BAIRRO: VILA SUSANA CEP: 05641030 - SÃO PAULO/SP

132 · ISSN 1677-7042 Diário Oficial da União - Suplemento Nº 237, segunda-feira, 8 de dezembro de 2014

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.659, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de comercialização de medicamentos, farmácias e drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: CATTO & CIA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA IVAÍ Nº 575
BAIRRO: CENTRO CEP: 87155000 - DOUTOR CAMARGO/PR
CNPJ: 79.124.145/0001-54
PROCESSO: 25351.178981/2002-11 AUTORIZ/MS: 0.03199.9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS-
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
EMPRESA: MONTAGNER RIGOLI E CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA HENRIQUE SCHMADECK Nº 61
BAIRRO: CENTRO CEP: 98750000 - AJURICABA/RS
CNPJ: 93.674.935/0001-34
PROCESSO: 25351.021455/2014-13 AUTORIZ/MS: 7.08812.4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS-
FRACIONAMENTO-
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
EMPRESA: Farmácia Colonial - Especialidades Farmacêuticas Ltda - EPP
ENDEREÇO: PRAÇA SEVERIANO RESENDE, N. 134
BAIRRO: CENTRO CEP: 36300080 - SÃO JOÃO DEL REI/MG
CNPJ: 04.292.687/0001-37
PROCESSO: 25351.260567/2004-16 AUTORIZ/MS: 0.41925.2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS-
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS-
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS-
EMPRESA: OLIVEIRA FERNANDES & GONÇALVES LTDA
ENDEREÇO: QUADRA 10 SN LOTE 32 LOJA 04 E 05 ET A
BAIRRO: VALPARAIZO I CEP: 72876030 - VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO
CNPJ: 10.915.995/0001-74
PROCESSO: 25351.483555/2009-54 AUTORIZ/MS: 0.61855.5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
FRACIONAMENTO-
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS-
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS-
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
EMPRESA: DROGARIA PERFUMARIA B.M.V.LTDA ME
ENDEREÇO: jose ermirio de moraes 2345
BAIRRO: centro CEP: 18400510 - ITAPEVA/SP
CNPJ: 07.692.820/0001-30
PROCESSO: 25351.264895/2013-82 AUTORIZ/MS: 0.97565.3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.661, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: ACCR COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ALESSANDRA SALUM CADAR, 415 SALAS 304 E 305
BAIRRO: CEP: - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 09.570.371/0001-83
PROCESSO: 25351.641792/2014-01 AUTORIZ/MS: G4WB09647775 (8.11361.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: Sinomedica Comércio de Produtos Médicos-hospitalares Ltda
ENDEREÇO: AV DAS ITAUBAS 2732, SL 03
BAIRRO: setor comercial CEP: 78550086 - SINOP/MT
CNPJ: 10.317.320/0001-23
PROCESSO: 25351.700197/2014-04 AUTORIZ/MS: P2691303W729 (8.11364.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: RESULT FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP
ENDEREÇO: AVENIDA INDUSTRIAL WALTER KLOTH, 935
BAIRRO: JARDIM IMPERIAL CEP: 12951200 - ATIBAIA/SP
CNPJ: 06.303.233/0001-40
PROCESSO: 25351.695183/2014-10 AUTORIZ/MS: PWW56M59LL2L (8.11352.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: art services soluções e logistica s/a
ENDEREÇO: estrada jundiaí-itupeva, 300
BAIRRO: lote popular CEP: 13213086 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 03.953.892/0008-00
PROCESSO: 25351.389817/2014-10 AUTORIZ/MS: K89345690240 (8.11343.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ONCONEW COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: R ERBIO CHERNICHARO, 131, LT. 20, QD. 05
BAIRRO: CEP: - NOVA IGUAÇU/RJ
CNPJ: 20.308.405/0001-07
PROCESSO: 25351.708773/2014-10 AUTORIZ/MS: 872144W6WX71 (8.11383.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
ENDEREÇO: AV. JOÃO PESSOA 6886
BAIRRO: PARANGABA CEP: 60030170 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 01.206.820/0014-11
PROCESSO: 25351.693486/2014-10 AUTORIZ/MS: U81131LM386Y (8.11329.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: SANTA MARTA DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE DE CARGAS LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DA VILA NOVA Nº 236
BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 67130600 - ANANINDEUA/PA
CNPJ: 03.267.120/0001-48
PROCESSO: 25351.697541/2014-11 AUTORIZ/MS: G8M268MX49LH (8.11373.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: LOLLY BABY PRODUTOS INFANTIS LTDA
ENDEREÇO: Rua Madre Valéria, 284
BAIRRO: Centro CEP: 13360000 - CAPIVARI/SP
CNPJ: 62.367.032/0001-87
PROCESSO: 25351.694196/2014-11 AUTORIZ/MS: 8W839L4MWWHW (8.11349.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: Patrus Transportes Urgentes Ltda
ENDEREÇO: Rua Pérola, 200, Galpão 03
BAIRRO: CEP: - HORTOLÂNDIA/SP
CNPJ: 17.463.456/0010-81
PROCESSO: 25351.615577/2014-12 AUTORIZ/MS: K2HM717093L6 (8.11351.2)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: Atuante Comercial Ltda
ENDEREÇO: Rua Raimundo Nonato Nascimento, 280 - Lojas B/D
BAIRRO: Floramar CEP: 31742011 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 03.479.428/0001-57
PROCESSO: 25351.594457/2014-14 AUTORIZ/MS: QX2311111Y99H (8.11337.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: PORTO & ROCHA LTDA
ENDEREÇO: RUA QUINZE DE NOVEMBRO 1044
BAIRRO: CENTRO CEP: 98801620 - SANTO ÂNGELO/RS
CNPJ: 04.463.475/0001-75
PROCESSO: 25351.714605/2014-15 AUTORIZ/MS: GMD47YW3M638 (8.11390.7)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: ÁGUIA EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA EVERALDO SOUZA, 314A
BAIRRO: MURITIBA CEP: 45345000 - JAGUAQUARA/BA
CNPJ: 16.525.309/0001-35
PROCESSO: 25351.629655/2014-18 AUTORIZ/MS: P70ML2997L93 (8.11354.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: colomed medicamentos e aparelhos médico-hospitalares ltda.me
ENDEREÇO: avenida capitão pedro fernandes, 2231
BAIRRO: coloninha CEP: 88900000 - ARARANGUÁ/SC
CNPJ: 11.225.710/0001-36
PROCESSO: 25351.717181/2014-19 AUTORIZ/MS: P53X470W808M (8.11392.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: QUALY VIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV. CONSELHEIRO LUIZ VIANA , 317 B
BAIRRO: CEP: - EUNÁPOLIS/BA
CNPJ: 13.777.049/0001-05
PROCESSO: 25351.421964/2013-19 AUTORIZ/MS: P78LL18W9X89 (8.11336.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: AMERILOG TRANSPORTES EIRELI - ME
ENDEREÇO: Rua do Metalúrgico nº 525
BAIRRO: Jardim Werner Plass CEP: 13478720 - AMERICANA/SP
CNPJ: 20.829.212/0001-93
PROCESSO: 25351.709375/2014-21 AUTORIZ/MS: 1M218LYX1LM3 (8.11388.1)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: MED HOSPITALAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: VILA GRAZIELA, Nº 39 39
BAIRRO: CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS CEP: 60822711 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 19.937.550/0001-60
PROCESSO: 25351.687962/2014-21 AUTORIZ/MS: 22215921020H (8.11348.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: SINTESE HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: ST SIA QUADAR 04C, NÚMERO 51, SALA 116
BAIRRO: GUARÁ CEP: 71200045 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 17.287.489/0001-27
PROCESSO: 25351.704986/2014-22 AUTORIZ/MS: G9WM4XH0MW21 (8.11358.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: M A OLIVEIRA AGOSTINONE - ME
ENDEREÇO: Avenida marechal deodoro da fonseca, Nº 333
BAIRRO: CEP: - JAGUAQUARA/BA
CNPJ: 17.512.543/0001-90
PROCESSO: 25351.692504/2014-24 AUTORIZ/MS: UYHM7H47H769 (8.11345.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ASSISTEC COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA ANTONIO AUGUSTO, 1468
BAIRRO: MEIRELES CEP: 60110370 - FORTALEZA/CE

CNPJ: 09.310.524/0001-53
PROCESSO: 25351.692342/2014-24 AUTORIZ/MS: G778976L997L (8.11327.1)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: AMPLAMED COMERCIO E MANUTENCAO DE APARELHOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP
ENDEREÇO: Q QE 40 CONJ B LT 03
BAIRRO: GUARÁ II CEP: 71070022 - GUARÁ/DF
CNPJ: 13.431.628/0001-93
PROCESSO: 25351.616995/2014-27 AUTORIZ/MS: K73LX6W41LW6 (8.11381.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ADCENTER NEGÓCIOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA ANTONIO LUIZ DE FARIA, 296-A
BAIRRO: CEP: - PASSOS/MG
CNPJ: 14.102.159/0001-21
PROCESSO: 25351.596685/2014-29 AUTORIZ/MS: U3YLY2X69328 (8.11394.1)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: EXPREX LOG DISTRIBUICAO LTDA
ENDEREÇO: RUA TOME DE SOUZA, 856 - SALA 002 A
BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA CEP: 98400000 - FREDERICO WESTPHALEN/RS
CNPJ: 18.900.446/0001-38
PROCESSO: 25351.711805/2014-32 AUTORIZ/MS: 031HI5X9X04W (8.11395.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: INOVA - MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV. AMINTAS BARROS, 3700 - SALA 612 BLOCO B
BAIRRO: CEP: - NATAL/RN
CNPJ: 12.305.398/0001-53
PROCESSO: 25351.696700/2014-36 AUTORIZ/MS: P13W0H2191X6 (8.11335.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: UNIHEALTH LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA BR 316 KM 10 Nº 3651
BAIRRO: URIBOCA CEP: 67200000 - MARITUBA/PA
CNPJ: 07.312.223/0002-14
PROCESSO: 25351.704488/2014-38 AUTORIZ/MS: P6X647286965 (8.11368.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Medivax Industria e Comércio Ltda
ENDEREÇO: Rua Visconde de Itaborai, 282 B
BAIRRO: centro CEP: 24030092 - NITEROI/RJ
CNPJ: 68.814.961/0002-54
PROCESSO: 25351.652572/2014-39 AUTORIZ/MS: 69H3H4W3H3M3 (8.11370.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: A MOURA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA REGIS PACHECO,48
BAIRRO: CENTRO CEP: 48700000 - SERRINHA/BA
CNPJ: 10.576.281/0001-89
PROCESSO: 25351.698130/2014-39 AUTORIZ/MS: PH9987W7YM8Y (8.11341.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Starkey do Brasil Ltda.
ENDEREÇO: AV. BARÃO DE ITAPURA,1236 1236
BAIRRO: BOTAFOGO CEP: 13020432 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 04.216.059/0002-53
PROCESSO: 25351.703955/2014-41 AUTORIZ/MS: P5Y32W0XYW5M (8.11369.6)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: CIRURGICA PARANHOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA C55 QD73 LT15
BAIRRO: CEP: - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 15.517.648/0001-07
PROCESSO: 25351.715634/2014-49 AUTORIZ/MS: PL1H5HWMW649 (8.11393.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: SANMEDICAL,IMPORTAÇÃO ,EXPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA -EPP
ENDEREÇO: RUA ALAGOAS 385 SALA 06
BAIRRO: CEP: - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 17.159.660/0001-12
PROCESSO: 25351.662840/2014-49 AUTORIZ/MS: PW9M07W40735 (8.11362.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: REGINALDO LOPES SOROCABA ME
ENDEREÇO: RUA SALVADOR DE LIMA, 234
BAIRRO: CEP: - SOROCABA/SP
CNPJ: 13.109.243/0001-04
PROCESSO: 25351.702010/2014-50 AUTORIZ/MS: ULIIW5LW3825W (8.11357.4)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: D.D. FERREIRA & CIA LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA MADRE LUIZA AIMEE 129 - TERRREO
BAIRRO: COLINA DA LAGOA CEP: 95300000 - LAGOA VERMELHA/RS
CNPJ: 18.010.945/0001-50
PROCESSO: 25351.641535/2014-51 AUTORIZ/MS: 1601XMM76Y29 (8.11363.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: SP Fix importaçao e exportação de produtos medicos e odontologicos ltda
ENDEREÇO: Rua Ezequiel Freire, n. 35 - Salas 61, 73 e 74
BAIRRO: CEP: - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.752.299/0001-80
PROCESSO: 25351.643074/2014-51 AUTORIZ/MS: PL07709M4713 (8.11365.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: LAB RESEARCH DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS PARA PESQUISAS LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV ITABERABA 2052 CONJ 11 ANDAR 2
BAIRRO: FREGUESIA DO Ó CEP: 02739000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.912.701/0001-46
PROCESSO: 25351.566930/2014-58 AUTORIZ/MS: P237WW152Y97 (8.11122.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ENTRE PONTOS EXPRESS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA ANTONIO RAPOSO, 212 - SALA 01 212
BAIRRO: LAPA CEP: 05074020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.142.031/0001-38
PROCESSO: 25351.704662/2014-59 AUTORIZ/MS: P4L39446X425 (8.11372.5)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: CIRURGICA MEDICALLI COMERCIAL - EIRELLI EPP
ENDEREÇO: AVENIDA JOAO CANCIO DA SILVA, 436
BAIRRO: CEP: - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 19.820.637/0001-52
PROCESSO: 25351.697497/2014-60 AUTORIZ/MS: 602170XY8Y11 (8.11353.0)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: ROSSANE SERAFIM MATOS EPP
ENDEREÇO: RUA CAÇADOR Nº 29
BAIRRO: BORDA DO CAMPO CEP: 83073120 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 03.302.477/0001-16
PROCESSO: 25351.686268/2014-61 AUTORIZ/MS: K0037MXHH4XYH (8.11347.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA
ENDEREÇO: aV FRANCISCO DE ANGELIS, 186
BAIRRO: JARDIM OKITA CEP: 13043030 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 46.962.122/0003-21
PROCESSO: 25351.705924/2014-61 AUTORIZ/MS: 6WX299831L78 (8.11375.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, Nº. 47
BAIRRO: SETOR NOVO HORIZONTE CEP: 68551280 - REDENÇÃO/PA
CNPJ: 04.860.742/0001-48
PROCESSO: 25351.701828/2014-63 AUTORIZ/MS: PW64LLXW41HY (8.11371.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MAGALHAES BARATA, Nº 651, ED. BELEM OFFICE CENTER 502/503
BAIRRO: SAO BRAZ CEP: 66063240 - BELÉM/PA
CNPJ: 24.801.201/0004-07
PROCESSO: 25351.704980/2014-68 AUTORIZ/MS: H8616LX77YM8 (8.11360.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: SK FITNESS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSE PEREIRA LIBERATO, 1.710 - GALPÃO 05
BAIRRO: SÃO JOÃO CEP: 88304400 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 17.606.391/0001-95
PROCESSO: 25351.694189/2014-71 AUTORIZ/MS: 3001HXH438L6 (8.11350.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: M V NOGUEIRA ME
ENDEREÇO: RUA HELVIDIO FERRAZ 103
BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO CEP: 64048340 - TERESINA/PI
CNPJ: 97.546.308/0001-79
PROCESSO: 25351.707725/2014-75 AUTORIZ/MS: 7W85905L3W99 (8.11378.7)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: FRETLOG CARGAS E LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: Rod. BR 116, nº 3118, km 12
BAIRRO: Parque Santa Maria CEP: 60873164 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 15.653.617/0001-83
PROCESSO: 25351.709413/2014-76 AUTORIZ/MS: KL3H744X7MHY (8.11382.0)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: PRONTOSERV HEALTH CARE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
ENDEREÇO: AVENIDA SANTOS DUMONT, 2626, LOJA 14
BAIRRO: CEP: - FORTALEZA/CE
CNPJ: 18.826.159/0001-25
PROCESSO: 25351.266652/2014-78 AUTORIZ/MS: M11158H4Y3X0 (8.11340.4)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: IPGC Indústria e Comércio de Produtos para Gases Comprimidos Ltda
ENDEREÇO: Rua Senador Fláquer, nº 198
BAIRRO: São José CEP: 09581121 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 13.313.757/0001-87
PROCESSO: 25351.649330/2012-79 AUTORIZ/MS: KW1L1L9YWM1W (8.11385.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: francielsa neri do nascimento
ENDEREÇO: rua monsenhor magalhães
BAIRRO: centro CEP: 48609000 - PAULO AFONSO/BA
CNPJ: 09.376.875/0001-67
PROCESSO: 25351.474161/2014-79 AUTORIZ/MS: K788Y493761W (8.11387.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Bruno Garisto Junior
ENDEREÇO: Travessa Rui Barbosa, 1242, Edificio: Jose Miguel Bitar, sala 606 e 607
BAIRRO: Nazare CEP: 66035220 - BELÉM/PA
CNPJ: 62.609.193/0002-10
PROCESSO: 25351.703838/2014-80 AUTORIZ/MS: 1M835W6521Y5 (8.11367.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: A. GARCIA DA SILVA COMÉRCIO EPP
ENDEREÇO: TRAVESSA WE 75 Nº 532 - CIDADE NOVA VI
BAIRRO: COQUEIRO CEP: 67140160 - ANANINDEUA/PA
CNPJ: 02.295.257/0001-43
PROCESSO: 25351.707159/2014-80 AUTORIZ/MS: P612XM76ML86 (8.11384.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: J ALVES PONTE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME

EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: RUA RIACHÃO, 849
BAIRRO: MURIBECA CEP: 54355057 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
CNPJ: 61.585.865/1340-00
PROCESSO: 25351.922127/2016-41 AUTORIZ/MS: 1.15252.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DINALOG LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA DR. JOÃO INÁCIO, 478
BAIRRO: NAVEGANTES CEP: 90230180 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 17.079.813/0001-11
PROCESSO: 25351.924251/2016-41 AUTORIZ/MS: 1.15259.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SÓQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DR. JÂNIO QUADROS, Nº 200
BAIRRO: DIST. IND. ULYSSES QUIMARÃES CEP: 15092602 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 59.225.268/0001-74
PROCESSO: 25351.916980/2016-44 AUTORIZ/MS: 1.15249.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FROATIVA Passagens e Cargas Ltda.
ENDEREÇO: Av. Max Teixeira, nº 1439
BAIRRO: Colônia Santo Antônio CEP: 69093770 - MANAUS/AM
CNPJ: 32.111.080/0003-00
PROCESSO: 25351.244827/2015-51 AUTORIZ/MS: 1.15263.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PALOG Transporte e Logística Ltda - EPP
ENDEREÇO: Avenida Francisco Goncalves Valim nº 678
BAIRRO: Rezende CEP: 37062200 - VARGINHA/MG
CNPJ: 17.221.951/0001-93
PROCESSO: 25351.927894/2016-55 AUTORIZ/MS: 1.15279.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: ROSA DOS SANTOS EIRELI - ME
ENDEREÇO: AV. JUCA BATISTA nº1404
BAIRRO: CAVALHADA CEP: 91770000 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 09.194.169/0001-02
PROCESSO: 25351.932922/2016-72 AUTORIZ/MS: 1.15291.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: I.C. RODRIGUES - HOSPITALAR EIRELI - ME
ENDEREÇO: TV UBAJARA 72
BAIRRO: RODOLFO TEOFILO CEP: 60430110 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 18.783.612/0001-63
PROCESSO: 25351.922062/2016-79 AUTORIZ/MS: 1.15265.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SOL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Aries, 33, andar 1
BAIRRO: Alphaville Conde I CEP: 06473001 - BARUERI/SP
CNPJ: 21.367.184/0001-00
PROCESSO: 25351.927568/2016-82 AUTORIZ/MS: 1.15281.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE S/A
ENDEREÇO: AVENIDA LUIS EDUARDO MAGALHAES S/N
BAIRRO: AVIARIO CEP: 44096486 - FEIRA DE SANTANA/BA
CNPJ: 10.970.887/0019-23
PROCESSO: 25351.932899/2016-84 AUTORIZ/MS: 1.15290.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 794, DE 31 DE MARÇO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: LEVIALE INDÚSTRIA DE INSUMOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: VP. 1D, QUADRA 02, MÓDULO 03 E 04, S/N
BAIRRO: DAIA CEP: 75133600 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 02.769.512/0001-42
PROCESSO: 25351.755058/2015-60 AUTORIZ/MS: 1.14943.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 795, DE 31 DE MARÇO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: G. KOCH & CIA LTDA ME
ENDEREÇO: Avenida Independência 1387, sala 05
BAIRRO: Centro CEP: 85950000 - PALOTINA/PR
CNPJ: 00.769.663/0001-75
PROCESSO: 25351.924490/2016-15
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO - RE Nº 796, DE 31 DE MARÇO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015, resolve:

{Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução}

{Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação}

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: R.A.BEAUTY COSMÉTICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO CARLOS DE SOUZA nº 289
BAIRRO: MORRO GRANDE CEP: 02809020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 17.233.009/0001-45
PROCESSO: 25351.860897/2016-19 AUTORIZ/MS: 2.08572.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: MITALY COSMETICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS, 450 - ANDAR: 10; SALA: 1011
BAIRRO: CENTRO CEP: 38408382 - UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 14.175.815/0001-16
PROCESSO: 25351.927036/2016-26 AUTORIZ/MS: 2.08578.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: VITOR STUDIO COSMETICOS EIRELI - EPP
ENDEREÇO: PraCa DOM PEDRO FULCO MORVIDI, 14
BAIRRO: pirituba CEP: 02920020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 11.031.919/0001-69
PROCESSO: 25351.924299/2016-31 AUTORIZ/MS: 2.08579.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: R. B. TREVISAN - ME
ENDEREÇO: rua conselheiro dantas 729
BAIRRO: centro CEP: 18900000 - SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP
CNPJ: 10.743.132/0001-67
PROCESSO: 25351.919485/2016-39 AUTORIZ/MS: 2.08581.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA DR. CARDOSO DE MELO Nº 1.470, CONJUNTO 712
BAIRRO: VILA OLIMPIA CEP: 04548005 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 02.782.071/0001-19
PROCESSO: 25351.928495/2016-43 AUTORIZ/MS: 2.08581.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: G.M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES - ME
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR FRANCISCO MORATO, 499 - FT-2
BAIRRO: CENTRO CEP: 15890000 - UCHOA/SP
CNPJ: 23.420.875/0001-48
PROCESSO: 25351.924292/2016-48 AUTORIZ/MS: 2.08576.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: GR INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE COSMETICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA AMÉLIO CORDIER, Nº 22
BAIRRO: SANTA INES CEP: 45603710 - ITABUNA/BA
CNPJ: 20.665.775/0001-93
PROCESSO: 25351.927938/2016-65 AUTORIZ/MS: 2.08577.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
ENDEREÇO: PASSAGEM COMENDADOR PINHO,Nº 90(ENTRE SENADOR LEMOS E PIRAJÁ)
BAIRRO: SACRAMENTA CEP: 66083200 - BELÉM/PA
CNPJ: 16.647.278/0001-95
PROCESSO: 25351.919449/2016-78 AUTORIZ/MS: 2.08575.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: LUCAS EVANGELISTA MACEDO DE SOUZA
ENDEREÇO: RUA 01 Nº 401, LOTE 04, GLEBA 09
BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS CEP: 35300970 - CARATINGA/MG
CNPJ: 08.235.661/0001-08
PROCESSO: 25351.923922/2016-80 AUTORIZ/MS: 2.08580.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: Rua Petunia nº138
BAIRRO: Chacaras Boa Vista CEP: 32150200 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 12.047.164/0001-53
PROCESSO: 25351.919427/2016-86 AUTORIZ/MS: 2.08574.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: DFA BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ENDEREÇO: Estrada da Gávea 696 sala 510
BAIRRO: São Conrado CEP: 22610002 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 20.422.292/0001-68
PROCESSO: 25351.921764/2016-91 AUTORIZ/MS: 2.08573.8
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: ROSSANE SERAFIM MATOS EPP
ENDEREÇO: RUA CAÇADOR Nº 29
BAIRRO: BORDA DO CAMPO CEP: 83075120 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 03.302.477/0001-10
PROCESSO: 25351.933353/2016-03 AUTORIZ/MS: 1.15293.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSPORTADORA PONTOLI LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA ROMILDO CAPELLOZZA, 137
BAIRRO: JD BANDEIRANTES CEP: 17505080 - MARÍLIA/SP
CNPJ: 16.975.913/0001-63
PROCESSO: 25351.923828/2016-09 AUTORIZ/MS: 1.15258.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: melo machado - servicos auxiliares de transporte aereo ltda me
ENDEREÇO: av deputado diomicio freitas,3105
BAIRRO: aeroporto CEP: 88047400 - FLORIANÓPOLIS/SC
CNPJ: 02.141.220/0001-60
PROCESSO: 25351.924285/2016-10 AUTORIZ/MS: 1.15260.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: NOBRE MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA T-36 N. 3182, QD.147 LT. 1/2, SALA 1202
BAIRRO: BUENO CEP: 74223052 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 26.681.270/0001-07
PROCESSO: 25351.927528/2016-11 AUTORIZ/MS: 1.15280.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SUPER CDM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ENDEREÇO: RUA PRUDENTE DE MORAIS 167 B
BAIRRO: IPANEMA CEP: 22420041 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 10.383.190/0001-27
PROCESSO: 25351.928490/2016-14 AUTORIZ/MS: 1.15282.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Moreira e Silva Eireli ME
ENDEREÇO: QS 7 RUA 800 LOTE 30 LOJA
BAIRRO: Águas Claras CEP: 71971540 - TAGUATINGA/DF
CNPJ: 21.171.504/0001-44
PROCESSO: 25351.804401/2016-15 AUTORIZ/MS: 1.15264.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: tjor transportes e logistica eireli
ENDEREÇO: Avenida celso daniel 1315
BAIRRO: distrito empresarial CEP: 14072085 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 21.340.293/0001-26
PROCESSO: 25351.917077/2016-32 AUTORIZ/MS: 1.15248.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
ENDEREÇO: PASSAGEM COMENDADOR PINHO,Nº 90(ENTRE SENADOR LEMOS E PIRAJÁ)
BAIRRO: SACRAMENTA CEP: 66083200 - BELÉM/PA
CNPJ: 16.647.278/0001-95
PROCESSO: 25351.919444/2016-32 AUTORIZ/MS: 1.15256.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: W.C.S MENDES & CIA LTDA - ME
ENDEREÇO: Av. 25 de Agosto, número 4571
BAIRRO: Aeroporto Velho CEP: 69980000 - CRUZEIRO DO SUL/AC
CNPJ: 12.726.028/0001-90
PROCESSO: 25351.929286/2016-39 AUTORIZ/MS: 1.15278.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: m. de f. l. pinto - me
ENDEREÇO: av. da historia nº 13
BAIRRO: cohafuma CEP: 65074795 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 05.073.321/0001-30
PROCESSO: 25351.927906/2016-51 AUTORIZ/MS: 1.15284.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDIK PARMA RIO COM. E DISTRIBUIÇÃO DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA.
ENDEREÇO: ESTRADA ENGENHO DÁGUA, 1.330 - BOX 24
BAIRRO: JACAREPAGUÁ CEP: 22765240 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 11.452.849/0001-12
PROCESSO: 25351.921866/2016-54 AUTORIZ/MS: 1.15251.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: G.M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES - ME
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR FRANCISCO MORATO, 499 - FT-2
BAIRRO: CENTRO CEP: 15890000 - UCHOA/SP
CNPJ: 23.420.875/0001-48
PROCESSO: 25351.924283/2016-55 AUTORIZ/MS: 1.15266.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GUABIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA MANOEL DA TRINDADE, 50 SALA 02
BAIRRO: CENTRO CEP: 95355000 - GUABIJU/RS
CNPJ: 16.891.078/0001-83
PROCESSO: 25351.864333/2016-58 AUTORIZ/MS: 1.15292.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PALOG Transporte e Logistice Ltda - EPP
ENDEREÇO: Avenida Francisco Goncalves Valim nº 678
BAIRRO: Rezende CEP: 37062200 - VARGINHA/MG
CNPJ: 17.221.951/0001-93
PROCESSO: 25351.927898/2016-61 AUTORIZ/MS: 1.15277.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: DENTÁRIA E CIRÚRGICA MERCOSUL LTDA
ENDEREÇO: RUA SANTO ANTÔNIO Nº 247
BAIRRO: FLORESTA CEP: 90200011 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 01.735.549/0001-97
PROCESSO: 25351.917009/2016-68 AUTORIZ/MS: 1.15255.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BTG COMERCIAL CIRURGICA EIRELI - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA MARECHAL FONTENELE Nº 4.830, LOJA
BAIRRO: MAGALHÃES BASTOS CEP: 21750120 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 23.139.891/0001-67
PROCESSO: 25351.927252/2016-72 AUTORIZ/MS: 1.15271.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MECFARMA DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: RUA LADEIRA DO YPIRANGA, Nº 19
BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 40313030 - SALVADOR/BA
CNPJ: 05.794.030/0001-30
PROCESSO: 25351.927559/2016-90 AUTORIZ/MS: 1.15276.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BTG COMERCIAL CIRURGICA EIRELI - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA MARECHAL FONTENELE Nº 4.830, LOJA
BAIRRO: MAGALHÃES BASTOS CEP: 21750120 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 23.139.891/0001-67
PROCESSO: 25351.927157/2016-00 AUTORIZ/MS: W051WMLX763W (8.13450.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: VITA-MED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-EPP
ENDEREÇO: RUA HUMBERTO DELBONI, 1060
BAIRRO: JARDIM FUSCALDO CEP: 15061320 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 11.463.947/0002-36
PROCESSO: 25351.916926/2016-04 AUTORIZ/MS: PY6XY782LX91 (8.13434.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Novartis Biociências S.A.
ENDEREÇO: Avenida Tanner de Melo s/nº, Quadra 06, Área 02
BAIRRO: PARQUE IND. VP JOSÉ ALENCAR CEP: 74993500 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 56.994.502/0025-07
PROCESSO: 25351.910705/2016-12 AUTORIZ/MS: 6Y33W011W47L (8.13445.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: V M RAMOS E CIA LTDA
ENDEREÇO: Rua Francisco de Souza e Melo 1590
BAIRRO: CORDOVIL CEP: 21010410 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 00.972.696/0003-80
PROCESSO: 25351.928073/2016-13 AUTORIZ/MS: UP2H3397L771 (8.13454.1)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: Diox Distribuidora de oxigênio ltda
ENDEREÇO: av brumado, 230
BAIRRO: Zabele CEP: 45077000 - VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
CNPJ: 96.761.986/0001-91
PROCESSO: 25351.927506/2016-13 AUTORIZ/MS: 1085YL72M35X (8.13449.5)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: DSYSLAB EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA ANTONIO MEIRELLES SOBRINHO 444
BAIRRO: CAJURU CEP: 82900240 - CURITIBA/PR
CNPJ: 21.340.859/0001-10
PROCESSO: 25351.914253/2016-16 AUTORIZ/MS: 863115HLH25H (8.13446.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: SOL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Aries, 33, andar 1
BAIRRO: Alphaville Conde I CEP: 06473001 - BARUERI/SP
CNPJ: 21.367.184/0001-00
PROCESSO: 25351.927584/2016-16 AUTORIZ/MS: H63196MH4648 (8.13453.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ORTOPRESS INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA NORUEGA Nº 99
BAIRRO: BOA VISTA CEP: 89206600 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 22.508.259/0001-80
PROCESSO: 25351.911827/2016-16 AUTORIZ/MS: 87418LL947M3 (8.13437.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: Fisioblatt Comercial LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Voluntarios da Patria, nº 215, 1º andar, sala 2
BAIRRO: Centro CEP: 80020000 - CURITIBA/PR
CNPJ: 06.094.249/0001-90
PROCESSO: 25351.905851/2016-16 AUTORIZ/MS: KX85W8Y1111MLM (8.13435.6)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: DSYSLAB EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA ANTONIO MEIRELLES SOBRINHO 444
BAIRRO: CAJURU CEP: 82900240 - CURITIBA/PR
CNPJ: 21.340.859/0001-10
PROCESSO: 25351.914253/2016-16 AUTORIZ/MS: 863115HLH25H (8.13446.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: Brazpress Transportes urgentes ltda
ENDEREÇO: Rua dos ipes, nº 140
BAIRRO: Rec. bernado sayão CEP: 74681235 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 48.740.351/0012-18
PROCESSO: 25351.927992/2016-18 AUTORIZ/MS: 45L2H4M3282L (8.13456.9)

250

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ROSSANE SERAFIM MATOS EPP

CNPJ

03.302.477/0001-10

Endereço Completo

RUA CAÇADOR Nº 29 - BORDA DO CAMPO CEP: 83.075-120 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR

Telefone

(41) 3335-8299

Responsável Técnico

MARLON LUAN OSWALD

Responsável Legal

ROSSANE SERAFIM MATOS

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.15.293-1

Data do Cadastro

04/04/2016

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.933353/2016-03

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Voltar

PROPOSTA DE PRECOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PREGÃO ELETRÔNICO N° 43/2023

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação na forma de PREGÃO ELETRÔNICO N° 43/2023, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

Item: 5

Dieta apresentada na forma em pó, polimérica, calorias (0,9Kcal/ml), proteínas (15%), com 53% de carboidratos e 32% de lipídios, 227mg/100g de sódio, com fibras solúveis, insolúveis associadas com fibras prebióticas (FOS e INULINA), isenta de sacarose e lactose. Fonte de proteínas de alto valor biológico (caseinato de cálcio) associada com a proteína isolada de soja, fonte de isoflavonas, fonte de carboidratos (maltodextrina), fonte de lipídios (óleo de canola, óleo de girassol e triglicerídeos de cadeia média – TCM) e osmolalidade (mOsm/KgH20): 396. Super solúvel. Sabor natural de baunilha.

FABRICANTE: NUTERAL
PRODUTO: TOTAL NUTRITION SOY HSS NEOFIBER 400g
PROCEDÊNCIA: NACIONAL
REGISTRO ANVISA: 5.7418.0037

QUANTIDADE: 100 (latas)
PREÇO UNITÁRIO: R$ 52,43 (cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos)
PREÇO TOTAL: R$ 5.243,00 (cinco mil, duzentos e quarenta e três reais)

Item: 6

Dieta apresentada na forma em pó estéril, polimérica, caloria (1,0Kcal/ml), proteína (16%), com 50% de carboidratos e 34% de lipídios, sódio: 38 mg/100kcal de produto, sem fibras, isento de glúten, contém lactose. Fonte de proteína de alto valor biológico (caseinato de cálcio e proteína isolada do soro do leite de vaca), fonte de carboidratos (maltodextrina e sacarose), fonte de lipídios (óleo de girassol, óleo de canola e lecitina de soja). Acondicionada em embalagem de 400g. Super solúvel. Sabor natural de baunilha.

FABRICANTE: NUTERAL
PRODUTO: TOTAL NUTRITION 400g
PROCEDÊNCIA: NACIONAL
REGISTRO ANVISA: 5.7418.0019

QUANTIDADE: 50 (latas)
PREÇO UNITÁRIO: R$ 59,58 (cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)
PREÇO TOTAL: R$ 2.979,00 (dois mil, novecentos e setenta e nove reais)

Item: 11

Fórmula infantil de partida ou segmento para lactentes e crianças de 0 a 36 meses, a base de aminoácidos não alergênicos, acrescida de DHA e ARA, Composição: Carboidratos 43 – 46% (85 a 100% xarope de glicose). Proteínas 10 a 12% (100% aminoácidos livres), Lipídeos 44 a 47%. Apresentação: Pó. Embalagem: Lata 400g.

FABRICANTE: NUCITEC
PRODUTO: ALPHAPRO AMINO 400g
PROCEDÊNCIA: IMPORTADO
REGISTRO ANVISA: 675820001

QUANTIDADE: 200 (latas)
PREÇO UNITÁRIO: R$ 258,20 (duzentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos)
PREÇO TOTAL: R$ 51.640,00 (cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta reais)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:
R$ 59.862,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais)

Condições de fornecimento:

Declaramos, sob as penas da lei, conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação e que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaramos também que os preços cotados já estão incluídos eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;

Prazo e local entrega: Conforme edital / Garantia e Validade: Conforme edital.

RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 20.740.209/0001-07
NIRE: 41207897046

1

***CRISTIANE ANDREA BERTELI**, brasileira, maior, solteira, empresária, nascida no dia 17/03/1974, residente e domiciliada na Rua Marfim, nº 88, Jardim Santa Rosa, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87060-105, portadora do RG sob o nº 5.303.721-6, expedida pela SSP/PR e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 884.296.109-44, única sócia da sociedade que gira sob o nome empresarial de: **RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA**, com sede e foro à: Praça da Bíblia, nº 3336, Sala 01, Edifício Cemed, Zona 01, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP: 87501-055, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.740.209/0001-07, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41207897046, por despacho em sessão de 23/07/2014, **RESOLVE**, por meio deste instrumento de alteração, alterar o contrato social da sociedade de acordo com as seguintes cláusulas e condições:*

CLÁUSULA PRIMEIRA:** A socia resolve alterar o ramo de atividade da sociedade para: **COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS ENTERAIS E FUNCIONAIS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS DE PERFUMARIA, ARTIGOS MEDICOS, ORTOPÉDICOS, ODONTOLOGICOS, HOSPITALARES, IMPLEMENTOS PARA USO MEDICO, CIRURGICOS, HOSPITALARES E PARA LABORATORIO, HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS.

***CLÁUSULA SEGUNDA:** Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.*

RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA
CNPJ/MF nº 20.740.209/0001-07 NIRE: 41207897046
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

***CRISTIANE ANDREA BERTELI**, brasileira, maior, solteira, empresária, nascida no dia 17/03/1974, residente e domiciliada na Rua Marfim, nº 88, Jardim Santa Rosa, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87060-105, portadora do RG sob o nº 5.303.721-6, expedida pela SSP/PR e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 884.296.109-44, única sócia da sociedade que gira sob o nome empresarial de: **RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA**, com sede e foro à: Praça da Bíblia, nº 3336, Sala 01, Edifício Cemed, Zona 01, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP: 87501-055, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.740.209/0001-07, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41207897046, por despacho em sessão de 23/07/2014.*

RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 20.740.209/0001-07
NIRE: 41207897046

2

CLÁUSULA PRIMEIRA: *A Sociedade gira sob a denominação social de:* ***RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA****, com sede e foro à:* ***Praça da Bíblia, nº 3336, Sala 01, Edifício Cemed, Zona 01, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP: 87501-055.***

Parágrafo Único: *A sócia declara, sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de* ***EMPRESA DE PEQUENO PORTE****, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.*

CLÁUSULA SEGUNDA: *A sociedade tem como objetivo a atividade de:* ***COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS ENTERAIS E FUNCIONAIS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS DE PERFUMARIA, ARTIGOS MEDICOS, ORTOPÉDICOS, ODONTOLOGICOS, HOSPITALARES, IMPLEMENTOS PARA USO MEDICO, CIRURGICOS, HOSPITALARES E PARA LABORATORIO, HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS.***

CLÁUSULA TERCEIRA: *A Sociedade iniciou suas atividades em 23 de julho de 2014, e seu prazo de duração é indeterminado.*

CLÁUSULA QUARTA: *O capital social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no presente ato no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital, com valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada, integralmente subscritas e integralizadas pelos sócios quotistas da forma que segue:*

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R$	%
CRISTIANE ANDREA BERTELI	40.000	40.000,00	100%
TOTAL	40.000	40.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA: *A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, e responde solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 do Código Civil de 2002.*

CLÁUSULA SEXTA: *A sócia não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.*

CLÁUSULA SETIMA: *Fica investida na função de administradora da sociedade a sócia* ***CRISTIANE ANDREA BERTELI****, dispensada da prestação de caução.*

CLÁUSULA OITAVA: *A sociedade será administrada pela sócia* ***CRISTIANE ANDREA BERTELI****, a qual fica investida da função de administradora da sociedade, a qual compete,* ***isoladamente****, o uso da*

RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 20.740.209/0001-07
NIRE: 41207897046

firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe permitido comprar e vender, bens móveis, imóveis, veículos e semoventes de qualquer natureza, alienar, dar em garantia hipotecária, permutar, alienação, hipoteca, oneração, penhor ou locação, inclusive operações de leasing, de quaisquer bens imóveis ou principalmente de bens integrantes do ativo permanente, alienação, hipoteca e/ou oneração de investimentos, Contratação de empréstimos e financiamentos na condição de mutuante ou mutuário, com garantias reais, Prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, etc., sendo facultada ainda uma retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA NONA: *É vedado a sócia, sob qualquer modalidade ou pretexto, a prestação de avais, fianças ou caução de favor de terceiros.*

CLÁUSULA DÉCIMA: *Pelos serviços que prestar à sociedade, o sócio administrador perceberá a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fica em comum acordo, a qual será levada a débito da conta de despesas gerais da sociedade.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: *As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratual, poderão ser tomadas pela sócia administradora.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: *As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento do sócio, cabendo aos sócios remanescentes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das cotas que possuírem.*

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: *Se a sócio desejar transferir suas cotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, a forma e prazo de pagamento, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direto de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: *O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas, pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos ao sócio proporcionalmente às quotas de capital que possuir, podendo os lucros, serem distribuídos, ou ficarem em reserva na sociedade.*

RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 20.740.209/0001-07
NIRE: 41207897046

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: *Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, o sócio deliberara sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: *O falecimento do sócio, não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações, do de cujus, podendo nela se fazerem representar por um dentre eles, enquanto indiviso o quinhão.*

Parágrafo Primeiro: *Apurados em balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em 05 (cinco) prestações mensais iguais, vendendo a primeira 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade a autorização judicial que permita formalizar o ato, inclusive perante o registro de comércio.*

Parágrafo Segundo: *Fica, entretanto, facultado, mediante consentimento do sócio supérstite e os herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.*

Parágrafo Terceiro: *Mediante acordo entre os herdeiros, estes poderão ingressar na sociedade, desde que não haja impeditivo legal quanto a capacidade jurídica.*

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: *A sócia administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude da condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, e em acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.*

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: *A sócia resolve dispensar a elaboração e publicação de atas de reunião e ou assembleia de sócio.*

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: *A sociedade permanecerá como **"SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL"**, que será de acordo com o **Parágrafo Único do Artigo 1.052 da Lei n° 10.406/10** e em obediência ao contido **na Instrução Normativa DREI n° 81, de 10 de junho de 2020.***

CLÁUSULA VIGÉSIMA: *A sociedade será regida pela lei das sociedades empresariais de n°. 10.406/02 do código civil brasileiro e como lei supletiva n°. 6.404/76, (lei das sociedades anônimas).*

RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 20.740.209/0001-07
NIRE: 41207897046

.5

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: *Fica eleito, de comum acordo, o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para resolução dos casos que possam surgir na sociedade.*

E, por assim estar de pleno acordo, lavra, data e assina o presente instrumento, em uma única via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - PR, 11 de agosto de 2022

CRISTIANE ANDREA BERTELI:88429[illegible]
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5
Data e hora: 18/08/2022 16:45:55
Código de Verificação: 0J8ZTL
Documento eletrônico assinado digitalmente com a utilização de processo de certificação conforme normas da ICP-Brasil e com validade jurídica assegurada pela MP 2.200-2/2001 e pela Lei 14.063/2020. Aceito obrigatório no meio eletrônico. Se impresso deverá ser autenticado na forma da lei

CRISTIANE ANDREA BERTELI

259

ASSINATURA CERTA

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

CRISTIANE ANDREA BERTELI

CPF/CNPJ: 884.296.109-44
Tipo de assinatura: Assinatura digital
Data/hora da assinatura: 18/08/2022 16:45:55
Certificado emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5
Tipo de certificado: A1
Certificado emitido em: 28/01/2022 17:51:00
Certificado válido até: 28/01/2023 17:51:00

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANDERSON WAGNER JACOMIM, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 043782, registrado em 09/01/2018, inscrito no CPF n° 83248471972, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
83248471972	043782	ANDERSON WAGNER JACOMIM

PARANÁ
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2022 18:35 SOB N° 20225527774.
PROTOCOLO: 225527774 DE 19/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210965467. CNPJ DA SEDE: 20740209000107.
NIRE: 41207897046. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/08/2022.
RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.740.209/0001-07 MATRIZ		23/07/2014

NOME EMPRESARIAL
RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
NUTRI HOSPITALAR

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC DA BIBLIA	3336	SALA 01 EDIF CEMED

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.501-055	ZONA I	UMUARAMA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NUTRIHOSPITALAR@OUTLOOK.COM	(44) 3622-2807

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/07/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/05/2023** às **14:58:42** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA
CNPJ: 20.740.209/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:16:47 do dia 25/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/11/2023.
Código de controle da certidão: **4D41.03F3.3545.11FA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029851328-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.740.209/0001-07**
Nome: **RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 18825 / 2023

CERTIFICAMOS, conforme requerido por RCA MATERIAIS MÉDICOS, CPF/CNPJ nº 20.740.209/0001-07, para fins **LICITAÇÃO**, que **EXISTEM DÉBITOS À VENCER** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **R C A MATERIAIS MEDICOS LTDA ME** CPF/CNPJ nº **20.740.209/0001-07**, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **E7C3BC3AAA7FED6A0EA061C2E9E00218**

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 23/08/2023

Umuarama, 25 de malo de 2023

FUNCIONÁRIO: **WEB**

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.740.209/0001-07
Razão Social: RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA
Endereço: RUA PC BIBLIA 3336 / ZONA I / UMUARAMA / PR / 87501-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/05/2023 a 23/06/2023

Certificação Número: 2023052502462195089971

Informação obtida em 25/05/2023 09:19:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.740.209/0001-07
Certidão nº: 23422629/2023
Expedição: 29/05/2023, às 12:33:55
Validade: 25/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.740.209/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de UMUARAMA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA
CNPJ: 20.740.209/0001-07
Local da Sede: Umuarama - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de UMUARAMA
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de Instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

UMUARAMA, 26 de maio de 2023

Jadson de Matos Cocensa
Distribuidor

**Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQElbE
Código Validador TJPR: CACD.6583.53EEJJIA.11

Dados da Certidão

Situação:	VÁLIDA
Tipo de Certidão:	CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA
Código Validador TJPR:	CACD.6583.53EEJJIA.11
Comarca:	UMUARAMA
Emitida por:	OFÍCIO DE DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO
Nome:	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA
CPF/CNPJ:	20740209000107
Data de Emissão:	26/05/2023 13:06:33

269

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Empresa Fácil

ALVARÁ SANITÁRIO

Número 12877

Razão Social: RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 20.740.209/0001-07

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Atividade(s) Secundária(s): 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 6462-0/00 - Holdings de instituições não-financeiras, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Município: Umuarama **Endereço:** PRAÇA PRAÇA DA BIBLIA, 3336, SALA 01 EDIF CEMED, ZONA I

CEP: 87501055

Local e data: Umuarama, terça, 06 de setembro de 2022

Validade: sábado, 06 de setembro de 2025

CLAUDENI CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SANTOS
Coordenadoria de Vigilância Sanitária

Observação

Código de Autenticidade: **225M5ETMAK**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO RENATA PITITTO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Prefeitura Municipal de Corbélia

ESTADO DO PARANÁ

Rua Amor Perfeito,1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.pr.gov.br | CNPJ 76.208.826/0001-02

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/FORNECIMENTO

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica **RCA MATERIAIS MÉDICOS - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.740.209/0001-07, com sede a Praça da Bíblia, 3336 Loja 1 Edif. Cemed – Umuarama/PR Cep. 87501-055, é FORNECEDORA IDÔNEA de leites especiais, fórmulas infantis, suplementos alimentares e dietas enterais, no **Município Corbélia, CNPJ nº 76.208.826/0001-02**, atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação dos itens adquiridos.

Atestamos ainda que as mercadorias foram entregues corretamente, conforme cronograma estabelecido por este órgão. Tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada consta que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Corbélia, 26 de janeiro de 2023.

CARIMBO E ASSINATURA

Elosangela Tscham
Matrícula 13817
Diretora do Departamento de Compras e Suprimentos
Portaria n. 20/2017

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Maria de Fátima Dias Midauar, em segunda-feira, 30 de janeiro de 2023 10:56:29 GMT-03:00, CNS: 14.171-3 - Serviço Distrital de Água Boa/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Município de Mercedes

Estado do Paraná

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliada na Rua Av. Dr. Mario Totta, nº 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade nº. 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR, **ATESTA**, para os devidos fins, e a quem interessar possa, que a empresa **RCA Materiais Médicos Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 20.740.209/0001-07, Inscrição Estadual nº 90670662-83, com sede na Praça da Bíblia, nº. 3336, sala 01, Edifício CEMED CEP 87.801-055, zona 01, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, é detentora da Ata de Registro de Preços nº 27/2022, cuja vigência expirará em 09/02/2023. A referida Ata é decorrente do Pregão Eletrônico nº 3/2022. A empresa efetivamente forneceu até a presente data, os seguintes produtos e respectivas quantidades, referentes ao processo anteriormente indicado *(vide relatório anexo)*, conforme relação descrita a seguir:

Item	Qtd	Descrição	R$ Unit	R$ Total
7	30	Fórmula infantil em pó para lactentes e de seguimento ou crianças de primeira infância, destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos livres. Embalagem 400 gramas. **Alfamino – Nestlé**	200,00	6.000,00
14	21	Módulo de proteína para nutrição oral ou enteral, sendo 100% de proteínas lácteas, sabor neutro. Embalagem de 200 a 400 gramas. **Nutren Justen Protein 280g – Nestlé**	85,90	1.803,90
15	100	Suplemento nutricional específico para processo de cicatrização. Hiperproteico, formulado com arginina, zinco, selênio, vitamina A e C, e demais micronutrientes importantes para cicatrização. Embalagem de 200 ml. **Novassource Proline – Nestlé**	14,90	1.490,00
16	9	Módulo de L-Glutamina pura para nutrição enteral ou oral. Embalagem 250gr a 400gr. **Glutamax – Vitafor**	86,30	776,70
				10.070,60

ATESTA, ainda, que o objeto foi fornecido dentro das condições e prazos estabelecidos em Edital de Processo Licitatório e não temos nada que desabone a FORNECEDORA, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Município de Mercedes

Estado do Paraná

Sendo o que tínhamos a declarar, nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos.

Mercedes-PR, 26 de janeiro de 2023.

LAERTON WEBER:04530421988

Assinado de forma digital por LAERTON WEBER:04530421988
Dados: 2023.01.26 08:26:41 -03'00'

Município de Mercedes
Laerton Weber - Prefeito

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br

RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ 20.740.209/0001-07 – I.E 90670662-83
(44) 3622-2807 / 99731-0038
E-mail: nutrihospitalar@outlook.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 – PIÊN/PR

PROCESSO Nº 1477/2023

ANEXO III

DECLARAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) não estamos suspensos temporariamente de participarem licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos;
d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) até a presente dat ainexistemfatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Umuarama, 30 de Maio de 2023.

CRISTIANE ANDREA BERTELI:88429610944
Assinado de forma digital por CRISTIANE ANDREA BERTELI:88429610944
Dados: 2023.05.30 17:22:16 -03'00'

Cristiane Andrea Berteli
RG 5.303.721-6 – CPF 884.296.109-44
Responsável Legal
RCA MATERIAIS MÉDICOS - EPP

RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ 20.740.209/0001-07 – I.E 90670662-83
(44) 3622-2807 / 99731-0038
E-mail: nutrihospitalar@outlook.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 – PIÊN/PR

PROCESSO Nº 1477/2023

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa RCA MATERIAIS MEDICOS - EPP, inscrita no CNPJ N° 20.740.209/0001-07, com sede na PRAÇA DA BÍBLIA, 3336 LOJA 1 ZONA 1 – UMUARAMA/PR CEP. 87501-055, por intermédio de sua representante legal a SRA. CRISTIANE ANDREA BERTELI, SÓCIA ADMINISTRADORA, residente na RUA MARFIM, 88 JD. VEREDAS – MARINGÁ/PR CEP. 87060-105, portadora da Carteira de Identidade N° 5.303.721-6 SSP/PR e do CPF n° 884.296.109-44, DECLARA, para fins do disposto no Edital de pregão eletrônico n. 043/2023, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. (x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme IncisoIIdoartigo3º da Lei Complementar n.º 123, de14/12/2006;
3.( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo4º do artigo3ºda Lei Complementar n.º 123,de 14 de dezembro de 2006.

Umuarama, 30 de Maio de 2023.

CRISTIANE ANDREA BERTELI:88429610944 Assinado de forma digital por CRISTIANE ANDREA BERTELI:88429610944 Dados: 2023.05.30 17:22:30 -03'00'

Cristiane Andrea Berteli
RG 5.303.721-6 – CPF 884.296.109-44
Responsável Legal
RCA MATERIAIS MÉDICOS - EPP

RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ 20.740.209/0001-07 – I.E 90670662-83
(44) 3622-2807 / 99731-0038
E-mail: nutrihospitalar@outlook.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 – PIÊN/PR

PROCESSO Nº 1477/2023

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTECUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaramos que, nos termos do art.4º, VII, da Lei nº10.520/2002, a empresa RCA MATERIAIS MEDICOS - EPP, inscrita no CNPJ N° 20.740.209/0001-07, com sede na PRAÇA DA BÍBLIA, 3336 LOJA 1 ZONA 1 – UMUARAMA/PR CEP. 87501-055, por intermédio de sua representante legal a SRA. CRISTIANE ANDREA BERTELI, SÓCIA ADMINISTRADORA, residente na RUA MARFIM, 88 JD. VEREDAS – MARINGÁ/PR CEP. 87060-105, portadora da Carteira de Identidade N° 5.303.721-6 SSP/PR e do CPF n° 884.296.109-44 cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 043/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Umuarama, 30 de Maio de 2023.

CRISTIANE ANDREA BERTELI:88429610944

Assinado de forma digital por CRISTIANE ANDREA BERTELI:88429610944
Dados: 2023.05.30 17:22:44 -03'00'

Cristiane Andrea Berteli
RG 5.303.721-6 – CPF 884.296.109-44
Responsável Legal
RCA MATERIAIS MÉDICOS - EPP

RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ 20.740.209/0001-07 – I.E 90670662-83
(44) 3622-2807 / 99731-0038
E-mail: nutrihospitalar@outlook.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 – PIÊN/PR

PROCESSO Nº 1477/2023

ANEXO IV - PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: RCA Materiais Médicos - EPP
CNPJ nº: 20.740.209/0001-07 **Inscrição Estadual:** 90670662-83
Endereço: Praça da Bíblia, 3336 Loja 1 – Zona 1 – Umuarama/PR CEP. 87501-055
Telefone: 44-3622-2807 **Celular:** 44-99731-0038 **Email:** nutrihospitalar@outlook.com
Representante Legal: Sra. Cristiane Andrea Berteli
Cargo: Sócia Administradora
Endereço: Rua Marfim, 88 Jardim Veredas – Maringá/PR CEP. 87060-105
CPF: 884.296.109-44 **RG:** 5.303.721-6 SSP-PR
Dados Bancários: Banco do Brasil - **Agência** 1187-8 - **C/C** 43420-5

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRITIVOS	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
01	100	LT	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DENUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL,NORMOCALÓRICO (NADILUIÇÃO PADRÃO). DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: FONTE DE PROTEÍNAS: 52% PROTEÍNA DO SORO DE LEITE E 48% CASEINATO DE POTÁSSIOOBTIDO DOLEITE DE VACA FONTE DE CARBOIDRATOS: 35% SACAROSE, 32,5% MALTODEXTRINA E32,5% XAROPE DE MILHO FONTE DE GORDURAS: 42% ÓLEO DE GIRASSOL, 26% ÓLEO DE CANOLA, 20% TCM, 7% ÓLEO DE MILHO E 5% LECITINA DE SOJA. *NÃO CONTÉM GLÚTEN E 0G/100 MLDE LACTOSE. APRESENTAR AMOSTRA	NUTREN JUNIOR 400G NESTLE	R$ 65,0000	R$ 6.500,00
02	150	LT	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DENUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL,NORMOCALÓRICO (NADILUIÇÃO PADRÃO). DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: PROTEÍNAS 12% / CARBOIDRATOS53% E LIPÍDEOS 35% FONTE DE PROTEÍNAS: 70%PROTEÍNA CONCENTRADA DO LEITEE 16% CONCENTRADO PROTEÍNA DO LEITE E 14% PROTEÍNAISOLADA DE SOJA FONTE DE CARBOIDRATOS: 50% XAROPE DE MILHO HIDROLISADO, 46% SACAROSE E 4% FOS *PROBIÓTICO: LACTOCACILLUS ACIDOPHILUS E BIFIDOBACTERIUM LACTIS *NÃO CONTÉM GLÚTEN E 0G/100 ML DE LACTOSE. APRESENTAR AMOSTRA	PEDIASURE 400G ABBOTT	R$ 64,0000	R$ 9.600,00
03	200	LT	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DENUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL,NORMOCALÓRICO (NA DILUIÇÃO PADRÃO). DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: PROTEÍNAS 09% / CARBOIDRATOS50% E LIPÍDEOS 41% FONTE DE PROTEÍNAS: CASEINATO FONTE DE CARBOIDRATOS: 84% MALTODEXTRINA, 16%SACAROSE FONTE DE LIPÍDEOS: ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE GIRASSOL, SEMENTEDE COLZA NÃO	FORTINI S/ SABOR 400G DANONE	R$ 77,0000	R$ 15.400,00

nutri HOSPITALAR

RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ 20.740.209/0001-07 – I.E 90670662-83
(44) 3622-2807 / 99731-0038
E-mail: nutrihospitalar@outlook.com

			CONTEMGLÚTEN. APRESENTAR AMOSTRA			
04	150	LT	ALIMENTO PARASUPLEMENTAÇÃO DENUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL,NORMOCALÓRICO (NADILUIÇÃOPADRÃO). DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: PROTEÍNAS 15% / CARBOIDRATOS56% E LIPÍDEOS 29% FONTE DE PROTEÍNAS: 71% CASEÍNATO DE CA,20% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E 09% PROTEÍNA ISOLADA DO LEITE FONTE DE CARBOIDRATOS: 68% MALTODEXTRINA, 24% SACAROSE EFOSE INULINA DE 08% CONTÉM LACTOSE E NÃO CONTÊMGLÚTEN. APRESENTAR AMOSTRA	ENSURE 850G ABBOTT	R$ 165,0000	R$ 24.750,00
05	100	LT	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DENUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL,NORMOCALÓRICO (NADILUIÇÃO PADRÃO). DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: * PROTEÍNAS 27% * CARBOIDRATOS 66% * LIPÍDEOS 07% * FONTE DE PROTEÍNAS: 29% * FONTE DE CARBOIDRATOS: 61% * FONTE DE FIBRAS: 2,6G/31,5G DE PRODUTO (70% FOS, 30% INULINA); APRESENTAR AMOSTRA	NUTREN ACTIVE 400G NESTLE	R$ 52,0000	R$ 5.200,00
06	50	LT	ALIMENTO PARASUPLEMENTAÇÃO DENUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO (NADILUIÇÃOPADRÃO). DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: FONTE DE PROTEÍNAS: 16%(50% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E 50%CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDODO LEITE) * FONTE DE CARBOIDRATOS: 50%(83% POLISSACARÍDEOS E 17% SACAROSE). FONTE DE LIPÍDEOS: 34% (51% ÓLEO DE CANOLA; 24%TCM; 16%ÓLEO DE MILHO; 3,5% LECITINA DE SOJA; 2,9% GORDURA LÁCTEA; 2,1% ÁCIDO LINOLEICO E 0,3% ÁCIDO LINOLÊNICO). FIBRAS: NÃO POSSUI ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN APRESENTAR AMOSTRA	NUTREN 1.0 400G NESTLE	R$ 58,0000	R$ 2.900,00
07	500	LT	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃOENTERAL OU ORAL,NORMOCALÓRICO (NA DILUIÇÃO PADRÃO) FONTES DE CARBOIDRATOS: 34,5%(100% MALTODEXTRINA) FONTES DE PROTEÍNAS: 34,5% FONTE DE LIPÍDIOS: 31% FONTEDE FIBRAS: 15GR / LITRO OU 2,2GR55G DE PRODUTO = 70% FOSE 30% INULINA. * SEM SABOR. APRESENTAR AMOSTRA	NUTREN SENIOR S/ SABOR 370G NESTLE	R$ 76,0000	R$ 38.000,00
09	100	TETRA	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DENUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: PROTEÍNAS: 17% CARBOIDRATOS: 41% GORDURAS: 42% *FONTE DE PROTEÍNAS: 100%CASEINATO DE CÁLCIO E SÓDIO. FONTE DE CARBOIDRATOS:100%MALTODEXTRINA FONTE DE LIPÍDEOS: 42% ÓLEO DE CANOLA; 32% TCM; 24% ÓLEODE SOJAE 02% LECITINA DE SOJA. FONTE DE FIBRAS: 08 G/L; 52% FIBRAS DE SOJA E 48% GOMA GUAR PARCIALMENTEHIDROLISADA. *FORMAS DE APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO 1000 ML E TETRASQUARE 1000 ML APRESENTAR AMOSTRA	ISOSOURCE 1.5 1L NESTLE	R$ 34,0000	R$ 3.400,00
10	100	LT	FORMULA INFANTILPARALACTENTES POSSUIR FORMULAÇÃO PRÉ- BIÓTICOS, DHA E ARA ENUCLEOTÍDEOS. PERFIL DE PROTEÍNAS: 100% DEPROTEÍNA EXTENSAMENTEHIDROLISADA DE SORO DO LEITE (85% DE PEPTÍDEOS E 15% DE AMINOÁCIDOS LIVRES) PERFIL DE CARBOIDRATOS:60% MALTODEXTRINA E 40% LACTOSE CARBOIDRATOS = 43% LIPÍDIOS = 47% PROTEÍNAS = 10% NÃO CONTÉM GLÚTEN ONTÊM LACTOSE APRESENTAR AMOSTRA	APTAMIL PEPTI 800G DANONE	R$ 248,0000	R$ 24.800,00

RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ 20.740.209/0001-07 – I.E 90670662-83
(44) 3622-2807 / 99731-0038
E-mail: nutrihospitalar@outlook.com

11	200	LT	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA PARA NECESSIDADES DIETOTERÁPICASESPECÍFICAS, NUTRICIONALMENTECOMPLETA E ISENTA DE PROTEÍNA LACTEA, LACTOSE, SACAROSE,FRUTOSE, GALACTOSE E INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL. CONTEM AMINOÁCIDOS LIVRES ESINTÉTICOS, XAROPE DE GLICOSE,ÓLEOS VEGETAIS E TCM. ADICIONADA DE LCPUFAS (ARA E DHA) E NUCLEOTÍDEOS.ATENDENDO A TODAS AS LEGISLAÇÕES PERTINENTES. FONTE DE PROTEÍNAS: 100% AMINOÁCIDOS LIVRES FONTE DE CARBOIDRATOS: 100% XAROPE DE GLICOSE (FONTE DE MALTODEXTRINA) FONTE DE LIPÍDEOS: ÓLEOS VEGETAIS33% TCM, ARA (ÁCIDO ARAQUIDÔNICO), DHA (ÁCIDO DOCOSAEXAENOICO) DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: CARBOIDRATOS = 43,1% LIPÍDIOS = 45,7% PROTEÍNAS = 100% DEAMINOÁCIDOSLIVRES NÃO CONTÉM GLÚTEN E LACTOSE APRESENTAR AMOSTRA	NEOCATE LCP 400G DANONE	R$ 258,0000	R$ 51.600,00
12	60	TETRA	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃOORAL DENSIDADE CALÓRICA: 1,28 (KCAL/ML) FONTES DE PROTEÍNAS: 85% CONCENTRADO PROTEICO DO LEITE; 15%DE ARGININA FONTES DE CARBOIDRATOS: 53% MALTODEXTRINA; 35%SACAROSE; 12%LACTOSE FONTE DE LIPÍDIOS: 56% ÓLEO DE CANOLA; 44% ÓLEODE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLEICO VALOR ENERGÉTICO (200ML): 256KCALCARBOIDRATOS: 45% PROTEÍNAS: 30% LIPÍDIOS: 25% NÃO CONTÉM GLÚTEN APRESENTAR AMOSTRA	NOVASOURCE PROLINE 200ML NESTLE	R$ 22,6000	R$ 1.356,00
13	100	FR	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃOORAL DENSIDADE CALÓRICA: 1,5 (KCAL/ML) FONTES DE PROTEÍNAS: 80% CASEINATO DE CÁLCIO E SÓDIO; 20% PROTEÍNA DO LEITE ISOLADO. FONTES DE CARBOIDRATOS:39,51% DE MALTODEXTRINA; 22,91% ISOMALTULOSE; 12,1% POLIOLIGOSSÁCARIDEOS; 6,05%FOS; 0,74% FIBRA DE AVEIA;0,5% POLISSACARÍDEO DE SOJA; 18,19%FRUTOSE. FONTE DE LIPÍDIOS: 68% ÓLEO DE CANOLA; 30% ÒLEODE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO; 02% LECITINA VALOR ENERGÉTICO (200ML): 300KCAL CARBOIDRATOS: 45% PROTEÍNAS: 20% LIPÍDIOS: 35% NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DERIVADOS DE SOJA. APRESENTAR AMOSTRA	NUTREN CONTROL 200ML NESTLE	R$ 17,6000	R$ 1.760,00
						185.266,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$185.266,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 07 (SETE) DIAS ÚTEIS.
LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE SAÚDE, LOCALIZADA NA RUA BELO HORIZONTE, Nº 92 – – CENTRO – PIÊN/PR.
PRAZO DE VALIDADE/GARANTIA: CONFORME EDITAL.

RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ 20.740.209/0001-07 – I.E 90670662-83
(44) 3622-2807 / 99731-0038
E-mail: nutrihospitalar@outlook.com

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES.

Declaramos que:
Concordamos com todas as exigências do edital.
Nos preços apresentados estão contemplados, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo frete entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc.
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006.
Declaramos a responsabilidade pela comunicação feita pelo Email indicado

Umuarama, 02 de Junho de 2023.

CRISTIANE ANDREA BERTELI:88429610944
Assinado de forma digital por CRISTIANE ANDREA BERTELI:88429610944
Dados: 2023.06.02 12:08:46 -03'00'

Cristiane Andrea Berteli
RG 5.303.721-6 – CPF 884.296.109-44
Responsável Legal
RCA MATERIAIS MÉDICOS - EPP

Papelaria
São Bento

São Bento do Sul 05de Junho de 2023

Para Piên PR

PROPOSTA READEQUADA

A empresa PAPELARIA SÃO BENTO LTDA, estabelecida na rua Cruzeiro, 386, bairro Cruzeiro, município de São Bento do Sul, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16, se propõe a fornecer à em estrito cumprimento ao previsto no edital de Pregão em epígrafe, o objeto nele descrito, conforme abaixo discriminado:

Lote	Quant. Total	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	150	LT	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL	FORTINI COMPLETE	65,56	9834,00
3	200	LT	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL NORMOCLARICO NA DILUICAO PADRAO	FORTINE	77,07	15411,60
7	500	LT	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL NORMOCALORICO NA DILUIÇÃO PADRAO	NUTRIDRINK PROTEIN	77,72	38860,00
10	100	LT	FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES	APTAMIL PEPTI	249,19	24919,25
11	200	LT	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES	NEOCATE LCP	258,20	51639,20
12	60	TETRA	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL	CUBITAN	23,10	1386,00

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP
Rua Cruzeiro, 386 – Bairro Cruzeiro – 89286-370 – São Bento do Sul – SC
E-mail: contato@papelariasaobento.com.br
Fone: (47) 3635-2858 – Fax: (47) 3635-4869

Papelaria
São Bento

			VALOR TOTAL	61221,62		

PAGAMENTO A PARTIR DA ENTREGA DENTRO DE 30 DIAS/ ENTREGA DE ACORDO COM O QUE SE ESPECIFICA EM EDITAL.

DEPOSITO BANCO DO BRASIL AG=3238-7 C/C=51435-7
VALIDADE DA PROPOSTA = 60 DIAS

O valor total da proposta, incluídas todas as despesas com embalagens, transporte, descarga, seguro e impostos, é de

Declaramos ainda que estamos enquadrados no regime de tributação de empresa de pequeno porte, conforme estabelecido o artigo 3° da Lei complementar n° 123/2006.

CHARLES GILSON RITZMANN :60403314968

Digitally signed by CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Date: 2023.06.02 10:29:37 -03'00'

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP
Rua Cruzeiro, 386 – Bairro Cruzeiro – 89286-370 – São Bento do Sul – SC
E-mail: **contato@papelariasaobento.com.br**
Fone: (47) 3635-2858 – Fax: (47) 3635-4869

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 4 DA SOCIEDADE
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
CNPJ n° 07.634.816/0001-16

CHARLES GILSON RITZMANN, nacionalidade brasileira, nascido em 30/11/1970, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF n°. 604.033.149-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE n°. 1.795.870, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA VIDAL RAMOS, 56, SCHRAMM, SÃO BENTO DO SUL, SC, CEP 89280-550, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR SANDRO EDENILSON BARBOSA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/08/1973, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, TÉCNICO CONTÁBIL, CPF n°. 746.725.849-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE n°. 2.374.139, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA CASTELO BRANCO, 480, COLONIAL, SAO BENTO DO SUL, SC, CEP 89288325.

GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/11/1970, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF n°. 820.915.289-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE n°. 2.772.525-1, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA VIDAL RAMOS, 56, SCHRAMM, SÃO BENTO DO SUL, SC, CEP 89280-550, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR SANDRO EDENILSON BARBOSA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/08/1973, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, TÉCNICO CONTÁBIL, CPF n°. 746.725.849-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE n°. 2.374.139, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA CASTELO BRANCO, 480, COLONIAL, SÃO BENTO DO SUL, SC, CEP 89288325.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **PAPELARIA SAO BENTO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob **NIRE n°. 42203681945**, com sede Rua Cruzeiro, 386 , Cruzeiro São Bento do Sul, SC, CEP 89286370, devidamente inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n° 07.634.816/0001-16**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, PROFISSIONAIS, SEGURANÇA, LIVROS, JORNAIS E REVISTA, BICICLETAS E TRICICLOS E SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, FOTOCÓPIAS, CAMA MESA E BANHO, COLCHOARIA, TAPEÇARIA, PERSIANAS, MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ESPORTIVOS, CALÇADOS, COSMÉTICOS, PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL, FERRAMENTAS E FERRAGENS, MÓVEIS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS E DE LIMPEZA, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, DISCO, CDS, DVDS E FITAS, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL, CARTUCHOS PARA IMPRESSORA, INSTRUMENTOS MUSICAIS, TECIDOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, ARTIGOS DE ARMARINHO E TINTAS PARA TECIDO E USO EM ARTESANATO.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=ampwYnSCA9EV-6NEZk10nA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 74672584968-SANDRO EDENILSON BARBOSA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/02/2020
Certifico o Registro em 14/02/2020
Arquivamento 20204695236 Protocolo 204695236 de 13/02/2020 NIRE 42203681945
Nome da empresa PAPELARIA SAO BENTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 132706379516768
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 4 DA SOCIEDADE
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
CNPJ n° 07.634.816/0001-16

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SAO BENTO DO SUL/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
A sociedade gira sob o nome empresarial de **PAPELARIA SÃO BENTO LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA
A sociedade tem sede e domicílio na Rua Cruzeiro, 386, Cruzeiro São Bento do Sul, SC, CEP 89.286-370.

CLÁUSULA TERCEIRA
A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, PROFISSIONAIS, SEGURANÇA, LIVROS, JORNAIS E REVISTA, BICICLETAS E TRICICLOS E SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, FOTOCÓPIAS, CAMA MESA E BANHO, COLCHOARIA, TAPEÇARIA, PERSIANAS, MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ESPORTIVOS, CALÇADOS, COSMÉTICOS, PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL, FERRAMENTAS E FERRAGENS, MÓVEIS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS E DE LIMPEZA, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, DISCO, CDS, DVDS E FITAS, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL, CARTUCHOS PARA IMPRESSORA, INSTRUMENTOS MUSICAIS, TECIDOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, ARTIGOS DE ARMARINHO E TINTAS PARA TECIDO E USO EM ARTESANATO.

CLÁUSULA QUARTA
A sociedade iniciou suas atividades em 20 de outubro de 2005, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA
O capital social é de R$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais) dividido em 125.000 (cento e vinte cinco mil) quotas com valor nominal de R$ 1,00 (um real), já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios do seguinte modo:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/02/2020
Certifico o Registro em 14/02/2020
Arquivamento 20204695236 Protocolo 204695236 de 13/02/2020 NIRE 42203681945
Nome da empresa PAPELARIA SAO BENTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 132706379516768
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 4 DA SOCIEDADE
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
CNPJ n° 07.634.816/0001-16

Sócio	N°. de Quotas	Valor R$
GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN	62.500	R$ 62.500,00
CHARLES GILSON RITZMANN	62.500	R$ 62.500,00
TOTAL	**125.000**	**R$ 125.000,00**

CLÁUSULA SEXTA
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA
A administração da sociedade cabe ISOLADAMENTE a sócia GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN, ISOLADAMENTE ao sócio CHARLES GILSON RITZMANN com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA
Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/02/2020
Certifico o Registro em 14/02/2020
Arquivamento 20204695236 Protocolo 204695236 de 13/02/2020 NIRE 42203681945
Nome da empresa PAPELARIA SAO BENTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 132706379516768
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
CNPJ nº 07.634.816/0001-16

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível o inexistente interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
Os atos reservados a competência legalmente regulamentadas serão exclusivamente praticadas pelos sócios que preencham tal condição ou mediante a contratação de terceiros, detentores de inscrição no respectivo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece São Bento do Sul, Santa Catarina.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SÃO BENTO DO SUL/SC, 13 de fevereiro de 2020.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 14/02/2020
Arquivamento 20204695236 Protocolo 204695236 de 13/02/2020 NIRE 42203681945
Nome da empresa PAPELARIA SAO BENTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 132706379516768
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral
14/02/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 4 DA SOCIEDADE
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
CNPJ n° 07.634.816/0001-16

CHARLES GILSON RITZMANN
P/P: SANDRO EDENILSON BARBOSA

GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN
P/P: SANDRO EDENILSON BARBOSA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/02/2020
Certifico o Registro em 14/02/2020
Arquivamento 20204695236 Protocolo 204695236 de 13/02/2020 NIRE 42203681945
Nome da empresa PAPELARIA SAO BENTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 132706379516768
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

204695236

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PAPELARIA SAO BENTO LTDA
PROTOCOLO	204695236 - 13/02/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42203681945
CNPJ 07.634.816/0001-16
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2020
SOB N: 20204695236

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204695236

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 74672584968 - SANDRO EDENILSON BARBOSA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/02/2020
Certifico o Registro em 14/02/2020
Arquivamento 20204695236 Protocolo 204695236 de 13/02/2020 NIRE 42203681945
Nome da empresa PAPELARIA SAO BENTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 132706379516768
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

406/2020

ALVARÁ DE FISCALIZAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, por força da Lei Municipal n° 140/97 Art. 199 a 209 concede a presente autorização de Localização, Instalação e Funcionamento, de acordo com o despacho exarado no processo para fins de inscrições nos cadastros de:

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão:	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA - ME
Nome Fantasia:	PAPELARIA SÃO BENTO
CNPJ/CPF:	07.634.816/0001-16
Endereço:	ESTRADA CRUZEIRO, 386
Complemento:	
Bairro:	CRUZEIRO
CEP:	89.286-370

[ATIVIDADES ECONÔMICAS]

ATIVIDADE PRINCIPAL	
0047.6/10.03	Comércio varejista de artigos de papelaria
ATIVIDADE SECUNDÁRIAS	
0047.2/96.99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
0047.4/40.01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
0047.5/12.01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
0047.5/21.00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
0047.5/39.00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
0047.5/47.01	Comércio varejista de móveis
0047.5/47.02	Comércio varejista de artigos de colchoaria
0047.5/55.01	Comércio varejista de tecidos
0047.5/55.02	Comércio varejista de artigos de armarinho
0047.5/55.03	Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
0047.5/63.00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
0047.5/71.00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
0047.5/98.01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
0047.5/98.99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
0047.6/10.01	Comércio varejista de livros
0047.6/10.02	Comércio varejista de jornais e revistas
0047.6/28.00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
0047.6/36.01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
0047.6/36.02	Comércio varejista de artigos esportivos
0047.6/36.03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios
0047.7/25.00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
0047.7/33.00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
0047.8/14.00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
0047.8/22.01	Comércio varejista de calçados
0047.8/90.05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
0047.8/90.07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
0082.1/99.01	Fotocópias

[INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES]

Inicio de Atividades em : 20/10/2005

Inscrição Municipal n°:	13.903
Área utilizada em m² :	225,00
Horário de Funcionamento:	

[OBSERVAÇÕES]

Prazo de Validade: Indeterminado , desde que cumpridas as exigências legais.
Redação dada pela Lei Municipal 140/1997, Art 423.
As pessoas físicas ou jurídicas, desta Lei, são obrigadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da respectiva ocorrência:
I - a informar ao Cadastro Mobiliário qualquer alteração contratual ou estatutária;
II - informar ao Cadastro Mobiliário o encerramento de suas atividades, a fim de ser dada baixa da sua inscrição;

São Bento do Sul (SC), 9 de setembro de 2020.

Documento Emitido Por:
ROBSON JUNIOR GOTTARDO
DIRETOR DE RECEITA
Cod. Autenticidade: WIS031210-3386-ACENJBZXUJXUD-5
FIXAR EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado em. http://saobentodosul.atende.net

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 1143 | ANO 2022

PARA

- [X] ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
- [ ] HABITAÇÃO (HABITE-SE)
- [ ] ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA	CNPJ OU CPF Nº
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME	07.634.816/0001-16

DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO

ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)	Nº	CEP
ESTRADA CRUZEIRO	386	89.286-370

BAIRRO	MUNICÍPIO	FONE
CRUZEIRO	SÃO BENTO DO SUL	3635-2858

PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL
GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados

O ESTABELECIMENTO/EDIFICAÇÃO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO (A) A FUNCIONAR | SER HABITADA CONFORME A LEI 6.320 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983, LEI MUNICIPAL 142 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1993 E SEUS REGULAMENTOS

PRAZO VALIDADE	LOCAL E DATA
25/08/2023	SÃO BENTO DO SUL, 04/10/2022

CONCEDIDO POR
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

AUTORIDADE DE SAÚDE	FISCAL
SILVANA MARIA BIANCO BAUER Silvana M. Bianco Bauer Diretora do Departamento de Proteção à Saúde Vigilância Sanitária SBS - SC Matrícula 39.[illegible]	Mateus Moreira Ramos Fiscal de Vigilância em Saúde Matrícula 38378

OBSERVAÇÕES

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

São Bento
Papelaria
Rua Cruzeiro, 386 - Bairro Cruzeiro - 89290-000- São Bento do Sul - SC
E-mail: contato@papelariasaobento.com.br
Fone: 47 3635-2858

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

Pregão Eletrônico Nº **043/2023**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
b) Nenhum dos nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) Ate a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Bento do Sul/SC, 05 de Junho de 2023.

CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Digitally signed by CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Date: 2023.06.02 10:07:18 -03'00'

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
CHARLES GILSON RITZMANN

292

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 350528
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
Raiz do CNPJ: 07.634.816
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : SAO BENTO DO SUL
Endereço da sede : Rua Cruzeiro, 386, Bairro Cruzeiro

Certidão emitida às 10:30 de 31/05/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2013.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PAPELARIA SAO BENTO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42203681945	07.634.816/0001-16	14/10/2005	20/10/2005
Endereço: RUA CRUZEIRO, 386, CRUZEIRO, SÃO BENTO DO SUL, SC - CEP: 89286370			

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, PROFISSIONAIS, SEGURANÇA, LIVROS, JORNAIS E REVISTA, BICICLETAS E TRICICLOS E SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, FOTOCÓPIAS, CAMA MESA E BANHO, COLCHOARIA, TAPEÇARIA, PERSIANAS, MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ESPORTIVOS, CALÇADOS, COSMÉTICOS, PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL, FERRAMENTAS E FERRAGENS, MÓVEIS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS E DE LIMPEZA, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, DISCO, CDS, DVDS E FITAS, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL, CARTUCHOS PARA IMPRESSORA, INSTRUMENTOS MUSICAIS, TECIDOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, ARTIGOS DE ARMARINHO E TINTAS PARA TECIDO E USO EM ARTESANATO.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 125.000,00 CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS R$ Capital integralizado: 125.000,00 CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
CHARLES GILSON RITZMANN 604.033.149-68	62.500,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
CHARLES GILSON RITZMANN 604.033.149-68	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN 820.915.289-00	62.500,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN 820.915.289-00	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 14/02/2020	Número 20204695236	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

239651677

CONTROLE: 14724923451428 CPF SOLICITANTE: 097.842.869-20 NIRE: 42203681945 EMITIDA: 29/05/2023 PROTOCOLO: 239651677

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PAPELARIA SAO BENTO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42203681945	07.634.816/0001-16	14/10/2005	20/10/2005
Endereço: RUA CRUZEIRO, 386, CRUZEIRO, SÃO BENTO DO SUL, SC - CEP: 89286370			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 29 de Maio de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

239651677

CONTROLE: 14724923451428 CPF SOLICITANTE: 097.842.869-20 NIRE: 42203681945 EMITIDA: 29/05/2023 PROTOCOLO: 239651677

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): PAPELARIA SAO BENTO LTDA
CNPJ/CPF: 07.634.816/0001-16

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	230140102311834
Data de emissão:	25/04/2023 15:58:33
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	24/06/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 25/04/2023 15:58:32

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 25/04/2023

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAPELARIA SAO BENTO LTDA
CNPJ: 07.634.816/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:57:27 do dia 25/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/10/2023.
Código de controle da certidão: **4D65.9364.D015.FC46**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 15017/2023

Nome/Razão:	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA - ME		Código: 2378302
CNPJ/CPF:	07.634.816/0001-16		
Endereço:	ESTRADA CRUZEIRO, Nº 386		
Complemento:			
Bairro:	CRUZEIRO	CEP: 89.286-370	Cidade: São Bento do Sul - SC

[FINALIDADE]

[INFORMAÇÕES ADICONAIS]

Certificamos, para os devidos fins,que conforme os Registros Gerais desta Prefeitura, constatamos que o contribuinte **PAPELARIA SÃO BENTO LTDA - ME**,cadastrado no CPF/CNPJ sob o nº **07.634.816/0001-16**, nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.

Validade até: 19/06/2023.

São Bento do Sul (SC), 18 de maio de 2023.

Código de Controle: WGT211201-000-KVQVQWWQTSBFAM-3

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://saobentodosul.atende.net

Emitida via Portal do Cidadão

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.634.816/0001-16 MATRIZ		14/10/2005

NOME EMPRESARIAL
PAPELARIA SAO BENTO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PAPELARIA SAO BENTO

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CRUZEIRO	386	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.286-370	CRUZEIRO	SAO BENTO DO SUL	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
pr.contabil@uol.com.br	(47) 6351-455

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/10/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/05/2023 às 08:34:23 (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.634.816/0001-16 MATRIZ		14/10/2005

NOME EMPRESARIAL
PAPELARIA SAO BENTO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CRUZEIRO	386	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.286-370	CRUZEIRO	SAO BENTO DO SUL	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
pr.contabil@uol.com.br	(47) 6351-455

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/10/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/05/2023** às **08:34:23** (data e hora de Brasília).

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.634.816/0001-16
Razão Social: PAPELARIA SAO BENTO LTDA ME
Endereço: RUA CRUZEIRO 386 / CRUZEIRO / SAO BENTO DO SUL / SC / 89290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/05/2023 a 15/06/2023

Certificação Número: 202305170114409800436 5

Informação obtida em 24/05/2023 09:52:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS
07634816000116		21/10/2005

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
255067070	PAPELARIA SAO BENTO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS
PAPELARIA SÃO BENTO	NORMAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754701 - Comércio varejista de móveis
4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
4755501 - Comércio varejista de tecidos
4755502 - Comércio varejista de artigos de armarinho
4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4759801 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4761001 - Comércio varejista de livros
4761002 - Comércio varejista de jornais e revistas
4762800 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos
4763603 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782201 - Comércio varejista de calçados
4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
8219901 - Fotocópias

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 02/01/2023
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/09/2009

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA CRUZEIRO	386	******

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89286-370	CRUZEIRO	SÃO BENTO DO SUL	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
pr.contabil@uol.com.br	******

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAPELARIA SAO BENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.634.816/0001-16
Certidão nº: 17222943/2023
Expedição: 25/04/2023, às 16:01:25
Validade: 22/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAPELARIA SAO BENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.634.816/0001-16, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Integra
Soluções Médicas

PROPOSTA DE PREÇO

CIDADE/INSTITUIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR
PREGÃO Nº: PE 043/2023

DADOS DO FORNECEDOR

NOME DA EMPRESA: Integra Soluções Médicas Ltda - EPP
CNPJ: 24.658.613/0001-89 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90720469-32
REPRESENTANTE/CARGO: Matilde Dias Vicente / Socia - Farmacêutica
RG: 6.138.788-9 / CPF: 874.858.269-72
ENDEREÇO: Rua Frei Teófilo, 293 - Loja 01, Curitiba/PR - CEP 81.130-070
E-MAIL: licitacao@integrasm.com.br TEL.: (41) 3011 9005 / (41) 99974 1297
DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil - Agência nº: 4500.4 - Conta corrente nº: 23137-1

ITEM	DESCRITIVO	MARCA/MODELO	QTD.	UNID.MEDIDA	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL DO ITEM
1	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão). Distribuição Energética: *Fonte de Proteínas: 52% Proteína do soro de leite e 48% Caseinato de potássio obtido do leite de vaca *Fonte de Carboidratos: 35% Sacarose, 32,5% Maltodextrina e 32,5% Xarope de milho *Fonte de Gorduras: 42% Óleo de girassol, 26% Óleo de canola, 20% TCM, 7% Óleo de milho e 5% Lecitina de soja. *Não contém glúten e 0g/100 ml de Lactose. APRESENTAR AMOSTRA	Nome comercial: TROPHIC INFANT Fabricante: Prodiet Nutrição Clínica Ltd Apresentação: Pote de 400g Validade: 12 meses Procedência: Nacional Registro MS: 6.6320.0010	100	LT	R$ 67,0800	R$ 6.708,00
4	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão). Distribuição Energética: *Proteínas 15% / Carboidratos 56% e Lipídeos 29% * Fonte de proteínas: 71% Caseinato de Ca, 20% Proteína Isolada de soja e 09% Proteína Isolada do leite * Fonte de Carboidratos: 68% Maltodextrina, 24% Sacarose e FOS e Inulina de 08% Contém lactose e não contém glúten APRESENTAR AMOSTRA	Nome comercial: TROPHIC FIBER Fabricante: Prodiet Nutrição Clínica Ltd Apresentação: Pote de 800g Validade: 18 meses Procedência: Nacional Registro MS: 6.6320.0021	150	LT	R$ 165,0100	R$ 24.751,50
6	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão). Distribuição Energética: * Fonte de Proteínas: 16% (50% proteína do soro do leite e 50%caseinato de potássio obtido do leite) * Fonte de Carboidratos: 50% (83% polissacarídeos e 17% sacarose). * Fonte de Lipídeos: 34% (51% óleo de canola; 24% TCM; 16%óleo de milho; 3,5% lecitina de soja; 2,9% gordura láctea; 2,1% ácido linoleico e 0,3% ácido linolênico). * Fibras: Não possui Isento de Lactose e Glúten APRESENTAR AMOSTRA	Nome comercial: TROPHIC BASIC ENTERAL Fabricante: Prodiet Nutrição Clínica Ltd Apresentação: Pote de 400g Validade: 18 meses Procedência: Nacional Registro MS: 6.6320.0024	60	LT	R$ 59,5800	R$ 3.574,80
7	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão) * Fontes de Carboidratos: 34,5%(100% maltodex trina) * Fontes de Proteínas: 34,5% * Fonte de Lipídios: 31% * Fonte de Fibras: 15gr / litro ou 2,2 gr 55g de produto = 70% FOS e 30% inulina.	Nome comercial: ENERGYZIP SÊNIOR 370G Fabricante: Prodiet Nutrição Clínica Ltd Apresentação: Lata de 370g Validade: 12 meses Procedência: Nacional Registro MS: Isento de Registro de acordo com a Resolução RDC Nº 27/2010	500	LT	R$ 77,7200	R$ 38.360,00
8	Suplemento alimentar em pó para nutrição oral, com densidade energética alta, fonte de proteínas . Alto teor de Vi ta mina D, Cálcio e Vitamina B12. Isento de fibras. Zero Lactose. Sem adição de sacarose. Baixo em gordura s aturada. Não contém glúten. *Fontes de Proteínas: 29% (24% Whey protein, 35% caseinato, 41%Proteína de soja) *Fontes de Carboidratos: 48% (100% Xa rop e de glicose) *Fonte de Lipídios: 23% (55% Óleo de girassol alto teor oleico, 34% óleo de canola, 11%óleo de palma) * ISENTO DE FIBRAS / *Não contém Glúten. Sabores: baunilha e sem sabor / Apresentação: Lata 350g / 700g APRESENTAR AMOSTRA	Nome comercial: INMAX Fabricante: Prodiet Nutrição Clínica Ltd Apresentação: Lata 700g Validade: 12 meses Procedência: Nacional Registro MS: 6.6320.0017	200	LT	R$ 132,4300	R$ 26.486,00
9	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral Distribuição energética: * Proteínas: 17% * Carboidratos: 41% * Gorduras: 42% *Fonte de Proteínas: 1 00% ca seinato de cálcio e sódio. * Fonte de Carboidratos: 100% maltodextrina * Fonte de Lipídeos: 42% óleo de canola; 32% TCM; 24% óleo de soja e 02% lecitina de soja. * Fonte de Fibras: 08 g/l; 52% fibras de soja e 48% goma guar parcialmente hidrolisada. *For mas d e Apresentação: Sistema Fechado 1000 ml e Tetra Square 1000 ml	Nome comercial: TROPHIC 1.5 SA 1L Fabricante: Prodiet Nutrição Clínica Ltd Apresentação: Tetra Square 1L Validade: 12 meses Procedência: Nacional Registro MS: 6.6320.0004	100	UND.	R$ 35,6300	R$ 3.563,00
VALOR PROPOSTA: CENTO E TRÊS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS.					R$ PROPOSTA	R$ 103.543,30

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias / Prazo de entrega: 7 (sete) dias / Forma de pagamento: 30 (trinta) dias / Vigência do contrato: 12 (doze) meses

DECLARAMOS, para os devidos fins que já consideramos na formulação dos custos da proposta de preços: os tributos (impostos, taxas, contribuições), fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas incidentes e outros que incidam ou venham a incidir sobre o preço a ser ofertado, declaramos também que como empresa optante pelo simples nacional, não destacamos o ICMS já incluso na DAS (imposto simples nacional) 10,99%. Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006.

Curitiba, 05 de junho de 2023

MATILDE DIAS VICENTE:87485826972

Assinado de forma digital por MATILDE DIAS VICENTE:87485826972
Dados: 2023.06.05 08:31:50 -03'00'

Matilde Dias Vicente
Representante Legal

INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA
CNPJ 24.658.613/0001-89
NIRE 41208348631
9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MATILDE DIAS VICENTE, brasileira, Farmacêutica, natural de Nova Fátima/PR, solteira, nascida em 23/08/1972, portadora do RG nº 6.138.788-9 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 874.858.269-72, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Magdalena de Almeida nº 224, apartamento 15, bloco 04, Bairro Capão Raso, CEP 81.130-260,

NAILOR DE ASSIS PETERS, brasileiro, natural de Mafra – SC, divorciado, empresário, inscrito no CPF nº 611.000.059-00, portador do RG nº 4.266.494-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Aramis Taborda Atayde, nº 2130, apartamento 46, bloco 1, Bairro Hugo Lange, CEP 80.040-380, Curitiba-PR,

Únicos sócios componente da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA,** com sede na Rua Frei Teófilo nº 293, Bairro Capão Raso, Curitiba – PR, CEP 81.130-070, inscrita no CNPJ sob nº 24.658.613/0001-89, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208348631, com registro em 14/03/2016 sob nº 160842328 e última alteração contratual arquivada sob nº 20216475686, em sessão de 05/10/2021, resolvem **ALTERAR** o seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade a sócia **VILMA RODRIGUES DE MELO**, brasileira, natural de Curitiba – PR, casada sob regime de comunhão parcial de bens, farmacêutica, inscrito no CPF nº 591.074.059-87, portador do RG nº 4.226.665-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua João Demachoski, nº 400, apartamento 1102, torre 4, Bairro Mossungue, CEP 81.200-150, Curitiba-PR.
O sócio **NAILOR DE ASSIS PETERS** CPF nº 611.000.059-00, transfere através de venda 22.500 quotas de R$ 1,00 cada representando R$ 22.500,00 para sócia ingressante **VILMA RODRIGUES DE MELO** CPF nº 591.074.059-87.

Paragrafo Primeiro: Vista a modificação acima, fica o capital distribuído da seguinte forma:

NOME	(%)	QUOTAS	VALOR R$
VILMA RODRIGUES DE MELO	45%	22.500	R$ 22.500,00
NAILOR DE ASSIS PETERS	41%	20.500	R$ 20.500,00
MATILDE DIAS VICENTE	14%	7.000	R$ 7.000,00
Total	**100%**	**50.000**	**R$ 50.000,00**

INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA
CNPJ 24.658.613/0001-89
NIRE 41208348631
9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia ingressante declara sob penas da Lei, de que não está impedida de exercer administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade será administrada pelos sócios **NAILOR DE ASSIS PETERS, MATILDE DIAS VICENTE e VILMA RODRIGUES DE MELO**, já qualificadas acima, a quem compete isoladamente, o uso da firma e a representação ativa ou passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo–lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA QUARTA: A vista da modificação ajustada consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA
CNPJ 24.658.613/0001-89
NIRE 41208348631

MATILDE DIAS VICENTE, brasileira, Farmacêutica, natural de Nova Fátima/PR, solteira, nascida em 23/08/1972, portadora do RG nº 6.138.788-9 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 874.858.269-72, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Magdalena de Almeida nº 224, apartamento 15, bloco 04, Bairro Capão Raso, CEP 81.130-260,

NAILOR DE ASSIS PETERS, brasileiro, natural de Mafra – SC, divorciado, empresário, inscrito no CPF nº 611.000.059-00, portador do RG nº 4.266.494-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Aramis Taborda Atayde, nº 2130, apartamento 46, bloco 1, Bairro Hugo Lange, CEP 80.040-380, Curitiba-PR.

VILMA RODRIGUES DE MELO, brasileira, natural de Curitiba – PR, casada sob regime de comunhão parcial de bens, farmacêutica, inscrito no CPF nº 591.074.059-87, portador do RG nº 4.226.665-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua João Demachoski, nº 400, apartamento 1102, torre 4, Bairro Mossungue, CEP 81.200-150, Curitiba-PR

Únicos sócios componente da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA**, com sede Rua

INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA
CNPJ 24.658.613/0001-89
NIRE 41208348631
9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Frei Teófilo nº 293, Bairro Capão Raso, Curitiba – PR, CEP 81.130-070, inscrita no CNPJ sob nº 24.658.613/0001-89, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208348631, com registro em 14/03/2016 sob nº 160842328 e última alteração contratual arquivada sob nº 20216475686, em sessão de 05/10/2021, resolvem **CONSOLIDAR** o seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade funciona sob a denominação social **INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA**, com sede na Rua Frei Teófilo nº 293, Bairro Capão Raso, Curitiba – PR, CEP 81.130-070, Curitiba-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no País ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objeto social as seguintes atividades: Comércio Atacadista de Produtos para Saúde (Correlatos); Produtos Alimentícios (Dietas Enterais e Suplementos); Instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; Produtos odontológicos; Medicamentos e drogas de uso humano;
Comercio Varejista de Produtos Alimentícios (Dietas Enterais e Suplementos); Instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; Produtos odontológicos.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 14 de março de 2016.

CLÁUSULA QUINTA: O capital Social subscrito e totalmente integralizado, neste ato, pelos sócios, em moeda corrente do país é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil quotas) no valor de R$ 1,00 (um real) cada ficando assim distribuídos entre os sócios:

NOME	(%)	QUOTAS	VALOR R$
VILMA RODRIGUES DE MELO	45%	22.500	R$ 22.500,00
NAILOR DE ASSIS PETERS	41%	20.500	R$ 20.500,00
MATILDE DIAS VICENTE	14%	7.000	R$ 7.000,00
Total	**100%**	**50.000**	**R$ 50.000,00**

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA
CNPJ 24.658.613/0001-89
NIRE 41208348631
9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SETIMA: As quotas representativas do capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
Parágrafo Único: O consentimento deverá ser expresso no próprio instrumento de cessão, sendo ineficaz em relação à sociedade a cessão ou transferência de quotas feitas com inobservância desta regra.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pelos sócios **NAILOR DE ASSIS PETERS, MATILDE DIAS VICENTE e VILMA RODRIGUES DE MELO**, já qualificadas acima, a quem compete isoladamente, o uso da firma e a representação ativa ou passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.
Parágrafo Único: Os administradores poderão nomear, isoladamente, procuradores, cujos poderes serão especificados no instrumento de procuração.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: É vedado aos sócios e aos procuradores da sociedade, o uso e denominação social em negócios estranhos ao objeto social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: São nulos e inoperantes em relação à sociedade, os atos administradores, procuradores ou funcionários que a envolver em obrigações ou responsabilidades, relativos a negócios estranhos ao seu objeto social e que contrariem quaisquer disposições contidas neste contrato social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio quotista, sempre que houver pluralidade de sócios remanescentes, não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela se fazer representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.
Parágrafo Primeiro: Os sucessores ou herdeiros do sócio falecido a seu exclusivo critério, poderão prosseguir na sociedade, observadas as disposições deste instrumento, sem a necessidade de pagamento de haveres.
Parágrafo Segundo: Decidindo-se a retirada dos herdeiros e sucessores do "de cujus", serão apurados por balanço os haveres do sócio falecido, sendo pagos em

INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA
CNPJ 24.658.613/0001-89
NIRE 41208348631
9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5 (cinco) parcelas iguais, mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira no prazo de 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Terceiro: Ficam facultadas, desde que por consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

Parágrafo Primeiro: O resultado social será dividido ou suportado entre os sócios, proporcionalmente as suas quotas sociais.

Parágrafo segundo: Depois de efetuadas as amortizações e provisões, o lucro líquido terá a destinação que for liberada pelos sócios que representem ¾ do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei de que não estão impedidos de exercerem a atividade comercial e a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso de cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Enquadrada a sociedade empresaria limitada na condição de Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: Para todas as questões decorrentes deste contrato social, fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA
CNPJ 24.658.613/0001-89
NIRE 41208348631
9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma via, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos e condições.

Curitiba-PR, 13 de fevereiro de 2023.

MATILDE DIAS VICENTE
CPF: 874.858.269-72

NAILOR DE ASSIS PETERS
CPF: 611.000.059-00

VILMA RODRIGUES DE MELO
CPF: 591.074.059-87

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANDERSON FABRI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 064073, registrado em 17/02/2012, inscrito no CPF n° 02624042903, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
02624042903	064073	ANDERSON FABRI

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2023 10:41 SOB N° 20231078986.
PROTOCOLO: 231078986 DE 21/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304076192. CNPJ DA SEDE: 24658613000189.
NIRE: 41208348631. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/03/2023.
INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
MATILDE DIAS VICENTE

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
6138788-9 SESP PR

CPF
874.858.269-72

DATA NASCIMENTO
23/08/1972

FILIAÇÃO
ANTONIO VICENTE
MARIA DIAS DOS SANTOS

PERMISSÃO
[redacted]

ACC
[redacted]

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01173078872

VALIDADE
02/08/2024

1ª HABILITAÇÃO
14/03/2000

OBSERVAÇÕES

LOCAL
CURITIBA, PR

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
02/08/2019

15209348380
PR916784963

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

18889326 41

18889326 41

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
NAILOR DE ASSIS PETERS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
4266494-4 SESP PR

CPF
611.000.059-00

DATA NASCIMENTO
22/05/1967

FILIAÇÃO
ANTONIO DOS REIS PETERS
ANADIR DE JESUS PETERS

PERMISSÃO
[redacted]

ACC
[redacted]

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01519349605

VALIDADE
19/06/2025

1ª HABILITAÇÃO
07/12/1990

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
22/06/2020

10175271488
PR918416589

ASSINATURA DO EMISSOR

[redacted] PARANÁ [redacted]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2107911356

PROIBIDO PLASTIFICAR

2107911356

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.226.665-5

DATA DE EXPEDIÇÃO 16/12/2005

NOME VILMA RODRIGUES DE MELO

FILIAÇÃO
BENEDITO RODRIGUES DE MORAES
MARIA RATTI DE MORAES

NATURALIDADE APUCARANA/PR

DATA DE NASCIMENTO 16/09/1968

DOC ORIGEM COMARCA=CURITIBA/PR,4ºOFICIO
C.Cód 11135,LIVRO=216,FOLHA=037

CPF 591.074.059-87

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR LUIS FERNANDO V. ARTIGAS

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Scanned by TapScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.658.613/0001-89 MATRIZ		14/03/2016

NOME EMPRESARIAL
INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
INTEGRA SOLUCOES MEDICAS

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FREI TEOFILO	293	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
81.130-070	CAPAO RASO	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@INTEGRASM.COM.BR	(41) 3011-9005

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/03/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/05/2023** às **11:33:12** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

315

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90720469-32	24.658.613/0001-89	05/2016

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA
Título do Estabelecimento	INTEGRA SOLUCOES MEDICAS
Endereço do Estabelecimento	RUA FREI TEOFILO, 293 - CAPAO RASO - CEP 81130-070 FONE: (41) 3011-9005
Município de Instalação	CURITIBA - PR, DESDE 05/2016 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	591.074.059-87	VILMA RODRIGUES DE MELO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	611.000.059-00	NAILOR DE ASSIS PETERS	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	874.858.269-72	MATILDE DIAS VICENTE	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 23/06/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90720469-32

Emitido Eletronicamente via Internet
24/05/2023 11:20:30

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA
CNPJ: 24.658.613/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:02:33 do dia 09/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/08/2023.
Código de controle da certidão: **01C0.7B57.1870.FD97**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030380638-47

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.658.613/0001-89**
Nome: **INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.523.212

CNPJ: 24.658.613/0001-89

Nome: INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 14:40 do dia 29/05/2023.
Código de autenticidade da certidão: 576EEA9735634FF39B0590F8ED3D0D2BB0
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 27/08/2023 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.658.613/0001-89
Certidão nº: 23452172/2023
Expedição: 29/05/2023, às 14:37:44
Validade: 25/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.658.613/0001-89, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

320

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.658.613/0001-89
Razão Social: INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA EPP
Endereço: R JOAO ALENCAR GUIMARAES 305 CJT 01 SALAS 01 02 / SANTA QUITERIA / CURITIBA / PR / 80310-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/05/2023 a 23/06/2023

Certificação Número: 2023052503115835476038

Informação obtida em 29/05/2023 14:36:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA — ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # INTEGRA SOLUCOES MEDICAS #

CNPJ.24.658.613/0001-89

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 05/04/2023 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 10 de abril de 2023 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by JOSE BORGES DA CRUZ FILHO:31628532904
Date: 2023.04.10 11:00:12 BRT

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo 82EC476C ***

CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Informações
Reclamações
156
ou 0800-644-0041

Licença Sanitária

DISTRITO SANITARIO PINHEIRINHO **Nº 01.781/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Lei Municipal nº 9000/96 artigo nº 39, concede a presente Licença Sanitária a:

Razão Social INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA
Nome Fantasia INTEGRA SOLUCOES MEDICAS
Endereço RUA FREI TEOFILO 293 CAPAO RASO
CNPJ: 24.658.613/0001-89 **Processo nº** 000119012022 **Insc. Munic.**
Técnico VISA 46416

Ramo(s) de Atividade Econômica:
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL / COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS / COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS / COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS / COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE / COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

ATIVIDADE LICENCIADA: DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE.

CURITIBA, 21 de Julho de 2022

322

Validade: até 21/07/2024 e enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor. **Manter em local visível ao público**

MUNICIPIO DE ARAUCARIA - PREFEITURA
Processo Digital
Comprovante de Abertura do Processo

COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 10590/2023 Cód. Verificador: 7Z9W88PX

Requerente:	2088460 - INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA		
CPF/CNPJ:	24.658.613/0001-89		
Endereço:	RUA FREI TEOFILO Nº 293	**CEP:**	81.130-070
Cidade:	Curitiba	**Estado:**	PR
Bairro:	Capão Raso		
Fone Res.:	Não Informado	**Fone Cel.:**	(41) 99974-1297
E-mail:	licitacao@integrasm.com.br		
Assunto:	SOLICITACAO REFERENTE LICITACAO		
Subassunto:	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA		
Data de Abertura:	27/01/2023 13:43		
Previsão:	11/02/2023		

Anexos

email Gmail - SOL. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - NUTRIÇÃO.pdf
NE 27717-2022 - INTEGRA.pdf
NE 27718-2022 - INTEGRA.pdf
NE 21009-2022 - INTEGRA.pdf
NE 17854-2022 - INTEGRA.pdf
NE 14964-2022 - INTEGRA.pdf
11514 empenho 2022 - INTEGRA.pdf
6538 empenho 2022 - INTEGRA SOLUÇÕES.pdf

Observação

solicita atestado de capacidade técnica dos contratos com esta municipalidade

INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA
Requerente

KARINE DANIELLE GONDEK
Funcionário(a)

Recebido

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Secretaria Municipal de Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa, INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA. EPP inscrita no **CNPJ n.º 24.658.613/0001-89** ,sediada na Rua João Alencar Guimarães, 305 Santa Quitéria, Curitiba PR- – CEP: 80.310-420, por intermédio de seu representante legal a Sra. Matilde Dias Vicente ,portadora da Carteira de Identidade RG N°6.138.788-9 e CPF N° 874.858.269-72

Tendo nos atendido satisfatoriamente no que diz respeito à quantidade, qualidade, prazo de entrega e assistência, cumprindo as obrigações assumidas no tocante aos produtos/serviços solicitados. Através da ata **687/2019 – Pregão Eletrônico nº 149/2019 e ata 200/2021 –Pregão Eletrônico n° 285/2020.** Declaramos que a mesma está apta a cumprir suas obrigações em fins licitatórios, não sendo do nosso conhecimento, até a presente data, nada que a desabone.

São José dos Pinhais, 27 de janeiro de 2023.

Amanda Sizanoski
Matrícula 18.439

CONTRATOS E RECURSOS MATERIAIS SEMS-SJP

CNPJ: 76105543/0001-35

Integra
Soluções Médicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 43/2023

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A INTEGRA Soluções Médicas, inscrito no CNPJ nº 24.658.613/0001-89, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Matilde Dias Vicente, portadora da Carteira de Identidade nº 6.138.788-9 e do CPF nº 874.858.269-72, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dez oito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.1099, que altera a Lei n.º 86 66/93;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 dois) anos

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 05 de junho de 2023

MATILDE DIAS VICENTE:87485826972

Assinado de forma digital por MATILDE DIAS VICENTE:87485826972
Dados: 2023.06.05 08:29:51 -03'00'

Matilde Dias Vicente - Representante Legal
RG: 6.138.788-9/CPF: 874.858.269-72

Integra Soluções Médicas Ltda - EPP
CNPJ: 24.658.613/0001-89 - I.E: 90720469-32 - I.M: 743333-7
Rua Frei Teofilo, 293 - Capão Raso, Curitiba/PR - CEP: 81.130-070
Tel.: (41) 3011 9005 – (41) 9 9974 1297
E-mail: licitacao@integrasm.com.br

Integra
Soluções Médicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 43/2023

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A INTEGRA Soluções Médicas, inscrito no CNPJ nº 24.658.613/0001-89, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Matilde Dias Vicente, portadora da Carteira de Identidade nº 6.138.788-9 e do CPF nº 874.858.269-72, DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº **043/2023**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1.( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2.(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de14/12/2006;

3.( ) **MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL,** conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Curitiba, 05 de junho de 2023

MATILDE DIAS VICENTE:87485826972

Assinado de forma digital por MATILDE DIAS VICENTE:87485826972
Dados: 2023.06.05 08:30:34 -03'00'

Matilde Dias Vicente - Representante Legal
RG: 6.138.788-9/CPF: 874.858.269-72

Integra Soluções Médicas Ltda - EPP
CNPJ: 24.658.613/0001-89 - I.E: 90720469-32 - I.M: 743333-7
Rua Frei Teofilo, 293 - Capão Raso, Curitiba/PR - CEP: 81.130-070
Tel.: (41) 3011 9005 – (41) 9 9974 1297
E-mail: licitacao@integrasm.com.br

Nutrikcal DIETAS ENTERAIS

ANEXO IV

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Município de Piên

PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2023

PROCESSO N° 1477/2023

1 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE

Nome Empresarial: MN NUTRIÇÃO LTDA – EPP

CNPJ: 29.496.518/0001-40 Insc. Estadual: 90771284-22 Insc. Municipal/Alvará: 788.818-4

Endereço: Rua Conselheiro Araújo 346 Loja 02, Centro, CEP 80.060-230 – Curitiba/PR

Telefone: (41) 3077-9444

Setor de Licitações: WhatsApp (45) 3040-3402 E-mail: licitacao@nutrikcal.com.br

Setor de Faturamento/Pedidos: WhatsApp (41) 99219-7093 E-mail licitacaoctba@nutrikcal.com.br

Dados Bancários: Banco do Brasil: Agência: 1522-9 – Conta: 40022-x

A empresa acima identificada, propõe fornecer, em estrito cumprimento ao previsto no Edital da licitação em epígrafe, como segue:

Item	Descrição	Qtde	Produto / Marca	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão). *Indicado para criança de 01 a 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitam de nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional. Inadequação alimentar associada ou não a diversas situações clínicas; Deficit de crescimento e em risco nutricional; Desnutrição grave; Intolerância à Lactose. Embalagem: Lata 400gr	100	NUTREN JR (NESTLE)	R$ 67,08	R$ 6.708,00
2	Fornece nutrição completa e balanceada para crianças da 1 e 10 anos de idade. Podem ser usados como suporte total de nutrição, ou como suplemento nutricional. Clinicamente desenvolvido para promover a nutrição adequada e ajudar a crianças que não comem bem a atingir seu potencial de crescimento. Ele complementa a ingestão de vitaminas e minerais que a criança necessita diariamente. Embalagem: Lata 400gr	150	FORTINI COMPLETE (DANONE)	R$ 64,87	R$ 9.730,50
3	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão). Crianças em risco nutricional, desnutridas ou com desaceleração do crescimento; com doenças crônicas (fibrose cística, cardiopatias, doenças celíaca, câncer, problemas neurológicos e etc), anorexia, estomatite, restrição hídrica ou em pré ou pós-operatório. Embalagem: Lata 400gr	200	FORTINI PLUS (DANONE)	R$ 76,28	R$ 15.256,00

Nutrikcal®
DIETAS ENTERAIS

8	Suplemento alimentar em pó para nutrição oral, com densidade energética alta, fonte de proteínas. Pacientes que necessitam de um aporte maior de energia, proteínas, vitaminas e minerais; * Pode ser utilizado por adultos e idosos que não se alimentam bem ou que tenham uma necessidade energética elevada em função da má alimentação, de doenças ou no pré e/ou pós operatório; * Auxilia na manutenção ou no ganho de peso e no tratamento da desnutrição. * Opção em idosos que tem dificuldade para se alimentar, principalmente de alimentos sólidos, pois pode ser adicionado a outros preparos. * A versão Sem Sabor pode ser consumida por diabéticos, pois é isenta de sacarose (açúcar). Embalagem: Lata 700gr	200	NUTRIDRINK PROTEIN (DANONE)	R$ 131,14	R$ 26.228,00
9	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral * Utilizado na alimentação de pacientes que sofreram uma perda exacerbada de peso e massa magra. Pois, por ser um alimento hipercalórico e hiperproteico, o Isosource 1.5 fornece energia e proteína ao paciente, contribuindo para a recuperação do quadro nutricional dele; * Recomendada para pacientes que precisam de uma dieta normoproteica e normocalórica, mas que não suportam ingerir um grande volume de líquidos, como seria necessário em dietas líquidas com essas características * Uso em via sonda e via oral. Embalagem: Tetra Pack 1000ml	100	ISOSOURCE 1.5 (NESTLE)	R$ 35,63	R$ 3.563,00
10	É uma fórmula infantil hipoalergênica formulada com proteína extensamente hidrolisada para alimentação de lactentes desde o nascimento com alergia às proteínas do leite de vaca que não apresentem diarreia. Embalagem: Lata 800gr	100	APTAMIL PEPTI (DANONE)	R$ 248,06	R$ 24.806,00
11	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância para necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa e isenta de proteína lactea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contem aminoácidos livres e sintéticos, xarope de glicose, óleos vegetais e TCM. Adicionada de LCPufas (ARA e DHA) e nucleotídeos. * Indicado para crianças de 0 a 36 meses de idade; * Indicado e ou adequado para condições que requerem uma dieta específica elementar, como a má digestão de proteínas, má absorção, ou síndrome do intestino curto; * Crianças que apresentam Alergia a Proteína do Leite de Vaca (APLV). Embalagem: Lata 400gr	200	NEOCATE LCP (DANONE)	R$ 257,49	R$ 51.498,00
12	Alimento para nutrição oral, desenvolvida especificamente para a cicatrização de lesões por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Suplemento alimentar, hiperproteico, acrescido de arginina e com alto teor de micronutrientes relacionados a cicatrização (zinco, selênio, vitamina C, A e E), além da presença do exclusivo mix de carotenoides. Embalagem: Frasco 200ml	60	CUBITAN (DANONE)	R$ 21,99	R$ 1.319,40
Valor total da proposta: R$ 139.108,90 (cento e trinta e nove mil, cento e oito reais e noventa centavos)					

- A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Nutrikcal®
DIETAS ENTERAIS

- A entrega será realizada entregue em até 07 (sete) dias úteis, contados do envio da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 Centro Piên/PR, no horário compreendido entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00, conforme a necessidade da contratante.

- Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

- Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, a Sra. Maria Clenira Alff Soares, portadora da carteira de identidade RG nº 1.406.973-9 SSP/PR, e inscrita no CPF nº 283.419.709-10.

- Nos preços propostos já estão incluídas todas as despesas com frete/transporte, seguro, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, materiais e equipamentos necessários para fornecimento e entrega dos produtos, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

Curitiba, 02 de junho de 2023.

MARIA CLENIRA ALFF SOARES:28341970910
Assinado de forma digital por MARIA CLENIRA ALFF SOARES:28341970910
Dados: 2023.06.02 15:37:05 -03'00'

MN Nutrição Ltda - ME
CNPJ 29.496.518/0001-40
Maria Clenira Alff Soares
RG: 1.406.973-9 SSP/PR
CPF: 283.419.709-10

29.496.518/0001-40
MN NUTRIÇÃO LTDA.
RUA CONSELHEIRO ARAÚJO, 346
CENTRO - CEP 80060-230
CURITIBA - PARANÁ

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MN NUTRIÇÃO LTDA
CNPJ/MF Nº 29.496.518/0001-40
NIRE 412.0867542-0

A abaixo identificada e qualificada:

1) MARIA CLENIRA ALFF SOARES, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, empresária, natural de Francisco Beltrão – PR, nascida em 10/05/1954, portadora e titular da Cédula de Identidade Civil RG sob n° 1.406.973-9 SSP-PR, expedida em 10/02/2014 e inscrita no CPF sob n° 283.419.709-10, residente e domiciliado na Rua Tupiniquins, Nº 1531, Bairro Santa Cruz, Cascavel – PR; CEP 85.806-150;

Única sócia da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal denominada **MN NUTRIÇÃO LTDA**, com sede na Rua Conselheiro Araujo, nº 346, Loja 02, Andar TR, Condomínio Bergamo, Bairro Centro, CEP 80.060-230, em Curitiba/PR e inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.496.518/0001-40, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0867542-0 em 23/10/2017 e última alteração contratual registrada sob nº. 20227106679 em 13/10/2022; **RESOLVE** alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DE FILIAL: Fica extinta a filial número 01 da sociedade, localizada na Rua General Osorio, n° 3012-B, Bairro Parque São Paulo, CEP 85.802-070, em Cascavel/PR e inscrita no CNPJ sob n° 29.496.518/0002-20, NIRE 41901847163.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/10/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade permanece em função da sócia **MARIA CLENIRA ALFF SOARES**, acima qualificada, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da

sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Primeiro - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, constituir, em nome da sociedade, procuradores e/ou administradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade da sócia não é solidária da sócia frente a sociedade e restrita ao valor de suas quotas integralizadas, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA: Falecendo ou interditada sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Momento o qual será nomeado temporariamente como administradora da sociedade a filha Senhora Julyana Karla Alff Soares, portadora da Cédula de Identidade nº 8.214.133-2 SSP/PR, inscrita no CPF/ME sob nº 044.241.129-42, até que seja possível sanar a eventual sucessão. E, não sendo possível ou inexistindo interesse herdeiros e sucessores, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA SEXTA - RETIRADA PRO-LABORE: A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando sócio dos lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente ao sócio, a título de Antecipação de Lucros. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando

a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

Parágrafo Primeiro - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição do sócio que não exerça a administração.

Parágrafo Segundo – Ficarão dispensáveis reuniões, bem como disponibilização prévia dos demonstrativos contábeis, se o sócio decidir por escrito sobre a matéria.

CLÁUSULA NONA – DA UNIPESSOALIDADE: A sociedade exercerá suas atividades sob a condição de Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, nos termos do §2º do Art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CLÁUSULAS VIGENTES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de trabalho, a sócia consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MN NUTRIÇÃO LTDA
CNPJ/MF Nº 29.496.518/0001-40
NIRE 412.0867542-0

A abaixo identificada e qualificada:

1) **MARIA CLENIRA ALFF SOARES**, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, empresária, natural de Francisco Beltrão – PR, nascida em 10/05/1954, portadora e titular da Cédula de Identidade Civil RG sob n° 1.406.973-9 SSP-PR, expedida em 10/02/2014 e inscrita no CPF sob n°

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MN NUTRIÇÃO LTDA
CNPJ/MF Nº 29.496.518/0001-40
NIRE 412.0867542-0

283.419.709-10, residente e domiciliado na Rua Tupiniquins, Nº 1531, Bairro Santa Cruz, Cascavel – PR; CEP 85.806-150;

Única sócia da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal denominada **MN NUTRIÇÃO LTDA**, com sede na Rua Conselheiro Araujo, nº 346, Loja 02, Andar TR, Condomínio Bergamo, Bairro Centro, CEP 80.060-230, em Curitiba/PR e inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.496.518/0001-40, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0867542-0 em 23/10/2017 e última alteração contratual registrada sob nº. 20227106679 em 13/10/2022; **RESOLVE** consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MN NUTRIÇÃO LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Conselheiro Araújo, nº 346, Loja 02, Andar TR, Condomínio Bergamo, Centro, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.060-230.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/10/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: *Comércio varejista de produtos alimentícios especializado em nutrição, comercio varejista de cosméticos e produtos de perfumaria e higiene pessoal.*

<u>E exerce as seguintes atividades:</u>

4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios ou especializado em produtos alimentícios;

4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MN NUTRIÇÃO LTDA
CNPJ/MF Nº 29.496.518/0001-40
NIRE 412.0867542-0

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
Maria Clenira Alff Soares	100.00	50.000	50.000,00
TOTAL	**100.00**	**50.000**	**50.000,00**

CLÁUSULA SEXTA: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Arts. 1056 e 1057 de 10/10/2002 – CC.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade da sócia não é solidária da sócia frente a sociedade e restrita ao valor de suas quotas integralizadas, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade cabe a sócia **MARIA CLENIRA ALFF SOARES**, acima qualificada, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Primeiro - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, constituir, em nome da sociedade, procuradores e/ou administradores para período determinado; devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborna, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RETIRADA PRO-LABORE: A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando sócio dos lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente ao sócio, a título de Antecipação de Lucros. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

Parágrafo Primeiro - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição do sócio que não exerça a administração.

Parágrafo Segundo – Ficarão dispensáveis reuniões, bem como disponibilização prévia dos demonstrativos contábeis, se o sócio decidir por escrito sobre a matéria.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: A reunião ordinária (anual) dos sócios, será no último dia do mês de fevereiro, as 20:00 horas, para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, dispensada a convocação formal, salvo se houverem outros assuntos a serem incluídos na ordem do dia e/ou mudança do local/data/horário, devidamente justificada, quando, então, observar-se á as disposições sobre as reuniões extraordinárias, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditada sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Momento o qual será nomeado temporariamente como administradora da sociedade a filha Senhora Julyana Karla Alff Soares Molgaro, portadora da Cédula de Identidade nº 8.214.133-2 SSP/PR, inscrita no CPF/ME sob nº 044.241.129-42, até que seja possível sanar a eventual sucessão. E, não sendo possível ou inexistindo interesse herdeiros e sucessores, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA: Em caso de pluralidade de sócios, estes reunir-se-ão extraordinariamente para deliberar sobre matérias de ordem contratual e/ou legal, e para tratar também da condução dos negócios sociais, quando convocados por qualquer um dos administradores, através de carta-circular ou e-mail, entregue até o dia anterior à data marcada, constando o local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA: As reuniões serão instaladas, presididas e secretariadas segundo o que dispõe o art. 1.074, e seus parágrafos, e o art. 1.075, podendo ser convocado um empregado para secretariar os trabalhos; quanto á ata lavrada no livro próprio observar-se-á o disposto nos §§1º ao 3º do Art. 1.075.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Em caso de pluralidade de sócios, as decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei n. 10406/2002 CC, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA UNIPESSOALIDADE: A sociedade exercerá suas atividades sob a condição de Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, nos termos do §2º do Art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: O sócio declara, sob as penas da Lei, que a empresa enquadra-se na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro de Cascavel/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar assim, justo e contratado, data, lavra e assina o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel/PR, 30 de dezembro de 2022.

_____Assinado Digitalmente_____
MARIA CLENIRA ALFF SOARES

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MN NUTRIÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
28341970910	MARIA CLENIRA ALFF SOARES

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2023 16:06 SOB N° 20230172326.
PROTOCOLO: 230172326 DE 11/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300404080. CNPJ DA SEDE: 29496518000140.
NIRE: 41208675420. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/12/2022.
MN NUTRIÇÃO LTDA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANA

RG: 1.406.973-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **1.406.973-9** DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/02/2014

NOME: **MARIA CLENIRA ALFF SOARES**

FILIAÇÃO: FRANCISCO ALFF
IOLANDA ALFF

NATURALIDADE: FRANC.BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 10/05/1954

DOC. ORIGEM: COMARCA=CASCAVEL/PR, DA SEDE
C.CAS=4260, LIVRO=24B, FOLHA=37

CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO MARCZEWSKI
Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR
Tabelionato de Notas
20 SET. 2017
FMK59073
Selo de autenticidade utilizado nesta data.

CARTÓRIO MARCZEWSKI
Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR
28 SET. 2017
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Número
283.419.709-10
Nome
MARIA CLENIRA ALFF SOARES

Nascimento
10/05/1954

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
2CDF.FFA6.12BB.C87C

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:05:58 do dia 18/03/2014 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

CARTÓRIO MARCZEWSKI
Tabelionato de Notas
Certifico a autenticidade do presente documento, que nesta data confere no endereço eletrônico constante na certidão.
Do que dou fé.
Cascavel-Paraná 28 de setembro de 2017 - 13:10:25h
Em Test° da Verdade
Francisco Marczewski - Tabelião
FMK59074
SMARCZEWSKI
Fernanda Lopata Ferreira de Moraes
Escrevente
CPF: 079.980.189-50
Port.: 22/2017

340

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.496.518/0001-40 MATRIZ		23/10/2017

NOME EMPRESARIAL
MN NUTRICAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CONSELHEIRO ARAUJO	346	LOJA 02 ANDAR TR COND BERGAMO ED

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
80.060-230	CENTRO	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(41) 3077-9444

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/10/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/05/2023** às **17:29:54** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.496.518/0001-40
Razão Social: MN NUTRICAO LTDA
Endereço: R CONSELHEIRO ARAUJO 346 LJ 02 TERREO / CENTRO / CURITIBA / PR / 80060-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/05/2023 a 15/06/2023

Certificação Número: 2023051704162827730208

Informação obtida em 26/05/2023 12:13:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MN NUTRICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.496.518/0001-40
Certidão nº: 13274585/2023
Expedição: 29/03/2023, às 15:32:31
Validade: 25/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MN NUTRICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.496.518/0001-40, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MN NUTRICAO LTDA
CNPJ: 29.496.518/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. .

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:36:57 do dia 23/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/09/2023.
Código de controle da certidão: **DB69.4894.6AE6.DAB4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030081961-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.496.518/0001-40**
Nome: **MN NUTRICAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/08/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.488.595

CNPJ: 29.496.518/0001-40

Nome: MN NUTRICAO LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 00:43 do dia 15/05/2023.
Código de autenticidade da certidão: DCF5BCE9975A4CDD78D8AB993AE6719122
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 13/08/2023 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

EMPREGADOS JURAMENTADOS
SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # MN NUTRICAO LTDA #

CNPJ.29.496.518/0001-40

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 08/05/2023 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 10 de maio de 2023 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by JOSE BORGES DA CRUZ FILHO:31628532904
Date: 2023.05.10 13:13:04 BRT

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo 9C5DACC0 ***

CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Informações
Reclamações
156
ou 0800-644-0041

Licença Sanitária Simplificada

DISTRITO SANITARIO MATRIZ **Nº 1.900.936/2019**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Resolução nº 0002/2018, concede a presente Licença Sanitária Simplificada a:

Razão Social MN NUTRICAO LTDA
Nome Fantasia MN NUTRICAO LTDA
Endereço RUA CONSELHEIRO ARAUJO 346 CENTRO
CNPJ: 29.496.518/0001-40 **Processo nº** PRP1932643362 **Insc. Munic.** 00 00 00788818-4
Técnico VISA VIA REDESIM

Ramo(s) de Atividade Econômica:
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE / COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

CURITIBA, 12 de Março de 2019

Validade: até 12/03/2024 e enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor. **Manter em local visível ao público**

347

MUNICÍPIO DE
PIRAQUARA | Secretaria de Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Piraquara inscrita no CNPJ: 76.105.675/0001-67, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara-PR, através da Secretaria de Saúde atesta, para os devidos fins, que a pessoa jurídica de direito privado denominada MN Nutrição Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 29.496.518/0001-40, sediada na Rua Conselheiro Araujo 346 - Loja 02, Centro, Curitiba - PR, possui Ata de Registro de Preços firmada com esta municipalidade sob o número 178/2020, oriunda do **Pregão Presencial n.º 28/2020**, cujo objeto é o "Registro de preços para aquisição de fórmulas infantis, suplemento alimentares e dietas enterais para atender os pacientes do Programa Municipal de dietas especiais, pelo período de 12 meses".

A referida empresa forneceu os seguintes itens:

Item	Produto Registrado	Empenho	Nota Fiscal	Quantidade
09	PREGOMIN PEPTI - 400G	8276	8.191 e 8.203	100
		9670	8.289	60
		9747	8.290	80
10	NEOCATE LCP - 400G	8276	8.191 e 8.203	30
		9747	8.290	30
14	APTAMIL PEPTI - 400G	9747	8.290	40
26	SUSTAIN ENERGY - 450G	9670	8.289	200
		9747	8.290	100

Por atender a nossa demanda em quantidade e prazos estabelecidos, bem como atender plenamente as especificações contidas no instrumento contratual, durante toda sua vigência, até o presente momento, declaro que os serviços foram prestados de maneira satisfatória.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Piraquara, 12 de janeiro de 2021.

Glaucia Buss Guimarães
Secretária Municipal de Saúde

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/112501901222494991561
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 112501901222494991561-1
Data: 19/01/2022 15:35:32
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60553-KL0Q:
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Tabelião
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 15:44:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MN NUTRICAO LTDA tinha posse de documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MN NUTRICAO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MN NUTRICAO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/01/2022 08:19:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MN NUTRICAO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 112501901222494991561-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b67944a0baf18c19d9097ef07f470e7aecc8deabb772f061b257a88773a91f084955bef6be47c468885a28a81c7402208a0d448ac4426dc3bdd609ed804e7af1a

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
www.prudentopolis.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto que a empresa MN Nutrição Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 29.496.518/0001-40, sediada na Rua Conselheiro Araujo 346 Loja 02, Centro, Curitiba - PR, forneceu os itens abaixo, atendendo aos nossos pedidos com pontualidade, nada constando que desabone a sua idoneidade e capacidade técnica em relação aos negócios efetivados.

DADOS DO FORNECIMENTO:

Pregão Presencial nº 78/2021 - **Contrato** nº 397/2021

Processo Administrativo nº 2965/2021

Objeto: Aquisição de fórmulas infantis, suplemento alimentares e dietas enterais para atender os pacientes do Programa Municipal de dietas especiais.

Item	Produto	Empenho	Nota Fiscal	Quantidade
11	NUTRI ENTERAL SOYA FIBER - 800G	4357/21	9170	48
		5716/21	9426	132
		2348/22	10013	108
15	FORTINI PLUS SEM SABOR - 400G	1201/22	9763	24
		2076/22	10040	108
22	PREGOMIN PEPTI - 400G	2301/22	10032	72
25	APTAMIL PEPTI - 800G	5194/21	9310	36
		1920/22	9940	48

Prudentópolis/PR, 01 de junho de 2022.

(Dados responsável e assinatura)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Rua Rui Barbosa, 1848 – Centro – Prudentópolis – Paraná – CEP 84400 000
e-mail: sms@prudentopolis.pr.gov.br – Fone: (42) 3446 8117

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 1 de junho de 2022 12:48:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11250010622107516141 6

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 11250010622107516141 6-1
Data: 01/06/2022 12:17:38
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANA58943-6EUG;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Tabelião
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MN NUTRICAO LTDA tinha posse de documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MN NUTRICAO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MN NUTRICAO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/06/2022 13:13:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MN NUTRICAO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 112500106221075161416-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc033968e4305f02e117b4feb382b5b2662f4ff2eac9906ec34c421631c3b8f5c5b05bfdfcdf9684c8b32b69e66bf0094a0d4
48ac4426dc3bdd609ed804e7af1a

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

Nutrikcal
DIETAS ENTERAIS

ANEXO III

DECLARAÇÕES

Município de Piên

PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2023

PROCESSO N° 1477/2023

A empresa MN NUTRIÇÃO LTDA-ME, com sede na Rua CONSELHEIRO ARAÚJO, 346, LOJA 02, CENTRO, CURITIBA -PR, inscrita no CNPJ sob n° 29.496.518/0001-40, através de seu representante legal, Declara, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba, 02 de junho de 2023.

MARIA CLENIRA ALFF SOARES:28341970910

Assinado de forma digital por MARIA CLENIRA ALFF SOARES:28341970910
Dados: 2023.06.02 16:14:19 -03'00'

MN Nutrição Ltda - ME
CNPJ 29.496.518/0001-40
Maria Clenira Alff Soares
RG: 1.406.973-9 SSP/PR
CPF: 283.419.709-10

29.496.518/0001-40
MN NUTRIÇÃO LTDA.
RUA CONSELHEIRO ARAÚJO, 346
CENTRO - CEP 80060-230
CURITIBA PARANÁ

Nutrikcal®
DIETAS ENTERAIS

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Município de Piên

PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2023

PROCESSO N° 1477/2023

A empresa MN NUTRIÇÃO LTDA-ME, com sede na Rua CONSELHEIRO ARAÚJO, 346, LOJA 02, CENTRO, CURITIBA -PR, inscrita no CNPJ sob n° 29.496.518/0001-40, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Maria Clenira Alff Soares, portadora da carteira de identidade RG nº 1.406.973-9 SSP/PR, e inscrita no CPF nº 283.419.709-10, DECLARA, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n. º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo4º do artigo3ºda Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Curitiba, 02 de junho de 2023

MARIA CLENIRA ALFF SOARES:28341970910

Assinado de forma digital por MARIA CLENIRA ALFF SOARES:28341970910
Dados: 2023.06.02 16:14:31 -03'00'

MN Nutrição Ltda - ME
CNPJ 29.496.518/0001-40
Maria Clenira Alff Soares
RG: 1.406.973-9 SSP/PR
CPF: 283.419.709-10

29.496.518/0001-40
MN NUTRIÇÃO LTDA.
RUA CONSELHEIRO ARAÚJO, 346
CENTRO - CEP 80060-230
CURITIBA - PARANÁ

Nutrikcal®
DIETAS ENTERAIS

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Município de Piên

PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2023

PROCESSO N° 1477/2023

A empresa MN NUTRIÇÃO LTDA-ME, com sede na Rua CONSELHEIRO ARAÚJO, 346, LOJA 02, CENTRO, CURITIBA -PR, inscrita no CNPJ sob n° 29.496.518/0001-40, através de seu representante legal, DECLARA, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o pregão nº 43/2023, cujo objeto é Registro de preço para eventual aquisição de Suplementos Alimentares, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXOI.

Curitiba, 02 de junho de 2023.

MARIA CLENIRA ALFF SOARES:28341970910

Assinado de forma digital por MARIA CLENIRA ALFF SOARES:28341970910
Dados: 2023.06.02 16:14:44 -03'00'

MN Nutrição Ltda - ME
CNPJ 29.496.518/0001-40
Maria Clenira Alff Soares
RG: 1.406.973-9 SSP/PR
CPF: 283.419.709-10

29.496.518/0001-40
MN NUTRIÇÃO LTDA.
RUA CONSELHEIRO ARAÚJO, 346
CENTRO - CEP 80060-230
CURITIBA PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.418.924

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº **20-011731/2019**, a:

MN NUTRICAO LTDA
R. CONSELHEIRO ARAÚJO - Nº:000346 LJ 02 ANDAR Nº:TR

IND. FISCAL: **12.011.035.001-2** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **00 00 788.818-4** CNPJ: **29.496.518/0001-40**

Taxação: COM
Forma de Atuação: ESTABELECIMENTO FIXO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

→ **G.47.2.9-6/99-00 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente**

→ G.47.7.2-5/00-00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.
FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.
PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:
» CB - LISA.

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 08 DE MARÇO DE 2019.
DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS
Expedido Eletronicamente

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **MN NUTRIÇÃO LTDA, com contrato social registrado na Junta Comercial em 23/10/2017, NIRE: 41208675420, CNPJ: 29.496.518/0001-40,** estabelecido(a) na RUA CONSELHEIRO ARAÚJO, 346 LOJA 02;ANDAR TR;COND BERGAMO ED, CENTRO, Curitiba - PR, CEP: 80060-230, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307
Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Curitiba - PR, 01/02/2022

MARIA CLENIRA ALFF SOARES
Sócio/Administrador

NILDO VACCARIN
Sócio

** Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MN NUTRIÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
28341970910	MARIA CLENIRA ALFF SOARES
29523095900	NILDO VACCARIN

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2022 08:46 SOB Nº 20220684235.
PROTOCOLO: 220684235 DE 08/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201600737. CNPJ DA SEDE: 29496518000140.
NIRE: 41208675420. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/02/2022.
MN NUTRIÇÃO LTDA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MN NUTRIÇÃO LTDA **NIRE :** 41208675420 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2315913401
NIRE (Sede) 41208675420	**CNPJ** 29.496.518/0001-40	**Data de Ato Constitutivo** 23/10/2017	**Início de Atividade** 01/10/2017
Endereço Completo Rua CONSELHEIRO ARAÚJO, Nº 346, LOJA 02;ANDAR TR;COND BERGAMO ED, CENTRO - Curitiba/PR - CEP 80060-230			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL.			
Capital Social R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARIA CLENIRA ALFF SOARES	283.419.709-10	R$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
MARIA CLENIRA ALFF SOARES	283.419.709-10	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 11/01/2023	**Número** 20230172326	**Ato/eventos** 002 / 025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/05/2023, às 15:51:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **AHL6TAUV.**

PRC2315913401

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PARANA

Pregão Eletrônico: nº 043/2023

Processo: 1477/2023

Data do Certame: 05/06/2023 - 09h30

Data dos lances: 05/06/2023 - 09h30

PROPOSTA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
2	150	LATA		R$ 75,00	R$ 11.250,00

Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão). Distribuição Energética: Proteínas 12% / Carboidratos 53% e Lipídeos 35% Fonte de Proteínas: 70% Proteína concentrada do leite e 16% Concentrado proteína do leite e 14% Proteínaisolada de soja Fonte de Carboidratos: 50% Xarope de milho hidrolisado, 46% Sacarose e 4% FOS *Probiótico: Lactocacillus acidophilus e Bifidobacterium lactis *Não contém glúten e 0g/100 ml de Lactose

Marca/Fabricante: Pediasure Complete/ Abbott

Embalagem: Lata com 400 gramas

Registro no Ministério da Saúde nº: 4.7432.0341.001-7 Chocolate

Registro no Ministério da Saúde nº: 4.7432.0342.001-2 Baunilha

Registro no Ministério da Saúde nº: 4.7432.0343.002-6 Morango

Procedência: Cingapura - Cód. Alfandegário: 2106.90.90 **Validade:** 24 (vinte e quatro) meses

Preço Unitário: R$ 75,00 (Setenta e cinco reais)

Preço Total: R$ 11.250,00 (Onze mil duzentos e cinquenta reais)

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
4	150	LATA		R$ 170,00	R$ 25.500,00

Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão). Distribuição Energética: * Proteínas 15% / Carboidratos 56% e Lipídeos 29% * Fonte de proteínas: 71% Caseínato de Ca, 20% Proteína isolada de soja e 09% Proteína isolada do leite * Fonte de Carboidratos: 68% Maltodextrina, 24% Sacarose e FOS e Inulina de 08%

Marca/Fabricante: Ensure/ Abbott

Embalagem: Lata com 850 gramas

Registro no Ministério da Saúde nº: 4.7432.0379.001-4 - baunilha

Registro no Ministério da Saúde nº: 4.7432.0379.002-2 - chocolate

Registro no Ministério da Saúde nº: 4.7432.0379.003-0 - banana
Registro no Ministério da Saúde nº: 4.7432.0378.001-9 - morango
Procedência: Holanda - Cód. Alfandegário: 2106.9090 **Validade:** 24 (vinte e quatro) meses
Preço Unitário: R$ 170,00 (Cento e setenta reais)
Preço Total: R$ 25.500,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos reais)
Valor Total da Proposta R$ 36.750,00 (Trinta e seis mil setecentos e cinquenta reais)

Obs.:

Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos

Validade da Proposta: 60 dias

Condições de Pagamento: 30 dias - Conforme Edital

Prazo de Entrega: 07 (sete) dias uteis, contando do recebimento de Nota de Empenho

Local de Entrega: Conforme edital

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalm por FLAVIO WAITEMAN PERETTO, em quinta-feira, 1 de set de 2022 11:25:14 GMT-03:00, CNS: 11.229-2 - 21º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

361
JUCESP PROTOCOLO
2.095.596/22-5

TRANSFORMAÇÃO EMPRESA INDIV
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI EM

AUREA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 37.834.064/0001-06 **NIRE: 35630604010**

Sr. Alex Rodrigues Moreira, brasileiro, casado sob o regime comunhão de bens, nascido em 30/04/1981, do comércio, RG nº 27.575.543 - 5 SSP/SP e CPF/MF sob nº 296.406.888 - 78, residente à Rua Lira Cearense, nº 190 - CEP 05763 - 450

Titular da empresa **AUREA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** com sede social na avenida Vida Nova, nº 28 - SALA: 111 - JARDIM MARIA ROSA - CEP: 06.764-045 - Taboão da Serra - SP, devidamente registrada na junta comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE nº35630604010, em sessão do dia 23/07/2020 e inscrita no C.N.P.J sob o nº 37.834.064/0001-06, Conforme artigo 41 da Lei 14.195 de 26/08/2021 que extingue a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA como tipo jurídico, neste ato o empresário decide transformar seu registro de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1º - Fica transformada esta empresa **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**, passando a denominação social a ser **"AUREA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA"**, tendo como nome fantasia **"AUREA PRODUTOS HOSPITALARES"**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

2º - O acervo desta EIRELI ora transformada, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) passa a constituir o capital social da **SOCIEDADE LIMITADA.**

Para tanto, firmam em ato contínuo, o "contrato social", o qual obrigam mutuamente na condição de sócios.

41

JUCESP

ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

AUREA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Sr. Alex Rodrigues Moreira, brasileiro, casado sob o regime comunhão de bens, nascido em 30/04/1981, do comércio, RG nº 27.575.543 - 5 SSP/SP e CPF/MF sob nº 296.406.888 - 78, residente à Rua Lira Cearense, nº 190 - CEP 05763 - 450.

Resolve neste ato, constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA** por transformação de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**, a qual se regerá, doravante, pelas cláusulas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade limitada gerará sob a denominação **AUREA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA

O sócio declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada

CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa terá por sede na **avenida Vida Nova, nº 28 - SALA: 111 - JARDIM MARIA ROSA - CEP: 06.764-045 - Taboão da Serra - SP** podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as condições legais e vigentes.

CLÁUSULA QUARTA

O objeto da empresa será:

- Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- Comércio varejista de bebidas

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por FLAVIO WAITEMAN PERETTO, em quinta-feira, 1 de setembro de 2022 11:25:14 GMT-03:00, CNS: 11.229-2 - 21° TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- Comércio varejista de móveis
- Comércio varejista de equipamentos para escritório
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social da empresa será de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), divididos em 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, passando a

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalm por FLAVIO WAITEMAN PERETTO, em quinta-feira, 1 de se o de 2022 11:25:14 GMT-03:00, CNS: 11.229-2 - 21º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

sociedade a ter suas quotas distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Quotas	%	Valor
Alex Rodrigues Moreira	110.000	100	R$ 110.000,00
Total	110.000	100	R$ 110.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social. (art. 1052 CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA

O prazo da duração da sociedade será por tempo indeterminado (art.997,II,CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração será exercida pelo único sócio **Alex Rodrigues Moreira**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA OITAVA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinada por os sócios.

CLÁUSULA NONA

O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por FLAVIO WAITEMAN PERETTO, em quinta-feira, 1 de setembro de 2022 11:25:14 GMT-03:00, CNS: 11.229-2 - 21° TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico ficando dispensado da publicação.

Parágrafo Primeiro – Os lucros, apurados ao final do exercício, feitas as deduções legais e aquelas que vierem a ser determinadas pela Reunião de Sócios, serão distribuídos aos sócios na proporção de suas participações societáriasou levado à conta de lucros acumulados, ou ainda capitalizado, no todo ou em parte, em conformidade com o que for aprovado pela Reunião de Sócios.

Parágrafo Segundo – A Reunião de Sócios poderá aprovar a distribuição de lucro entre os sócios cotistas de forma desproporcional à participação dos sócios no Capital Social. A distribuição de lucro de forma desproporcional à participação dos sócios do Capital Social não gerará para nenhum dos sócios direito adquirido com relação ao recebimento de lucros em percentual diferenciado de sua participação societária em períodos futuros, representando tão somente o reconhecimento da maioria dos sócios de excepcional contribuição do agraciado para o desenvolvimento dos negócios sociais no período considerado.

Parágrafo Terceiro – No caso da apuração resultar em prejuízo, o mesmo será consignado em rubrica própria, para posterior compensação.

Parágrafo Quarto – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, averbando a respectiva alteração junto ao registro competente.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalm por FLAVIO WAITEMAN PERETTO, em quinta-feira, 1 de se o de 2022 11:25:14 GMT-03:00, CNS: 11.229-2 - 21° TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL/SP, nos termos da me rovisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Parágrafo Quinto - O sócio poderá efetuar uma retirada mensal a título de pró-labore e/ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade não entrará em dissolução e consequentemente em liquidação por incapacidade ou morte de quaisquer dos sócios, desde que o sócio remanescente queira prosseguir com a mesma.

Parágrafo Primeiro -Os haveres do sócio retirante, falido, dissolvido, falecido ou declarado interdito, serão apurados na forma do parágrafo segundo desta cláusula e pagos ao mesmo ou a seu representante legal, em 48(quarenta e oito) prestações iguais e sucessivas, com a incidência de juros de 12% ao ano e atualizados monetariamente pelo IPCA da FGV e por outro índice que venha a substituir-lhe, vencendo a primeira parcela após 60 (sessenta) dias da apuração dos haveres.

Parágrafo Segundo-Para a apuração dos haveres do sócio nas hipóteses a que se refere esta cláusula, levantar-se á um balanço especial no mês subsequente ao da ocorrência de qualquer dos eventos arrolados no "caput".

Parágrafo Terceiro -O falecimento de qualquer dos sócios não transfere ou transmite aos seus herdeiros o cargo ou atribuições de direção e administração que o sócio falecido exercia na sociedade, a menos que haja concordância do sócio remanescente dentro de 90 (noventa) dias úteis contados da data do falecimento.

Parágrafo Quarto - O sócio cotista que desejar se retirar da sociedade deverá comunicar tal intenção aos outros cotistas, mediante aviso-prévio de 30 (trinta) dias, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Parágrafo Primeiro - É vedado aos sócios vender, ceder, transferir, dar em caução ou penhoras suas cotas sem expresso consentimento da maioria do capital e no caso de um dos sócios desejar vender as cotas que possui, deverá primeiramente oferecer aos demais sócios, que terão preferência na sua aquisição, por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por FLAVIO WAITEMAN PERETTO, em quinta-feira, 1 de setembro de 2022 11:25:14 GMT-03:00, CNS: 11.229-2 - 21º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP

Parágrafo Segundo - Nos futuros aumentos de Capital Social, os sócios terão direito á subscrição proporcional das cotas já possuídas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Ressalvadas as hipóteses da dissolução judicial, a sociedade poderá ser dissolvida por deliberação dos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Por decisão dos cotistas que representem a maioria do Capital Social, poderá ser determinada a exclusão, por justa causa, de sócios do quadro social, nos termos do artigo nº 1.085, da Lei 10.406/02. Jundiaí, 23 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste instrumento de contrato social, re-comunicando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por assim por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três), vias de igual teor e posteriormente para validade ser registrada e arquivado na JUCESP.

São Paulo, 08 de agosto de 2022

SÃO LUIZ

Alex Rodrigues Moreira
CPF/MF sob nº 296.406.888 - 78

Testemunhas

PAULO HENRIQUE BARBOSA ALVES
RG.: Nº 38.518.558-3 SSP/SP

BRUNO DA SILVA MEDEIROS
RG.: N 30.349.226-0 SSP/SP

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE JARDIM SÃO LUIS - CAPITAL
Dra. Cristina Gallardo Rodrigues dos Santos - OFICIAL
Reconheço por semelhança a firma de ALEX RODRIGUES MOREIRA
em documento com valor econômico, dou fé.
São Luiz, São Paulo, 15 de agosto de 2022
Em test° da verdade
Thiago de Andrade Brito
Escrevente autorizado
Total: R$ 11,40 Selo 186 Hr 16:48:24
12|335
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C11243AA0547389

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por FLAVIO WAITEMAN PERETTO, em quinta-feira, 1 de setembro de 2022 11:25:14 GMT-03:00, CNS: 11.229-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.
Oficial Reg Civil Esp Tel: 55

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

S P

NOME
ALEX RODRIGUES MOREIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
27575543 SSP SP

CPF
296.406.888-78

DATA NASCIMENTO
30/04/1981

FILIAÇÃO
BENVINDO DE ASSIS MOREIRA
MARIA LUIZA RODRIGUES MOREIRA

PERMISSÃO [redacted]

ACC [redacted]

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01606517511

VALIDADE
03/08/2025

1ª HABILITAÇÃO
05/01/2001

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1975812484

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
16/09/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

87141150286
SP001981072

[redacted] SÃO PAULO [redacted]

DENATRAN CONTRAN

1975812484

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 29 de abril de 2021 11:44:52 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

369

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.834.064/0001-06 MATRIZ		23/07/2020

NOME EMPRESARIAL
AUREA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AUREA PRODUTOS HOSPITALARES

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV VIDA NOVA	28	SALA 111/112A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
06.764-045	JARDIM MARIA ROSA	TABOAO DA SERRA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIAL@AUREAPRODUTOS.COM.BR	(11) 9853-7228

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/07/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/05/2023** às **10:06:47** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUREA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 37.834.064/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:02:41 do dia 12/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/11/2023.
Código de controle da certidão: **F028.EF2A.0021.7818**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 37.834.064

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	46926678	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	25/05/2023 10:04:05	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 37.834.064/0001-06

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	23040327964-87
Data e hora da emissão	12/04/2023 09:38:33
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA
SEFIP – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Divisão de Tributos Imobiliários

CERTIDÃO Nº. 65/2023

Certificamos para os devidos fins, atendendo ao requerimento de **ÁUREA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES,** inscrito (a) sob CNPJ/MF nº. 37.834.064/0001-06, protocolado sob nº. 5654/2023, que não existe(m) imóvel(is) cadastrado(s) nesta municipalidade em nome da referida empresa, conforme sistema de IPTU.

O referido é verdade e damos fé.

Taboão da Serra, 02 de março de 2023

Atenciosamente,

1953 - LABOR OMNIA VINCIT - 1960

Gisele dos Santos Rodrigues
Diretora de Depto./ Funcional 41437

Laís Gonçalves O. Silva
Assist. Administrativo/ Func. 49375

VÁLIDA POR 120 DIAS

Para consultar os dados do requerente utilize o leitor de QR CODE
Qualquer adulteração, rasura ou emenda invalida este documento.
Praça Miguel Ortega, 439 – Pq. Assunção (CEP: 06754-910) – Taboão da Serra/SP
Fone: 4788-5642. www.prefeitura.ts.sp.gov.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por FLAVIO WAITEMAN PERETTO, em terça-feira, 7 de março de 2023 09:45:20 GMT-03:00, CNS: 11.229-2 - 21° TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Nro. :2012/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

C.C.M.: 0051584 **CNPJ/CPF :** 37.834.064/0001-06
Razão Social: AUREA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Atividade: COM.ATAC.INSTRUM.E MAT.USO MED
Endereço: RUA VIDA NOVA/AV.,00028 - s.111/112a - JD. MARIA ROSA-Taboão da Serra-SP Cep : 06764-045

Certificamos que revistos os assentamentos destinados aos registros dos lançamentos e pagamentos dos tributos municipais, deles consta que o contribuinte acima descrito está QUITE com esta Prefeitura até a presente data.

Certificamos outroassim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham à ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Certidão válida por 120 (Cento e Vinte) dias

Certidão emitida no dia 12/04/2023 às 09:31:58 (Hora e data de Brasília)

A veracidade desta certidão esta condicionada a verificação de sua cópia original na internet, no endereço http://www.atende.ts.sp.gov.br

Número de controle :f63a97ac8ff91c86a89719998319d56e

375

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.834.064/0001-06
Razão Social: AUREA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
Endereço: AV VIDA NOVA / JD MARIA ROSA / TABOAO DA SERRA / SP / 06764-045

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/05/2023 a 15/06/2023

Certificação Número: 2023051704513461581406

Informação obtida em 22/05/2023 15:16:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUREA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.834.064/0001-06
Certidão nº: 4729099/2023
Expedição: 01/02/2023, às 12:32:30
Validade: 31/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUREA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.834.064/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

25/05/2023 **0066431151**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1896018 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 23/05/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

AUREA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 37.834.064/0001-06, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 25 de maio de 2023.

PEDIDO Nº: *0066431151*

ASSINATURA TJSP DIGITAL

378

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
AUREA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ
37.834.064/0001-06

Nome Fantasia
AUREA PRODUTOS HOSPITALARES

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
AV VIDA NOVA, N° 28 - SALA 111/112 A - JARDIM MARIA ROSA CEP: 06.764-045

Cidade/UF
TABOÃO DA SERRA/SP

Responsável Técnico
AGNALDO DOS SANTOS SOUZA

Responsável Legal
ALEX RODRIGUES MOREIRA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
8.20860-1 (86221MYHX64M)

Data do Cadastro
04/11/2020

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.968882/2020-13

Cadastro
8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Voltar

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por FLAVIO WAITEMAN PERETTO, em terça-feira, 7 de março de 2023 09:44:01 GMT-03:00, CNS:-11.229-2 - 21° TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE SÃO PAULO--CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

C. D. DE SOUZA / 29.981.799/0001-26
25351.105714/2020-14 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3380762201
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3° da Resolução RDC n° 25/2011.

Jadson da Silva Santos Eireli / 22.720.780/0001-87
25351.090862/2020-19 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3365667203
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3° da Resolução RDC n° 25/2011.

I DE SOUSA SANTOS / 28.331.265/0001-91
25351.073240/2020-26 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3349190209
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3° da Resolução RDC n° 25/2011.

DROGARIA SOLFAR LTDA / 21.105.196/0002-30
25351.105682/2020-49 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3380646202
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3° da Resolução RDC n° 25/2011.

DROGARIA EVEREST LTDA ME / 03.395.657/0001-93
25351.105715/2020-51 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3380765205
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3° da Resolução RDC n° 25/2011.

DROGARIA KABEL EIRELI / 37.325.276/0001-50
25351.105698/2020-51 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3380714201
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3° da Resolução RDC n° 25/2011.

M. R. A. da Silva Santos Drogaria / 36.328.724/0001-06
25351.090903/2020-77 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3365679207
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3° da Resolução RDC n° 25/2011.

L L FERREIRA / 37.122.045/0001-49
25351.073169/2020-81 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3349122204
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3° da Resolução RDC n° 25/2011.

A. G. DOS SANTOS SILVA FARMACIA / 36.373.956/0001-86
25351.073199/2020-98 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3349149206
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3° da Resolução RDC n° 25/2011.

PAULO LEONARDO MACHADO ARAUJO / 37.706.486/0001-98
25351.090794/2020-98 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3365656208
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3° da Resolução RDC n° 25/2011.

DROGARIAS LOPES EIRELI / 25.021.102/0002-03
25351.042859/2020-99 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3314929201
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3° da RDC n° 25/2011.

KOCH HIPERMERCADO S.A / 02.831.172/0042-00
25351.073223/2020-99 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3349168202
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3° da Resolução RDC n° 25/2011.

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.464, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º, Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

MATHEUS FORMIGA LARROSSA ME / 35.424.080/0001-97
25351.073676/2020-15 / 1244062
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 3349866201

phormula nutri farmacia de manipulação LTDA / 35.834.715/0001-24
25351.073677/2020-60 / 1244076
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 3349869205

VILELA TORRES E ZIMINIANI LTDA - ME / 04.298.769/0001-99
25351.091013/2020-82 / 1244080
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 3366002206

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.465, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º, Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI / 36.685.847/0001-02
25351.985076/2020-00 / 1243999
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3215244209

FELDMANN W.L. COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA / 11.148.918/0001-07
25351.992077/2020-01 / 8208801
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 3234600201

MV DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA / 06.954.657/0001-74
25351.990922/2020-03 / 3097565
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3230884205

NAVARRO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS S/A / 24.415.230/0004-22
25351.985005/2020-07 / 8208646
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3215169207

AFF COMERCIO DE PRODUTOS CORRELATOS EIRELI / 35.945.921/0001-43
25351.985010/2020-10 / 4025017
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3215174201

RIGUETO COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA / 17.753.824/0001-35
25351.996270/2020-11 / 8208785
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3245676204

BRAZIL IMPORT SOLUCOES PARA SAUDE LTDA / 34.625.205/0001-84
25351.985035/2020-13 / 4025021
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3215200201

AUREA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 37.834.064/0001-06
25351.968882/2020-13 / 8208601
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3166821201

YUPPIE LOG E TRANSPORTES LTDA / 35.719.188/0001-07
25351.991055/2020-15 / 4025051
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3231079209

IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI / 36.685.847/0001-02
25351.985067/2020-19 / 8208681
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3215235200

BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA / 48.740.351/0014-80
25351.974960/2020-19 / 8208629
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 3184618201

SY COMERCIO DE MATERIAL ORTOPEDICO E HOSPITALAR LTDA / 08.646.244/0001-58
25351.990934/2020-20 / 8208828
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3230898206

NAVARRO E ALMEIDA COMERCIO E SERVICO LTDA / 22.959.764/0001-41
25351.973995/2020-22 / 8208723
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3181319201

ICD Imagem Contraste Diagnóstico Representações LTDA / 04.729.694/0001-53
25351.985063/2020-22 / 8208677
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3215231204

LF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 37.876.642/0001-69
25351.226041/2020-27 / 8208771
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 3550457201

ALINE DALFRE BARBIERI ME / 30.788.424/0001-23
25351.985209/2020-30 / 8208754
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3215435209

AVITALOG TRANSPORTES LTDA. / 08.483.385/0001-05
25351.990749/2020-35 / 4025048
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3230693205

VELTEN LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA / 05.593.147/0014-70
25351.985103/2020-36 / 8208694
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 3215276208

DENTAL DIAGNOSIS LTDA / 04.728.728/0001-95
25351.973908/2020-37 / 1243968
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3181220205

maglioni ribeiro & cia ltda / 21.414.958/0001-07
25351.968887/2020-38 / 4024988
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3166827200

UNION SERVICOS EXPRESS DE TRANSPORTES LTDA / 33.921.994/0001-38
25351.968892/2020-41 / 8208615
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 3166832203

PROVIDA COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 17.882.205/0001-40
25351.990930/2020-41 / 1244119
703 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3230892208

AVITALOG TRANSPORTES LTDA. / 08.483.385/0001-05
25351.990962/2020-47 / 8208768
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 3230946201

G & L TRANSPORTES EIRELI / 15.385.199/0001-90
25351.990916/2020-48 / 8208831

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por FLAVIO WAITEMAN PERETTO, em terça-feira, 7 de março de 2023 09:44:01 GMT-03:00, CNS: 11.229-2 - 21° TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio da autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

regime constitucional de precatórios; e (iii) determinar a imediata devolução das verbas subtraídas dos cofres públicos, e ainda em poder do Judiciário, para as respectivas contas de que foram retiradas. Foi fixada a seguinte tese de julgamento: "Os recursos públicos vinculados ao orçamento de estatais prestadoras de serviço público essencial, em regime não concorrencial e sem intuito lucrativo primário, não podem ser bloqueados ou sequestrados por decisão judicial para pagamento de suas dívidas, em virtude do disposto no art. 100 da CF/1988, e dos princípios da legalidade orçamentária (art. 167, VI, da CF/1988), da separação dos poderes (arts. 2º, 60, § 4º, III, da CF/1988) e da eficiência da administração pública (art. 37, *caput*, da CF/1988)". Tudo nos termos do voto do Relator. Plenário, Sessão Virtual de 13.8.2021 a 20.8.2021.

TERCEIROS EMB.DECL. NA ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL 324 (26)

ORIGEM	: ADPF - 324 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PROCED.	: DISTRITO FEDERAL
RELATOR	: MIN. ROBERTO BARROSO
EMBTE.(S)	: PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
PROC.(A/S)(ES)	: PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA
EMBDO.(A/S)	: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO AGRONEGÓCIO - ABAG
ADV.(A/S)	: TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER (22129/PR)
ADV.(A/S)	: MARIA LÚCIA LINS CONCEIÇÃO (15948/PR)
INTDO.(A/S)	: TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
ADV.(A/S)	: SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
AM. CURIAE.	: CONFEDERACAO NACIONAL DA INDUSTRIA
ADV.(A/S)	: CASSIO AUGUSTO MUNIZ BORGES (0020016/DF, 20016/DF, 91152/RJ)
AM. CURIAE.	: CENTRAL BRASILEIRA DO SETOR DE SERVIÇOS - CEBRASSE
ADV.(A/S)	: PERCIVAL MENON MARICATO (42143/SP)
AM. CURIAE.	: CONFEDERACAO NACIONAL DE SERVICOS - CNS
ADV.(A/S)	: ANTONIO CARLOS VIANNA DE BARROS (39219/DF, 001420-A/RJ, 17663/SP)
AM. CURIAE.	: ABNT - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE TELESSERVICOS
ADV.(A/S)	: CLAUDIO PEREIRA DE SOUZA NETO (34238/DF, 96073/RJ, 417250/SP)
AM. CURIAE.	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS A TERCEIROS, COLOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA, TRABALHO TEMPORÁRIO, LEITURA DE MEDIDORES E ENTREGA DE AVISOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDEEPRES
ADV.(A/S)	: ALMIR PAZZIANOTTO PINTO (130503/SP)
AM. CURIAE.	: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES DO TRABALHO - ANPT
ADV.(A/S)	: ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS (5939/DF)
AM. CURIAE.	: CENTRAL UNICA DOS TRABALHADORES-CUT
ADV.(A/S)	: JOSE EYMARD LOGUERCIO (DF001441/)
AM. CURIAE.	: FORCA SINDICAL
ADV.(A/S)	: JOSE EYMARD LOGUERCIO (DF001441/)
AM. CURIAE.	: CENTRAL DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DO BRASIL - CTB
ADV.(A/S)	: JOSE EYMARD LOGUERCIO (DF001441/)
AM. CURIAE.	: NOVA CENTRAL SINDICAL DOS TRABALHADORES - NCST
ADV.(A/S)	: JOSE EYMARD LOGUERCIO (DF001441/)

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Plenário, Sessão Virtual de 13.8.2021 a 20.8.2021.

Secretaria Judiciária
PATRÍCIA PEREIRA DE MOURA MARTINS
Secretária

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 14.195, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a facilitação para abertura de empresas, sobre a proteção de acionistas minoritários, sobre a facilitação do comércio exterior, sobre o Sistema Integrado de Recuperação de Ativos (Sira), sobre as cobranças realizadas pelos conselhos profissionais, sobre a profissão de tradutor e intérprete público, sobre a obtenção de eletricidade, sobre a desburocratização societária e de atos processuais e a prescrição intercorrente na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil); altera as Leis nºs 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 6.404, de 15 de dezembro de 1976, 7.913, de 7 de dezembro de 1989, 12.546, de 14 de dezembro 2011, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 10.522, de 19 de julho de 2002, 12.514, de 28 de outubro de 2011, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), 4.886, de 9 de dezembro de 1965, 5.764, de 16 de dezembro de 1971, 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e 13.874, de 20 de setembro de 2019, e o Decreto-Lei nº 341, de 17 de março de 1938; e revoga as Leis nºs 2.145, de 29 de dezembro de 1953, 2.807, de 28 de junho de 1956, 2.815, de 6 de julho de 1956, 3.187, de 28 de junho de 1957, 3.227, de 27 de julho de 1957, 4.557, de 10 de dezembro de 1964, 7.409, de 25 de novembro de 1985, e 7.690, de 15 de dezembro de 1988, os Decretos nºs 13.609, de 21 de outubro de 1943, 20.256, de 20 de dezembro de 1945, e 84.248, de 28 de novembro de 1979, e os Decretos-Lei nºs 1.416, de 25 de agosto de 1975, e 1.427, de 2 de dezembro de 1975, e dispositivos das Leis nºs 2.410, de 29 de janeiro de 1955, 2.698, de 27 de dezembro de 1955, 3.053, de 22 de dezembro de 1956, 5.025, de 10 de junho de 1966, 6.137, de 7 de novembro de 1974, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 9.279, de 14 de maio de 1996, e 9.472, de 16 de julho de 1997, e dos Decretos-Lei nºs 491, de 5 de março de 1969, 666, de 2 de julho de 1969, e 687, de 18 de julho de 1969; e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO OBJETO

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a facilitação para abertura de empresas, sobre a proteção de acionistas minoritários, sobre a facilitação do comércio exterior, sobre o Sistema Integrado de Recuperação de Ativos (Sira), sobre as cobranças realizadas pelos conselhos profissionais, sobre a profissão de tradutor e intérprete público, sobre a obtenção de eletricidade, sobre a desburocratização societária e de atos processuais e a prescrição intercorrente na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

CAPÍTULO II
DA FACILITAÇÃO PARA ABERTURA DE EMPRESAS

Art. 2º A Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....

§ 1º A Redesim será administrada pelo Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM), presidido por representante indicado pelo Ministro de Estado da Economia, nos termos de regulamento.

§ 2º A composição, a estrutura e o funcionamento do CGSIM serão definidos em regulamento, que contemplará representação dos órgãos e das entidades envolvidos no processo de registro e de legalização de empresários, incluídos produtores rurais estabelecidos como pessoas físicas, e de pessoas jurídicas e no processo de licenciamento e de autorizações de funcionamento.

§ 3º A plataforma tecnológica de integração do processo relativa à Redesim poderá abranger produtos artesanais alimentícios, inclusive de origem animal ou vegetal, e as obras de construção civil, de empresários e de pessoas jurídicas." (NR)

"Art. 4º Os órgãos e as entidades envolvidos no processo de registro e de legalização de empresas, no âmbito de suas competências, deverão manter à disposição dos usuários, de forma gratuita, por meio presencial e da internet, ficha cadastral simplificada, da qual constem os dados atualizados da empresa, bem como informações, orientações e instrumentos que permitam pesquisas prévias sobre as etapas de registro ou de inscrição, de alteração e de baixa de empresários, incluídos produtores rurais estabelecidos como pessoas físicas, e de pessoas jurídicas e de licenciamento e de autorizações de funcionamento, de modo a fornecer ao usuário clareza quanto à documentação exigível e à viabilidade locacional, de nome empresarial, de registro, de licenciamento ou de inscrição.

§ 1º (Revogado).

I - (revogado);

II - (revogado);

III - (revogado).

§ 2º (Revogado).

§ 3º (Revogado).

§ 4º (Revogado).

....." (NR)

"Art. 5º-A Resolução do CGSIM disporá sobre a classificação de risco das atividades, válida para todos os integrantes da Redesim, a ser observada na ausência de legislação estadual, distrital ou municipal específica, sem prejuízo do disposto no § 1º do art. 3º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, e observado o disposto no § 5º do art. 4º desta Lei.

§ 1º Na hipótese de sobrevir legislação estadual, distrital ou municipal específica que disponha sobre a classificação de atividades, o ente federativo que editar a norma específica informará a alteração realizada ao CGSIM.

§ 2º As licenças, os alvarás e os demais atos públicos de liberação serão considerados válidos até o cancelamento ou a cassação por meio de ato posterior, caso seja constatado o descumprimento de requisitos ou de condições, vedada a atribuição de prazo de vigência por tempo indeterminado."

"Art. 6º-A Sem prejuízo do disposto no inciso I do caput do art. 3º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, nos casos em que o grau de risco da atividade seja considerado médio, na forma prevista no art. 5º-A desta Lei, o alvará de funcionamento e as licenças serão emitidos automaticamente, sem análise humana, por intermédio de sistema responsável pela integração dos órgãos e das entidades de registro, nos termos estabelecidos em resolução do CGSIM.

§ 1º O alvará de funcionamento será emitido com a assinatura de termo de ciência e responsabilidade do empresário, sócio ou responsável legal pela sociedade, que firmará compromisso, sob as penas da lei, de observar os requisitos exigidos para o funcionamento e o exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, para efeito de cumprimento das normas de segurança sanitária, ambientais e de prevenção contra incêndio.

§ 2º Do termo de ciência e responsabilidade constarão informações sobre as exigências que deverão ser cumpridas antes do início da atividade empresarial.

§ 3º O CGSIM comunicará ao responsável pela integração nos Estados e no Distrito Federal sobre o recebimento de classificação própria prevista em legislação estadual, distrital ou municipal específica, caso em que o sistema aplicará a classificação respectiva e não a estabelecida pelo CGSIM na forma prevista no caput do art. 5º-A desta Lei.

§ 4º A emissão automática de que trata o caput deste artigo não obsta a fiscalização pelos órgãos ou pelas entidades estaduais, distritais ou municipais competentes.

§ 5º A assinatura de termo de ciência e responsabilidade do empresário, sócio ou responsável legal pela sociedade, referido no § 1º deste artigo, poderá ser realizada eletronicamente mediante o uso de assinaturas eletrônicas nos termos da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

§ 6º As disposições deste artigo não afastam as regras de licenças ambientais e outros atos autorizativos previstos na Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011."

"Art. 11. .....

I - promover orientação e informação sobre as etapas e os requisitos para processamento de registro, de inscrição, de alteração e de baixa de pessoas jurídicas ou de empresários;

II - prestar os serviços prévios ao registro e à legalização de empresários e de pessoas jurídicas, incluída a disponibilização de aplicativo de pesquisa on-line e com resposta imediata sobre a existência de nome empresarial idêntico;

III - (revogado);

IV - realizar o registro e as inscrições de empresários e pessoas jurídicas sem estabelecimento físico;

V - prestar serviço de consulta sobre a possibilidade de exercício da atividade empresarial no local indicado para o funcionamento do estabelecimento comercial, no caso de os Municípios disponibilizarem resposta automática e imediata e seguirem as orientações constantes de resolução do CGSIM;

VI - prestar os serviços posteriores ao registro e à legalização, incluída a coleta de informações relativas aos empregados contratados pelo empresário ou pela pessoa jurídica; e

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152021081700004

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por FLAVIO WAITEMAN PERETTO, em terça-feira, 7 de março de 2023 09:44:01 GMT-03:00, CNS: 11.229-2 - 21ª TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.[illegible].org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por [illegible] autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

de danos e de acidentes decorrentes de eventuais erros de projeto ou de execução, dispensada a exigibilidade de:

I - (VETADO); e

II - aprovação prévia de projeto pela concessionária ou permissionária local.

Parágrafo único. O responsável técnico deverá fornecer, no pedido de obtenção de eletricidade, seu número de registro válido no conselho profissional competente.

CAPÍTULO IX
DA DESBUROCRATIZAÇÃO EMPRESARIAL E DOS ATOS PROCESSUAIS
E DA PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE

Art. 38. (VETADO).

Art. 39. (VETADO).

Art. 40. (VETADO).

Art. 41. As empresas individuais de responsabilidade limitada existentes na data da entrada em vigor desta Lei serão transformadas em sociedades limitadas unipessoais independentemente de qualquer alteração em seu ato constitutivo.

Parágrafo único. Ato do Drei disciplinará a transformação referida neste artigo.

Art. 42. (VETADO).

Art. 43. (VETADO):

"Art. 48-A. As pessoas jurídicas de direito privado, sem prejuízo do previsto em legislação especial e em seus atos constitutivos, poderão realizar suas assembleias gerais por meios eletrônicos, inclusive para os fins do art. 59 deste Código, respeitados os direitos previstos de participação e de manifestação."

"Art. 206-A. A prescrição intercorrente observará o mesmo prazo de prescrição da pretensão, observadas as causas de impedimento, de suspensão e de interrupção da prescrição previstas neste Código e observado o disposto no art. 921 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil)."

"Art. 981. (VETADO).
....." (NR)

"Art. 983. (VETADO).
....." (NR)

"Art. 986. (VETADO)."(NR)

"Art. 996. (VETADO).
....." (NR)

"Art. 997. .....
.....

V - (VETADO);
....." (NR)

"Art. 1.007. (VETADO)." (NR)

"Art. 1.053. (VETADO)." (NR)

"Art. 1.096. (VETADO)." (NR)

"Art. 1.142. .....

§ 1º O estabelecimento não se confunde com o local onde se exerce a atividade empresarial, que poderá ser físico ou virtual.

§ 2º Quando o local onde se exerce a atividade empresarial for virtual, o endereço informado para fins de registro poderá ser, conforme o caso, o do empresário individual ou o de um dos sócios da sociedade empresária.

§ 3º Quando o local onde se exerce a atividade empresarial for físico, a fixação do horário de funcionamento competirá ao Município, observada a regra geral do inciso II do caput do art. 3º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019." (NR)

"Art. 1.150. (VETADO)." (NR)

"Art. 1.155. (VETADO)." (NR)

"Art. 1.160. A sociedade anônima opera sob denominação, integrada pelas expressões sociedade anônima ou companhia, por extenso ou abreviadamente, facultada a designação do objeto social.
....." (NR)

"Art. 1.161. A sociedade em comandita por ações pode, em lugar de firma, adotar denominação, aditada da expressão comandita por ações, facultada a designação do objeto social." (NR)

CAPÍTULO X
DA RACIONALIZAÇÃO PROCESSUAL

Art. 44. A Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 77. .....
.....

VII - informar e manter atualizados seus dados cadastrais perante os órgãos do Poder Judiciário e, no caso do § 6º do art. 246 deste Código, da Administração Tributária, para recebimento de citações e intimações.
....." (NR)

"Art. 231. .....
.....

IX - o quinto dia útil seguinte à confirmação, na forma prevista na mensagem de citação, do recebimento da citação realizada por meio eletrônico.
....." (NR)

"Art. 238. .....

Parágrafo único. A citação será efetivada em até 45 (quarenta e cinco) dias a partir da propositura da ação." (NR)

"Art. 246. A citação será feita preferencialmente por meio eletrônico, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contado da decisão que a determinar, por meio dos endereços eletrônicos indicados pelo citando no banco de dados do Poder Judiciário, conforme regulamento do Conselho Nacional de Justiça.

I - (revogado);

II - (revogado);

III - (revogado);

IV - (revogado);

V - (revogado).

§ 1º As empresas públicas e privadas são obrigadas a manter cadastro nos sistemas de processo em autos eletrônicos, para efeito de recebimento de citações e intimações, as quais serão efetuadas preferencialmente por esse meio.

§ 1º-A A ausência de confirmação, em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da citação eletrônica, implicará a realização da citação:

I - pelo correio;

II - por oficial de justiça;

III - pelo escrivão ou chefe de secretaria, se o citando comparecer em cartório;

IV - por edital.

§ 1º-B Na primeira oportunidade de falar nos autos, o réu citado nas formas previstas nos incisos I, II, III e IV do § 1º-A deste artigo deverá apresentar justa causa para a ausência de confirmação do recebimento da citação enviada eletronicamente.

§ 1º-C Considera-se ato atentatório à dignidade da justiça, passível de multa de até 5% (cinco por cento) do valor da causa, deixar de confirmar no prazo legal, sem justa causa, o recebimento da citação recebida por meio eletrônico.
.....

§ 4º As citações por correio eletrônico serão acompanhadas das orientações para realização da confirmação de recebimento e de código identificador que permitirá a sua identificação na página eletrônica do órgão judicial citante.

§ 5º As microempresas e as pequenas empresas somente se sujeitam ao disposto no § 1º deste artigo quando não possuírem endereço eletrônico cadastrado no sistema integrado da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (Redesim).

§ 6º Para os fins do § 5º deste artigo, deverá haver compartilhamento de cadastro com o órgão do Poder Judiciário, incluído o endereço eletrônico constante do sistema integrado da Redesim, nos termos da legislação aplicável ao sigilo fiscal e ao tratamento de dados pessoais." (NR)

"Art. 247. A citação será feita por meio eletrônico ou pelo correio para qualquer comarca do País, exceto:
....." (NR)

"Art. 397. .....

I - a descrição, tão completa quanto possível, do documento ou da coisa, ou das categorias de documentos ou de coisas buscados;

II - a finalidade da prova, com indicação dos fatos que se relacionam com o documento ou com a coisa, ou com suas categorias;

III - as circunstâncias em que se funda o requerente para afirmar que o documento ou a coisa existe, ainda que a referência seja a categoria de documentos ou de coisas, e se acha em poder da parte contrária." (NR)

"Art. 921. .....
.....

III - quando não for localizado o executado ou bens penhoráveis;
.....

§ 4º O termo inicial da prescrição no curso do processo será a ciência da primeira tentativa infrutífera de localização do devedor ou de bens penhoráveis, e será suspensa, por uma única vez, pelo prazo máximo previsto no § 1º deste artigo.

§ 4º-A A efetiva citação, intimação do devedor ou constrição de bens penhoráveis interrompe o prazo de prescrição, que não corre pelo tempo necessário à citação e à intimação do devedor, bem como para as formalidades da constrição patrimonial, se necessária, desde que o credor cumpra os prazos previstos na lei processual ou fixados pelo juiz.

§ 5º O juiz, depois de ouvidas as partes, no prazo de 15 (quinze) dias, poderá, de ofício, reconhecer a prescrição no curso do processo e extingui-lo, sem ônus para as partes.

§ 6º A alegação de nulidade quanto ao procedimento previsto neste artigo somente será conhecida caso demonstrada a ocorrência de efetivo prejuízo, que será presumido apenas em caso de inexistência da intimação de que trata o § 4º deste artigo.

§ 7º Aplica-se o disposto neste artigo ao cumprimento de sentença de que trata o art. 523 deste Código." (NR)

CAPÍTULO XI
DA NOTA COMERCIAL

Art. 45. A nota comercial, valor mobiliário de que trata o inciso VI do caput do art. 2º da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, é título de crédito não conversível em ações, de livre negociação, representativo de promessa de pagamento em dinheiro, emitido exclusivamente sob a forma escritural por meio de instituições autorizadas a prestar o serviço de escrituração pela Comissão de Valores Mobiliários.

Art. 46. Podem emitir a nota comercial as sociedades anônimas, as sociedades limitadas e as sociedades cooperativas.

Parágrafo único. A deliberação sobre emissão de nota comercial é de competência dos órgãos de administração, quando houver, ou do administrador do emissor, observado o que dispuser a respeito o respectivo ato constitutivo.

Art. 47. A nota comercial terá as seguintes características, que deverão constar de seu termo constitutivo:

I - a denominação "Nota Comercial";

II - o nome ou razão social do emitente;

III - o local e a data de emissão;

IV - o número da emissão e a divisão em séries, quando houver;

V - o valor nominal;

VI - o local de pagamento;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por FLAVIO WAITEMAN PERETTO, em terça-feira, 7 de março de 2023 08:44:01 GMT-03:00, CNS: 11.229-2 - 21º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE SÃO PAULO-CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de TABOAO DA SERRA

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 355280914-463-000154-1-5 DATA DE VALIDADE: 27/09/2023

Nº PROCESSO:	32061/2022		
Nº PROTOCOLO:	APA544/2022	DATA DO PROTOCOLO:	29/09/2022
SUBGRUPO:	DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA		
AGRUPAMENTO:	COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS		
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	4637-1/99 COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO		
DETALHE:			

RAZÃO SOCIAL:	ÁUREA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ ALBERGANTE:	
NOME FANTASIA:	AUREA PRODUTOS HOSPITALARES		
CNPJ / CPF:	37.834.064/0001-06		
LOGRADOURO:	Avenida VIDA NOVA	NÚMERO:	28
COMPLEMENTO:	SALA 111/112a		
BAIRRO:	Jardim Maria Rosa		
MUNICÍPIO:	TABOAO DA SERRA		
CEP:	06764-045	UF:	SP
PÁGINA DA WEB:			

RESPONSÁVEL LEGAL: ALEX RODRIGUES MOREIRA
CPF: 29640688878 CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: AGNALDO SANTOS DE SOUZA
CPF: 33104047812 CONSELHO REGIONAL: CRF
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 63809 UF: SP

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 355280914-463-000154-1-5 DATA DE VALIDADE: 27/09/2023

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

ALIMENTO

ARMAZENAR EM DEPÓSITO FECHADO

DISTRIBUIR

CATEGORIA:

ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL

SUPLEMENTOS ALIMENTARES

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TABOAO DA SERRA CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

TABOAO DA SERRA
LOCAL

29/09/2022
DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1664547027542

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/

ÁUREA
COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

Taboão da Serra, 05 de junho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PARANA

Pregão Eletrônico: nº 043/2023
Processo : 1477/2023
Data da Realização: 05/06/2023 -09h30
Data da Disputa: 05/06/2023 – 09h30

DECLARAÇÃO III

Eu, Alex Rodrigues Moreira, inscrito no CPF: 296.406.888-78 e RG: 27.575.543-5 SSP-SP, na função de proprietário da Empresa AUREA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES Sob o CNPJ nº 37.834.064/0001-06, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de18 (dezoito)anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participarem licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

ALEX RODRIGUES MOREIRA:29640688878

Assinado de forma digital por ALEX RODRIGUES MOREIRA:29640688878
Dados: 2023.06.02 17:05:18 -03'00'

ÁUREA
COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

Taboão da Serra, 05 de junho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PARANA

Pregão Eletrônico: nº 043/2023
Processo : 1477/2023
Data da Realização: 05/06/2023 -09h30
Data da Disputa: 05/06/2023 – 09h30

DECLARAÇÃO VII

Eu, Alex Rodrigues Moreira, inscrito no CPF: 296.406.888-78 e RG: 27.575.543-5 SSP-SP, na função de proprietário da Empresa AUREA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES Sob o CNPJ nº 37.834.064/0001-06, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **Pregão eletrônico nº 043/2023.**,sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X"a condição da empresa.

1. (x) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme IncisoIIdoartigo3º da Lei Complementar n.º 123, de14/12/2006;

3.**( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo4º do artigo3ºda Lei Complementar n.º 123,de 14 de dezembro de 2006.

ALEX RODRIGUES MOREIRA:29640688878

Assinado de forma digital por ALEX RODRIGUES MOREIRA:29640688878
Dados: 2023.06.02 17:05:31 -03'00'

ÁUREA
COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

Taboão da Serra, 05 de junho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PARANA

Pregão Eletrônico: nº 043/2023
Processo : 1477/2023
Data da Realização: 05/06/2023 -09h30
Data da Disputa: 05/06/2023 – 09h30

DECLARAÇÃO VIII

Eu, Alex Rodrigues Moreira, inscrito no CPF: 296.406.888-78 e RG: 27.575.543-5 SSP-SP, na função de proprietário da Empresa AUREA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES Sob o CNPJ nº 37.834.064/0001-06, Pela presente, declaramos que, nos termos do art.4º, VII, da Lei nº10.520/2002, a empresa AUREA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº.043./2023, cujo objeto é

Registro de preço para eventual aquisição de Suplementos Alimentares, de acordo comsolicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidadesestimadas constantes do ANEXOI.

ALEX RODRIGUES MOREIRA:29640688878

Assinado de forma digital por ALEX RODRIGUES MOREIRA:29640688878
Dados: 2023.06.02 17:05:41 -03'00'

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
| Secretaria da Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a Empresa ÁUREA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.834.064/0001-06, Inscrição Estadual nº 675.415.081.111, estabelecida à Av. Vida Nova, 28, sala 112 A, Jardim Maria Rosa, Taboão da Serra – SP, forneceu produtos à Secretaria de Estado da Saúde, por meio do Departamento Regional de Saúde – DRS IV, Baixada Santista, localizado à Avenida Dr. Epitácio Pessoa 415, Aparecida, Santos/SP, CNPJ nº 46.374.500/0031-00, sendo qualificada em processo licitatório, para fornecimento dos produtos licitados.

Registramos que a Empresa entregou os produtos, no dia 09/04/21, através da nota fiscal nº 000023 de 05/04/21, na quantidade contratada de 90.000 ml de ISOSOURCE SOYA TETRAPARK, 1000 ML, NESTLE, lote 1009046032, com validade até 01/01/2022.

Informamos ainda, que a entrega dos produtos ocorreram dentro do prazo previsto no edital, tendo a Empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Santos, 06 de maio de 2021.

SORAYA ROSA DE MORAES
Diretor Técnico II – CGA
DRS-IV – BAIXADA SANTISTA

PAULA COVAS BORGES CALIPO
Diretor Técnico de Saúde III
DRS-IV – BAIXADA SANTISTA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Setor de Contratos

RUA GENERAL JARDIM 36, 3º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 1223010

Telefone: 33972209

Atestado de Capacidade Técnica

São Paulo, 25 de novembro de 2021.

Atestamos a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão, desempenho e atestado de execução, que a empresa **AUREA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 37.834.064/0001-06, com sede na Avenida Vida Nova nº 28, sala 111/112ª, bairro Jardim Maria Rosa, cidade Taboão da Serra/SP – CEP: 06764-045, forneceu, através do Termo de Contrato Emergencial n° 075/2021/SMS-1/CONTRATOS, por Dispensa de Licitação n° 369/2021, processo eletrônico SEI n° 6018.2021/0020548-1, cujo objeto é a aquisição de dieta enteral adulto, fórmula pediátrica para nutrição enteral e fórmula infantil, para pacientes atendido no Programa Acessa SUS.

ITEM	QUANTIDADE POR ENTREGA	FABRICANTE	QUANTIDADE TOTAL
ITEM 3 - FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, HIPERCALÓRICA HIPERPROTEICA COM FIBRAS	500 ML	FEBRINI ENERGY FIBRE SF - EASYBAG 500ML - CX C/1 UNIDADES - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	(Lote: 29RC0562, Qtde: 456 dt validade: 30/03/20221.680 litros

Informamos ainda que a empresa cumpriu com as suas devidas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Campos Cardozo Pereira, Diretor(a) de Departamento**, em 25/11/2021, às 19:02, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **055224018** e o código CRC **767F97A7**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Usuário: FRANCIELI

Exercício: 2021

4RTecnologia — ATESTADO E CAPACIDADE TÉCNICA — Página: 1/1

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **AUREA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita sob o CNPJ: **37834064000106**, com sede à **AV VIDA NOVA, 28, conj. 112 A - TABOAO DA SERRA - SP**, forneceu os itens abaixo relacionados no período de **01/01/2021** a **04/03/2021**, sendo cumprida todas as exigências legais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Modalidade: 10 - Cotação **Sequência:** 34/2021

Processo: 1240/2021 **Data Licitação:** 09/02/2021

Pedido: 723-0/2021 **Data:** 17/02/2021

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
30.15535-0	Dieta nutricionalmente completa específica para pacientes diabéticos, hipercalórica, hiperprotéica (20%), com um exclusivo sistema de carboidratos, fibras solúveis e insolúveis. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Embalagem tetra pack de 200 ml. Dietas e fórmulas.	L	72,00	72,00
30.15540-0	Fórmula enteral, hipercalórica 1,5 kcal/ml. Para manutenção e recuperação de pacientes com necessidades calóricas com menos volume. Contendo maltodextrina na suma maioria de fonte de carboidrato. Fonte de fibras além de FOS e Inulina. Embalagem de sistema aberto, tetra square com 1 litro. Sabor baunilha. Dietas e fórmulas.	L	390,00	390,00

Tarcísio Antunes Duarte
RG 30.731.636-8
Chefe da Divisão de Compras e Licitações
04/03/2021

CAJATI, 4 de Março de 2021.

DIRETORA DO DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELIA CRISTINA DO COUTO CALADO
RG 20.325.745-3

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÁUDE - DRS-IX - MARÍLIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Declaramos. para os devidos fins e efeitos de direitos que a empresa " **AUREA COMERCIO DE PROD.HOSPITALARES EIRELI ME".** estabelecida a RUA: AV. VILA NOVA - JARDIM MARIA ROSA, 28 - CONJ. 112A, TABOAO DA SERRA SP - CNPJ: 37.834.064.0001/06, forneceu a este Departamento Regional de Saude de Marilia, FORMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL . Conforme. relacionado abaixo, tendo cumprido com eficiencia e pontualidade em seus compromissos perante este Departamento de Saúde.

QUANT.	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	NOTA DE EMPENHO	NOTA FISCAL
168.000	ISOSSOURCE SOYA FIBER 1000ML	ML	2021NE00511	39

Marília, 03 de maio de 2021.

E que até o presente momento, nada consta que a desabone,

Atenciosamente,

Iracema Cerqueira Donda
Diretor Técnico II + CGA Subs.
DRS IX – MARÍLIA

Rua 15 de Novembro, 1151 | CEP 17504-000 | Marília, SP | Fone: (14) 3402-8800
E-mail: drs9@saude.sp.gov.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por FLAVIO WAITEMAN PERETTO, em quarta-feira, 12 de ...le 2023 16:54:07 GMT-03:00, CNS: 11.229-2 - 21° TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL/SP, nos termos da medida provisoria N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade dev... ...r confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Abbott

Razão Social	ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA
Linha do Produto	PEDIASURE®
Nome do Produto	PEDASURE COMPLETE
Designação Legal	Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral.
Definição do Produto	Fórmula normocalórica, normoproteica.
Indicações	Para crianças acime de 4 a 10 anos de idade com necessidade de um melhor aporte calórico/proteico para recuperação do estado nutricional e regularização do fucionamento gastro intestinal.
Características Técnicas	

Fontes de Carboidratos	Amido de Milho Hidrolisado (50%) Sacarose (46%) FOS (4%)	
Probióticos	Lactobacillus Acidophillus Bifidobacterium Lactis	
Fontes de Lipídeos	Oleo de Soja (46%) Óleo de Girassol de alto teor oleico (39%) TCM (15%)	
Proporção de calorias não proteicas g/N	178:1	
Osmolaridade (mosm/L)	281	
Apresentação	Latas (400g., 850g.e 1600g)	
Sabor	Baunilha	
Perfil Lipídico	SAT - 7,9% MUFA -14,4% PUFA -11,2% w6:w3 -8,5:1	
Densidade Calórica (Kcal/ml)	1 (diluição padrão)	
Volume médio para atingimento 100% IDR para vitaminas e minerais.	4 a 6 anos 7 a 10 anos	522ml 669 ml.

Distribuição Energética

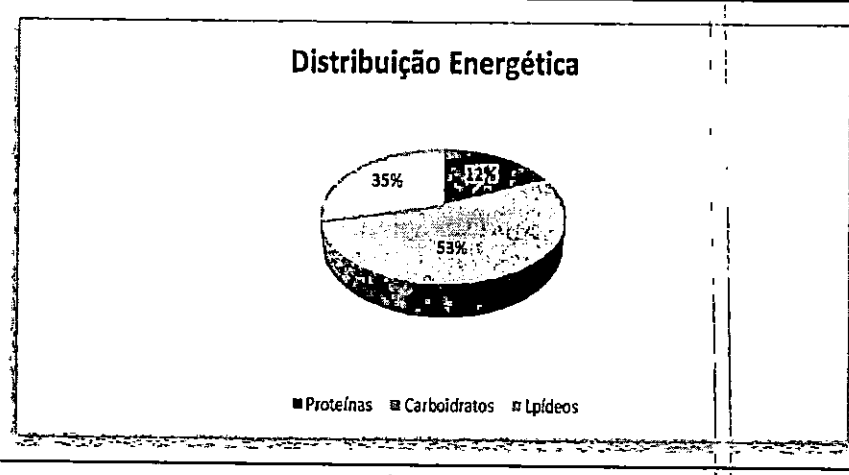

Certificados	HALAL.

Abbott

Abbott

Apresentação	**Latas com 400g, 850g e 1,6kg -Sabor Baunilha**

Tabela Nutricional

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	Quantidade por 100 g	Quantidade por 100 ml
Valor Energético	463 kcal = 1935 kJ	100 kcal = 418 kJ
Carboidratos	60 g	13 g
Açúcares	34 g	7,4 g
Proteínas	14 g	3,1 g
Gorduras Totais	18 g	3,9 g
Gorduras Saturadas	4,1 g	0,9 g
Gorduras trans	0 g	0 g
Gorduras Monoinsaturadas	7,4 g	1,6 g
Gorduras Poli-Insaturadas	5,8 g	1,2 g
Ômega 3	0,4 mg	0,1 g
Ômega 6	4,2 g	0,9 g
DHA	21 mg	4,4 mg
ARA	6,8 mg	1,5 mg
Colesterol	11 mg	2,4 mg
Fibra Alimentar	2,1 g	0,4 g
FOS	2,1 g	0,4 g
Sódio	176 mg	38 mg
Inositol	37 mg	8,0 mg
Taurina	33 mg	7,2 mg
Carnitina	7,9 mg	1,7 mg
Potássio	666 mg	144 mg
Cloro	469 mg	101 mg
Cálcio	444 mg	96 mg
Fósforo	386 mg	83 mg
Magnésio	92 mg	20 mg
Ferro	6,5 mg	1,4 mg
Zinco	3,1 µg	0,67 mg
Manganês	0,69 mg	0,15 mg
Cobre	300 µg	65 µg
Iodo	45 µg	9,7 µg
Selênio	15 µg	3,2 µg
Cromo	14 mg	3,0 µg
Molibdênio	18 mg	4,0 µg
Vitamina A	276 µg RE	60 µg RE
Vitamina D	9,3 µg	2,0 µg
Vitamina E	6,6 mg α-TE	1,4 mg α-TE
Vitamina K	27 µg	5,9 µg
Vitamina C	54 mg	12 mg
Ácido Fólico	116 µg	25 µg
Vitamina B1	1,4 mg	0,31 mg
Vitamina B2	0,98 mg	0,21 mg
Vitamina B6	1,2 mg	0,26 mg
Vitamina B12	1,4 mg	0,30 µg
Niacina	3,8 mg	0,82 mg
Ácido Pantotênico	3,2 mg	0,70 mg
Biotina	9,3 µg	2,0 µg
Colina	139 mg	30 mg

"Este produto não é isento de lactose." "A reconstituição padrão é de 21,6 g/100 ml.
*Lactobacillus acidophilus NCFM: 1x108 UFC em 100ml
Bifidobacterium animalis subsp. lactis bl-07 1x108 UFC em 100g / 0,16x108 em 100ml

Nutrientes Especiais	**Alto teor:** Ferro, Vitaminas A, C e D. **Fonte:** Cálcio e Zinco.

Material exclusivo para profissionais da área da saúde.

Abbott

Abbott

Material exclusivo para profissionais da área da saúde.	
Validade do Produto	**24 meses após a fabricação.**
Ingredientes	Amido de milho hidrolisado, açúcar, proteína concentrada do leite, óleo vegetal de soja, óleo vegetal de girassol altamente oléico, proteína concentrada do soro de leite, minerais (citrato de potássio, fosfato de magnésio dibásico, cloreto de potássio, cloreto de sódio, fosfato de cálcio tribásico, fosfato de potássio monobásico, carbonato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato de cobre, iodeto de potássio, cloreto de cromo, selenito de sódio, molibdato de sódio, citrato de sódio e cloreto de magnésio), triglicerídeos de cadeia média (TCM), proteína isolada de soja, frutooligossacarídeo (FOS), vitaminas (cloreto de colina, ácido L-ascórbico, palmitato de ascorbila, acetato de DL-alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, palmitato de retinila, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, vitamina D3 e cianocobalamina), ácido docosahexaenóico do óleo de C. cohnii, dextrose, ácido araquidônico do óleo de M. alpina, taurina, mio-inositol, óleo vegetal de milho, tartarato de L-carnitina, Lactobacillus acidophilus, Bifidobacterium lactis, betacaroteno, aromatizante, acidulante ácido cítrico e regulador de acidez hidróxido de potássio. **NÃO CONTÉM GLÚTEN.** **NÃO CONTÉM LACTOSE ADICIONADA, APENAS INTRINSECA DOS INGREDIENTES (150,2 mg / 100 kcal).** **ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DERIVADOS DE SOJA.**
Advertências	**NÃO UTILIZAR EM GALACTOSEMIA** **USAR SOMENTE SOB ORIENTAÇÃO MÉDICA OU DE NUTRICIONISTA.** **PROIBIDO O USO POR VIA PARENTERAL.**
Instruções de Preparo	Para preparar uma porção de 230ml, coloque 190 ml de água à temperatura ambiente ou morna (menor que 35°C) em um recipiente e misture gradualmente 5 medidas (49g) PediaSure® Complete pó. Quando misturado conforme a orientação, PediaSure® Complete Baunilha fornece aproximadamente 1,0 kcal/ml. **AVISO IMPORTANTE:** Nunca aqueça a fórmula no micro ondas. Podem ocorrer queimaduras graves. Utilizar água acima de 35°C para misturar a fórmula, pode comprometer os benefícios dos probióticos.
Instruções de Uso	**Alimentação por Sonda:** Seguir as instruções do médico e/ou nutricionista. Ajustar a taxa de fluxo, volume e diluição de acordo com as condições e tolerabilidade do paciente. Evitar contaminação durante o preparo e uso. **Usar antes do prazo de validade impresso na embalagem.**
Instruções de Conservação e Armazenamento	A lata deve ser armazenada em local fresco e seco a temperatura ambiente, mas **NÃO** refrigerado. Após aberta, a lata deve ser tampada e seu conteúdo utilizado dentro de 3 semanas. Após a reconstituição, PediaSure□/PediaSure® Complete deve ser usado prontamente ou tampado, refrigerado e usado dentro de 24 horas.
Informações Técnicas e Validade do Produto	**Abbott Manufacturing Singapore Private Limited** 26,Tuas South Avenue 10 Singapore 637437 **Importação e Distribuição: ABBOTT Laboratórios do Brasil Ltda.** Rua Michigan, 735 - São Paulo - SP CNPJ: 59.998.701/0001-16 Rodovia Régis Bittencourt, 1962 - Galpão 05 - Embú das Artes -SP CNPJ: 56.998.701/0033-01 **Registro no Ministério da Saúde nº: 4.7432.0342.** **Lote e Validade do Produto:** Lote e validade impressos na embalagem.
Elaborado por:	**Luciani de Paula Santos**
Responsável Técnico	Nome: Conselho: Assinatura: Data:
Central de Relacionamento Abbott Nutricional	**Telefone : 0800-891-2690** Horários de Atendimento: Segunda a Sexta-feira, das 8:00 às 19:00, e Sábados das 8:00 às 14:00.
Material exclusivo para profissionais da área da saúde.	

Abbott

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRICAO ENTERAL OU ORAL SABOR ARTIFICIAL DE BAUNILHA	
Nome da Empresa	ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA
CNPJ	56.998.701/0001-16
Nome do Produto	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRICAO ENTERAL OU ORAL SABOR ARTIFICIAL DE BAUNILHA
Categoria	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
Registro	474320342
Processo	25004.110037/2011-24
Data de Publicação do Registro Inicial	21/11/2011
Vencimento do Registro	11/2026
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	PEDIASURE, PEDIASURE COMPLETE
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
1	4743203420012 ATIVA	24 Meses
Forma Física	*******	
Embalagem	Primária: ELASTOMERICA, METALICA, PLASTICA	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional *[sem dados cadastrados]* Fabricante Internacional *[sem dados cadastrados]*	
Via de Administração	*[sem dados cadastrados]*	
Grupo populacional	*[sem dados cadastrados]*	
Prazo de Validade	24 Meses	
Informações de Rotulagem	*[sem dados cadastrados]*	
Tabela Nutricional	*[sem dados cadastrados]*	
Lista de Ingredientes	*[sem dados cadastrados]*	

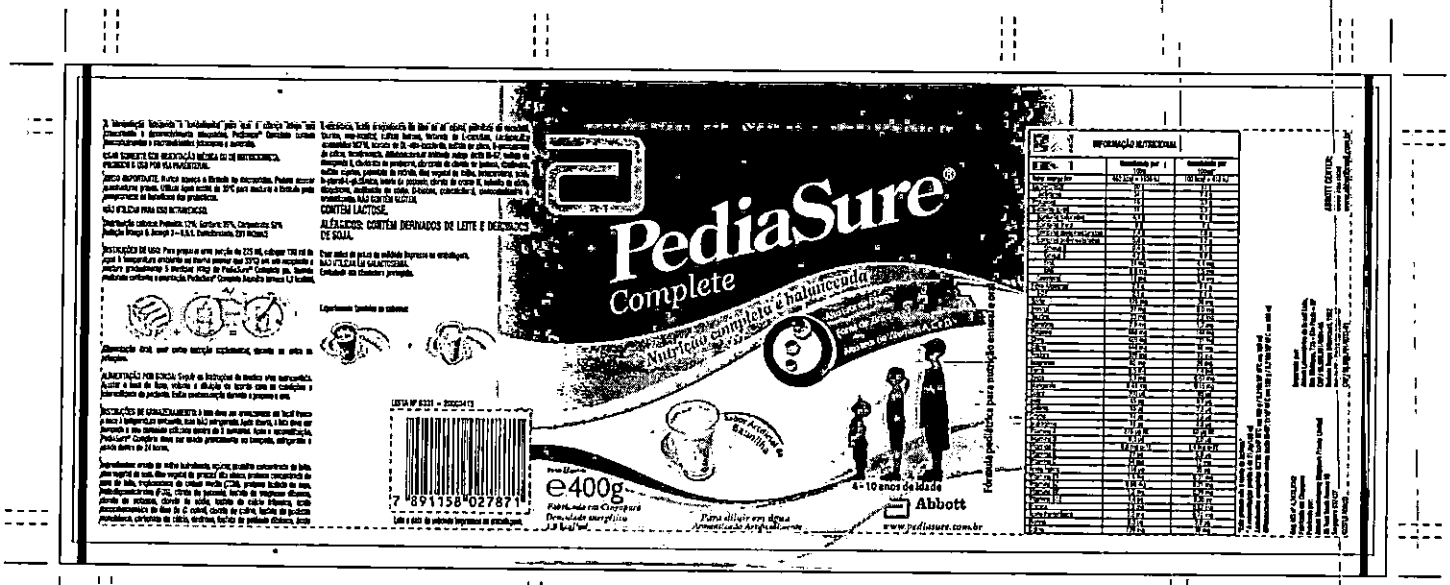

CAPRIQUE PART NUMBER	DATE	PREPARED BY	ARTIST NAME
S331	11/10/18	Thiago Silva	20003415.b1

IMAGE FILENAMES

- PediaSureComp_ChocolateBlocks.psd
- PediaSureComp_HoneyPot.psd
- PediaSureComp_Strawberries.psd
- PediaSureComp_VanillaFlower.psd
- PediaSureComp-Glasses_chocolate.psd
- PediaSureComp-Glasses_honey.psd
- PediaSureComp-Glasses_strawberry.psd
- PediaSureComp-Glasses_vanilla.psd

FONT FAMILIES

- Helvetica Neue
- Humana
- Blise
- Georgia
- Minion Pro

ADDITIONAL INFORMATION

ABBOTT COLOR BREAKBOX

TYPE OF COMMODITY:

PROCESS	L	a	b	ΔE	LAB	L	a	b	ΔE
Cyan					2597 C				
Magenta									
Yellow									
Black									

IMPORTANT: Enter the type of commodity and the corresponding Lab value for each color.
LAB color values are used by Vendors to match the press sheet. Colors on the layout should be defined as Process or Spot colors (Abbott Pantone Color Chart).

PRINA JOB/PACKET NUMBER

Abbott

Razão Social	ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA
Linha do Produto	PEDIASURE®
Nome do Produto	PEDASURE COMPLETE
Designação Legal	Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral.
Definição do Produto	Fórmula normocalórica, normoproteica.
Indicações	Para crianças acime de 4 a 10 anos de idade com necessidade de um melhor aporte calórico/proteico para recuperação do estado nutricional e regularização do fucionamento gastro intestinal.

Características Técnicas

Fontes de Proteínas	Proteína Concentrada do Leite (70%) Proteína Concentrada do Soro do Leite (16%) Proteína Isolada da Soja (14%)	
Fontes de Carboidratos	Amido de Milho Hidrolisado (50%) Sacarose (46%) FOS (4%)	
Probióticos	Lactobacillus Acidophillus Bifidobacterium Lactis	
Fontes de Lipídeos	Oleo de Soja (46%) Óleo de Girassol de alto teor oleico (39%) TCM (15%)	
Proporção de calorias não proteicas g/N	178:1	
Osmolaridade (mosm/L)	281	
Apresentação	Latas (400g e 850g.)	
Sabor	Chocolate	
Perfil Lipídico	SAT - 7,9% MUFA - 14,4% PUFA -11,2% w6:w3 - 8,5:1	
Densidade Calórica (Kcal/ml)	1 (diluição padrão)	
Volume médio para atingimento 100% IDR para vitamenas e minerais.	4 a 6 anos 7 a 10 anos	522ml 669 ml.

Distribuição Energética

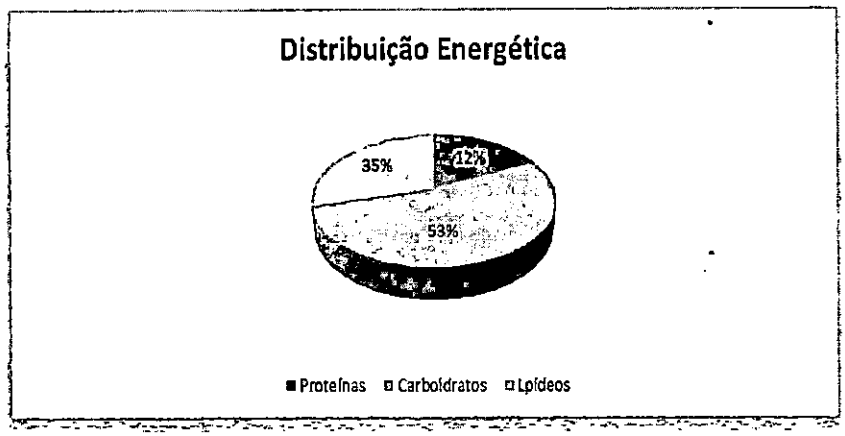

Certificados	HALAL.

Material exclusivo para profissionais da área da saúde.

Abbott

Abbott

Apresentação	**Latas de 400g e 850g - Sabor Chololate**
Tabela Nutricional	

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	Quantidade por 100 g	Quantidade por 100ml
Valor Energético	443 kcal = 1854 kJ	100 kcal = 419 kJ
Carboidratos	57 g	13 g
Açúcares	33 g	7,4 g
Proteínas	14 g	3,1 g
Gorduras Totais	17 g	3,9 g
Gorduras Saturadas	3,9 g	0,9 g
Gorduras trans	0 g	0 g
Gorduras Monoinsaturadas	7,0 g	1,6 g
Gorduras Poli-Insaturadas	5,4 g	1,2 g
Ômega 3	0,4 mg	0,1 g
Ômega 6	4,0 g	0,9 g
DHA	20 mg	4,4 mg
ARA	6,5 mg	1,5 mg
Colesterol	12 mg	2,6 mg
Fibra Alimentar	2,0 g	0,4 g
FOS	2,0 g	0,4 g
Sódio	168 mg	38 mg
Inositol	35 mg	8,0 mg
Taurina	32 mg	7,2 mg
Carnitina	7,5 mg	1,7 mg
Potássio	826 mg	187 mg
Cloro	448 mg	101 mg
Cálcio	425 mg	96 mg
Fósforo	384 mg	87 mg
Magnésio	107 mg	24 mg
Ferro	7,0 mg	1,6 mg
Zinco	3,1 µg	0,70 mg
Manganês	0,84 mg	0,19 mg
Cobre	440 µg	99 µg
Iodo	43 µg	9,7 µg
Selênio	14 µg	3,2 µg
Cromo	21 µg	4,7 µg
Molibdênio	18 µg	4,0 µg
Vitamina A	264 µg RE	60 µg RE
Vitamina D	8,8 µg	2,0 µg
Vitamina E	6,4 mg α-TE	1,4 mg α-TE
Vitamina K	26 µg	5,9 µg
Vitamina C	52 mg	12 mg
Ácido Fólico	111 µg	25 µg
Vitamina B1	1,4 mg	0,31 mg
Vitamina B2	0,93 mg	0,21 mg
Vitamina B6	1,1 mg	0,26 mg
Vitamina B12	1,3 mg	0,30 µg
Niacina	3,6 mg	0,82 mg
Ácido Pantotênico	3,1 mg	0,70 mg
Biotina	8,8 µg	2,0 µg
Colina	133 mg	30 mg

"Este produto não é isento de lactose." "A reconstituição padrão é de 22,6 g/100 mL."
Lactobacillus acidophilus NCFM: 1x10⁸ UFC em 100mL
Bifidobacterium animalis subsp. lactis BI-07 1x10⁸ UFC em 100g / 0,226x10⁸ em 100mL

Nutrientes Especiais	**Alto teor:** Ferro, Vitaminas A, C e D. **Fonte:** Cálcio e Zinco.

Material exclusivo para profissionais da área da saúde.

Abbott

Abbott

Validade do Produto	**24 meses após a fabricação.**
Ingredientes	Amido de milho hidrolisado, açúcar, proteína concentrada de leite, óleo vegetal de soja, óleo vegetal de girassol alto oleico, cacau em pó, proteína concentrada de soro de leite, minerais (citrato de potássio, fosfato de magnésio dibásico, cloreto de potássio, cloreto de sódio, fosfato de cálcio tribásico, fosfato de potássio monobásico, carbonato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês II, sulfato cúprico , iodeto de potássio, cloreto de cromo III, selenito de sódio e molibidato de sódio,), triglicerídeos de cadeia média (TCM), proteína isolada de soja, frutooligossacarídeo (FOS), vitaminas (cloreto de colina, ácido L-ascórbico, palmitato de ascorbila, acetato de DL-alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, palmitato de retinila, betacaroteno, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), ácido docosahexaenóico do óleo de C. cohnii, dextrose, ácido araquidônico do óleo de M. alpina, taurina, mio-inositol, tartarato de L-carnitina, Lactobacillus acidophilus, Bifidobacterium lactis, óleo vegetal de milho e aromatizantes. **NÃO CONTÉM GLÚTEN.** **NÃO CONTÉM LACTOSE ADICIONADA, APENAS INTRINSECA DOS INGREDIENTES (143,8 mg / 100 kcal).** **ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DERIVADOS DE SOJA.**
Advertências	**NÃO UTILIZAR EM GALACTOSEMIA** **USAR SOMENTE SOB ORIENTAÇÃO MÉDICA OU DE NUTRICIONISTA.** **PROIBIDO O USO POR VIA PARENTERAL.**
Instruções de Preparo	Para preparar uma porção de 230ml, coloque 190 ml de água à temperatura ambiente ou morna (menor que 35°C) em um recipiente e misture gradualmente 5 medidas (49g) PediaSure® Complete pó. Quando misturado conforme a orientação, PediaSure® Complete Baunilha fornece aproximadamente 1,0 kcal/ml. **AVISO IMPORTANTE:** Nunca aqueça a fórmula no micro ondas. Podem ocorrer queimaduras graves. Utilizar água acima de 35°C para misturar a fórmula, pode comprometer os benefícios dos probióticos.
Instruções de Uso	**Alimentação por Sonda:** Seguir as instruções do médico e/ou nutricionista. Ajustar a taxa de fluxo, volume e diluição de acordo com as condições e tolerabilidade do paciente. Evitar contaminação durante o preparo e uso. **Usar antes do prazo de validade impresso na embalagem.**
Instruções de Conservação e Armazenamento	A lata deve ser armazenada em local fresco e seco a temperatura ambiente, mas **NÃO** refrigerado. Após aberta, a lata deve ser tampada e seu conteúdo utilizado dentro de 3 semanas. Após a reconstituição, PediaSure□/PediaSure® Complete deve ser usado prontamente ou tampado, refrigerado e usado dentro de 24 horas.
Informações Técnicas e Validade do Produto	**Abbott Manufacturing Singapore Private Limited** 26,Tuas South Avenue 10 Singapore 637437 **Importação e Distribuição: ABBOTT Laboratórios do Brasil Ltda.** Rua Michigan, 735 - São Paulo - SP CNPJ: 59.998.701/0001-16 Rodovia Régis Bittencourt, 1962 - Galpão 05 - Embú das Artes -SP CNPJ: 56.998.701/0033-01 **Registro no Ministério da Saúde nº: 4.7432.0341.** **Lote e Validade do Produto:** Lote e validade impressos na embalagem.
Elaborado por:	**Luciani de Paula Santos**
Responsável Técnico	Nome: Conselho: Assinatura: Data:
Central de Relacionamento Abbott Nutricional	**Telefone : 0800-891-2690** Horários de Atendimento: Segunda a Sexta-feira, das 8:00 às 19:00, e Sábados das 8:00 às 14:00.
Material exclusivo para profissionais da área da saúde.	

Abbott

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇAO ENTERAL OU ORAL SABOR CHCOLATE	
Nome da Empresa	ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA
CNPJ	56.998.701/0001-16
Nome do Produto	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇAO ENTERAL OU ORAL SABOR CHCOLATE
Categoria	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
Registro	474320341
Processo	25004.110035/2011-76
Data de Publicação do Registro Inicial	14/11/2011
Vencimento do Registro	11/2026
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	PEDIASURE, PEDIASURE COMPLETE
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
1	4743203410017 ATIVA	24 Meses
Forma Física	*******	
Embalagem	Primária: ELASTOMERICA, METALICA, PLASTICA	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional *[sem dados cadastrados]* Fabricante Internacional *[sem dados cadastrados]*	
Via de Administração	*[sem dados cadastrados]*	
Grupo populacional	*[sem dados cadastrados]*	
Prazo de Validade	24 Meses	
Informações de Rotulagem	*[sem dados cadastrados]*	
Tabela Nutricional	*[sem dados cadastrados]*	
Lista de Ingredientes	*[sem dados cadastrados]*	

9332

11/10/10 | Thiago Dias

PediaSureComp_Chocolate&Bows.psd
PediaSureComp_Honey Pot.psd
PediaSureComp_Strawberries.psd
PediaSureComp_VanillaFlower.psd
PediaSureComp-Glasses_chocolate.psd
PediaSureComp-Glasses_honey.psd
PediaSureComp-Glasses_strawberry.psd
PediaSureComp-Glasses_vanilla.psd

Helvetica Neue
Humana
Bites
Georgia
Minion Pro

TYPE OF COMMODITY:

	L	a	b	ΔE		L	a	b	ΔE
Cyan					2597 C				
Magenta									
Yellow									
Black									

IMPORTANT: Enter the type of commodity and the corresponding Lab value for each color.
LAB color values are used by Vendors to match the press sheet. Colors on the layout should be defined as Process or Spot colors (Abbott Pantone Color Chart).

Abbott

Razão Social	ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA
Linha do Produto	PEDIASURE®
Nome do Produto	PEDASURE COMPLETE
Designação Legal	Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral.
Definição do Produto	Fórmula normocalórica, normoproteica.
Indicações	Para crianças acime de 4 a 10 anos de idade com necessidade de um melhor aporte calórico/proteico para recuperação do estado nutricional e regularização do fucionamento gastro intestinal.

Características Técnicas

Fontes de Proteínas	Proteína Concentrada do Leite (70%) Proteína Concentrada do Soro do Leite (16%) Proteína Isolada da Soja (14%)	
Fontes de Carboidratos	Amido de Milho Hidrolisado (50%) Sacarose (46%) FOS (4%)	
Probióticos	Lactobacillus Acidophillus Bifidobacterium Lactis	
Fontes de Lipídeos	Oleo de Soja (46%) Óleo de Girassol de alto teor oleico (39%) TCM (15%)	
Proporção de calorias não proteicas g/N	178:1	
Osmolaridade (mosm/L)	281	
Apresentação	Latas (400g e 850g.)	
Sabor	Morango	
Perfil Lipídico	SAT - 7,9% MUFA - 14,4% PUFA -11,2% w6:w3 - 8,5:1	
Densidade Calórica (Kcal/ml)	1 (diluição padrão)	
Volume médio para atingimento 100% IDR para vitamenas e minerais.	4 a 6 anos 7 a 10 anos	522ml 669 ml.

Distribuição Energética

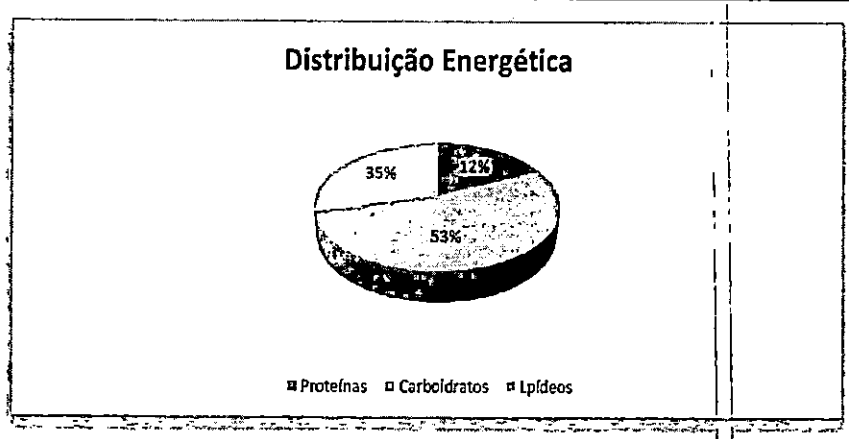

Certificados	HALAL.

Material exclusivo para profissionais da área da saúde.

Abbott

Abbott

Apresentação	**Latas com 400g e 850g - Sabor Morango**

Tabela Nutricional

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	Quantidade por 100 g	Quantidade por 100ml
Valor Energético	463 kcal = 1935 kJ	100 kcal = 418 kJ
Carboidratos	60 g	13 g
Açúcares	34 g	7,3 g
Proteínas	14 g	3,1 g
Gorduras Totais	18 g	3,9 g
Gorduras Saturadas	4,0 g	0,9 g
Gorduras trans	0 g	0 g
Gorduras MonoInsaturadas	7,3 g	1,6 g
Gorduras Poli-Insaturadas	5,8 g	1,2 g
Ômega 3	0,4 mg	0,1 g
Ômega 6	4,2 g	0,9 g
DHA	21 mg	4,4 mg
ARA	6,8 mg	1,5 mg
Colesterol	12 mg	2,6 mg
Fibra Alimentar	2,1 g	0,4 g
FOS	2,1 g	0,4 g
Sódio	176 mg	38 mg
Inositol	37 mg	8,0 mg
Taurina	33 mg	7,2 mg
Carnitina	7,9 mg	1,7 mg
Potássio	666 mg	144 mg
Cloro	469 mg	101 mg
Cálcio	444 mg	96 mg
Fósforo	386 mg	83 mg
Magnésio	92 mg	20 mg
Ferro	6,5 mg	1,4 mg
Zinco	3,1 µg	0,67 mg
Manganês	0,69 mg	0,15 mg
Cobre	300 µg	65 µg
Iodo	45 µg	9,7 µg
Selênio	15 µg	3,2 µg
Cromo	14 µg	3,0 µg
Molibdênio	18 µg	4,0 µg
Vitamina A	276 µg RE	60 µg RE
Vitamina D	9,3 µg	2,0 µg
Vitamina E	6,6 mg α-TE	1,4 mg α-TE
Vitamina K	27 µg	5,9 µg
Vitamina C	54 mg	12 mg
Ácido Fólico	116 µg	25 µg
Vitamina B1	1,4 mg	0,31 mg
Vitamina B2	0,98 mg	0,21 mg
Vitamina B6	1,2 mg	0,26 mg
Vitamina B12	1,4 mg	0,30 µg
Niacina	3,8 mg	0,82 mg
Ácido Pantotênico	3,2 mg	0,70 mg
Biotina	9,3 µg	2,0 µg
Colina	139 mg	30 mg

"Este produto não é isento de lactose." *A reconstituição padrão é de 21,6 g/100 ml.
Lactobacillus acidophilus NCFM: 1x10⁸ UFC em 100ml
Bifidobacterium animalis subsp. lactis bl-07: 1x10⁸ UFC em 100g / 0,16x10⁸ em 100ml

Nutrientes Especiais	**Alto teor:** Ferro, Vitaminas A, C e D. **Fonte:** Cálcio e Zinco.

Material exclusivo para profissionais da área da saúde.

Abbott

Abbott

Validade do Produto	**24 meses após a fabricação.**
Ingredientes	Amido de milho hidrolisado, açúcar, proteína concentrada de leite, óleo vegetal de soja, óleo vegetal de girassol alto oleico, proteína concentrada de soro de leite, minerais (citrato de potássio, fosfato de magnésio dibásico, cloreto de potássio, cloreto de sódio, fosfato de cálcio tribásico, fosfato de potássio monobásico, carbonato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês II, sulfato cúprico , iodeto de potássio, cloreto de cromo III, selenito de sódio e molibidato de sódio), triglicerídeos de cadeia média (TCM), proteína isolada de soja, frutooligossacarídeo (FOS), vitaminas (cloreto de colina, ácido L- ascórbico, palmitato de ascorbila, acetato de DL-alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, palmitato de retinila, betacaroteno, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), ácido docosahexaenóico do óleo de C. cohnii, dextrose, ácido araquidônico do óleo de M. alpina, taurina, mio-inositol, tartarato de L-carnitina, Lactobacillus acidophilus, Bifidobacterium lactis, óleo vegetal de milho, aromatizantes e corante vermelho de beterraba. **NÃO CONTÉM GLÚTEN.** **NÃO CONTÉM LACTOSE ADICIONADA, APENAS INTRINSECA DOS INGREDIENTES (143,8 mg / 100 kcal).** **ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DERIVADOS DE SOJA.**
Advertências	**NÃO UTILIZAR EM GALACTOSEMIA** **USAR SOMENTE SOB ORIENTAÇÃO MÉDICA OU DE NUTRICIONISTA.** **PROIBIDO O USO POR VIA PARENTERAL.**
Instruções de Preparo	Para preparar uma porção de 230ml, coloque 190 ml de água à temperatura ambiente ou morna (menor que 35°C) em um recipiente e misture gradualmente 5 medidas (49g) PediaSure® Complete pó. Quando misturado conforme a orientação, PediaSure® Complete Baunilha fornece aproximadamente 1,0 kcal/ml. **AVISO IMPORTANTE:** Nunca aqueça a fórmula no micro ondas. Podem ocorrer queimaduras graves. Utilizar água acima de 35°C para misturar a fórmula, pode comprometer os benefícios dos probióticos.
Instruções de Uso	**Alimentação por Sonda:** Seguir as instruções do médico e/ou nutricionista. Ajustar a taxa de fluxo, volume e diluição de acordo com as condições e tolerabilidade do paciente. Evitar contaminação durante o preparo e uso. **Usar antes do prazo de validade impresso na embalagem.**
Instruções de Conservação e Armazenamento	A lata deve ser armazenada em local fresco e seco a temperatura ambiente, mas **NÃO** refrigerado. Após aberta, a lata deve ser tampada e seu conteúdo utilizado dentro de 3 semanas. Após a reconstituição, PediaSure□/PediaSure® Complete deve ser usado prontamente ou tampado, refrigerado e usado dentro de 24 horas.
Informações Técnicas e Validade do Produto	**Abbott Manufacturing Singapore Private Limited** 26,Tuas South Avenue 10 Singapore 637437 **Importação e Distribuição: ABBOTT Laboratórios do Brasil Ltda.** Rua Michigan, 735 - São Paulo - SP CNPJ: 59.998.701/0001-16 Rodovia Régis Bittencourt, 1962 - Galpão 05 - Embú das Artes -SP CNPJ: 56.998.701/0033-01 **Registro no Ministério da Saúde nº: 4.7432.0343.** **Lote e Validade do Produto:** Lote e validade impressos na embalagem.
Elaborado por:	**Luciani de Paula Santos**
Responsável Técnico	Nome: Conselho: Assinatura: Data:
Central de Relacionamento Abbott Nutricional	**Telefone : 0800-891-2690** Horários de Atendimento: Segunda a Sexta-feira, das 8:00 às 19:00, e Sábados das 8:00 às 14:00.
Material exclusivo para profissionais da área da saúde.	

Abbott

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRICAO ENTERAL OU ORAL SABOR ARTIFICIAL DE MORANGO	
Nome da Empresa	ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA
CNPJ	56.998.701/0001-16
Nome do Produto	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRICAO ENTERAL OU ORAL SABOR ARTIFICIAL DE MORANGO
Categoria	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
Registro	474320343
Processo	25004.110036/2011-70
Data de Publicação do Registro Inicial	21/11/2011
Vencimento do Registro	11/2026
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	PEDIASURE, PEDIASURE COMPLETE
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
1	4743203430018 ATIVA	18 Meses
Forma Física	*******	
Embalagem	Primária: ELASTOMERICA, METALICA, PLASTICA	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional *[sem dados cadastrados]* Fabricante Internacional *[sem dados cadastrados]*	
Via de Administração	*[sem dados cadastrados]*	
Grupo populacional	*[sem dados cadastrados]*	
Prazo de Validade	18 Meses	
Informações de Rotulagem	*[sem dados cadastrados]*	
Tabela Nutricional	*[sem dados cadastrados]*	
Lista de Ingredientes	*[sem dados cadastrados]*	

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRICAO ENTERAL OU ORAL SABOR ARTIFICIAL DE MORANGO	
Nome da Empresa	ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA
CNPJ	56.998.701/0001-16
Nome do Produto	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRICAO ENTERAL OU ORAL SABOR ARTIFICIAL DE MORANGO
Categoria	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
Registro	474320343
Processo	25004.110036/2011-70
Data de Publicação do Registro Inicial	21/11/2011
Vencimento do Registro	11/2026
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	PEDIASURE, PEDIASURE COMPLETE
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
2	4743203430026 ATIVA	24 Meses
Forma Física	*******	
Embalagem	Primária: ELASTOMERICA, METALICA, PLASTICA	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional *[sem dados cadastrados]* Fabricante Internacional *[sem dados cadastrados]*	
Via de Administração	*[sem dados cadastrados]*	
Grupo populacional	*[sem dados cadastrados]*	
Prazo de Validade	24 Meses	
Informações de Rotulagem	*[sem dados cadastrados]*	
Tabela Nutricional	*[sem dados cadastrados]*	
Lista de Ingredientes	*[sem dados cadastrados]*	

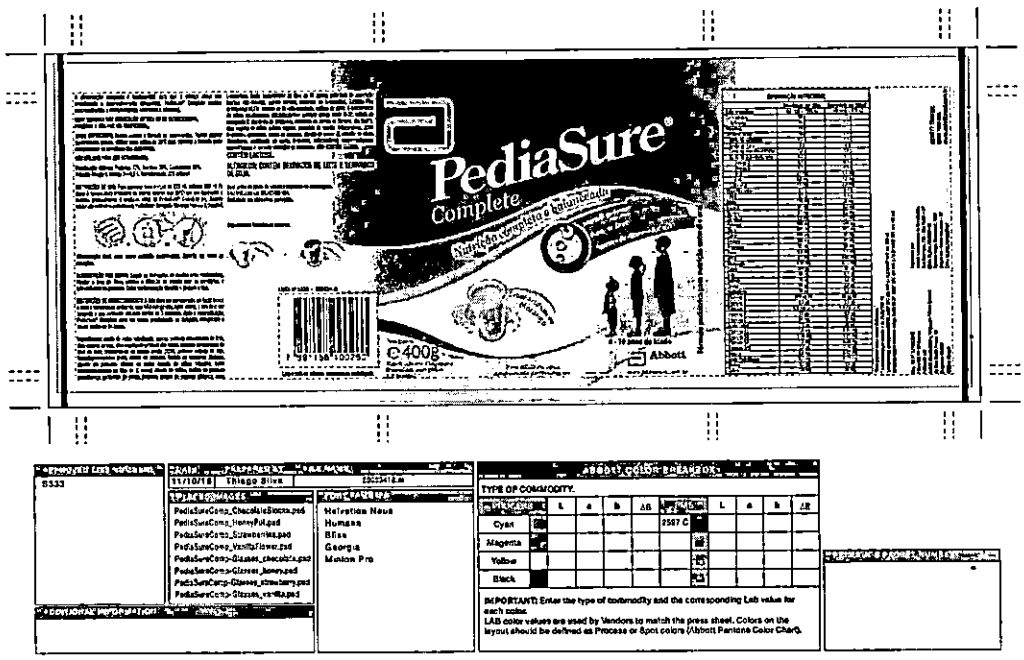
PediaSure
Complete
Abbott
TYPE OF COMMODITY.
Cyan
Magenta
Yellow
Black
IMPORTANT! Enter the type of commodity and the corresponding Lab value for each color.
LAB color values are used by Vendors to match the press sheet. Colors on the layout should be defined as Process or Spot colors (Abbott Pantone Color Chart).

Abbott

Razão Social	ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA
Linha do Produto	ENSURE®
Nome do Produto	ENSURE PÓ
Designação Legal	Fórmula padrão para nutrição enteral e oral.
Definição do Produto	Fórmula normocalórica e normoproteica (diluição padrão)
Indicações	Recuperação e/ou manutenção do estado nutricional.

Características Técnicas

Fontes de Proteínas	Proteína Concentrada do Leite (80%) e Proteína Isolada da Soja (20%).
Fontes de Carboidratos	Xarope de Milho (42%), Maltodextrina (25,5%), Sacarose (24,3%) e FOS (8,2%)
Fontes de Lipídeos	Óleo de Girassol de alto teor oleico (62%), Óleo de Soja (28%) e Óleo de Canola (10%)
Proporção de calorias não proteicas g/N	147:1
Osmolaridade (mosm/L)	390
Apresentação	Latas com 400g e 850g
Fibra	100% Solúvel (FOS)
Perfil Lipídico	SAT - 2,7% MUFA - 18% PUFA - 7,2% w6:w3 - 7,6:1
Densidade Calórica (Kcal/ml)	1,0
Volume médio para atingimento de 100% IDR para vitaminas e minerais (ml)	926

Distribuição Energética

Certificados	KOSHER e HALAL

Material exclusivo para profissionais da área da saúde.

Abbott

Abbott

Apresentação	**Latas 400g e 850g - Sabor Baunilha**

Tabela Nutricional

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	Quantidade por 100g	Quantidade por 100ml*
Valor Energético	428 kcal = 1799 kJ	100 kcal = 420 kJ
Carboidratos	57 g dos quais	13 g dos quais
Açúcares	20 g	4,7 g
Proteínas	16 g	3,7 g
Gorduras Totais	14 g dos quais	3,3 g dos quais
Gorduras Saturadas	1,3 g	0,3 g
Gorduras trans	0 g	0 g
Gorduras Monoinsaturadas	8,3 g	1,9 g
Gorduras Poli-Insaturadas	3,3 g	0,8 g
Ômega 6	2,9 g	0,7 g
Ômega 3	0,4 g	0,1 g
Colesterol	6,0 mg	1,4 mg
Fibra Alimentar	4,3 g	1,0 g
Sódio	360 mg	84 mg
Cálcio	450 mg	105 mg
Fósforo	265 mg	62 mg
Magnésio	75 mg	18 mg
Ferro	4,0 mg	0,94 mg
Zinco	4,7 mg	1,1 mg
Manganês	1,4 mg	0,33 mg
Cobre	285 µg	67 µg
Iodo	64 µg	15 µg
Selênio	22 µg	5,1 µg
Cromo	12 µg	2,8 µg
Molibdênio	42 µg	9,8 µg
Potássio	670 mg	157 mg
Cloro	450 mg	105 mg
Vitamina A	380 µg RE	89 µg RE
Vitamina D	4,5 µg	1,1 µg
Vitamina E	6,7 mg α-TE	1,6 mg α-TE
Vitamina K	32 µg	7,5 µg
Vitamina C	54 mg	13 mg
Vitamina B1	0,80 mg	0,19 mg
Vitamina B2	0,80 mg	0,19 mg
Vitamina B6	1,0 mg	0,23 mg
Vitamina B12	1,5 µg	0,35 µg
Ácido Fólico	75 µg	18 µg
Niacina	7,5 mg	1,8 mg
Ácido Pantotênico	2,1 mg	0,49 mg
Biotina	10 µg	2,3 µg
Colina	136 mg	32 mg

*A reconstituição padrão é de 23,38g/100ml. Este produto não é isento de lactose.

Validade do Produto	**24 meses após a data de fabricação.**
Nutrientes Especiais	**Alto teor:** Niacina, Riboflavina,Tiamina, Vitamina A, Vitamina B12, Vitamina B6, Vitamina C, Vitamina D, Vitamina E e Vitamina K, Cálcio, Cloro, Iodo, Manganês, Molibdênio, Selênio, Sódio e Zinco. **Fonte:** Ácido Fólico, Ácido Pantotênico, Biotina, Colina, Cobre, Cromo, Ferro, Fósforo, Magnésio e Potássio. **Baixo teor: Gorduras Saturadas.**

Material exclusivo para profissionais da área da saúde.

Abbott

Abbott

Material exclusivo para profissionais da área da saúde.	
Ingredientes	Xarope de milho, maltodextrina, sacarose, proteína concentrada de leite, óleo vegetal de girassol alto oleico, frutooligossacarídeo, proteína isolada de soja, óleo vegetal de soja, MINERAIS (citrato sódico, cloreto de potássio, sulfato de magnésio, citrato de potássio, fosfato de cálcio tribásico, carbonato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, difosfato férrico, sulfato de zinco, sulfato de manganês II, sulfato ferroso, sulfato cúprico, iodeto de potássio, molibidato de sódio, selenato de sódio e cloreto de cromo III),óleo vegetal de canola, VITAMINAS (cloreto de colina, palmitato de ascorbila, ácido L-ascórbico, nicotinamida, acetato deDL-alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, palmitato de retinila, betacaroteno, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e clanocobalamina), dextrose, óleo vegetal de milho, aromatizante e regulador de acidez hidróxido depotássio. **NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTÉM LACTOSE ADICIONADA, APENAS INTRINSECA DOS INGREDIENTES (125,5 mg / 100 kcal)** **ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DERIVADOS DE SOJA.**
Advertências	**NÃO UTILIZAR EM GALACTOSEMIA** **USAR SOMENTE SOB ORIENTAÇÃO MÉDICA OU DE NUTRICIONISTA.** **PROIBIDO O USO POR VIA PARENTERAL.**
Instruções de Preparo	Para preparar uma porção de 230 ml, colocar **195 ml** de água fria em um copo. Agitando continuamente, adicionar 06 **(seis)** medidas rasas (colher medida incluída dentro da lata) de ENSURE® pó e misturar até a diluição completa.
Instruções de Uso	**Alimentação Oral:** Pode ser ingerido a temperatura ambiente ou resfriado. **Alimentação por Sonda:** Seguir as instruções do médico e/ou nutricionista. Ajustar a taxa de fluxo e o volume de acordo com as condições e tolerabilidade do paciente. As necessidades adicionais de fluidos devem ser supridas dando-se água com ou após as alimentações. Evitar contaminação durante o preparo e uso. **Usar antes do prazo de validade impresso na embalagem.**
Instruções de Conservação e Armazenamento	**ENSURE®** reconstituído deve ser consumido imediatamente ou deve ser tampado e guardado no refrigerador, por no máximo 24 horas. **Armazenamento: :** A lata aberta deve ser tampada e armazenada em lugar fresco, seco, mas **NÃO** no refrigerador. Uma vez aberta a lata, o produto deve ser consumido em três semanas.
Informações Técnicas e Validade do Produto	**Fabricante: ABBOTT Labotatórios B.V.** Rieteweg, 21, 8041 AJ Zwolle - Holanda. **Importação e Distribuição: ABBOTT Laboratórios do Brasil Ltda.** Rua Michigan, 735 - São Paulo - SP CNPJ: 59.998.701/0001-16 Rodovia Régis Bittencourt, 1962 - Galpão 05 - Embú das Artes -SP CNPJ: 56.998.701/0033-01 **Registro no Ministério da Saúde nº: 4.7432.0379** **Lote e Validade do Produto:** Lote e validade impressos na embalagem.
Elaborado por:	**Luciani de Paula Santos**
Responsável Técnico	Nome: Conselho: Assinatura: Data:
Central de Relacionamento Abbott Nutricional	**Telefone : 0800-891-2690** Horários de Atendimento: Segunda a Sexta-feira, das 8:00 às 19:00, e Sábados das 8:00 às 14:00.
Material exclusivo para profissionais da área da saúde.	

Abbott

Abbott

Razão Social	ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA
Linha do Produto	ENSURE®
Nome do Produto	ENSURE PÓ
Designação Legal	Fórmula padrão para nutrição enteral e oral.
Definição do Produto	Fórmula normocalórica e normoproteica (diluição padrão)
Indicações	Recuperação e/ou manutenção do estado nutricional.
Características Técnicas	

Fontes de Proteínas	Proteína Concentrada do Leite (80%) e Proteína Isolada da Soja (20%).
Fontes de Carboidratos	Xarope de Milho (42%), Maltodextrina (25,5%), Sacarose (24,3%) e FOS (8,2%)
Fontes de Lipídeos	Óleo de Girassol de alto teor oleico (62%), Óleo de Soja (28%) e Óleo de Canola (10%)
Proporção de calorias não proteicas g/N	143:1
Osmolaridade (mosm/L)	390
Apresentação	Latas com 400g e 850g
Fibra	100% Solúvel (FOS)
Perfil Lipídico	SAT - 2,7% MUFA - 18% PUFA - 7,2% w6:w3 - 7,6:1
Densidade Calórica (Kcal/ml)	1,0
Volume médio para atingimento de 100% IDR para vitaminas e minerais (ml)	1017

Distribuição Energética

Distribuição Energética

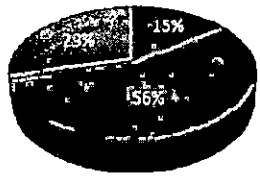

Certificados	KOSHER e HALAL

Material exclusivo para profissionais da área da saúde.

Abbott

Abbott

Apresentação	**Latas com 400g e 850g - Sabor Morango.**

Tabela Nutricional

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	Quantidade por 100g	Quantidade por 100ml*
Valor Energético	428 kcal = 1799 kJ	100 kcal = 420 kJ
Carboidratos	57 g dos quais	13 g dos quais
Açúcares	20 g	4,7 g
Proteínas	16 g	3,7 g
Gorduras Totais	14 g, dos quais	3,3 g, dos quais
Gorduras Saturadas	1,3 g	0,3 g
Gorduras trans	0 g	0 g
Gorduras Monoinsaturadas	8,3 g	1,9 g
Gorduras Poli-Insaturadas	3,3 g	0,8 g
Ômega 6	2,9 g	0,7 g
Ômega 3	0,4 g	0,1 g
Colesterol	6,0 mg	1,4 mg
Fibra Alimentar	4,3 g	1,0 g
Sódio	360 mg	84 mg
Cálcio	450 mg	105 mg
Fósforo	265 mg	62 mg
Magnésio	75 mg	18 mg
Ferro	4,0 mg	0,94 mg
Zinco	4,7 mg	1,1 mg
Manganês	1,4 mg	0,33 mg
Cobre	285 µg	67 µg
Iodo	64 µg	15 µg
Selênio	22 µg	5,1 µg
Cromo	12 µg	2,8 µg
Molibdênio	42 µg	9,8 µg
Potássio	670 mg	157 mg
Cloro	450 mg	105 mg
Vitamina A	380 µg RE	89 µg RE
Vitamina D	4,5 µg	1,1 µg
Vitamina E	6,7 mg α-TE	1,6 mg α-TE
Vitamina K	32 µg	7,5 µg
Vitamina C	54 mg	13 mg
Vitamina B1	0,80 mg	0,19 mg
Vitamina B2	0,80 mg	0,19 mg
Vitamina B6	1,0 mg	0,23 mg
Vitamina B12	1,5 µg	0,35 µg
Ácido Fólico	75 µg	18 µg
Niacina	7,5 mg	1,8 mg
Ácido Pantotênico	2,1 mg	0,49 mg
Biotina	10 µg	2,3 µg
Colina	136 mg	32 mg

*A reconstituição padrão é de 23,38g/100ml. Este produto não é isento de lactose.

Validade do Produto	**24 meses após a data de fabricação.**
Nutrientes Especiais	**Alto teor:** Niacina, Riboflavina, Tiamina, Vitamina A, Vitamina B12, Vitamina B6, Vitamina C, Vitamina D, Vitamina E e Vitamina K, Cálcio, Cloro, Iodo, Manganês, Molibdênio, Selênio, Sódio e Zinco. **Fonte:** Ácido Fólico, Ácido Pantotênico, Biotina, Colina, Cobre, Cromo, Ferro, Fósforo, Magnésio e Potássio. **Baixo teor: Gorduras Saturadas.**

Material exclusivo para profissionais da área da saúde.

Abbott

Abbott

Ingredientes	Xarope de milho, maltodextrina, sacarose, proteína concentrada de leite, óleo vegetal de girassol alto oleico, frutooligossacarídeo, proteína isolada de soja, óleo vegetal de soja, MINERAIS (citrato sódico, cloreto de potássio, sulfato de magnésio, citrato de potássio, fosfato de cálcio tribásico, carbonato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, difosfato férrico, sulfato de zinco, sulfato de manganês II, sulfato ferroso, sulfato cúprico, iodeto de potássio, molibidato de sódio, selenato de sódio e cloreto de cromo III), óleo vegetal de canola, VITAMINAS (cloreto de colina, palmitato de ascorbila, ácido L-ascórbico, nicotinamida, acetato de DL-alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, palmitato de retinila, betacaroteno, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), dextrose, óleo vegetal de milho, aromatizante e regulador de acidez hidróxido de potássio. **NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTÉM LACTOSE ADICIONADA, APENAS INTRINSECA DOS INGREDIENTES (122,5 mg / 100 kcal) ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DERIVADOS DE SOJA.**
Advertências	**NÃO UTILIZAR EM GALACTOSEMIA USAR SOMENTE SOB ORIENTAÇÃO MÉDICA OU DE NUTRICIONISTA. PROIBIDO O USO POR VIA PARENTERAL.**
Instruções de Preparo	Para preparar uma porção de 230 ml, colocar **195 ml** de água fria em um copo. Agitando continuamente, adicionar 06 **(seis)** medidas rasas (colher medida incluída dentro da lata) de ENSURE® pó e misturar até a diluição completa.
Instruções de Uso	**Alimentação Oral:** Pode ser ingerido a temperatura ambiente ou resfriado. **Alimentação por Sonda:** Seguir as instruções do médico e/ou nutricionista. Ajustar a taxa de fluxo e o volume de acordo com as condições e tolerabilidade do paciente. As necessidades adicionais de fluidos devem ser supridas dando-se água com ou após as alimentações. Evitar contaminação durante o preparo e uso. **Usar antes do prazo de validade impresso na embalagem.**
Instruções de Conservação e Armazenamento	**ENSURE®** reconstituído deve ser consumido imediatamente ou deve ser tampado e guardado no refrigerador, por no máximo 24 horas. **Armazenamento: :** A lata aberta deve ser tampada e armazenada em lugar fresco, seco, mas **NÃO** no refrigerador. Uma vez aberta a lata, o produto deve ser consumido em três semanas.
Informações Técnicas e Validade do Produto	**Fabricante: ABBOTT Labotatórios B.V.** Rieteweg, 21, 8041 AJ Zwolle - Holanda. **Importação e Distribuição: ABBOTT Laboratórios do Brasil Ltda.** Rua Michigan, 735 - São Paulo - SP CNPJ: 59.998.701/0001-16 Rodovia Régis Bittencourt, 1962 - Galpão 05 - Embú das Artes -SP CNPJ: 56.998.701/0033-01 **Registro no Ministério da Saúde nº: 4.7432.0378** **Lote e Validade do Produto:** Lote e validade impressos na embalagem.
Elaborado por:	**Luciani de Paula Santos**
Responsável Técnico	Nome: Conselho: Assinatura: Data:
Central de Relacionamento Abbott Nutricional	**Telefone : 0800-891-2690** Horários de Atendimento: Segunda a Sexta-feira, das 8:00 às 19:00, e Sábados das 8:00 às 14:00.
Material exclusivo para profissionais da área da saúde.	

Abbott

Abbott

Razão Social	ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA
Linha do Produto	ENSURE®
Nome do Produto	ENSURE PÓ
Designação Legal	Fórmula padrão para nutrição enteral e oral.
Definição do Produto	Fórmula normocalórica e normoproteica (diluição padrão)
Indicações	Recuperação e/ou manutenção do estado nutricional.

Características Técnicas

Fontes de Proteínas	Proteína Concentrada do Leite (80%) e Proteína Isolada da Soja (20%).
Fontes de Carboidratos	Xarope de Milho (42%), Maltodextrina (25,5%), Sacarose (24,3%) e FOS (8,2%)
Fontes de Lipídeos	Óleo de Girassol de alto teor oleico (62%), Óleo de Soja (28%) e Óleo de Canola (10%)
Proporção de calorias não proteicas g/N	143:1
Osmolaridade (mosm/L)	390
Apresentação	Latas com 400g e 850g
Fibras	100% Solúvel (FOS)
Perfil Lipídico	SAT - 2,7% MUFA - 18% PUFA - 7,2% w6:w3 - 7,6:1
Densidade Calórica (Kcal/ml)	1,0
Volume médio para atingimento de 100% IDR para vitaminas e minerais (ml)	1017

Distribuição Energética

Certificados	KOSHER e HALAL

Material exclusivo para profissionais da área da saúde.

Abbott

Abbott

Apresentação	**Latas com 400g e 850g - Sabor Chocolate**
Tabela Nutricional	

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	Quantidade por 100g	Quantidade por 100ml*
Valor Energético	428 kcal = 1799 kJ	100 kcal = 420 kJ
Carboidratos	57 g dos quais	13 g dos quais
Açúcares	19 g	4,5 g
Proteínas	16 g	3,7 g
Gorduras Totais	14 g dos quais	3,3 g dos quais
Gorduras Saturadas	1,6 g	0,4 g
Gorduras trans	0 g	0 g
Gorduras Monoinsaturadas	8,3 g	2,1 g
Gorduras Poli-Insaturadas	3,2 g	0,8 g
Ômega 6	2,8 g	0,7 g
Ômega 3	0,4 g	0,1 g
Colesterol	6,0 mg	1,4 mg
Fibra Alimentar	4,3 g	1,0 g
Sódio	350 mg	82 mg
Cálcio	445 mg	104 mg
Fósforo	265 mg	62 mg
Magnésio	96 mg	22 mg
Ferro	5,1 mg	1,2 mg
Zinco	4,7 mg	1,1 mg
Manganês	1,6 mg	0,37 mg
Cobre	400 µg	94 µg
Iodo	64 µg	15 µg
Selênio	22 µg	5,1 µg
Cromo	26 µg	6,1 µg
Molibdênio	42 µg	9,8 µg
Potássio	800 mg	187 mg
Cloro	435 mg	102 mg
Vitamina A	380 µg RE	89 µg RE
Vitamina D	4,5 µg	1,1 µg
Vitamina E	6,7 mg α-TE	1,6 mg α-TE
Vitamina K	32 µg	7,5 µg
Vitamina C	54 mg	13 mg
Vitamina B1	0,80 mg	0,19 mg
Vitamina B2	0,80 mg	0,19 mg
Vitamina B6	1,0 mg	0,23 mg
Vitamina B12	1,5 µg	0,35 µg
Ácido Fólico	75 µg	18 µg
Niacina	7,5 mg	1,8 mg
Ácido Pantotênico	2,1 mg	0,49 mg
Biotina	10 µg	2,3 µg
Colina	136 mg	32 mg

*A reconstituição padrão é de 23,38g/100ml. Este produto não é isento de lactose.

Validade do Produto	**24 meses após a data de fabricação.**
Nutrientes Especiais	**Alto teor:** Niacina, Riboflavina, Tiamina, Vitamina A, Vitamina B12, Vitamina B6, Vitamina C, Vitamina D, Vitamina E e Vitamina K, Cálcio, Cloro, Iodo, Manganês, Molibdênio, Selênio, Cobre, Cromo, Potássio, Sódio e Zinco. **Fonte:** Ácido Fólico, Ácido Pantotênico, Biotina, Colina, Ferro, Fósforo, Magnésio. **Baixo teor: Gorduras Saturadas.**

Material exclusivo para profissionais da área da saúde.

Abbott

Abbott

Ingredientes	Xarope de milho, maltodextrina, sacarose, proteína concentrada de leite, óleo vegetal de girassol alto oleico, frutooligossacarídeo, proteína isolada de soja, cacau em pó, óleo vegetal de soja, MINERAIS (citrato sódico, cloreto de potássio, sulfato de magnésio, citrato de potássio, fosfato de cálcio tribásico, carbonato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, difosfato férrico, sulfato de zinco, sulfato de manganês II, sulfato ferroso, sulfato cúprico, iodeto de potássio, molibidato de sódio, selenato de sódio e cloreto de cromo III), óleo vegetal de canola, VITAMINAS (cloreto de colina, palmitato de ascorbila, ácido L-ascórbico, nicotinamida, acetato de DL-alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, palmitato de retinila, betacaroteno, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), dextrose, óleo vegetal de milho, aromatizante e regulador de acidez hidróxido de potássio. **NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTÉM LACTOSE ADICIONADA, APENAS INTRINSECA DOS INGREDIENTES (122,4 mg / 100 kcal)** **ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DERIVADOS DE SOJA.**
Advertências	**NÃO UTILIZAR EM GALACTOSEMIA** **USAR SOMENTE SOB ORIENTAÇÃO MÉDICA OU DE NUTRICIONISTA.** **PROIBIDO O USO POR VIA PARENTERAL.**
Instruções de Preparo	Para preparar uma porção de 230 ml, colocar **195 ml** de água fria em um copo. Agitando continuamente, adicionar 06 **(seis)** medidas rasas (colher medida incluída dentro da lata) de ENSURE® pó e misturar até a diluição completa.
Instruções de Uso	**Alimentação Oral:** Pode ser ingerido a temperatura ambiente ou resfriado. **Alimentação por Sonda:** Seguir as instruções do médico e/ou nutricionista. Ajustar a taxa de fluxo e o volume de acordo com as condições e tolerabilidade do paciente. As necessidades adicionais de fluidos devem ser supridas dando-se água com ou após as alimentações. Evitar contaminação durante o preparo e uso. **Usar antes do prazo de validade impresso na embalagem.**
Instruções de Conservação e Armazenamento	**ENSURE®** reconstituído deve ser consumido imediatamente ou deve ser tampado e guardado no refrigerador, por no máximo 24 horas. **Armazenamento:** : A lata aberta deve ser tampada e armazenada em lugar fresco, seco, mas **NÃO** no refrigerador. Uma vez aberta a lata, o produto deve ser consumido em três semanas.
Informações Técnicas e Validade do Produto	**Fabricante: ABBOTT Labotatóries B.V.** Rieteweg, 21, 8041 AJ Zwolle - Holanda. **Importação e Distribuição: ABBOTT Laboratórios do Brasil Ltda.** Rua Michigan, 735 - São Paulo - SP CNPJ: 59.998.701/0001-16 Rodovia Régis Bittencourt, 1962 - Galpão 05 - Embú das Artes -SP CNPJ: 56.998.701/0033-01 **Registro no Ministério da Saúde** **Antiga regulamentação nº: 4.7432.0379** **Lote e Validade do Produto:** Lote e validade impressos na embalagem.
Elaborado por:	**Luciani de Paula Santos**
Responsável Técnico	Nome: Conselho: Assinatura: Data:
Central de Relacionamento Abbott Nutricional	**Telefone : 0800-891-2690** Horários de Atendimento: Segunda a Sexta-feira, das 8:00 às 19:00, e Sábados das 8:00 às 14:00.
Material exclusivo para profissionais da área da saúde.	

Abbott

Abbott

Razão Social	ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA
Linha do Produto	ENSURE®
Nome do Produto	ENSURE PÓ
Designação Legal	Fórmula padrão para nutrição enteral e oral.
Definição do Produto	Fórmula normocalórica e normoproteica (diluição padrão)
Indicações	Recuperação e/ou manutenção do estado nutricional.

Características Técnicas

Fontes de Proteínas	Proteína Concentrada do Leite (80%) e Proteína Isolada da Soja (20%).
Fontes de Carboidratos	Xarope de Milho (42%), Maltodextrina (25,5%), Sacarose (24,3%) e FOS (8,2%)
Fontes de Lipídeos	Óleo de Girassol de alto teor oleico (62%), Óleo de Soja (28%) e Óleo de Canola (10%)
Proporção de calorias não proteicas g/N	143:1
Osmolaridade (mosm/L)	390
Apresentação	Latas com 400g e 850g
Fibra	100% Solúvel (FOS)
Perfil Lipídico	SAT - 2,7% MUFA - 18% PUFA - 7,2% w6:w3 - 7,6:1
Densidade Calórica (Kcal/ml)	1,0
Volume médio para atingimento de 100% IDR para vitaminas e minerais (ml)	1017

Distribuição Energética

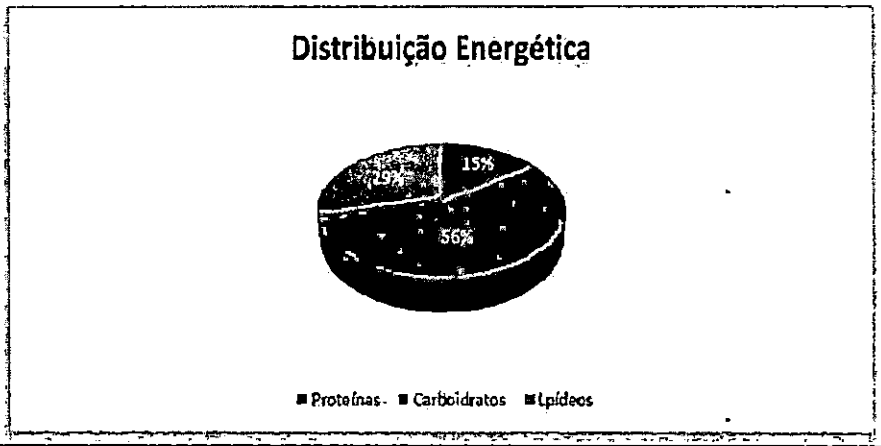

Certificados	KOSHER e HALAL

Material exclusivo para profissionais da área da saúde.

Abbott

Abbott

Apresentação

Latas de 400g e 850g - Sabor Banana

Tabela Nutricional

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	Quantidade por 100g	Quantidade por 100ml*
Valor Energético	428 kcal = 1799 kJ	100 kcal = 420 kJ
Carboidratos	57 g dos quais	13 g dos quais
Açúcares	20 g	4,7 g
Proteínas	16 g	3,7 g
Gorduras Totais	14 g, dos quais	3,3 g, dos quais
Gorduras Saturadas	1,3 g	0,3 g
Gorduras trans	0 g	0 g
Gorduras Monoinsaturadas	8,3 g	1,9 g
Gorduras Poli-Insaturadas	3,3 g	0,8 g
Ômega 6	2,9 g	0,7 g
Ômega 3	0,4 g	0,1 g
Colesterol	6,0 mg	1,4 mg
Fibra Alimentar	4,3 g	1,0 g
Sódio	360 mg	84 mg
Cálcio	450 mg	105 mg
Fósforo	265 mg	62 mg
Magnésio	75 mg	18 mg
Ferro	4,0 mg	0,94 mg
Zinco	4,7 mg	1,1 mg
Manganês	1,4 mg	0,33 mg
Cobre	285 µg	67 µg
Iodo	64 µg	15 µg
Selênio	22 µg	5,1 µg
Cromo	12 µg	2,8 µg
Molibdênio	42 µg	9,8 µg
Potássio	670 mg	157 mg
Cloro	450 mg	105 mg
Vitamina A	380 µg RE	89 µg RE
Vitamina D	4,5 µg	1,1 µg
Vitamina E	6,7 mg α-TE	1,6 mg α-TE
Vitamina K	32 µg	7,5 µg
Vitamina C	54 mg	13 mg
Vitamina B1	0,80 mg	0,19 mg
Vitamina B2	0,80 mg	0,19 mg
Vitamina B6	1,0 mg	0,23 mg
Vitamina B12	1,5 µg	0,35 µg
Ácido Fólico	75 µg	18 µg
Niacina	7,5 mg	1,8 mg
Ácido Pantotênico	2,1 mg	0,49 mg
Biotina	10 µg	2,3 µg
Colina	136 mg	32 mg

*A reconstituição padrão é de 23,38g/100ml. Este produto não é isento de lactose.

Validde do Produto	**24 meses após a data de fabricação**
Nutrientes Especiais	**Alto teor:** Niacina, Riboflavina,Tiamina, Vitamina A, Vitamina B12, Vitamina B6, Vitamina C, Vitamina D, Vitamina E e Vitamina K, Cálcio, Cloro, Iodo, Manganês, Molibdênio, Selênio, Sódio e Zinco. **Fonte:** Ácido Fólico, Ácido Pantotênico, Biotina, Colina, Cobre, Cromo, Ferro, Fósforo, Magnésio e Potássio. **Baixo teor**: Gorduras Saturadas.

Material exclusivo para profissionais da área da saúde.

Abbott

Abbott

Ingredientes	Xarope de milho, maltodextrina, sacarose, proteína concentrada de leite, óleo vegetal de girassol alto oleico, frutooligossacarídeo, proteína isolada de soja, óleo vegetal de soja, MINERAIS (citrato sódico, cloreto de potássio, sulfato de magnésio, citrato de potássio, fosfato de cálcio tribásico, carbonato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, difosfato férrico, sulfato de zinco, sulfato de manganês II, sulfato ferroso, sulfato cúprico, iodeto de potássio, molibidato de sódio, selenato de sódio e cloreto de cromo III), óleo vegetal de canola, VITAMINAS (cloreto de colina, palmitato de ascorbila, ácido L-ascórbico, nicotinamida, acetato de DL-alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, palmitato de retinila, betacaroteno, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), dextrose, óleo vegetal de milho, aromatizante e regulador de acidez hidróxido de potássio. **NÃO CONTÉM GLÚTEN.** **NÃO CONTÉM LACTOSE ADICIONADA, APENAS INTRINSECA DOS INGREDIENTES (125,5 mg / 100 kcal)** **ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DERIVADOS DE SOJA.**
Advertências	**NÃO UTILIZAR EM GALACTOSEMIA** **USAR SOMENTE SOB ORIENTAÇÃO MÉDICA OU DE NUTRICIONISTA.** **PROIBIDO O USO POR VIA PARENTERAL.**
Instruções de Preparo	Para preparar uma porção de 230 ml, colocar **195 ml** de água fria em um copo. Agitando continuamente, adicionar 06 **(seis)** medidas rasas (colher medida incluída dentro da lata) de ENSURE® pó e misturar até a diluição completa.
Instruções de Uso	**Alimentação Oral:** Pode ser ingerido a temperatura ambiente ou resfriado. **Alimentação por Sonda:** Seguir as instruções do médico e/ou nutricionista. Ajustar a taxa de fluxo e o volume de acordo com as condições e tolerabilidade do paciente. As necessidades adicionais de fluidos devem ser supridas dando-se água com ou após as alimentações. Evitar contaminação durante o preparo e uso. . **Usar antes do prazo de validade impresso na embalagem.**
Instruções de Conservação e Armazenamento	**ENSURE®** reconstituído deve ser consumido imediatamente ou deve ser tampado e guardado no refrigerador, por no máximo 24 horas. **Armazenamento: :** A lata aberta deve ser tampada e armazenada em lugar fresco, seco, mas **NÃO** no refrigerador. Uma vez aberta a lata, o produto deve ser consumido em três semanas.
Informações Técnicas e Validade do Produto	**Fabricante: ABBOTT Labotatóries B.V.** Rieteweg, 21, 8041 AJ Zwolle - Holanda. **Importação e Distribuição: ABBOTT Laboratórios do Brasil Ltda.** Rua Michigan, 735 - São Paulo - SP CNPJ: 59.998.701/0001-16 Rodovia Régis Bittencourt, 1962 - Galpão 05 - Embú das Artes -SP CNPJ: 56.998.701/0033-01 **Registro no Ministério da Saúde nº: 4.7432.0379** **Lote e Validade do Produto:** Lote e validade impressos na embalagem.
Elaborado por:	**Luciani de Paula Santos**
Responsável Técnico	Nome: Conselho: Assinatura: Data:
Central de Relacionamento Abbott Nutricional	**Telefone : 0800-891-2690** Horários de Atendimento: Segunda a Sexta-feira, das 8:00 às 19:00, e Sábados das 8:00 às 14:00.
Material exclusivo para profissionais da área da saúde.	

Abbott

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL	
Nome da Empresa	ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA
CNPJ	56.998.701/0001-16
Nome do Produto	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL
Categoria	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
Registro	474320378
Processo	25351.588804/2016-06
Data de Publicação do Registro Inicial	15/04/2019
Vencimento do Registro	04/2024
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	ENSURE
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
1	4743203780019 ATIVA	24 Meses
Forma Física	*******	
Embalagem	Primária: CELULOSICA, ELASTOMERICA, METALICA, PLASTICA	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional *[sem dados cadastrados]* Fabricante Internacional *[sem dados cadastrados]*	
Via de Administração	ENTERAL, ORAL	
Grupo populacional	*[sem dados cadastrados]*	
Prazo de Validade	24 Meses	
Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Glúten: Não Lactose: Sim Alergênico Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Peixes, Pinoli, Pistaches, Trigo Contém derivado de: Leites de todas as espécies de animais mamíferos, Soja	
Tabela Nutricional	*[sem dados cadastrados]*	

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL	
Nome da Empresa	ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA
CNPJ	56.998.701/0001-16
Nome do Produto	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL
Categoria	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
Registro	474320379
Processo	25351.588798/2016-04
Data de Publicação do Registro Inicial	27/05/2019
Vencimento do Registro	05/2024
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	ENSURE
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
1	4743203790014 ATIVA	24 Meses
Forma Física	*******	
Embalagem	Primária: CELULOSICA, ELASTOMERICA, METALICA, PLASTICA	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional *[sem dados cadastrados]* Fabricante Internacional *[sem dados cadastrados]*	
Via de Administração	ENTERAL, ORAL	
Grupo populacional	*[sem dados cadastrados]*	
Prazo de Validade	24 Meses	
Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Glúten: Não Lactose: Sim Alergênico Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Peixes, Pinoli, Pistaches, Trigo Contém derivado de: Leites de todas as espécies de animais mamíferos, Soja	
Tabela Nutricional	*[sem dados cadastrados]*	

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL	
Nome da Empresa	ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA
CNPJ	56.998.701/0001-16
Nome do Produto	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL
Categoria	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
Registro	474320379
Processo	25351.588798/2016-04
Data de Publicação do Registro Inicial	27/05/2019
Vencimento do Registro	05/2024
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	ENSURE
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
2	4743203790022 ATIVA	24 Meses
Forma Física	*******	
Embalagem	Primária: CELULOSICA, ELASTOMERICA, METALICA, PLASTICA	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional *[sem dados cadastrados]* Fabricante Internacional *[sem dados cadastrados]*	
Via de Administração	ENTERAL, ORAL	
Grupo populacional	*[sem dados cadastrados]*	
Prazo de Validade	24 Meses	
Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Glúten: Não Lactose: Sim Alergênico Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Peixes, Pinoli, Pistaches, Trigo Contém derivado de: Leites de todas as espécies de animais mamíferos, Soja	
Tabela Nutricional	*[sem dados cadastrados]*	

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL	
Nome da Empresa	ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA
CNPJ	56.998.701/0001-16
Nome do Produto	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL
Categoria	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
Registro	474320379
Processo	25351.588798/2016-04
Data de Publicação do Registro Inicial	27/05/2019
Vencimento do Registro	05/2024
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	ENSURE
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
3	4743203790030 ATIVA	24 Meses
Forma Física	*******	
Embalagem	Primária: CELULOSICA, ELASTOMERICA, METALICA, PLASTICA	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional *[sem dados cadastrados]* Fabricante Internacional *[sem dados cadastrados]*	
Via de Administração	ENTERAL, ORAL	
Grupo populacional	*[sem dados cadastrados]*	
Prazo de Validade	24 Meses	
Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Glúten: Não Lactose: Sim Alergênico Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Peixes, Pinoli, Pistaches, Trigo Contém derivado de: Leites de todas as espécies de animais mamíferos, Soja	
Tabela Nutricional	*[sem dados cadastrados]*	

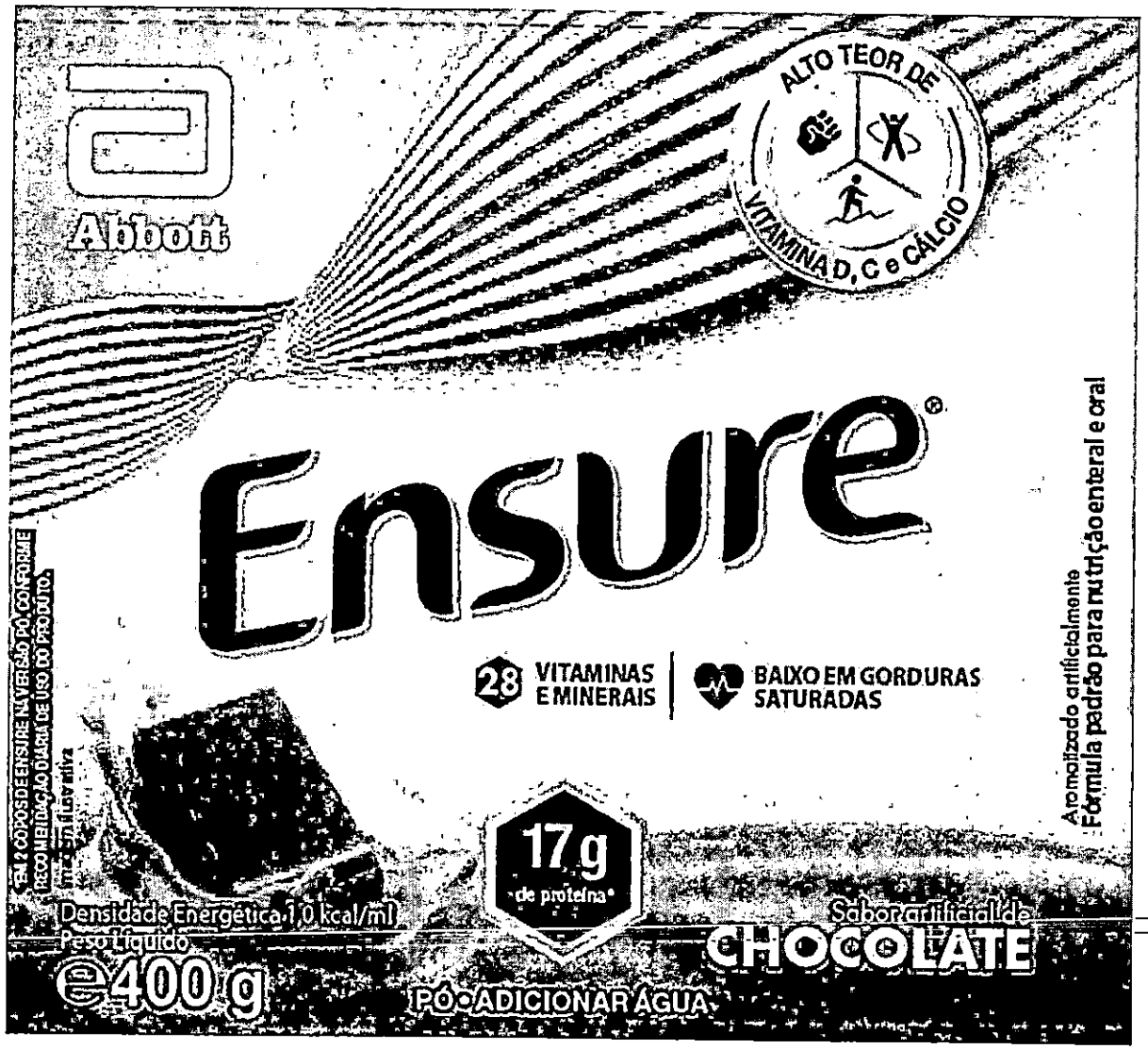
Abbott
ALTO TEOR DE
VITAMINA D, C e CÁLCIO
Ensure®
28 VITAMINAS E MINERAIS
BAIXO EM GORDURAS SATURADAS
Aromatizado artificialmente
Fórmula padrão para nutrição enteral e oral
17 g de proteína*
Densidade Energética 1,0 kcal/ml
Peso líquido
℮400 g
Sabor artificial de
CHOCOLATE
PÓ • ADICIONAR ÁGUA

423

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

	Quantidade por 100 g	Quantidade por 100 ml**
Valor Energético	428 kcal = 1789 kJ	100 kcal = 420 kJ
Carboidratos	57 g, dos quais:	13 g, dos quais:
Açúcares	19 g	4,5 g
Proteínas	16 g	3,7 g
Gorduras Totais	14 g, dos quais:	3,3 g, dos quais:
Gorduras Saturadas	1,8 g	0,4 g
Gorduras trans	0 g	0 g
Gorduras Monoinsaturadas	8,3 g	2,1 g
Gorduras Poli-Insaturadas	3,2 g	0,8 g
Ômega 6	2,8 g	0,7 g
Ômega 3	0,4 g	0,1 g
Colesterol	6,0 mg	1,4 mg
Fibra Alimentar	4,3 g	1,0 g
Sódio	350 mg	82 mg
Cálcio	445 mg	104 mg
Fósforo	265 mg	62 mg
Magnésio	98 mg	22 mg
Ferro	5,1 mg	1,2 mg
Zinco	4,7 mg	1,1 mg
Manganês	1,6 mg	0,37 mg
Cobre	400 µg	94 µg
Iodo	64 µg	15 µg
Selênio	22 µg	5,1 µg
Cromo	28 µg	6,1 µg
Molibdênio	42 µg	9,8 µg
Potássio	800 mg	187 mg
Cloro	435 mg	102 mg
Vitamina A	380 µg RE	89 µg RE
Vitamina D	4,5 µg	1,1 µg
Vitamina E	6,7 mg α-TE	1,6 mg α-TE
Vitamina K	32 µg	7,5 µg
Vitamina C	54 mg	13 mg
Vitamina B_1	0,80 mg	0,19 mg
Vitamina B_2	0,80 mg	0,19 mg
Vitamina B_6	1,0 mg	0,23 mg
Vitamina B_{12}	1,5 µg	0,35 µg
Ácido Fólico	75 µg	18 µg
Niacina	7,5 mg	1,8 mg
Ácido Pantotênico	2,1 mg	0,49 mg
Biotina	10 µg	2,3 µg
Colina	136 mg	32 mg

** Aproximadamente 4 medidas de 23,3 g/100 ml
Este produto não é isento de lactose

Reg MS II 47432.0079
Fabricado na Holanda
Fabricado por: Abbott Laboratories B.V.
Rijksweg 21, 8041 AJ Zwolle - Holanda

Importado e Distribuído por:
Abbott Laboratórios do Brasil Ltda.
Rua Michigan, 735 - São Paulo - SP
CNPJ 56.998.701/0001-16
Rodovia Regis Bittencourt, 1962 - Galpão 05
Embu das Artes - SP - CNPJ 56.998.701/0033-01

©2020 Abbott

CENTRAL DE RELACIONAMENTO
ABBOTT NUTRICIONAL:
0800 881 2630
www.abbottbrasil.com.br

ENSURE® reconstituído deve ser consumido imediatamente ou deve ser tampado e guardado no refrigerador, por no máximo 24 horas.

INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO: A lata aberta deve ser tampada e armazenada em lugar fresco, seco, mas NÃO no refrigerador. Uma vez aberta a lata, o produto deve ser consumido em três semanas.

ALIMENTAÇÃO POR SONDA: Seguir as instruções do médico e/ou nutricionista. Ao iniciar a alimentação por sonda, a diluição e o volume dependem das condições e tolerabilidade do paciente. Cuidados devem ser tomados para evitar a contaminação durante o preparo e uso/administração.

INSTRUÇÕES DE USO: Para preparar uma porção de 230 ml, colocar 195 ml de água fria em um copo. Agitando continuamente, adicionar seis medidas rasas (colher medida incluída dentro da lata) de ENSURE® pó e misturar até a diluição completa.

Experimente também os sabores:

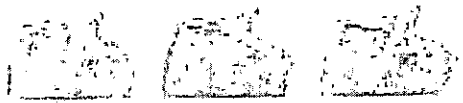

Banana Baunilha Morango

Saiba mais em www.ensure.com.br

Lote e validade impressos na embalagem.

Ingredientes: xarope de milho, maltodextrina, sacarose, proteína concentrada de leite, óleo vegetal de girassol alto oleico, frutooligossacarídeo, proteína isolada de soja, cacau em pó, óleo vegetal de soja, MINERAIS (citrato sódico, cloreto de potássio, sulfato de magnésio, citrato de potássio, fosfato de cálcio tribásico, carbonato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, difosfato férrico, sulfato de zinco, sulfato de manganês II, sulfato ferroso, sulfato cúprico, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenato de sódio e cloreto de cromo III), óleo vegetal de canola, VITAMINAS (cloreto de colina, palmitato de ascorbila, ácido L-ascórbico, nicotinamida, acetato de DL-alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, palmitato de retinila, betacaroteno, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), dextrose, óleo vegetal de milho, aromatizante e regulador de acidez hidróxido de potássio.

NÃO CONTÉM GLÚTEN.

CONTÉM LACTOSE.

ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DERIVADOS DE SOJA.

NÃO UTILIZAR EM GALACTOSEMIA
Usar antes do prazo de validade impresso na embalagem.
Embalado em atmosfera protegida.

Osmolaridade: 390 mOsm/L
USAR SOMENTE SOB ORIENTAÇÃO MÉDICA OU DE NUTRICIONISTA.
PROIBIDO O USO POR VIA PARENTERAL.

Lista nº S803 102-461-001

7 891158 100239

424

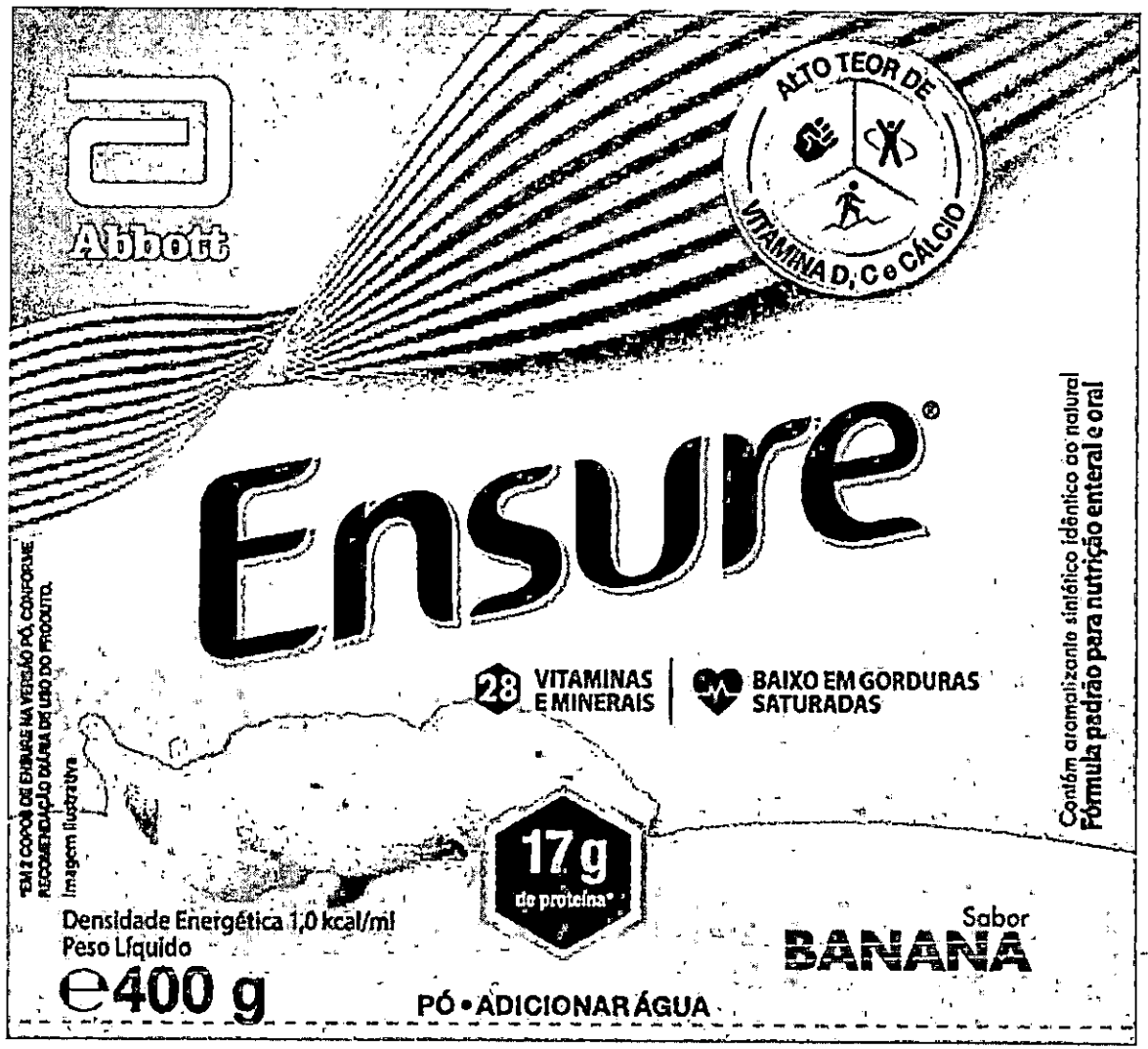
Abbott
ALTO TEOR DE
VITAMINA D, C e CÁLCIO
Ensure®
28 VITAMINAS E MINERAIS
BAIXO EM GORDURAS SATURADAS
17 g de proteína*
Sabor
BANANA
Contém aromatizante sintético idêntico ao natural
Fórmula padrão para nutrição enteral e oral
*EM 2 COPOS DE ENSURE NA VERSÃO PÓ, CONFORME RECOMENDAÇÃO DURANTE USO DO PRODUTO.
Imagem ilustrativa
Densidade Energética 1,0 kcal/ml
Peso Líquido
℮400 g
PÓ • ADICIONAR ÁGUA

425

ENSURE® reconstituído deve ser consumido imediatamente ou deve ser tampado e guardado no refrigerador, por no máximo 24 horas.

INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO: A lata aberta deve ser tampada e armazenada em lugar fresco, seco, mas NÃO no refrigerador. Uma vez aberta a lata, o produto deve ser consumido em três semanas.

ALIMENTAÇÃO POR SONDA: Seguir as instruções do médico e/ou nutricionista. Ao iniciar a alimentação por sonda, a diluição e o volume dependem das condições e tolerabilidade do paciente. Cuidados devem ser tomados para evitar a contaminação durante o preparo e uso/administração.

INSTRUÇÕES DE USO: Para preparar uma porção de 230 ml, colocar 195 ml de água fria em um copo. Agitando continuamente, adicionar seis medidas rasas (colher medida incluída dentro da lata) de ENSURE® pó e misturar até a diluição completa.

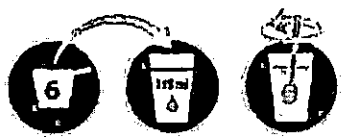

Experimente também os sabores:

Baunilha Chocolate Morango

Saiba mais em www.ensure.com.br

Lote e validade impressos na embalagem.

Ingredientes: xarope de milho, maltodextrina, sacarose, proteína concentrada de leite, óleo vegetal de girassol alto oleico, frutooligossacarídeo, proteína isolada de soja, óleo vegetal de soja, MINERAIS (citrato sódico, cloreto de potássio, sulfato de magnésio, citrato de potássio, fosfato de cálcio tribásico, carbonato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, difosfato férrico, sulfato de zinco, sulfato de manganês II, sulfato ferroso, sulfato cúprico, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenato de sódio e cloreto de cromo III), óleo vegetal de canola, VITAMINAS (cloreto de colina, palmitato de ascorbila, ácido L-ascórbico, nicotinamida, acetato de DL-alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, palmitato de retinila, betacaroteno, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), dextrose, óleo vegetal de milho, aromatizante e regulador de acidez hidróxido de potássio.

NÃO CONTÉM GLÚTEN.

CONTÉM LACTOSE.

ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DERIVADOS DE SOJA.

NÃO UTILIZAR EM GALACTOSEMIA

Usar antes do prazo de validade impresso na embalagem.

Embalado em atmosfera protegida.

Osmolaridade: 390 mOsm/L.

USAR SOMENTE SOB ORIENTAÇÃO MÉDICA OU DE NUTRICIONISTA.

PROIBIDO O USO POR VIA PARENTERAL.

Lista nº S806 102-465-001

7 891158 100277

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

	Quantidade por 100 g	Quantidade por 100 ml**
Valor Energético	428 kcal = 1799 kJ	100 kcal = 420 kJ
Carboidratos	57 g, dos quais	13 g, dos quais
Açúcares	20 g	4,7 g
Proteínas	16 g	3,7 g
Gorduras Totais	14 g, dos quais	3,3 g, dos quais
Gorduras Saturadas	1,3 g	0,3 g
Gorduras Trans	0 g	0 g
Gorduras Monoinsaturadas	8,3 g	1,9 g
Gorduras Poli-Insaturadas	3,3 g	0,8 g
Ômega 6	2,9 g	0,7 g
Ômega 3	0,4 g	0,1 g
Colesterol	6,0 mg	1,4 mg
Fibra Alimentar	4,3 g	1,0 g
Sódio	380 mg	84 mg
Cálcio	450 mg	105 mg
Fósforo	255 mg	62 mg
Magnésio	75 mg	18 mg
Ferro	4,0 mg	0,94 mg
Zinco	4,7 mg	1,1 mg
Manganês	1,4 mg	0,33 mg
Cobre	285 µg	67 µg
Iodo	64 µg	15 µg
Selênio	22 µg	5,1 µg
Cromo	12 µg	2,8 µg
Molibdênio	42 µg	8,8 µg
Potássio	670 mg	157 mg
Cloro	450 mg	105 mg
Vitamina A	380 µg RE	89 µg RE
Vitamina D	4,5 µg	1,1 µg
Vitamina E	6,7 mg α-TE	1,6 mg α-TE
Vitamina K	32 µg	7,5 µg
Vitamina C	54 mg	13 mg
Vitamina B_1	0,80 mg	0,19 mg
Vitamina B_2	0,80 mg	0,19 mg
Vitamina B_6	1,0 mg	0,23 mg
Vitamina B_{12}	1,5 µg	0,35 µg
Ácido Fólico	75 µg	18 µg
Niacina	7,5 mg	1,8 mg
Ácido Pantotênico	2,1 mg	0,49 mg
Biotina	10 µg	2,3 µg
Colina	138 mg	32 mg

** A reconstituição padrão é de 23,33 g/100 ml
Este produto não é banho de lactose

Reg. MS N. 4.7432.0078
Fabricado na Holanda
Fabricado por: Abbott Laboratories B.V.
Rietzwerg 21, 8041 AJ Zwolle - Holanda

©2020 Abbott

Importado e Distribuído por:
Abbott Laboratórios do Brasil Ltda.
Rua Tochigan, 735 - São Paulo - SP
CNPJ 56.998.701/0001-15
Rodovia Regis Bittencourt, 1962 - Galpão 05
Embu das Artes - SP - CNPJ 56.998.701/0003-01

CENTRAL DE RELACIONAMENTO
ABBOTT NUTRICIONAL:
0800 891 2890
www.abbottbrasil.com.br

426

Abbott
ALTO TEOR DE
VITAMINA D, C e CÁLCIO
Ensure®
28 VITAMINAS E MINERAIS
BAIXO EM GORDURAS SATURADAS
*EM 2 COPOS DE ENSURE NA VERSÃO PÓ, CONFORME RECOMENDAÇÃO DIÁRIA DE USO DO PRODUTO.
Imagem ilustrativa
17 g
da proteína*
Aromatizado artificialmente
Fórmula padrão para nutrição enteral e oral
Densidade Energética 1,0 kcal/ml
Peso Líquido
℮400 g
PÓ • ADICIONAR ÁGUA
Sabor artificial de
BAUNILHA

427

ENSURE® reconstituído deve ser consumido imediatamente ou deve ser tampado e guardado no refrigerador, por no máximo 24 horas.

INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO: A lata aberta deve ser tampada e armazenada em lugar fresco, seco, mas NÃO no refrigerador. Uma vez aberta a lata, o produto deve ser consumido em três semanas.

ALIMENTAÇÃO POR SONDA: Seguir as instruções do médico e/ou nutricionista. Ao iniciar a alimentação por sonda, a diluição e o volume dependem das condições e tolerabilidade do paciente. Cuidados devem ser tomados para evitar a contaminação durante o preparo e uso/administração.

INSTRUÇÕES DE USO: Para preparar uma porção de 230 ml, colocar 195 ml de água fria em um copo. Agitando continuamente, adicionar seis medidas rasas (colher medida incluída dentro da lata) de **ENSURE®** pó e misturar até a diluição completa.

Experimente também os sabores:

Banana Chocolate Morango

Saiba mais em www.ensure.com.br

Lote e validade impressos na embalagem.

Ingredientes: Xarope de milho, maltodextrina, sacarose, proteína concentrada de leite, óleo vegetal de girassol alto oleico, frutooligossacarídeo, proteína isolada de soja, óleo vegetal de soja, MINERAIS (citrato sódico, cloreto de potássio, sulfato de magnésio, citrato de potássio, fosfato de cálcio tribásico, carbonato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, difosfato férrico, sulfato de zinco, sulfato de manganês II, sulfato ferroso, sulfato cúprico, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenato de sódio e cloreto de cromo III), óleo vegetal de canola, VITAMINAS (cloreto de colina, palmitato de ascorbila, ácido L-ascórbico, nicotinamida, acetato de DL-alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, *palmitato de retinila, betacaroteno, ácido* N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), dextrose, óleo vegetal de milho, aromatizante e regulador de acidez hidróxido de potássio.

NÃO CONTÉM GLÚTEN.

CONTÉM LACTOSE.

ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DERIVADOS DE SOJA.

NÃO UTILIZAR EM GALACTOSEMIA

Usar antes do prazo de validade impresso na embalagem.

Embalado em atmosfera protegida.

Osmolaridade: 390 mOsm/L

USAR SOMENTE SOB ORIENTAÇÃO MÉDICA OU DE NUTRICIONISTA.

PROIBIDO O USO POR VIA PARENTERAL.

Lista nº S802 102-459-001

7 891158 100253

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

	Quantidade por 100 g	Quantidade por 100 ml**
Valor Energético	428 kcal = 1799 kJ	100 kcal = 420 kJ
Carboidratos	57 g, das quais	13 g, das quais
Açúcares	20 g	4,7 g
Proteínas	16 g	3,7 g
Gorduras Totais	14 g, das quais	3,3 g, das quais
Gorduras Saturadas	1,3 g	0,3 g
Gorduras trans	0 g	0 g
Gorduras Monoinsaturadas	8,3 g	1,9 g
Gorduras Poli-insaturadas	3,3 g	0,8 g
Ômega 6	2,9 g	0,7 g
Ômega 3	0,4 g	0,1 g
Colesterol	6,0 mg	1,4 mg
Fibra Alimentar	4,3 g	1,0 g
Sódio	360 mg	84 mg
Cálcio	450 mg	105 mg
Fósforo	265 mg	62 mg
Magnésio	75 mg	18 mg
Ferro	4,0 mg	0,94 mg
Zinco	4,7 mg	1,1 mg
Manganês	1,4 mg	0,33 mg
Cobre	285 µg	67 µg
Iodo	64 µg	15 µg
Selênio	22 µg	5,1 µg
Cromo	12 µg	2,8 µg
Molibdênio	42 µg	9,8 µg
Potássio	670 mg	157 mg
Cloreto	450 mg	105 mg
Vitamina A	380 µg RE	89 µg RE
Vitamina D	4,5 µg	1,1 µg
Vitamina E	6,7 mg α-TE	1,6 mg α-TE
Vitamina K	32 µg	7,5 µg
Vitamina C	54 mg	13 mg
Vitamina B_1	0,80 mg	0,19 mg
Vitamina B_2	0,80 mg	0,19 mg
Vitamina B_6	1,0 mg	0,23 mg
Vitamina B_{12}	1,5 µg	0,35 µg
Ácido Fólico	75 µg	18 µg
Niacina	7,5 mg	1,8 mg
Ácido Pantotênico	2,1 mg	0,49 mg
Biotina	10 µg	2,3 µg
Colina	136 mg	32 mg

** A reconstituição padrão é de 22,16 g/100 ml
Este produto não é isento de lactose.

Reg. MS N. 4.7432.0379
Fabricado na Holanda
Fabricado por: Abbott Laboratories B.V.
Rietveweg 21, 8041 AJ Zwolle - Holanda

©2020 Abbott

Importado e Distribuído por:
Abbott Laboratórios do Brasil Ltda.
Rua Michigan, 735 - São Paulo - SP
CNPJ 56.998.701/0001-16
Rodovia Regis Bittencourt, 1962 – Galpão 05
Embu das Artes – SP - CNPJ 56.998.701/0033-01

CENTRAL DE RELACIONAMENTO
ABBOTT NUTRICIONAL:
0800 891 2690
www.abbottbrasil.com.br

428

Abbott
ALTO TEOR DE
VITAMINA D, C e CÁLCIO
Ensure®
28 VITAMINAS E MINERAIS
BAIXO EM GORDURAS SATURADAS
17 g de proteínas*
Sabor de
MORANGO
PÓ • ADICIONAR ÁGUA
Densidade Energética: 1,0 kcal/ml
Peso Líquido
e 400 g
TEM 2 COPOS DE ENSURE NA VERSÃO PÓ, CONFORME RECOMENDAÇÃO DIÁRIA DE USO DO PRODUTO.
Imagem ilustrativa
Colorido artificialmente
Contém aromatizante sintético idêntico ao natural
Fórmula padrão para nutrição enteral e oral

429

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

	Quantidade por 100 g	Quantidade por 100 ml**
Valor Energético	428 kcal = 1799 kJ	100 kcal = 420 kJ
Carboidratos	57 g, dos quais	13 g, dos quais
Açúcares	20 g	4,7 g
Proteínas	16 g	3,7 g
Gorduras Totais	14 g, das quais	3,3 g, das quais
Gorduras Saturadas	1,3 g	0,3 g
Gorduras trans	0 g	0 g
Gorduras Monoinsaturadas	8,3 g	1,9 g
Gorduras Poli-insaturadas	3,3 g	0,8 g
Ômega 6	2,9 g	0,7 g
Ômega 3	0,4 g	0,1 g
Colesterol	6,0 mg	1,4 mg
Fibra Alimentar	4,3 g	1,0 g
Sódio	360 mg	84 mg
Cálcio	450 mg	105 mg
Fósforo	265 mg	62 mg
Magnésio	75 mg	18 mg
Ferro	4,0 mg	0,94 mg
Zinco	4,7 mg	1,1 mg
Manganês	1,4 mg	0,33 mg
Cobre	285 µg	67 µg
Iodo	64 µg	15 µg
Selênio	22 µg	5,1 µg
Cromo	12 µg	2,8 µg
Molibdênio	42 µg	9,8 µg
Potássio	670 mg	157 mg
Cloreto	450 mg	105 mg
Vitamina A	380 µg RE	89 µg RE
Vitamina D	4,5 µg	1,1 µg
Vitamina E	6,7 mg α-TE	1,6 mg α-TE
Vitamina K	32 µg	7,5 µg
Vitamina C	54 mg	13 mg
Vitamina B_1	0,80 mg	0,19 mg
Vitamina B_2	0,80 mg	0,19 mg
Vitamina B_6	1,0 mg	0,23 mg
Vitamina B_{12}	1,5 µg	0,35 µg
Ácido Fólico	75 µg	18 µg
Niacina	7,5 mg	1,8 mg
Ácido Pantotênico	2,1 mg	0,49 mg
Biotina	10 µg	2,3 µg
Colina	136 mg	32 mg

* A reconstituição padrão é de 23,38 g/100 ml
** Este produto não é isento de lactose.

Reg. MS N. 4.7432.0376
Fabricado na Holanda
Fabricado por: Abbott Laboratories B.V.
Rietveg 21, 8041 AJ Zwolle - Holanda

Importado e Distribuído por:
Abbott Laboratórios do Brasil Ltda.
Rua Michigan, 735 - São Paulo – SP
CNPJ 56.998.701/0001-16
Rodovia Regis Bittencourt, 1962 – Galpão 05
Embu das Artes – SP - CNPJ 56.998.701/0033-01

CENTRAL DE RELACIONAMENTO
ABBOTT NUTRICIONAL:
0800 891 2690
www.abbottbrasil.com.br

©2020 Abbott

ENSURE® reconstituído deve ser consumido imediatamente ou deve ser tampado e guardado no refrigerador, por no máximo 24 horas.

INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO: A lata aberta deve ser tampada e armazenada em lugar fresco, seco, mas NÃO no refrigerador. Uma vez aberta a lata, o produto deve ser consumido em três semanas.

ALIMENTAÇÃO POR SONDA: Seguir as instruções do médico e/ou nutricionista. Ao iniciar a alimentação por sonda, a diluição e o volume dependem das condições e tolerabilidade do paciente. Cuidados devem ser tomados para evitar a contaminação durante o preparo e uso/administração.

INSTRUÇÕES DE USO: Para preparar uma porção de 230 ml, colocar 195 ml de água fria em um copo. Agitando continuamente, adicionar seis medidas rasas (colher medida incluída dentro da lata) de ENSURE® pó e misturar até a diluição completa.

Experimente também os sabores:

Banana Chocolate Baunilha

Saiba mais em www.ensure.com.br

Lote e validade impressos na embalagem.

Ingredientes: Xarope de milho, maltodextrina, sacarose, proteína concentrada de leite, óleo vegetal de girassol alto oleico, frutooligossacarídeo, proteína isolada de soja, óleo vegetal de soja, MINERAIS (citrato sódico, cloreto de potássio, sulfato de magnésio, citrato de potássio, fosfato de cálcio tribásico, carbonato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, difosfato férrico, sulfato de zinco, sulfato de manganês II, sulfato ferroso, sulfato cúprico, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenato de sódio e cloreto de cromo III), óleo vegetal de canola, VITAMINAS (cloreto de colina, palmitato de ascorbila, ácido L-ascórbico, nicotinamida, acetato de DL-alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, palmitato de retinila, betacaroteno, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), dextrose, óleo vegetal de milho, aromatizantes, regulador de acidez hidróxido de potássio e corante vermelho 40.
NÃO CONTÉM GLÚTEN.

CONTÉM LACTOSE.

ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DERIVADOS DE SOJA.

NÃO UTILIZAR EM GALACTOSEMIA
Usar antes do prazo de validade impresso na embalagem.
Embalado em atmosfera protegida.

Osmolaridade: 390 mOsm/L.
USAR SOMENTE SOB ORIENTAÇÃO MÉDICA OU DE NUTRICIONISTA.
PROIBIDO O USO POR VIA PARENTERAL.

Lista nº S804 102-463-001

7 891158 000119

430

PIÊN PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE
Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PREGÃO ELETRONICO Nº: 043/2023

TIPO: menor preço – por item

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de Suplementos Alimentares, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Repartição interessada: Secretaria de Saúde

1.0 INTRODUÇÃO:

Trata-se de relatório acerca da análise das amostras apresentadas pelas empresas:

INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP – lote 1 e 4.

UNIAO NUTRICIONAL LTDA – lote 5, 6 e 11.

ROSSANE SERAFIM MATOS - lote 7.

RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA – Itens lote 09 e lote 13.

Os itens 09 e 13 já tiveram a amostra dispensada, pois se tratava de marca referenciada.

A exigência da apresentação de amostra está amparada no ANEXO I – Termo de referência, do edital do Pregão Eletrônico nº 043/2023, conforme abaixo:

AMOSTRAS

3.1. As marcas referenciais de mercado serão automaticamente aprovadas, sem necessidade de encaminhamento de amostra. Para as demais marcas, será disponibilizado prazo de 05 (cinco) dias úteis para recebimento das amostras, quais se submeterão a análise técnica no sentido de avaliar características e qualidades, como valores nutritivos, selos de conformidade, sabor, consistência etc. O(s)

PIÊN PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE
Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

produto(s) enviado(s) não poderá(ão) ser solicitado(s) em retorno à empresa, independente do parecer. Marcas referências: Nestlé; Danone.

DA COMISSÃO AVALIADORA

3.3. A Amostra apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar será submetida a uma avaliação da comissão designada abaixo, que são denominadas fiscais conforme Portaria 055/2023:

Tatiane Cubas Ribas Malchovski; Marina do Carmo Stracke de Lima; Fabiula Gabrielli Sura e Patricia Lemos.

Ressalta-se que a comissão avaliadora realizou as análises das amostras apresentadas, após a fase de aceitação das propostas apresentadas pelas licitantes interessadas, as quais foram exigidas amostra das empresas que ofertaram produtos de marcas diferentes as referenciadas no edital.

2.0 DOS ITENS AVALIADOS:

Conforme disposto no ANEXO I – Termo de referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 043/2023, os itens, devem seguir as especificações em edital, as quais estão detalhadas na avaliação.

3.0 DA ANÁLISE DOS ITENS APRESENTADOS NAS AMOSTRAS

Segue abaixo os resultados da avaliação individual de cada item.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM ASPECTOS AVALIADOS	ANÁLISE DE CONFORMIDADE		OBSERVAÇÕES
		CONFORME	NÃO CONFORME	
1	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico		X	Aceitabilidade pelos pacientes

PIÊN PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE
Rua Belo Horizonte, 93
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

	(na diluição padrão). Distribuição Energética: * Fonte de Proteínas: 52% Proteína do soro de leite e 48% Caseinato de potássio obtido doleite de vaca * Fonte de Carboidratos: 35% Sacarose, 32,5% Maltodextrina e32,5% Xarope de milho * Fonte de Gorduras: 42% Óleo de girassol, 26% Óleo de canola, 20% TCM, 7% Óleo de milho e 5% Lecitina de soja. *Não contém glúten e 0g/100 ml de Lactose. **Produto/ Marca referência Nutren Junior**			**pediátricos é pouca em relação ao suplemento descrito na licitação. Eficácia inferior.** PRODIET
4	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluiçãopadrão). Distribuição Energética: * Proteínas 15% / Carboidratos 56% e Lipídeos 29% * Fonte de proteínas: 71% Caseínato de Ca, 20% Proteína isolada de soja e 09% Proteína isolada do leite * Fonte de Carboidratos: 68% Maltodextrina, 24% Sacarose e FOSe Inulina de 08% Contém lactose e não contêm glúten. **Produto/ Marca referência: Ensure**		X	**Não condiz com as necessidades que necessito para a prescrição. Necessidade de normo fibras e presença de lactose.** TROPHIC
5	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão). Distribuição Energética: * Proteínas 27% *			**Não possui amostra para análise.**

PIÊN PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE
Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

	Carboidratos 66% * Lipídeos 07% * Fonte de proteínas: 29% * Fonte de Carboidratos: 61% * Fonte de Fibras: 2,6g/31,5g de produto (70% FOS, 30% inulina); Produto/ Marca referência: Nutren Active		X	SUGTAGEM SENIOR
6	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluiçãopadrão). Distribuição Energética: *Fonte de Proteínas: 16% (50%proteína do soro do leite e 50%caseinato de potássio obtidodo leite) * Fonte de Carboidratos: 50% (83% polissacarídeos e 17% sacarose). * Fonte de Lipídeos: 34% (51% óleo de canola; 24% TCM; 16%óleo de milho; 3,5% lecitina de soja; 2,9% gordura láctea; 2,1% ácido linoleico e 0,3% ácido linolênico). * Fibras: Não possui Isento de Lactose e Glúten **Produto/ marca referência: Nutren 1.0**		X	**Não possuí amostra para análise.**
7	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão) * Fontes de Carboidratos: 34,5%(100% maltodextrina) * Fontes de Proteínas: 34,5% * Fonte de Lipídios: 31% * Fontede Fibras: 15gr / litro ou 2,2gr55g		X	**Não compatível em relação macro e micronutrientes. Assim sendo, inferior a composição**

PIÊN PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE
Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

	de produto = 70% FOS e 30% inulina. * Sem sabor. **Produto/ Marca referência: Nutren Senior**			**necessária.** SUSTAGEN SENIOR
11	**FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES** e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância para necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa e isenta de proteína lactea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contem aminoácidos livres e sintéticos, xarope de glicose, óleos vegetais e TCM. Adicionada de LCPufas (ARA e DHA) e nucleotídeos. Atendendo a todas as legislações pertinentes. * Fonte de Proteínas: 100% aminoácidos livres * Fonte de Carboidratos: 100% Xarope de Glicose (Fonte de maltodextrina) * Fonte de Lipídeos: Óleos Vegetais33% TCM, ARA (Ácido Araquidônico), DHA (Ácido Docosaexaenoico) Distribuição Calórica: Carboidratos = 43,1% Lipídios = 45,7% Proteínas = 100% de amino ácidos livres NÃO CONTÉM GLÚTEN E LACTOSE. **Produto e marca referência: Neocate**		X	**Não apresentada nenhuma amostra para análise.**

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

	(LCP)				

Obs: Empresa União Nutricional LTDA, não apresentou os itens, 5, 6 e 11 conforme licitação, para que seja realizada a análise corretamente conforme o descritivo. Foi enviado outros produtos (fotos abaixo) sem correlação.

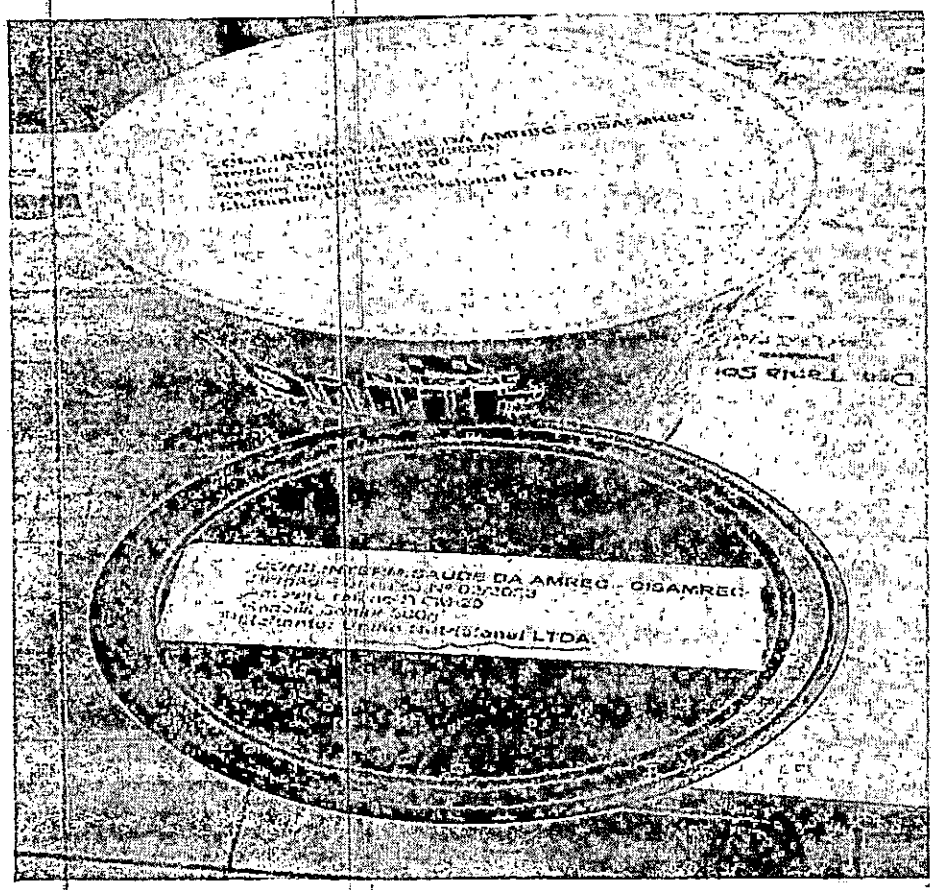

PIÊN PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE
Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

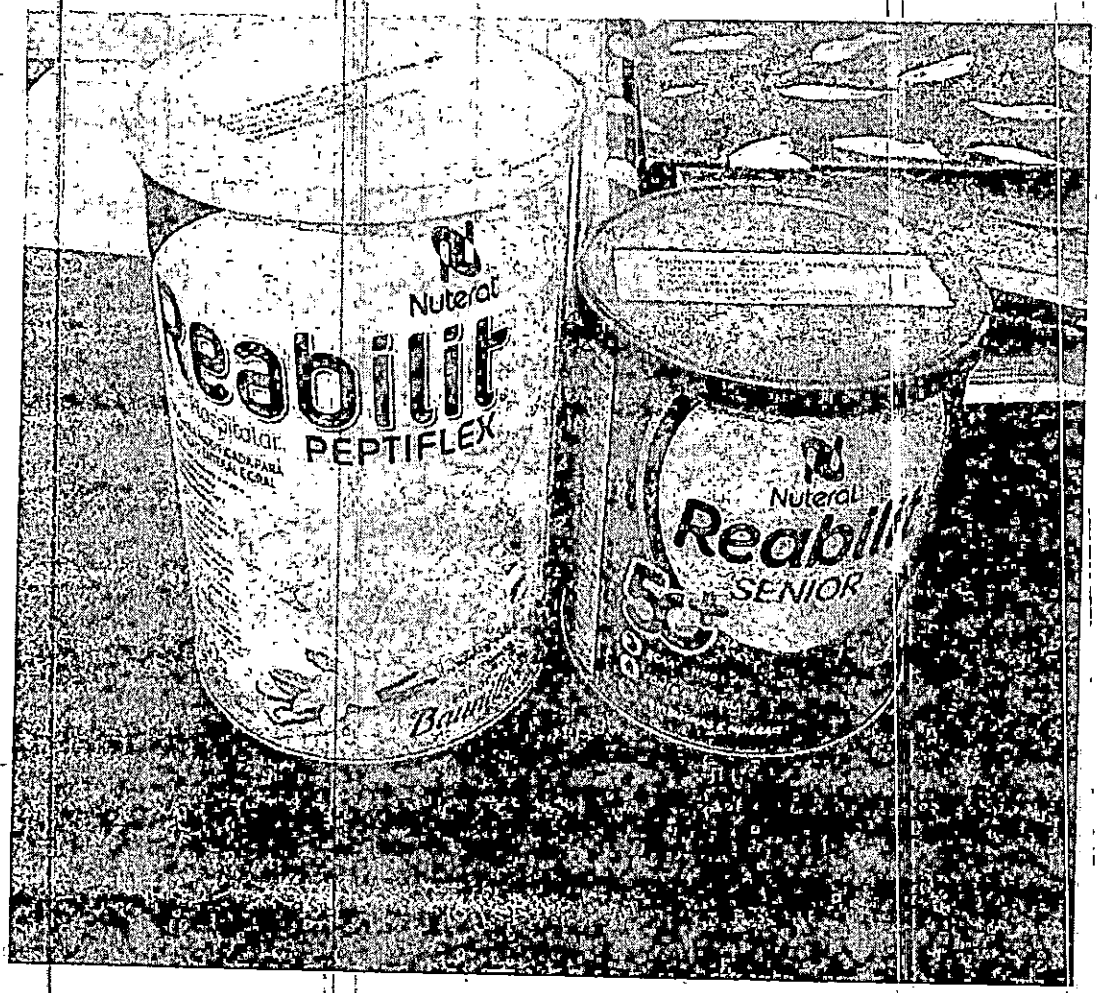

4.0 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

O resultado da análise das amostras será disponibilizado no prazo de 03 (três) dias uteis via internet no site www.pien.pr.gov.br e encaminhado direto aos proponentes por meio de e-mail.

Piên, 20 de junho de 2023

Patricia Lemos

Nutricionista – Fiscal do Contrato

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

Marina do Carmo Stracke de Lima

Assistente administrativo

Tatiane Cubas Ribas Malchovski

Assessora de Area I – Coordenadora atenção básica

Fabiula Gabrielli Sura

Assessora de Area I

PIÊN PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE
Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PREGÃO ELETRONICO Nº: 043/2023

TIPO: menor preço – por item

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de Suplementos Alimentares, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Repartição interessada: Secretaria de Saúde

1.0 INTRODUÇÃO:

Trata-se de relatório acerca da análise das amostras apresentadas pelas empresas:

INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP – lote 1 e 4.

UNIAO NUTRICIONAL LTDA – lote 5, 6 e 11.

ROSSANE SERAFIM MATOS - lote 7.

RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA – Itens lote 09 e lote 13.

Os itens 09 e 13 já tiveram a amostra dispensada, pois se tratava de marca referenciada.

A exigência da apresentação de amostra está amparada no ANEXO I – Termo de referência, do edital do Pregão Eletrônico nº 043/2023, conforme abaixo:

AMOSTRAS

3.1. As marcas referenciais de mercado serão automaticamente aprovadas, sem necessidade de encaminhamento de amostra. Para as demais marcas, será disponibilizado prazo de 05 (cinco) dias úteis para recebimento das amostras, quais se submeterão a análise técnica no sentido de avaliar características e qualidades, como valores nutritivos, selos de conformidade, sabor, consistência etc. O(s)

PIÊN PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE
Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

produto(s) enviado(s) não poderá(ão) ser solicitado(s) em retorno à empresa, independente do parecer. Marcas referências: Nestlé; Danone.

DA COMISSÃO AVALIADORA

3.3. A Amostra apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar será submetida a uma avaliação da comissão designada abaixo, que são denominadas fiscais conforme Portaria 055/2023:

Tatiane Cubas Ribas Malchovski; Marina do Carmo Stracke de Lima; Fabiula Gabrielli Sura e Patricia Lemos.

Ressalta-se que a comissão avaliadora realizou as análises das amostras apresentadas, após a fase de aceitação das propostas apresentadas pelas licitantes interessadas, as quais foram exigidas amostra das empresas que ofertaram produtos de marcas diferentes as referenciadas no edital.

2.0 DOS ITENS AVALIADOS:

Conforme disposto no ANEXO I – Termo de referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 043/2023, os itens, devem seguir as especificações em edital, as quais estão detalhadas na avaliação.

3.0 DA ANÁLISE DOS ITENS APRESENTADOS NAS AMOSTRAS

Segue abaixo os resultados da avaliação individual de cada item.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM ASPECTOS AVALIADOS	ANÁLISE DE CONFORMIDADE		OBSERVAÇÕES
		CONFORME	NÃO CONFORME	
1	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico		X	**Aceitabilidade pelos pacientes**

PIÊN PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE
Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

	nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão). Distribuição Energética: * Proteínas 27% * Carboidratos 66% * Lipídeos 07% * Fonte de proteínas: 29% * Fonte de Carboidratos: 61% * Fonte de Fibras: 2,6g/31,5g de produto (70% FOS, 30% inulina); Produto/ Marca referência: Nutren Active		X	**amostra para análise.**
6	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluiçãopadrão). Distribuição Energética: *Fonte de Proteínas: 16% (50%proteína do soro do leite e 50%caseinato de potássio obtidodo leite) * Fonte de Carboidratos: 50% (83% polissacarídeos e 17% sacarose). * Fonte de Lipídeos: 34% (51% óleo de canola; 24% TCM; 16%óleo de milho; 3,5% lecitina de soja; 2,9% gordura láctea; 2,1% ácido linoleico e 0,3% ácido linolênico). * Fibras: Não possui Isento de Lactose e Glúten **Produto/ marca referência: Nutren 1.0**		X	**Não possui amostra para análise.**
7	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão) * Fontes de Carboidratos: 34,5%(100% maltodextrina) * Fontes de Proteínas:		X	**Não compatível em relação macro e micronutrientes. Assim sendo,**

PIÊN PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE
Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

	(na diluição padrão). Distribuição Energética: * Fonte de Proteínas: 52% Proteína do soro de leite e 48% Caseinato de potássio obtido doleite de vaca * Fonte de Carboidratos: 35% Sacarose, 32,5% Maltodextrina e32,5% Xarope de milho * Fonte de Gorduras: 42% Óleo de girassol, 26% Óleo de canola, 20% TCM, 7% Óleo de milho e 5% Lecitina de soja. *Não contém glúten e 0g/100 ml de Lactose. **Produto/ Marca referência Nutren Junior**			**pediátricos é pouca em relação ao suplemento descrito na licitação. Eficácia inferior.** **Produto/ Marca ofertada: Prodiet – Trophic Infant 400 G**
4	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluiçãopadrão). Distribuição Energética: * Proteínas 15% / Carboidratos 56% e Lipídeos 29% * Fonte de proteínas: 71% Caseínato de Ca, 20% Proteína isolada de soja e 09% Proteína isolada do leite * Fonte de Carboidratos: 68% Maltodextrina, 24% Sacarose e FOSe Inulina de 08% Contém lactose e não contêm glúten. **Produto/ Marca referência: Ensure**		X	**Não condiz com as necessidades que necessito para a prescrição. Necessidade de normo fibras e presença de lactose.** **Produto/ Marca ofertada: Prodiet – Trophic Fiber 800 G**
5	Alimento para suplementação de			**Não possui**

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

4.0 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

O resultado da análise das amostras será disponibilizado no prazo de 03 (três) dias uteis via internet no site www.pien.pr.gov.br e encaminhado direto aos proponentes por meio de e-mail.

Piên, 20 de junho de 2023

Patricia Lemos

Nutricionista – Fiscal do Contrato

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

Marina do Carmo Stracke de Lima

Assistente administrativo

Tatiane Cubas Ribas Malchovski

Assessora de Area I – Coordenadora atenção básica

Fabiula Gabrielli Sura

Assessora de Area I

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

	Produto e marca referência: Neocate (LCP)			

Obs: Empresa União Nutricional LTDA, não apresentou os itens, 5, 6 e 11 conforme licitação, para que seja realizada a análise corretamente conforme o descritivo. Foi enviado outros produtos (fotos abaixo) sem correlação.

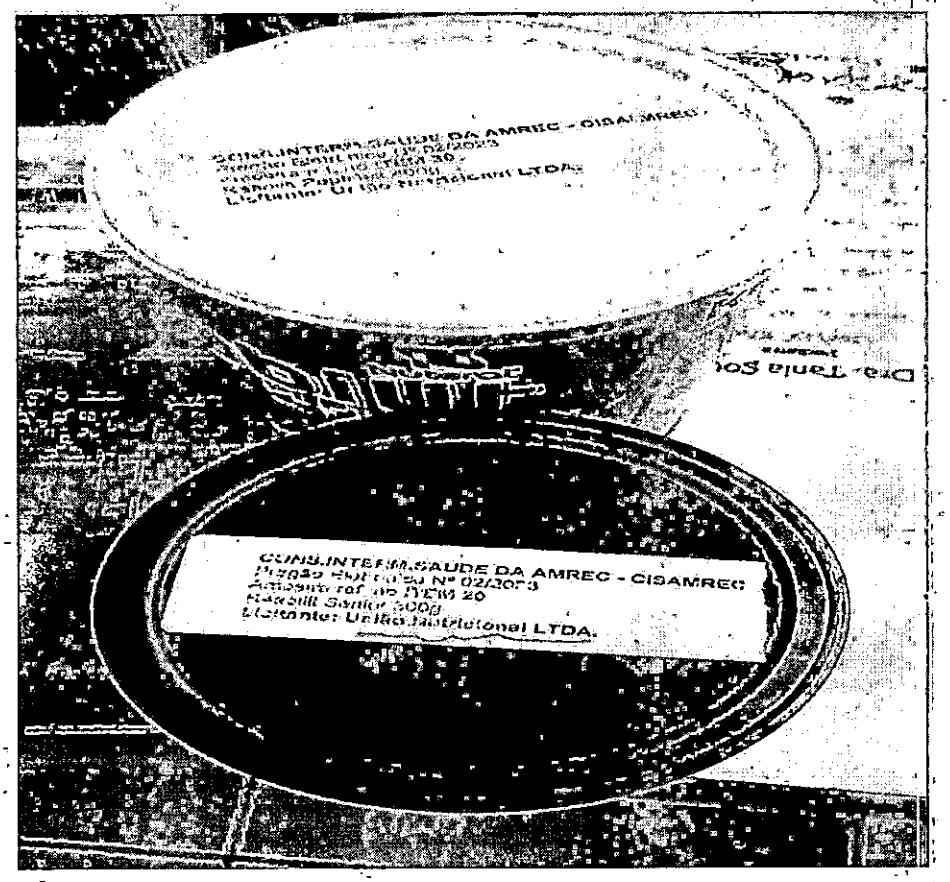

PIÊN PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE
Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

	34,5% * Fonte de Lipídios: 31% * Fontede Fibras: 15gr / litro ou 2,2gr55g de produto = 70% FOS e 30% inulina. * Sem sabor. **Produto/ Marca referência: Nutren Senior**			**inferior a composição necessária.** **Produto/ Marca ofertada: Sustagen Sênior**
11	**FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES** e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância para necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa e isenta de proteína lactea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contem aminoácidos livres e sintéticos, xarope de glicose, óleos vegetais e TCM. Adicionada de LCPufas (ARA e DHA) e nucleotídeos. Atendendo a todas as legislações pertinentes. * Fonte de Proteínas: 100% aminoácidos livres * Fonte de Carboidratos: 100% Xarope de Glicose (Fonte de maltodextrina) * Fonte de Lipídeos: Óleos Vegetais33% TCM, ARA (Ácido Araquidônico), DHA (Ácido Docosaexaenoico) Distribuição Calórica: Carboidratos = 43,1% Lipídios = 45,7% Proteínas = 100% de amino ácidos livres NÃO CONTÉM GLÚTEN E LACTOSE.		X	**Não apresentada nenhuma amostra para análise.**

447

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Tramitação do Processo

Processo: 2262

Data inicial: 04/07/2023 15:35

Requerente: Secretaria de Saúde

Situação: Aguardando

Descrição: Relatório de amostras - suplementos lote 6 e

Origem do processo: Processo aberto internamente

CPF/CNPJ Requerente:

Exercício: 2023

Autenticidade: Uiigmc144726 verificado em: 04/07/2023 16:24:06

Ocorrência: 1	Data da ocorrência: 04/07/2023	Previsão:
Início local: Área de Licitações	Último local: Área de Licitações	Documentos anexados: doc01178820230704153452.pdf
De:	Para:	
Descrição: Abertura do processo	Assinado por:	

Previsão: 09/07/2023

PIÊN PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE
Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PREGÃO ELETRONICO Nº: 043/2023

TIPO: menor preço – por item

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de Suplementos Alimentares, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Repartição interessada: Secretaria de Saúde

1.0 INTRODUÇÃO:

Trata-se de relatório acerca da análise das amostras apresentadas pelas empresas:

INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP – lote 6 e 7.

A exigência da apresentação de amostra está amparada no ANEXO I – Termo de referência, do edital do Pregão Eletrônico nº 043/2023, conforme abaixo:

AMOSTRAS

3.1. As marcas referenciais de mercado serão automaticamente aprovadas, sem necessidade de encaminhamento de amostra. Para as demais marcas, será disponibilizado prazo de 05 (cinco) dias úteis para recebimento das amostras, quais se submeterão a análise técnica no sentido de avaliar características e qualidades, como valores nutritivos, selos de conformidade, sabor, consistência etc. O(s) produto(s) enviado(s) não poderá(ão) ser solicitado(s) em retorno à empresa, independente do parecer. Marcas referências: Nestlé; Danone.

DA COMISSÃO AVALIADORA

3.3. A Amostra apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar será submetida a uma avaliação da comissão designada abaixo, que são denominadas fiscais conforme Portaria 055/2023:

Tatiane Cubas Ribas Malchovski; Marina do Carmo Stracke de Lima; Fabiula Gabrielli Sura e Patricia Lemos.

PIÊN PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE
Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

Ressalta-se que a comissão avaliadora realizou as análises das amostras apresentadas, após a fase de aceitação das propostas apresentadas pelas licitantes interessadas, as quais foram exigidas amostra das empresas que ofertaram produtos de marcas diferentes as referenciadas no edital.

2.0 DOS ITENS AVALIADOS:

Conforme disposto no ANEXO I – Termo de referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 043/2023, os itens, devem seguir as especificações em edital, as quais estão detalhadas na avaliação.

3.0 DA ANÁLISE DOS ITENS APRESENTADOS NAS AMOSTRAS

Segue abaixo os resultados da avaliação individual de cada item.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM ASPECTOS AVALIADOS	ANÁLISE DE CONFORMIDADE		OBSERVAÇÕES
		CONFORME	NÃO CONFORME	
6	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluiçãopadrão). Distribuição Energética: *Fonte de Proteínas: 16% (50%proteína do soro do leite e 50%caseinato de potássio obtidodo leite) * Fonte de Carboidratos: 50% (83% polissacarídeos e 17% sacarose). * Fonte de Lipídeos: 34% (51% óleo de canola; 24% TCM; 16%óleo de milho; 3,5% lecitina de soja; 2,9% gordura láctea; 2,1% ácido linoleico e 0,3% ácido linolênico). * Fibras: Não possui Isento	X		

PIÊN PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE
Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

	de Lactose e Glúten **Produto/ marca referência: Nutren 1.0**			
7	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão) * Fontes de Carboidratos: 34,5%(100% maltodextrina) * Fontes de Proteínas: 34,5% * Fonte de Lipídios: 31% * Fontede Fibras: 15gr / litro ou 2,2gr55g de produto = 70% FOS e 30% inulina. * Sem sabor. **Produto/ Marca referência: Nutren Senior**		X	*Já adquirido o produto no ano anterior, sem resultados positivos e pouca aceitabilidade pelo público-alvo – Pacientes Oncológicos.*

4.0 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

O resultado da análise das amostras será disponibilizado no prazo de 03 (três) dias uteis via internet no site www.pien.pr.gov.br e encaminhado direto aos proponentes por meio de e-mail.

Piên, 04 de julho de 2023

Patricia Lemos

Nutricionista – Fiscal do Contrato

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

Marina do Carmo Stracke de Lima

Assistente administrativo

Tatiane Cubas Ribas Malchovski

Assessora de Area I – Coordenadora atenção básica

Fabiula Gabrielli Sura

Assessora de Area I

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023
Processo Administrativo Nº 43/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Data de Publicação: 26/05/2023 10:21:16

MOVIMENTOS DO PROCESSO

02/06/2023 09:58:15	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP
02/06/2023 11:28:48	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP
02/06/2023 14:42:44	**CADASTRO DE PROPOSTA**	UNIAO NUTRICIONAL LTDA
02/06/2023 14:45:37	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	UNIAO NUTRICIONAL LTDA
02/06/2023 15:06:16	**CADASTRO DE PROPOSTA**	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA
02/06/2023 15:08:28	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA
02/06/2023 15:11:19	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ROSSANE SERAFIM MATOS
02/06/2023 15:55:46	**CADASTRO DE PROPOSTA**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA
02/06/2023 16:41:09	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MN NUTRIÇÃO LTDA
02/06/2023 17:13:40	**CADASTRO DE PROPOSTA**	AUREA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
02/06/2023 17:37:05	**CADASTRO DE PROPOSTA**	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP
02/06/2023 17:53:06	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	AUREA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
03/06/2023 09:00:38	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA
04/06/2023 13:39:44	**CADASTRO DE PROPOSTA**	EDER ALESSANDRO DOS SANTOS 03657471901
04/06/2023 13:40:33	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	EDER ALESSANDRO DOS SANTOS 03657471901
04/06/2023 20:47:43	**CADASTRO DE PROPOSTA**	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA
04/06/2023 20:48:21	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA
05/06/2023 08:39:02	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP
05/06/2023 09:36:45	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia, estão abertos os lances.		
05/06/2023 11:59:03	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Os documentos estão em analise, a tarde vou passar mais informações aqui.		
05/06/2023 14:04:35	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
INTEGRA habilitada - favor apresentar amostras dos itens 1 e 4 até dia 14/06.		
05/06/2023 14:06:58	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
MN HABILITADA - Por se tratarem de marcas referência não necessita amostra.		
05/06/2023 14:14:17	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
SÃO BENTO HABILITADA - Po se tratar de marca referência não necessita amostra.		
05/06/2023 14:19:16	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
RCA HABILITADA - Por se tratar de marcas referência não necessita amostra		
05/06/2023 14:24:06	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
ROSANE - Apresentar amostra item 7 até dia 14/06. item 3 aprovado como marca referencia.		
05/06/2023 14:27:44	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
UNIÃO NUTRICIONAL - APRESENTAR AMOSTRAS ATÉ 14/06.		
05/06/2023 14:27:55	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
ITENS 5,6 E 11		
21/06/2023 11:21:39	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
os itens que estão sendo aprovados é por que a segunda colocada tem marca referencia, o item 6 vou retornar, passei sem querer.		
21/06/2023 11:25:30	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP - entregar amostras do item 6 e 7 até dia 28/06.		

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LATA Marca: NESTLÉ Modelo: NUTREN JUNIOR 400G

Descrição: Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão).
Distribuição Energética:
*Fonte de Proteínas: 52% Proteína do soro de leite e 48% Caseinato de potássio obtido do leite de vaca
*Fonte de Carboidratos: 35% Sacarose, 32,5% Maltodextrina e 32,5% Xarope de milho
*Fonte de Gorduras: 42% Óleo de girassol, 26% Óleo de canola, 20% TCM, 7% Óleo de milho e 5% Lecitina de soja.
*Não contém glúten e 0g/100 ml de Lactose.

Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 50,00 **Valor Total:** 5.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	027	20.740.209/0001-07	65,00	50,00		Sim
2	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	131	14.313.995/0001-55	67,08	59,90	19,80	Sim
3	MN NUTRIÇÃO LTDA	147	29.496.518/0001-40	67,08	67,08	11,99	Sim
4	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	031	01.700.884/0001-50	70,85	70,85	5,62	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA	005	24.658.613/0001-89	67,08	49,99		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

26/05/2023 10:21:16	**PUBLICADO**		
26/05/2023 10:24:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
05/06/2023 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
05/06/2023 09:36:24	**DISPUTA**		
05/06/2023 09:36:24	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 031)	**70,85**
05/06/2023 09:36:24	**LANCE**	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 147)	**67,08**
05/06/2023 09:36:24	**LANCE**	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 131)	**67,08**
05/06/2023 09:36:24	**LANCE**	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 005)	**67,08**
05/06/2023 09:36:24	**LANCE**	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 027)	**65,00**
05/06/2023 09:37:53	**LANCE**	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 005)	**64,99**
05/06/2023 09:38:15	**LANCE**	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 131)	**64,88**
05/06/2023 09:38:36	**LANCE**	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 005)	**64,87**
05/06/2023 09:38:49	**LANCE**	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 131)	**64,80**
05/06/2023 09:39:01	**LANCE**	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 005)	**64,79**
05/06/2023 09:39:15	**LANCE**	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 131)	**64,70**
05/06/2023 09:39:16	**LANCE**	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 027)	**64,00**
05/06/2023 09:39:24	**LANCE**	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 131)	**63,89**
05/06/2023 09:39:24	**LANCE**	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 005)	**63,99**
05/06/2023 09:39:31	**LANCE**	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 027)	**63,00**
05/06/2023 09:39:40	**LANCE**	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 131)	**62,89**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

05/06/2023 09:39:41	LANCE	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 005)	62,99
05/06/2023 09:39:47	LANCE	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 005)	62,88
05/06/2023 09:39:56	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 131)	62,50
05/06/2023 09:40:05	LANCE	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 005)	62,49
05/06/2023 09:40:18	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 131)	62,40
05/06/2023 09:40:25	LANCE	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 005)	62,39
05/06/2023 09:40:53	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 131)	62,29
05/06/2023 09:40:59	LANCE	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 005)	62,28
05/06/2023 09:41:15	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 131)	62,00
05/06/2023 09:41:22	LANCE	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 027)	60,00
05/06/2023 09:41:29	LANCE	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 005)	59,99
05/06/2023 09:42:44	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 131)	59,90
05/06/2023 09:42:52	LANCE	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 005)	59,89
05/06/2023 09:42:53	LANCE	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 027)	59,00
05/06/2023 09:42:59	LANCE	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 005)	58,99
05/06/2023 09:43:14	LANCE	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 027)	58,50
05/06/2023 09:43:21	LANCE	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 005)	58,49
05/06/2023 09:43:57	LANCE	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 027)	58,40
05/06/2023 09:44:03	LANCE	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 005)	58,39
05/06/2023 09:44:16	LANCE	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 027)	58,30
05/06/2023 09:44:23	LANCE	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 005)	58,29
05/06/2023 09:44:32	LANCE	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 027)	58,20
05/06/2023 09:44:32	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
05/06/2023 09:44:40	LANCE	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 005)	58,19
05/06/2023 09:44:45	LANCE	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 027)	58,00
05/06/2023 09:44:56	LANCE	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 005)	57,00
05/06/2023 09:45:11	LANCE	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 027)	56,00
05/06/2023 09:45:16	LANCE	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 005)	55,99
05/06/2023 09:45:21	LANCE	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 027)	55,00
05/06/2023 09:45:26	LANCE	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 005)	54,99
05/06/2023 09:46:09	LANCE	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 027)	54,00
05/06/2023 09:46:16	LANCE	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 005)	53,99
05/06/2023 09:46:29	LANCE	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 027)	53,90
05/06/2023 09:46:37	LANCE	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 005)	23,89
05/06/2023 09:47:33	**MENSAGEM**	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 005)	
Bom dia Sr(a) Pregoeiro(a), favor desconsiderar o último lance dado por nossa empresa, pois o mesmo é inexequível e foi lançado erroneamente. Desde já, obrigada!			
05/06/2023 09:48:37	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP			
05/06/2023 09:48:38	**HABILITAÇÃO**		
05/06/2023 09:49:28	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
05/06/2023 09:49:28	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Retroação de disputa. Motivo: Lance cancelado			
05/06/2023 09:49:36	**DISPUTA**		

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

05/06/2023 09:49:45 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O lance do PARTICIPANTE 005 no valor de 23,89 foi cancelado.

05/06/2023 09:50:02	**LANCE**	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 005)	**53,89**

05/06/2023 09:59:36 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP

05/06/2023 09:59:36 **HABILITAÇÃO**

05/06/2023 10:39:20 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Devido a uma pequena confusão na desclassificação de lances do item 1, para não deixar duvidas quanto a igualdade no processo licitatório, o item irá retornar aos lances as 11:42.

05/06/2023 10:43:57 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

05/06/2023 10:43:57 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Retroação de disputa. Motivo: visando a igualdade no processo licitatório, tivemos um pequeno atraso na desclassificação de um lance e o que gerou reclamações das empresas, por tanto o item retornar aos lances.

05/06/2023 10:44:04	**DISPUTA**		
05/06/2023 10:49:10	**LANCE**	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 027)	**53,69**
05/06/2023 10:49:34	**LANCE**	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 005)	**53,68**
05/06/2023 10:49:41	**LANCE**	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 027)	**53,67**
05/06/2023 10:49:47	**LANCE**	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 005)	**53,66**
05/06/2023 10:49:54	**LANCE**	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 027)	**53,65**
05/06/2023 10:49:59	**LANCE**	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 005)	**53,64**
05/06/2023 10:50:06	**LANCE**	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 027)	**53,63**
05/06/2023 10:50:12	**LANCE**	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 005)	**53,62**
05/06/2023 10:50:18	**LANCE**	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 027)	**53,61**
05/06/2023 10:50:24	**LANCE**	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 005)	**53,60**
05/06/2023 10:50:30	**LANCE**	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 027)	**53,59**
05/06/2023 10:50:41	**LANCE**	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 005)	**53,58**
05/06/2023 10:50:50	**LANCE**	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 027)	**53,57**
05/06/2023 10:50:55	**LANCE**	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 005)	**53,56**
05/06/2023 10:51:01	**LANCE**	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 027)	**53,55**
05/06/2023 10:51:06	**LANCE**	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 005)	**53,54**
05/06/2023 10:51:41	**LANCE**	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 027)	**53,53**
05/06/2023 10:51:59	**LANCE**	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 005)	**53,52**
05/06/2023 10:52:05	**LANCE**	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 027)	**53,00**
05/06/2023 10:52:05	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
05/06/2023 10:52:11	**LANCE**	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 005)	**52,99**
05/06/2023 10:52:15	**LANCE**	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 027)	**52,90**
05/06/2023 10:52:21	**LANCE**	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 005)	**52,89**
05/06/2023 10:52:26	**LANCE**	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 027)	**2,80**

05/06/2023 10:52:36 **MENSAGEM** RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 027)
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 2,80.

05/06/2023 10:54:07 **MENSAGEM** RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 027)
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 2,80.

05/06/2023 10:54:27 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA

05/06/2023 10:54:27 **HABILITAÇÃO**

05/06/2023 10:57:09 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O item irá retornar para os lances, estou com problemas pra retirar o lance errado, ja retorno com o valor correto.

MUNICIPIO DE PIEN
PIÉN-PR

05/06/2023 10:57:30	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA Retroação de disputa. Motivo: Lance será desclassificado, erro na digitação.	
05/06/2023 10:57:30	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
05/06/2023 10:57:41	**DISPUTA**		
05/06/2023 10:57:53	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA O lance do PARTICIPANTE 027 no valor de 2,80 foi cancelado.	
05/06/2023 10:58:02	**LANCE**	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 027)	**52,00**
05/06/2023 10:58:15	**MENSAGEM**	PREGOEIRO item novamente em lances	
05/06/2023 10:58:16	**LANCE**	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 005)	**51,99**
05/06/2023 10:58:23	**LANCE**	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 027)	**51,90**
05/06/2023 10:58:38	**LANCE**	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 005)	**51,89**
05/06/2023 10:58:46	**LANCE**	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 027)	**51,80**
05/06/2023 10:58:47	**MENSAGEM**	PREGOEIRO o sistema está com problema para excluir lances errados, ai por isso estou retornando.	
05/06/2023 10:58:55	**LANCE**	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 005)	**51,79**
05/06/2023 10:59:04	**LANCE**	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 027)	**51,70**
05/06/2023 10:59:11	**LANCE**	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 005)	**51,69**
05/06/2023 10:59:19	**LANCE**	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 027)	**51,00**
05/06/2023 10:59:24	**LANCE**	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 005)	**50,99**
05/06/2023 10:59:43	**LANCE**	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 027)	**50,90**
05/06/2023 10:59:50	**LANCE**	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 005)	**50,89**
05/06/2023 10:59:56	**LANCE**	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 027)	**50,80**
05/06/2023 11:00:04	**LANCE**	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 005)	**50,79**
05/06/2023 11:00:14	**LANCE**	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 027)	**50,70**
05/06/2023 11:00:21	**LANCE**	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 005)	**50,69**
05/06/2023 11:00:29	**LANCE**	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 027)	**50,60**
05/06/2023 11:00:33	**LANCE**	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 005)	**50,59**
05/06/2023 11:00:39	**LANCE**	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 027)	**50,50**
05/06/2023 11:00:44	**LANCE**	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 005)	**50,49**
05/06/2023 11:00:49	**LANCE**	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 027)	**50,40**
05/06/2023 11:00:55	**LANCE**	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 005)	**50,39**
05/06/2023 11:00:59	**LANCE**	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 027)	**50,30**
05/06/2023 11:01:10	**LANCE**	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 005)	**50,29**
05/06/2023 11:01:15	**LANCE**	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 027)	**50,25**
05/06/2023 11:01:21	**LANCE**	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 005)	**50,24**
05/06/2023 11:01:27	**LANCE**	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 027)	**50,20**
05/06/2023 11:01:34	**LANCE**	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 005)	**50,19**
05/06/2023 11:01:38	**LANCE**	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 027)	**50,00**
05/06/2023 11:01:45	**LANCE**	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 005)	**49,99**
05/06/2023 11:07:41	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP	
05/06/2023 11:07:41	**HABILITAÇÃO**		
21/06/2023 10:56:40	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA O detentor da melhor oferta é RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

21/06/2023 10:56:41	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP inabilitado. Motivo: Amostra reprovada. duvidas solicitar relatório no e-mail.		
21/06/2023 11:00:27	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
21/06/2023 11:30:28	**EM ADJUDICAÇÃO**	
05/07/2023 10:20:25	**ADJUDICADO**	

LOTE 2 - ADJUDICADO
Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LATA Marca: FORTINI COMPLETE (DANONE) Modelo: FORTINI COMPLETE (DANONE)

Descrição: Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico
Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão).
Distribuição Energética:
*Proteínas 12% / Carboidratos 53% e Lipídeos 35%
*Fonte de Proteínas: 70% Proteína concentrada do leite e 16% Concentrado proteína do leite e 14% Proteína isolada de soja
*Fonte de Carboidratos: 50% Xarope de milho hidrolisado, 46% Sacarose e 4% FOS
*Probiótico: Lactocacillus acidophilus e Bifidobacterium lactis
*Não contém glúten e 0g/100 ml de Lactose.

Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 45,00 **Valor Total:** 6.750,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MN NUTRIÇÃO LTDA	121	29.496.518/0001-40	64,87	45,00		Sim
2	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	075	07.634.816/0001-16	65,56	49,98	11,07	Sim
3	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	054	20.740.209/0001-07	64,00	58,21	16,47	Sim
4	AUREA COMERCIO DE PRODUTOS	120	37.834.064/0001-06	75,00	63,72	9,47	Sim
5	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	023	01.700.884/0001-50	69,84	69,84	9,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

26/05/2023 10:21:16	**PUBLICADO**		
26/05/2023 10:24:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
05/06/2023 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
05/06/2023 09:36:24	**DISPUTA**		
05/06/2023 09:36:24	**LANCE**	AUREA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**75,00**
05/06/2023 09:36:24	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 075)	**65,56**
05/06/2023 09:36:24	**LANCE**	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 054)	**64,00**
05/06/2023 09:36:24	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 023)	**69,84**
05/06/2023 09:36:24	**LANCE**	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 121)	**64,87**
05/06/2023 09:37:01	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 075)	**63,99**
05/06/2023 09:38:58	**LANCE**	AUREA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**63,72**
05/06/2023 09:39:12	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 075)	**63,69**
05/06/2023 09:39:37	**LANCE**	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 054)	**63,00**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

05/06/2023 09:39:45	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 075)	62,98
05/06/2023 09:41:27	LANCE	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 054)	62,00
05/06/2023 09:41:52	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 075)	61,99
05/06/2023 09:42:09	LANCE	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 121)	61,00
05/06/2023 09:42:24	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 075)	60,99
05/06/2023 09:42:41	LANCE	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 121)	60,00
05/06/2023 09:42:51	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 075)	59,99
05/06/2023 09:43:01	LANCE	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 054)	59,90
05/06/2023 09:43:28	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 075)	59,88
05/06/2023 09:44:26	LANCE	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 121)	56,00
05/06/2023 09:44:26	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
05/06/2023 09:45:05	LANCE	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 054)	58,21
05/06/2023 09:45:06	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 075)	55,98
05/06/2023 09:46:08	LANCE	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 121)	50,00
05/06/2023 09:46:25	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 075)	49,98
05/06/2023 09:46:35	LANCE	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 121)	45,00
05/06/2023 09:48:35	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MN NUTRIÇÃO LTDA			
05/06/2023 09:48:35	HABILITAÇÃO		
05/06/2023 14:07:22	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
05/06/2023 14:37:22	EM ADJUDICAÇÃO		
05/07/2023 10:20:25	ADJUDICADO		

LOTE 3 - ADJUDICADO
Lote 003

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LATA Marca: FORTINI PLUS Modelo: LATA DE 400G

Descrição: Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico normocalórico (na diluição padrão).
Distribuição Energética:
*Proteínas 09% / Carboidratos 50% e Lipídeos 41%
*Fonte de proteínas: Caseinato
*Fonte de Carboidratos: 84% Maltodextrina, 16% Sacarose
*Fonte de Lipídeos: Óleo de palma, Óleo de girassol, Semente de Colza
Não contem glúten

Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 56,20 **Valor Total:** 11.240,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ROSSANE SERAFIM MATOS	144	03.302.477/0001-10	77,06	56,20		Sim
2	MN NUTRIÇÃO LTDA	129	29.496.518/0001-40	76,28	56,34	0,25	Sim
3	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	101	07.634.816/0001-16	77,06	59,99	6,48	Sim
4	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	052	14.313.995/0001-55	77,06	64,89	8,17	Sim
5	EDER ALESSANDRO DOS SANTOS	017	45.736.454/0001-63	77,00	64,90	0,02	Sim
6	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	072	20.740.209/0001-07	77,00	77,00	18,64	Sim
7	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	124	01.700.884/0001-50	80,84	80,84	4,99	Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

26/05/2023 10:21:16	PUBLICADO		
26/05/2023 10:24:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/06/2023 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/06/2023 09:36:24	DISPUTA		
05/06/2023 09:36:24	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 052)	77,06
05/06/2023 09:36:24	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 101)	77,06
05/06/2023 09:36:24	LANCE	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 072)	77,00
05/06/2023 09:36:24	LANCE	ROSSANE SERAFIM MATOS (PARTICIPANTE 144)	77,06
05/06/2023 09:36:24	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 124)	80,84
05/06/2023 09:36:24	LANCE	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 129)	76,28
05/06/2023 09:36:24	LANCE	EDER ALESSANDRO DOS SANTOS 03657471901 (PARTICIPANTE 017)	77,00
05/06/2023 09:37:09	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 101)	76,25
05/06/2023 09:37:16	LANCE	ROSSANE SERAFIM MATOS (PARTICIPANTE 144)	76,00
05/06/2023 09:37:33	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 101)	75,99
05/06/2023 09:37:39	LANCE	ROSSANE SERAFIM MATOS (PARTICIPANTE 144)	75,00
05/06/2023 09:38:00	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 052)	74,84
05/06/2023 09:38:07	LANCE	ROSSANE SERAFIM MATOS (PARTICIPANTE 144)	74,00
05/06/2023 09:38:24	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 052)	73,50
05/06/2023 09:38:30	LANCE	ROSSANE SERAFIM MATOS (PARTICIPANTE 144)	73,20
05/06/2023 09:38:31	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 101)	73,48
05/06/2023 09:38:37	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 101)	73,18
05/06/2023 09:38:42	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 052)	73,00
05/06/2023 09:38:50	LANCE	ROSSANE SERAFIM MATOS (PARTICIPANTE 144)	72,80
05/06/2023 09:39:01	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 101)	72,78
05/06/2023 09:39:06	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 052)	72,00
05/06/2023 09:39:19	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 101)	71,99
05/06/2023 09:39:24	LANCE	ROSSANE SERAFIM MATOS (PARTICIPANTE 144)	71,50
05/06/2023 09:39:31	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 052)	71,00
05/06/2023 09:39:37	LANCE	ROSSANE SERAFIM MATOS (PARTICIPANTE 144)	70,00
05/06/2023 09:39:49	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 101)	69,99
05/06/2023 09:39:50	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 052)	69,89
05/06/2023 09:39:57	LANCE	ROSSANE SERAFIM MATOS (PARTICIPANTE 144)	69,00
05/06/2023 09:40:10	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 052)	68,90
05/06/2023 09:40:16	LANCE	ROSSANE SERAFIM MATOS (PARTICIPANTE 144)	65,00
05/06/2023 09:40:39	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 101)	64,98
05/06/2023 09:40:46	LANCE	ROSSANE SERAFIM MATOS (PARTICIPANTE 144)	60,00
05/06/2023 09:41:39	LANCE	EDER ALESSANDRO DOS SANTOS 03657471901 (PARTICIPANTE 017)	64,90
05/06/2023 09:41:49	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 101)	59,99

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

05/06/2023 09:41:57	**LANCE**	ROSSANE SERAFIM MATOS (PARTICIPANTE 144)	**59,80**
05/06/2023 09:42:19	**LANCE**	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 129)	**56,34**
05/06/2023 09:42:28	**LANCE**	ROSSANE SERAFIM MATOS (PARTICIPANTE 144)	**56,20**
05/06/2023 09:45:39	**LANCE**	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 052)	**64,89**
05/06/2023 09:45:39	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
05/06/2023 09:47:40	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ROSSANE SERAFIM MATOS			
05/06/2023 09:47:40	**HABILITAÇÃO**		
05/06/2023 14:24:20	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
05/06/2023 14:54:20	**EM ADJUDICAÇÃO**		
21/06/2023 11:57:42	**MENSAGEM**	ROSSANE SERAFIM MATOS (PARTICIPANTE 144)	
Prezado(a), não localizamos o laudo de análise das amostras. Por gentileza, poderia disponibiliza-lo. Grata			
21/06/2023 14:21:16	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 144: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br			
05/07/2023 10:20:26	**ADJUDICADO**		

LOTE 4 - ADJUDICADO
Lote 004

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LATA Marca: Ensure Modelo: Lata com 850 gramas

Descrição: Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral
Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão).
Distribuição Energética:
*Proteínas 15% / Carboidratos 56% e Lipídeos 29%
*Fonte de proteínas: 71% Caseínato de Ca, 20% Proteína isolada de soja e 09% Proteína isolada do leite
*Fonte de Carboidratos: 68% Maltodextrina, 24% Sacarose e FOS e Inulina de 08%

Contém lactose e não contêm glúten

Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 142,02 **Valor Total:** 21.303,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	AUREA COMERCIO DE PRODUTOS	019	37.834.064/0001-06	170,00	142,02		Sim
2	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	134	20.740.209/0001-07	165,00	165,00	16,18	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA	083	24.658.613/0001-89	165,01	142,00		Sim
VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	031	01.700.884/0001-50	204,49	204,49	44,0070	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

26/05/2023 10:21:16	**PUBLICADO**		
26/05/2023 10:24:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
05/06/2023 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
05/06/2023 09:46:17	**DISPUTA**		
05/06/2023 09:46:17	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 031)	**204,49**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

05/06/2023 09:46:17	LANCE	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 083)	165,01
05/06/2023 09:46:17	LANCE	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 134)	165,00
05/06/2023 09:46:17	LANCE	AUREA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	170,00
05/06/2023 09:46:32	LANCE	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 083)	164,99
05/06/2023 09:47:39	LANCE	AUREA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	164,90
05/06/2023 09:49:36	LANCE	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 083)	164,89
05/06/2023 09:49:53	LANCE	AUREA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	164,80
05/06/2023 09:50:18	LANCE	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 083)	164,79
05/06/2023 09:50:38	LANCE	AUREA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	164,70
05/06/2023 09:50:50	LANCE	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 083)	164,69
05/06/2023 09:50:59	LANCE	AUREA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	164,60
05/06/2023 09:51:08	LANCE	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 083)	164,59
05/06/2023 09:51:28	LANCE	AUREA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	164,50
05/06/2023 09:51:37	LANCE	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 083)	164,49
05/06/2023 09:52:18	LANCE	AUREA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	164,30
05/06/2023 09:52:34	LANCE	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 083)	164,29
05/06/2023 09:52:44	LANCE	AUREA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	164,00
05/06/2023 09:53:13	LANCE	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 083)	163,99
05/06/2023 09:53:43	LANCE	AUREA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	163,80
05/06/2023 09:53:51	LANCE	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 083)	163,79
05/06/2023 09:54:42	LANCE	AUREA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	163,70
05/06/2023 09:54:42	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
05/06/2023 09:54:51	LANCE	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 083)	163,69
05/06/2023 09:55:11	LANCE	AUREA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	163,00
05/06/2023 09:55:16	LANCE	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 083)	162,99
05/06/2023 09:55:25	LANCE	AUREA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	162,00
05/06/2023 09:55:30	LANCE	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 083)	161,99
05/06/2023 09:55:37	LANCE	AUREA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	160,00
05/06/2023 09:55:41	LANCE	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 083)	159,99
05/06/2023 09:55:50	LANCE	AUREA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	159,00
05/06/2023 09:55:54	LANCE	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 083)	158,99
05/06/2023 09:55:59	LANCE	AUREA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	158,00
05/06/2023 09:56:06	LANCE	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 083)	157,99
05/06/2023 09:56:15	LANCE	AUREA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	157,00
05/06/2023 09:56:19	LANCE	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 083)	156,99
05/06/2023 09:56:25	LANCE	AUREA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	155,00
05/06/2023 09:56:31	LANCE	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 083)	154,99
05/06/2023 09:56:36	LANCE	AUREA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	153,00
05/06/2023 09:56:41	LANCE	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 083)	152,99
05/06/2023 09:56:48	LANCE	AUREA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	150,00
05/06/2023 09:56:53	LANCE	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 083)	149,99
05/06/2023 09:56:59	LANCE	AUREA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	148,00
05/06/2023 09:57:04	LANCE	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 083)	147,99
05/06/2023 09:57:14	LANCE	AUREA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	146,00

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

05/06/2023 09:57:19	**LANCE**	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 083)	**145,99**
05/06/2023 09:57:25	**LANCE**	AUREA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**144,00**
05/06/2023 09:57:29	**LANCE**	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 083)	**143,99**
05/06/2023 09:57:36	**LANCE**	AUREA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**142,02**
05/06/2023 09:57:41	**LANCE**	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 083)	**142,00**

05/06/2023 09:59:41 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP

05/06/2023 09:59:41 **HABILITAÇÃO**

21/06/2023 10:59:40 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é AUREA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

21/06/2023 10:59:41 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP inabilitado. Motivo: Amostra reprovada. duvidas solicitar relatório no e-mail.

21/06/2023 11:01:21 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
AUREA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI inabilitado. Motivo: Marca ja reprovada na amostra do concorrente anterior.

21/06/2023 11:01:21 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA

21/06/2023 11:02:08 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA inabilitado. Motivo: Marca ja reprovada na amostra do concorrente anterior.

21/06/2023 11:02:08 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA

21/06/2023 11:02:27 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado. Motivo: valor acima do edital.

21/06/2023 11:14:53 **REABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
AUREA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI reabilitado. Motivo: marca referencia

21/06/2023 11:15:00 **REABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA reabilitado. Motivo: marca referencia

21/06/2023 11:15:04 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

21/06/2023 11:45:04 **EM ADJUDICAÇÃO**

22/06/2023 08:37:20 **MENSAGEM** AUREA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
SR. enviamos a proposta readequada via e-mail, obrigada

05/07/2023 10:20:26 **ADJUDICADO**

LOTE 5 - ADJUDICADO
Lote 005

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LATA Marca: NESTLÉ Modelo: NUTREN ACTIVE 400G

Descrição: Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico normocalórico (na diluição padrão).
Distribuição Energética:
*Proteínas 27%
*Carboidratos 66%
*Lipídeos 07%
*Fonte de proteínas: 29%
* Fonte de Carboidratos: 61%
* Fonte de Fibras: 2,6g/31,5g de produto (70% FOS, 30% inulina);

Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 42,50 **Valor Total:** 4.250,00

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	064	20.740.209/0001-07	52,00	42,50		Sim
2	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	130	14.313.995/0001-55	52,43	52,40	23,29	Sim
3	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	062	01.700.884/0001-50	52,43	52,43	0,06	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
UNIAO NUTRICIONAL LTDA	124	39.835.028/0001-84	52,43	40,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

26/05/2023 10:21:16	**PUBLICADO**		
26/05/2023 10:24:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
05/06/2023 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
05/06/2023 09:46:17	**DISPUTA**		
05/06/2023 09:46:17	**LANCE**	UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 124)	**52,43**
05/06/2023 09:46:17	**LANCE**	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 064)	**52,00**
05/06/2023 09:46:17	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	**52,43**
05/06/2023 09:46:17	**LANCE**	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 130)	**52,43**
05/06/2023 09:46:47	**LANCE**	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 130)	**52,40**
05/06/2023 09:46:48	**LANCE**	UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 124)	**51,00**
05/06/2023 09:47:04	**LANCE**	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 064)	**50,00**
05/06/2023 09:47:19	**LANCE**	UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 124)	**40,00**
05/06/2023 09:47:57	**LANCE**	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 064)	**42,50**
05/06/2023 09:56:17	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UNIAO NUTRICIONAL LTDA			
05/06/2023 09:56:17	**HABILITAÇÃO**		
21/06/2023 11:15:54	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
UNIAO NUTRICIONAL LTDA inabilitado. Motivo: Amostra entregue de forma errada, rerpovada.			
21/06/2023 11:15:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA			
21/06/2023 11:16:38	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
21/06/2023 11:46:38	**EM ADJUDICAÇÃO**		
05/07/2023 10:20:26	**ADJUDICADO**		

LOTE 6 - ADJUDICADO
Lote 006

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: LATA Marca: PRODIET Modelo: TRPHIC BASIC 400G
Descrição: Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão).
Distribuição Energética:
*Fonte de Proteínas: 16% (50% proteína do soro do leite e 50%caseinato de potássio obtido do leite)
*Fonte de Carboidratos: 50% (83% polissacarídeos e 17% sacarose).
*Fonte de Lipídeos: 34% (51% óleo de canola; 24% TCM; 16%óleo de milho; 3,5% lecitina de soja; 2,9% gordura láctea; 2,1% ácido linoleico e 0,3% ácido linolênico).
* Fibras: Não possui
Isento de Lactose e Glúten

Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 40,49 **Valor Total:** 2.024,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA	040	24.658.613/0001-89	59,58	40,49		Sim
2	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	075	20.740.209/0001-07	58,00	56,76	40,18	Sim
3	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	025	14.313.995/0001-55	59,58	59,58	4,97	Sim
4	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	087	01.700.884/0001-50	73,69	73,69	23,68	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
UNIAO NUTRICIONAL LTDA	004	39.835.028/0001-84	59,58	40,40		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

26/05/2023 10:21:16	PUBLICADO		
26/05/2023 10:24:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/06/2023 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/06/2023 09:55:10	DISPUTA		
05/06/2023 09:55:10	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 025)	59,58
05/06/2023 09:55:10	LANCE	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 075)	58,00
05/06/2023 09:55:10	LANCE	UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 004)	59,58
05/06/2023 09:55:10	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 087)	73,69
05/06/2023 09:55:10	LANCE	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 040)	59,58
05/06/2023 09:55:25	LANCE	UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 004)	55,00
05/06/2023 09:55:26	LANCE	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 040)	57,99
05/06/2023 09:55:37	LANCE	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 040)	54,99
05/06/2023 09:55:44	LANCE	UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 004)	53,00
05/06/2023 09:55:58	LANCE	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 040)	52,99
05/06/2023 09:56:04	LANCE	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 075)	56,76
05/06/2023 09:56:06	LANCE	UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 004)	52,80
05/06/2023 09:58:37	LANCE	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 040)	52,79
05/06/2023 09:58:52	LANCE	UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 004)	52,70
05/06/2023 09:58:58	LANCE	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 040)	52,69
05/06/2023 09:59:07	LANCE	UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 004)	52,50
05/06/2023 09:59:14	LANCE	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 040)	52,49
05/06/2023 09:59:36	LANCE	UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 004)	52,40

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

05/06/2023 09:59:45	**LANCE**	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 040)	**52,39**
05/06/2023 09:59:51	**LANCE**	UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 004)	**52,30**
05/06/2023 09:59:58	**LANCE**	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 040)	**52,29**
05/06/2023 10:00:03	**LANCE**	UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 004)	**52,10**
05/06/2023 10:00:10	**LANCE**	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 040)	**52,09**
05/06/2023 10:00:21	**LANCE**	UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 004)	**51,80**
05/06/2023 10:00:30	**LANCE**	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 040)	**51,79**
05/06/2023 10:00:35	**LANCE**	UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 004)	**51,50**
05/06/2023 10:00:40	**LANCE**	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 040)	**51,49**
05/06/2023 10:00:46	**LANCE**	UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 004)	**51,20**
05/06/2023 10:01:00	**LANCE**	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 040)	**51,19**
05/06/2023 10:01:06	**LANCE**	UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 004)	**50,00**
05/06/2023 10:01:12	**LANCE**	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 040)	**49,99**
05/06/2023 10:01:18	**LANCE**	UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 004)	**49,98**
05/06/2023 10:01:33	**LANCE**	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 040)	**49,97**
05/06/2023 10:01:42	**LANCE**	UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 004)	**49,96**
05/06/2023 10:01:49	**LANCE**	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 040)	**49,95**
05/06/2023 10:01:55	**LANCE**	UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 004)	**9,94**
05/06/2023 10:02:27	**MENSAGEM**	UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 004)	
Sr. Pregoeiro, solicito cancelamento do último lance			
05/06/2023 10:02:30	**MENSAGEM**	UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 004)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 9,94.			
05/06/2023 10:03:23	**MENSAGEM**	UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 004)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 9,94.			
05/06/2023 10:03:54	**MENSAGEM**	UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 004)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 9,94.			
05/06/2023 10:04:14	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 004 no valor de 9,94 foi cancelado.			
05/06/2023 10:04:21	**LANCE**	UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 004)	**49,94**
05/06/2023 10:04:21	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
05/06/2023 10:04:32	**LANCE**	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 040)	**49,93**
05/06/2023 10:04:38	**LANCE**	UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 004)	**49,00**
05/06/2023 10:04:43	**LANCE**	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 040)	**48,99**
05/06/2023 10:04:49	**LANCE**	UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 004)	**47,00**
05/06/2023 10:04:55	**LANCE**	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 040)	**46,99**
05/06/2023 10:05:01	**LANCE**	UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 004)	**45,00**
05/06/2023 10:05:07	**LANCE**	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 040)	**44,99**
05/06/2023 10:05:14	**LANCE**	UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 004)	**44,50**
05/06/2023 10:05:20	**LANCE**	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 040)	**44,49**
05/06/2023 10:05:28	**LANCE**	UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 004)	**44,20**
05/06/2023 10:06:14	**LANCE**	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 040)	**44,10**
05/06/2023 10:06:20	**LANCE**	UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 004)	**42,00**
05/06/2023 10:06:36	**LANCE**	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 040)	**41,99**
05/06/2023 10:06:42	**LANCE**	UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 004)	**41,80**
05/06/2023 10:06:53	**LANCE**	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 040)	**41,79**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

05/06/2023 10:06:57	LANCE	UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 004)	41,50
05/06/2023 10:07:05	LANCE	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 040)	41,49
05/06/2023 10:07:09	LANCE	UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 004)	41,20
05/06/2023 10:07:22	LANCE	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 040)	41,19
05/06/2023 10:07:27	LANCE	UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 004)	41,00
05/06/2023 10:07:52	LANCE	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 040)	40,99
05/06/2023 10:07:56	LANCE	UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 004)	40,50
05/06/2023 10:09:18	LANCE	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 040)	40,49
05/06/2023 10:09:35	LANCE	UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 004)	40,40

05/06/2023 10:11:35 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UNIAO NUTRICIONAL LTDA

05/06/2023 10:11:35 HABILITAÇÃO

21/06/2023 11:16:39 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

21/06/2023 11:25:06 RECURSO MANIFESTADO RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA
Intenção de recurso manifestada.

21/06/2023 11:46:39 DEFERIMENTO DE RECURSOS

21/06/2023 14:19:44 MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA PREGOEIRO
EMPRESA RECURSOU DE FORM ERRONEA, ITEM SERÁ RETORNADO A HABILITAÇÃO.

21/06/2023 14:20:11 EM ADJUDICAÇÃO

21/06/2023 14:20:22 HABILITAÇÃO

21/06/2023 14:20:50 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
UNIAO NUTRICIONAL LTDA inabilitado. Motivo: Desclassificado em amostras.

21/06/2023 14:20:50 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP

04/07/2023 16:38:08 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

04/07/2023 17:08:08 EM ADJUDICAÇÃO

05/07/2023 10:20:26 ADJUDICADO

LOTE 7 - ADJUDICADO
Lote 007

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LATA Marca: NESTLÉ Modelo: NUTREN SENIOR SEM SABOR 370G

Descrição: Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão)
* Fontes de Carboidratos: 34,5%(100% maltodextrina)
* Fontes de Proteínas: 34,5%
* Fonte de Lipídios: 31%
* Fonte de Fibras: 15gr / litro ou 2,2gr 55g de produto = 70% FOS e 30% inulina.
* Sem sabor.

Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 51,84 **Valor Total:** 25.920,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	036	20.740.209/0001-07	76,00	51,84		Sim
2	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	034	14.313.995/0001-55	77,72	77,72	49,92	Sim
3	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	043	07.634.816/0001-16	77,72	77,72	0,00	Sim
4	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	037	01.700.884/0001-50	91,28	91,28	17,45	Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ROSSANE SERAFIM MATOS	102	03.302.477/0001-10	77,72	37,20		Sim
INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA	085	24.658.613/0001-89	77,72	49,99	34,3817	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

26/05/2023 10:21:16	**PUBLICADO**		
26/05/2023 10:24:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
05/06/2023 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
05/06/2023 10:04:54	**DISPUTA**		
05/06/2023 10:04:54	**LANCE**	ROSSANE SERAFIM MATOS (PARTICIPANTE 102)	**77,72**
05/06/2023 10:04:54	**LANCE**	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 085)	**77,72**
05/06/2023 10:04:54	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 043)	**77,72**
05/06/2023 10:04:54	**LANCE**	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 036)	**76,00**
05/06/2023 10:04:54	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 037)	**91,28**
05/06/2023 10:04:54	**LANCE**	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 034)	**77,72**
05/06/2023 10:05:10	**LANCE**	ROSSANE SERAFIM MATOS (PARTICIPANTE 102)	**70,00**
05/06/2023 10:06:21	**LANCE**	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 085)	**69,99**
05/06/2023 10:06:29	**LANCE**	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 036)	**68,00**
05/06/2023 10:06:32	**LANCE**	ROSSANE SERAFIM MATOS (PARTICIPANTE 102)	**60,00**
05/06/2023 10:06:59	**LANCE**	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 085)	**59,99**
05/06/2023 10:07:19	**LANCE**	ROSSANE SERAFIM MATOS (PARTICIPANTE 102)	**50,00**
05/06/2023 10:07:35	**LANCE**	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 085)	**49,99**
05/06/2023 10:08:07	**LANCE**	ROSSANE SERAFIM MATOS (PARTICIPANTE 102)	**37,20**
05/06/2023 10:12:37	**LANCE**	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 036)	**51,84**

05/06/2023 10:14:54 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

05/06/2023 10:14:54 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ROSSANE SERAFIM MATOS

05/06/2023 10:14:54 **HABILITAÇÃO**

21/06/2023 11:17:10 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
ROSSANE SERAFIM MATOS inabilitado. Motivo: amostra reprovada.

21/06/2023 11:17:10 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP

21/06/2023 11:25:38 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 085: INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP - entregar amostras do item 6 e 7 até dia 28/06.

21/06/2023 11:47:19 **MENSAGEM** INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 085)
Bom dia Sr(a). Pregoeiro(a), Para qual e-mail devo solicitar o laudo da análise das amostras, por gentileza?

21/06/2023 14:21:31 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 085: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br

04/07/2023 16:38:18 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP inabilitado. Motivo: amostra reprovada.

04/07/2023 16:38:18 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA

04/07/2023 16:38:35 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

04/07/2023 17:08:36 - EM ADJUDICAÇÃO

05/07/2023 10:20:26 ADJUDICADO

LOTE 8 - ADJUDICADO
Lote 008

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: NUTRIDRINK PROTEIN (DANONE) Modelo: NUTRIDRINK PROTEIN (DANONE)

Descrição: Suplemento alimentar em pó para nutrição oral com densidade energética alta, fonte de proteínas. Alto teor de Vitamina D, Cálcio e Vitamina B12. Isento de fibras. Zero Lactose. Sem adição de sacarose. Baixo em gordura saturada. Não contém glúten. *Fontes de Proteínas: 29% (24% Whey protein, 35% caseinato, 41%Proteína de soja) *Fontes de Carboidratos: 48% (100% Xarope de glicose) *Fonte de Lipídios: 23% (55% Óleo de girassol alto teor oleico, 34% óleo de canola, 11%óleo de palma) * ISENTO DE FIBRAS / *Não contém Glúten. Sabores: baunilha e sem sabor / Apresentação: Lata 350g / 700g

Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 120,00 **Valor Total:** 24.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MN NUTRIÇÃO LTDA	044	29.496.518/0001-40	131,14	120,00		Sim
2	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA	020	24.658.613/0001-89	132,43	129,00	7,50	Sim
3	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	005	14.313.995/0001-55	132,43	132,01	2,33	Sim
4	ROSSANE SERAFIM MATOS	132	03.302.477/0001-10	132,43	132,43	0,32	Sim
5	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	075	01.700.884/0001-50	192,93	192,93	45,68	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

26/05/2023 10:21:16	PUBLICADO		
26/05/2023 10:24:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/06/2023 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/06/2023 10:04:54	DISPUTA		
05/06/2023 10:04:54	LANCE	ROSSANE SERAFIM MATOS (PARTICIPANTE 132)	132,43
05/06/2023 10:04:54	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 075)	192,93
05/06/2023 10:04:54	LANCE	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 044)	131,14
05/06/2023 10:04:54	LANCE	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 020)	132,43
05/06/2023 10:04:54	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 005)	132,43
05/06/2023 10:06:31	LANCE	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 020)	131,12
05/06/2023 10:07:15	LANCE	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 044)	130,00
05/06/2023 10:07:43	LANCE	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 020)	129,00
05/06/2023 10:07:52	LANCE	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 044)	120,00
05/06/2023 10:09:28	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 005)	132,01
05/06/2023 10:14:54	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MN NUTRIÇÃO LTDA

05/06/2023 10:14:54 - HABILITAÇÃO

05/06/2023 14:07:23 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

05/06/2023 14:37:23	**EM ADJUDICAÇÃO**
05/07/2023 10:20:26	**ADJUDICADO**

LOTE 9 - ADJUDICADO
Lote 009

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LATA Marca: NESTLÉ Modelo: ISOSOURCE 1.5 1L

Descrição: Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral

Distribuição energética:

*Proteínas: 17%
*Carboidratos: 41%
*Gorduras: 42%
*Fonte de Proteínas: 100% caseinato de cálcio e sódio.
*Fonte de Carboidratos: 100% maltodextrina
*Fonte de Lipídeos: 42% óleo de canola; 32% TCM; 24% óleo de soja e 02% lecitina de soja.
*Fonte de Fibras: 08 g/l; 52% fibras de soja e 48% goma guar parcialmente hidrolisada.

*Formas de Apresentação: Sistema Fechado 1000 ml e Tetra Square 1000 ml

Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 30,00 **Valor Total:** 3.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	099	20.740.209/0001-07	34,00	30,00		Sim
2	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA	109	24.658.613/0001-89	35,63	32,99	9,97	Sim
3	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	136	14.313.995/0001-55	35,63	34,90	5,79	Sim
4	MN NUTRIÇÃO LTDA	149	29.496.518/0001-40	35,63	35,63	2,09	Sim
5	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	046	01.700.884/0001-50	38,57	38,57	8,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

26/05/2023 10:21:16	**PUBLICADO**		
26/05/2023 10:24:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
05/06/2023 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
05/06/2023 10:13:38	**DISPUTA**		
05/06/2023 10:13:38	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 046)	**38,57**
05/06/2023 10:13:38	**LANCE**	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 149)	**35,63**
05/06/2023 10:13:38	**LANCE**	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 109)	**35,63**
05/06/2023 10:13:38	**LANCE**	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 136)	**35,63**
05/06/2023 10:13:38	**LANCE**	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 099)	**34,00**
05/06/2023 10:13:58	**LANCE**	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 136)	**34,90**
05/06/2023 10:18:29	**LANCE**	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 109)	**33,99**
05/06/2023 10:18:45	**LANCE**	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 099)	**33,00**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

05/06/2023 10:19:23	**LANCE**	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 109)	**32,99**
05/06/2023 10:19:31	**LANCE**	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 099)	**30,00**
05/06/2023 10:23:38	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA			
05/06/2023 10:23:38	**HABILITAÇÃO**		
05/06/2023 14:19:21	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
05/06/2023 14:49:22	**EM ADJUDICAÇÃO**		
21/06/2023 11:26:51	**MENSAGEM**	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 099)	
Bom dia			
21/06/2023 11:27:18	**MENSAGEM**	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 099)	
Por gentileza desconsiderar nossa intenção de recurso no item 6. Clicamos no ícone sem querer. Obrigada!			
21/06/2023 11:27:46	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 099: ok.			
05/07/2023 10:20:26	**ADJUDICADO**		

LOTE 10 - ADJUDICADO
Lote 010

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LATA Marca: aptamil pepti Modelo:
Descrição: FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES

Possuir formulação pré-bióticos, DHA e ARA e nucleotídeos.
*Perfil de Proteínas: 100% de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite (85% de peptídeos e 15% de aminoácidos livres)
*Perfil de Carboidratos: 60% maltodextrina e 40% lactose
Carboidratos = 43%
Lipídios = 47%
Proteínas = 10%

NÃO CONTÉM GLÚTEN
CONTÉM LACTOSE

Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 125,90 **Valor Total:** 12.590,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	019	07.634.816/0001-16	249,19	125,90		Sim
2	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	057	14.313.995/0001-55	249,19	126,90	0,79	Sim
3	EDER ALESSANDRO DOS SANTOS	030	45.736.454/0001-63	249,00	177,50	39,87	Sim
4	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	006	01.700.884/0001-50	249,19	177,90	0,23	Sim
5	MN NUTRIÇÃO LTDA	100	29.496.518/0001-40	248,06	178,90	0,56	Sim
6	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	126	20.740.209/0001-07	248,00	248,00	38,62	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

26/05/2023 10:21:16	**PUBLICADO**
26/05/2023 10:24:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

05/06/2023 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/06/2023 10:13:38	DISPUTA		
05/06/2023 10:13:38	LANCE	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 100)	248,06
05/06/2023 10:13:38	LANCE	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 126)	248,00
05/06/2023 10:13:38	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 006)	249,19
05/06/2023 10:13:38	LANCE	EDER ALESSANDRO DOS SANTOS 03657471901 (PARTICIPANTE 030)	249,00
05/06/2023 10:13:38	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 019)	249,19
05/06/2023 10:13:38	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 057)	249,19
05/06/2023 10:13:47	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 057)	240,00
05/06/2023 10:13:56	LANCE	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 100)	230,00
05/06/2023 10:14:07	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 057)	220,00
05/06/2023 10:14:17	LANCE	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 100)	215,00
05/06/2023 10:14:57	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 057)	209,00
05/06/2023 10:15:16	LANCE	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 100)	200,00
05/06/2023 10:15:59	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 019)	199,00
05/06/2023 10:16:12	LANCE	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 100)	178,90
05/06/2023 10:16:20	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 019)	178,80
05/06/2023 10:16:44	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 057)	177,00
05/06/2023 10:16:49	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 019)	175,00
05/06/2023 10:16:57	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 057)	174,00
05/06/2023 10:17:15	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 019)	173,00
05/06/2023 10:17:20	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 057)	170,00
05/06/2023 10:17:31	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 019)	168,00
05/06/2023 10:17:58	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 057)	167,00
05/06/2023 10:18:04	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 006)	177,90
05/06/2023 10:18:08	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 019)	165,00
05/06/2023 10:18:41	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 057)	164,00
05/06/2023 10:18:53	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 019)	160,00
05/06/2023 10:18:59	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 057)	159,00
05/06/2023 10:19:11	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 019)	157,00
05/06/2023 10:19:28	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 057)	155,50
05/06/2023 10:19:54	LANCE	EDER ALESSANDRO DOS SANTOS 03657471901 (PARTICIPANTE 030)	177,50
05/06/2023 10:20:03	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 019)	149,00
05/06/2023 10:20:21	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 057)	148,00
05/06/2023 10:20:49	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 019)	145,00
05/06/2023 10:20:56	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 057)	144,00
05/06/2023 10:21:41	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 019)	143,00
05/06/2023 10:21:41	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
05/06/2023 10:21:49	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 057)	142,00
05/06/2023 10:21:57	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 019)	141,00
05/06/2023 10:22:04	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 057)	140,00
05/06/2023 10:22:45	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 019)	138,00
05/06/2023 10:23:08	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 057)	137,50
05/06/2023 10:23:13	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 019)	136,00

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

05/06/2023 10:23:54	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 057)	135,00
05/06/2023 10:24:10	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 019)	134,90
05/06/2023 10:24:22	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 057)	134,00
05/06/2023 10:24:29	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 019)	133,50
05/06/2023 10:25:07	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 057)	133,00
05/06/2023 10:25:24	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 019)	130,00
05/06/2023 10:25:34	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 057)	129,90
05/06/2023 10:25:51	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 019)	129,50
05/06/2023 10:26:16	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 057)	129,00
05/06/2023 10:26:38	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 019)	128,50
05/06/2023 10:27:04	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 057)	128,00
05/06/2023 10:27:18	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 019)	127,00
05/06/2023 10:28:22	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 057)	126,90
05/06/2023 10:28:39	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 019)	125,90
05/06/2023 10:30:39	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP			
05/06/2023 10:30:39	HABILITAÇÃO		
05/06/2023 14:14:20	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
05/06/2023 14:44:21	EM ADJUDICAÇÃO		
05/07/2023 10:20:26	ADJUDICADO		

LOTE 11 - ADJUDICADO
Lote 011

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LATA Marca: NEOCATE LCP (DANONE) Modelo: NEOCATE LCP (DANONE)

Descrição: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES
FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância para necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa e isenta de proteína lactea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal.
Contem aminoácidos livres e sintéticos, xarope de glicose, óleos vegetais e TCM. Adicionada de LCPufas (ARA e DHA) e nucleotídeos. Atendendo a todas as legislações pertinentes.
* Fonte de Proteínas: 100% aminoácidos livres
* Fonte de Carboidratos: 100% Xarope de Glicose (Fonte de maltodextrina)
* Fonte de Lipídeos: Óleos Vegetais 33% TCM, ARA (Ácido Araquidônico), DHA (Ácido Docosaexaenoico)
Distribuição Calórica: Carboidratos = 43,1%
Lipídios = 45,7%
Proteínas = 100% de aminoácidos livres

NÃO CONTÉM GLÚTEN E LACTOSE

Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 184,95 **Valor Total:** 36.990,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MN NUTRIÇÃO LTDA	100	29.496.518/0001-40	257,49	184,95		Sim
2	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	086	01.700.884/0001-50	258,20	217,99	17,86	Sim
3	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	058	14.313.995/0001-55	258,20	252,00	15,60	Sim
4	EDER ALESSANDRO DOS SANTOS	035	45.736.454/0001-63	258,00	254,00	0,79	Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

5	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	103	07.634.816/0001-16	258,20	255,00	0,39	Sim
6	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	107	20.740.209/0001-07	258,00	258,00	1,18	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
UNIAO NUTRICIONAL LTDA	018	39.835.028/0001-84	258,20	180,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

26/05/2023 10:21:16	**PUBLICADO**		
26/05/2023 10:24:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
05/06/2023 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
05/06/2023 10:18:20	**DISPUTA**		
05/06/2023 10:18:20	**LANCE**	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 058)	**258,20**
05/06/2023 10:18:20	**LANCE**	UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 018)	**258,20**
05/06/2023 10:18:20	**LANCE**	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**258,00**
05/06/2023 10:18:20	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	**258,20**
05/06/2023 10:18:20	**LANCE**	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 100)	**257,49**
05/06/2023 10:18:20	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 103)	**258,20**
05/06/2023 10:18:20	**LANCE**	EDER ALESSANDRO DOS SANTOS 03657471901 (PARTICIPANTE 035)	**258,00**
05/06/2023 10:18:50	**LANCE**	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 058)	**257,00**
05/06/2023 10:19:01	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 103)	**255,00**
05/06/2023 10:19:13	**LANCE**	UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 018)	**250,00**
05/06/2023 10:19:21	**LANCE**	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 100)	**240,00**
05/06/2023 10:19:27	**LANCE**	UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 018)	**220,00**
05/06/2023 10:19:34	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	**219,99**
05/06/2023 10:19:42	**LANCE**	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 100)	**218,00**
05/06/2023 10:19:53	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	**217,99**
05/06/2023 10:20:02	**LANCE**	UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 018)	**200,00**
05/06/2023 10:20:26	**LANCE**	EDER ALESSANDRO DOS SANTOS 03657471901 (PARTICIPANTE 035)	**254,00**
05/06/2023 10:20:37	**LANCE**	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 100)	**199,00**
05/06/2023 10:20:49	**LANCE**	UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 018)	**198,00**
05/06/2023 10:20:56	**LANCE**	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 100)	**184,95**
05/06/2023 10:21:07	**LANCE**	UNIAO NUTRICIONAL LTDA (PARTICIPANTE 018)	**180,00**
05/06/2023 10:28:06	**LANCE**	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 058)	**252,00**
05/06/2023 10:28:06	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
05/06/2023 10:30:06	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UNIAO NUTRICIONAL LTDA			
05/06/2023 10:30:06	**HABILITAÇÃO**		
21/06/2023 11:18:54	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO		
UNIAO NUTRICIONAL LTDA inabilitado. Motivo: amostra reprovada. entregue de forma errada.			
21/06/2023 11:18:54	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é MN NUTRIÇÃO LTDA			
21/06/2023 11:19:15	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
21/06/2023 11:49:15	**EM ADJUDICAÇÃO**		

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

05/07/2023 10:20:26 ADJUDICADO

LOTE 12 - ADJUDICADO
Lote 012

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LATA Marca: CUBITAN (DANONE) Modelo: CUBITAN (DANONE)
Descrição: ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL

Densidade calórica: 1,28 (Kcal/ml)
*Fontes de Proteínas: 85% Concentrado Proteico do Leite; 15% de Arginina
*Fontes de Carboidratos: 53% Maltodextrina; 35% sacarose; 12% Lactose
*Fonte de Lipídios: 56% Óleo de Canola; 44% Óleo de Girassol de alto teor Oleico
Valor energético (200ml): 256 Kcal Carboidratos: 45%
Proteínas: 30%
Lipídios: 25%
NÃO CONTÉM GLÚTEN

Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 14,65 **Valor Total:** 879,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MN NUTRIÇÃO LTDA	087	29.496.518/0001-40	21,99	14,65		Sim
2	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	025	20.740.209/0001-07	22,60	15,56	6,21	Sim
3	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	031	07.634.816/0001-16	23,10	23,10	48,46	Sim
4	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	013	01.700.884/0001-50	26,95	26,95	16,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

26/05/2023 10:21:16	PUBLICADO		
26/05/2023 10:24:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/06/2023 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/06/2023 10:18:20	DISPUTA		
05/06/2023 10:18:20	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 031)	23,10
05/06/2023 10:18:20	LANCE	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 025)	22,60
05/06/2023 10:18:20	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 013)	26,95
05/06/2023 10:18:20	LANCE	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 087)	21,99
05/06/2023 10:18:56	LANCE	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 025)	21,00
05/06/2023 10:19:30	LANCE	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 087)	20,99
05/06/2023 10:19:38	LANCE	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 025)	18,00
05/06/2023 10:20:49	LANCE	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 087)	17,90
05/06/2023 10:21:11	LANCE	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 025)	15,90
05/06/2023 10:21:41	LANCE	MN NUTRIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 087)	14,65
05/06/2023 10:22:02	LANCE	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 025)	15,56
05/06/2023 10:28:20	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MN NUTRIÇÃO LTDA

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

05/06/2023 10:28:21	**HABILITAÇÃO**
05/06/2023 14:07:25	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
05/06/2023 14:37:26	**EM ADJUDICAÇÃO**
05/07/2023 10:20:26	**ADJUDICADO**

LOTE 13 - ADJUDICADO
Lote 013

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LATA Marca: NESTLÉ Modelo: NUTREN CONTROL 200ML
Descrição: ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL
Densidade calórica: 1,5 (Kcal/ml)

*Fontes de Proteínas: 80% Caseinato de cálcio e sódio; 20% Proteína do leite isolado.
*Fontes de Carboidratos: 39,51% de Maltodextrina; 22,91%
Isomaltulose; 12,1%
Polioligossácarideos; 6,05% FOS;
0,74% Fibra de avela; 0,5% Polissacarídeo de soja; 18,19% Frutose.
*Fonte de Lipídios: 68% Óleo de Canola; 30% Òleo de girassol de alto teor oléico; 02% Lecitina
Valor energético (200ml): 300 Kcal Carboidratos: 45% Proteínas: 20%, Lipídios: 35%

NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DERIVADOS DE SOJA

Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 16,00 **Valor Total:** 1.600,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	110	20.740.209/0001-07	17,60	16,00		Sim
2	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	123	01.700.884/0001-50	17,65	16,99	6,19	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

26/05/2023 10:21:16	**PUBLICADO**		
26/05/2023 10:24:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
05/06/2023 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
05/06/2023 10:18:21	**DISPUTA**		
05/06/2023 10:18:21	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 123)	**17,65**
05/06/2023 10:18:21	**LANCE**	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**17,60**
05/06/2023 10:19:21	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 123)	**17,59**
05/06/2023 10:19:42	**LANCE**	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**17,00**
05/06/2023 10:20:04	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 123)	**16,99**
05/06/2023 10:20:11	**LANCE**	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**16,00**
05/06/2023 10:28:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA			
05/06/2023 10:28:21	**HABILITAÇÃO**		
05/06/2023 14:19:22	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
05/06/2023 14:49:22	**EM ADJUDICAÇÃO**		

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

05/07/2023 10:20:26 ADJUDICADO

AUTORIDADE: MAIKON GROSSKOPF

PREGOEIRO: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

MEMBRO DE APOIO BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS

Protocolo Nº 1477/2023

Requerente: Licitações e compras.

Requisitante: Secretarias Municipais.

Objetivo: Homologação de licitação

Ao Jurídico

Segue o presente processo para análise, considerando que não houve manifestação de recurso dos participantes foram devidamente respondidas no sistema eletrônico .

Juntados todos os documentos, encaminho ao departamento para que emita seu parecer.

Piên, 05 de Julho de 2023.

Eduardo Duarte Scheivaraski

Pregoeiro Municipal

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Protocolo Equiplano: 1477/2023
Objeto: "*Registro de Preços para eventual awuisição de Suplementos Alimentares (...)*".
Modalidade: Pregão na forma eletrônica nº 043/2023.
Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

Parecer Jurídico

1. Relatório

Apresenta-se para parecer derradeiro desta procuradoria jurídica, o processo licitatório na modalidade pregão na forma eletrônica nº 043/2023, cujo objeto é "*Registro de Preços para eventual awuisição de Suplementos Alimentares (...).*" conforme requerimento das secretarias municipais, termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária e recursos financeiros.

Foi procedida a juntada do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio e, na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Realizado a sessão do pregão na forma eletrônica em 05 de junho de 2023, através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, conforme ata anexada.

Não houve impugnação ao edital, nem mesmo interposição de recursos e o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira à vencedora do certame.

Recebo o processo para análise de cumprimento de requisitos legais.

2. Parecer Jurídico

Inicialmente vislumbramos que a modalidade licitatória utilizada no presente processo pela Comissão de Licitações é a mesma que foi orientada no parecer jurídico e que o processo transcorreu sem recurso e/ou impugnação ao edital.

Ademais, cumpre ressaltar que, cabe tão somente a Comissão de Licitações a condução do procedimento licitatório em todos os seus atos, tendo os seus membros a responsabilidade de examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e análise de certidões quanto a veracidade e vigência.

Também compete à Comissão de Licitações o julgamento das propostas conforme a regra do edital de convocação, a verificação da adequação do preço ao valor praticado no mercado, o registro de todos os acontecimentos em ata, a desclassificação de propostas desconformes ou incompatíveis, bem como, coibir qualquer conduta antijurídica ou ilegal no processo, conforme o art. 43 da Lei 8666/93, podendo a qualquer tempo realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar o processo.

Sendo assim, a este parecerista resta aqui tão somente a análise de legalidade da licitação dentro dos contornos jurídicos, especialmente quanto aos princípios da Lei 8.666/93, e das regras do Pregão insculpidas no Decreto Nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, portanto o presente estudo não pode avançar sobre questões técnicas de competência exclusiva da Comissão de Licitações.

governodepien

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Neste sentido, não tendo encontrado no processo qualquer oposição por parte dos licitantes e não havendo a Comissão de Licitações noticiado qualquer irregularidade no decorrer de seus trabalhos nesta licitação, não resta outra providência senão opinar pela regularidade do processo em apreço, podendo o mesmo ser encaminhado para os atos de homologação e adjudicação pela autoridade competente.

Recomendo, apenas, a fiscalização designada para acompanhar os trabalhos contratados que se atente para o recebimento dos itens conforme dispõe o edital de licitação, a fim de cumprir com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.666/93.

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que possui natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador/gestor, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

É o parecer. S.M.J

Piên, 05 de julho de 2023.

Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023**, o qual tem como objeto o "**Registro de preço para eventual aquisição de Suplementos Alimentares, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

ÁUREA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.834.064/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 21.303,00 (vinte e um mil e trezentos e três reais).

INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.613/0001-89, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.024,50 (dois mil e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)

MN NUTRIÇÃO LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.496.518/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 68.619,00 (sessenta e oito mil e seiscentos e dezenove reais).

PAPELARIA SAO BENTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.590,00 (doze mil e quinhentos e noventa reais)

RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.740.209/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 39.770,00 (trinta e nove mil e setecentos e setenta reais)

ROSSANE SERAFIM MATOS EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.302.477/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.240,00 (onze mil e duzentos e quarenta reais)

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 06 de julho de 2023.

Maicon Grosskopf
Prefeito

troca de peças, hora técnica e deslocamento para as secretarias municipais. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br a partir do dia 10/07/2023. **Entrega das propostas:** a partir 10/07/2023 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 20/07/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 06 de julho de 2023.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:E5556B5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 043/2023

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023**, o qual tem como objeto o **"Registro de preço para eventual aquisição de Suplementos Alimentares, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Saúde"**, e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

AUREA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.834.064/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 21.303,00 (vinte e um mil e trezentos e três reais).
INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.613/0001-89, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.024,50 (dois mil e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)
MN NUTRIÇÃO LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.496.518/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 68.619,00 (sessenta e oito mil e seiscentos e dezenove reais).
PAPELARIA SAO BENTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.590,00 (doze mil e quinhentos e noventa reais)
RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.740.209/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 39.770,00 (trinta e nove mil e setecentos e setenta reais)
ROSSANE SERAFIM MATOS EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.302.477/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.240,00 (onze mil e duzentos e quarenta reais)

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 06 de julho de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:26152C1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 833, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 833, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 10 de julho a 19 de julho de 2023, a servidora pública **Ana Cássia Ferreira de Lima**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.311.396/SC e matrícula funcional 4765244, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Area II – Industria e Comércio.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 27 de junho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:3C367A52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 832, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 832, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 21 de agosto a 04 de setembro de 2023, a servidora pública **ELIANE MARIA LEINECKER KAMINSKI**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.356.629-8/PR e matrícula funcional 102101, ocupante do cargo público de **Assistente Social.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 27 de junho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:F62B72DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 019, DE 06 DE JULHO DE 2023

RESOLUÇÃO Nº 019, DE 06 DE JULHO DE 2023.

A Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 89, 90 e 91, da Lei nº 1070, de 09 de setembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir, de 10 a 11 de julho de 2023, as inscrições para o concurso de remoção para os anos letivos 2023 e 2024.

Art. 2º Para se inscrever o profissional do magistério deverá apresentar requerimento à Secretaria Municipal de Educação, no prazo estabelecido no art. 1º, podendo optar por até 3 (três) estabelecimentos

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 043/2023
PROTOCOLO 1477/2023

1. No dia sete do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 043/2023,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61 e em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Ap. de Almeida Grosskopf inscrita no CPF sob nº 096.528.569-32 e o DETENTOR DA ATA **AUREA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 37.834.064/0001-06, com endereço à Avenida Vida Nova, 28, Bairro Jd. Maria Rosa, Taboão da Serra/SP, CEP 06764-045, Fone (11) 4558-1045, e-mail comercial@aureaprodutos.com.br; neste ato representado por Alex Rodrigues Moreira, inscrito no CPF sob nº. 296.406.888-78.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 06 de julho de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objeto Registro de preço para eventual aquisição de Suplementos Alimentares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 21.303,00 (vinte e um mil e trezentos e três reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023.**

3. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA: O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue em até 07 (sete) dias úteis, contados do envio da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR, no horário compreendido entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00, conforme a necessidade da contratante.

ALEX RODRIGUES MOREIRA:29640688878

Assinado de forma digital por ALEX RODRIGUES MOREIRA:29640688878
Dados: 2023.07.07 11:31:43 -03'00'

3.1 Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.1.2 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.1.3 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.4 No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;
h) previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
i) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.

6.2. São obrigações da Município:

ALEX RODRIGUES MOREIRA:29640688878
Assinado de forma digital por ALEX RODRIGUES MOREIRA:29640688878
Dados: 2023.07.07 11:32:04 -03'00'

a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

Patrícia Lemos – Nutricionista	**Secretaria de Saúde**

7.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

8.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

8.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

9. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

ALEX RODRIGUES MOREIRA:29640688878
Assinado de forma digital por ALEX RODRIGUES MOREIRA:29640688878
Dados: 2023.07.07 11:32:17 -03'00'

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

9.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

9.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

10. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

10.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

10.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

11. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

12. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.306.0014.2037. 3.3.90.32.00.00 conta 4190

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

ALEX RODRIGUES MOREIRA:29640688878

Assinado de forma digital por ALEX RODRIGUES MOREIRA:29640688878
Dados: 2023.07.07 11:32:30 -03'00'

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ALEX RODRIGUES MOREIRA:29640688878

Assinado de forma digital por ALEX RODRIGUES MOREIRA:29640688878
Dados: 2023.07.07 11:32:44 -03'00'

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023.**

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023** as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

ALEX RODRIGUES MOREIRA:29640688878

Assinado de forma digital por ALEX RODRIGUES MOREIRA:29640688878
Dados: 2023.07.07 11:32:56 -03'00'

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

16. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 043/2023**.

Piên/PR, 07 de julho de 2023.

ALEX RODRIGUES MOREIRA:29640688878 Assinado de forma digital por ALEX RODRIGUES MOREIRA:29640688878 Dados: 2023.07.07 11:33:16 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

AUREA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Mayara Ap. Almeida Grosskopf
Secretária de Saúde
Decreto nº 093/2022

Testemunhas:

Nome: Patrícia Lemos Assinatura: _____

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2023

Classificação por Fornecedor

Pregão 43/2023

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 34983-6 AUREA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 37.834.064/0001-06 Telefone: 3145581045 Status: Classificado								21.303,00	
Email: comercial@aureaprodutos.com.br									
Lote 004 - Lote 004								21.303,00	
001	24434 Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral	LTA	150,00	Classificado	Ensure Lata com 850 gramas		142,02	21.303,00	*

Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão).
Distribuição Energética:
*Proteínas 15% / Carboidratos 56% e Lipídeos 29%
*Fonte de proteínas: 71% Caseinato de Ca, 20% Proteína isolada de soja e 09% Proteína isolada do leite
*Fonte de Carboidratos: 68% Maltodextrina, 24% Sacarose e FOS e Inulina de 08%

Contém lactose e não contém glúten

VALOR TOTAL: 21.303,00

ALEX RODRIGUES MOREIRA:29640688878

Assinado de forma digital por ALEX RODRIGUES MOREIRA:29640688878
Dados: 2023.07.07 11:33:39 -03'00'

Art. 2° - O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante pelo mandato de 03 (três) anos, podendo ser reconduzido uma única vez pelo mesmo período, de acordo com o Art. 18 da Lei nº 1.209 de 14 de abril de 2.020.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de julho de 2.023

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:BE04D8C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2020

10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2020
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

10° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pelo Procurador Jurídico do Município, Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR 61756, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de **LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.313.721/0001-48, Inscrição Estadual nº 90801009-46, Inscrição Municipal nº 44473, CREA/PR – CAU nº 68275, com endereço na Rua Desembargador de Paula Xavier, nº 72, Wilson Montenegro, Lapa/PR, CEP: 83750-000 fone (41) 3622-6252, e-mail construtora_llc@hotmail.com; neste ato representado pelo Sr. **MARCIO DE ALMEIDA SOSSELA**, inscrito no CPF sob nº 048.970.539-19, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 037/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência em 180 (cento e oitenta) dias a partir de 11/07/2023.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Piên/PR, 07 de julho de 2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:BE30AE23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO CONTRATO 023/2021

TERMO DE RESCISÃO 011/2023

RESCISÃO AMIGAVEL AO CONTRATO 23/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIÊN E A CASA DE APOIO NOVO AMANHECER.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Jurídica Sr. Calebe França Costa, OAB/PR nº 61.756/PR em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Katia Regina Rudnick Cavalheiro, portadora do CPF nº 003.911.769-35, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **CASA DE APOIO NOVO AMANHECER**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.806.430/0001-47, com endereço na Rua David Tows nº 92, Xaxim, na cidade de Curitiba/PR – CEP: 81830-270, fone (41) 3387-6040 e-mail casadeapoionovoamanhece@gmail.com; neste ato representado pelo Sr. Edison José de Carvalho, inscrito no CPF sob nº 836.608.879-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam a presente rescisão amigável:
Cláusula Primeira: Fica rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, a partir de 12 de Julho de 2023 .
Cláusula Segunda: As partes mutuamente reconhecem e declaram não haver nenhuma prestação ou contra prestação decorrente do referido contrato, seja qualquer tipo de penalidade ou demanda judicial nada mais havendo a reclamar ou pleitear a respeito do mesmo.

Piên, 12 de Julho de 2023.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:E5247B92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 160/2023 A 165/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 043/2023
ATA 160/23 - AUREA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.834.064/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 21.303,00 (vinte e um mil e trezentos e três reais).
ATA 161/23 - INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.613/0001-89, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 2.024,50 (dois mil e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).
ATA 162/23 - MN NUTRIÇÃO LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.496.518/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 68.619,00 (sessenta e oito mil e seiscentos e dezenove reais).
ATA 163/23 - PAPELARIA SÃO BENTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 12.590,00 (doze mil e quinhentos e noventa reais).
ATA 164/23 - RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA- ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.740.209/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 39.770,00 (trinta e nove mil e setecentos e setenta reais).
ATA 165/23 - ROSSANE SERAFIM MATOS EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.302.477/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 11.240,00 (onze mil e duzentos e quarenta reais).

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de Suplementos Alimentares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 07 de julho de 2023

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:67643585

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 25/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2023
PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 25/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2023 - Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 08/2023, de 28 de abril de 2023,

RESOLVE:
Convocar o candidato (a) a seguir relacionado para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **18 de julho de 2023,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:
Cargo: Professor

Classificação	Nome do Candidato
13º	Débora Cristiane Senn

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 17 de julho de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:4564EA08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 862, DE 17 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 862, DE 17 DE JULHO DE 2023.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo apuratório a fim de averiguar os fatos comunicados pela Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:
I – Katia Rejane Nenevê;
II – Noili Fortescki Gassner;
III – José Luiz de Barros;
IV – Claudinei de Siqueira;
V – Cristiano Quadros.

Art. 3º A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão, de acordo com o Art. 3º da Portaria nº 441/2018, se dará por escolha feita pelos 5 (cinco) membros, que escolherão entre seus pares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 17 de julho de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:E591B22D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080/2023

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 080/2023

PROTOCOLO: 2363/2023

Objeto: Celebração de parceria entre o Município de Piên/PR, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil e a organização da sociedade civil Associação dos Pais e Amigos dos excepcionais de Piên – APAE, visando a execução do plano de trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social conforme resolução CMAS nº 02 de 16 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÊN- APAE.
CNPJ: 11.055.458/0001-64
VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
AUTORIZAÇÃO: 17/07/2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:56A75FA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 084/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

Contratado: MARCOS PIRES DA CRUZ 05908963933
CNPJ: 13.168.948/0001-00
Objeto: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, reparos tipo "RAC", para os veículos leves e médio porte da frota municipal.
Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.

Data de assinatura: 17 de julho de 2023.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 043/2023
PROTOCOLO 1477/2023

1. No dia sete do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 043/2023,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61 e em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Ap. de Almeida Grosskopf inscrita no CPF sob nº 096.528.569-32 e o DETENTOR DA ATA **INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 24.658.613/0001-89, com endereço à Rua Frei Teófilo, 293, Bairro Capão Raso, Curitiba/PR, CEP 81130-070, Fone (41) 3011-9005, e-mail licitacao@integrasm.com.br; neste ato representado por Matilde Dias Vicente, inscrita no CPF sob nº. 874.858.269-72.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 06 de julho de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objeto Registro de preço para eventual aquisição de Suplementos Alimentares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 2.024,50 (dois mil e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023**.

3. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA: O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue em até 07 (sete) dias úteis, contados do envio da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR, no horário compreendido entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00, conforme a necessidade da contratante.

3.1 Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenh no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.1.2 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.1.3 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.4 No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;
h) previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
i) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.

6.2. São obrigações da Município:

a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

Patrícia Lemos – Nutricionista	**Secretaria de Saúde**

7.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

8.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

8.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

9. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

9.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

9.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

10. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

10.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

10.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

11. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

12. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.306.0014.2037. 3.3.90.32.00.00 conta 4190

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023** as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

16. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 043/2023.**

Piên/PR, 07 de julho de 2023.

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

MATILDE DIAS VICENTE:87485826972
Assinado de forma digital por MATILDE DIAS VICENTE:87485826972
Dados: 2023.07.07 11:34:54 -03'00'

INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Mayara Ap. Almeida Grosskopf
Secretária de Saúde
Decreto nº 093/2022

Testemunhas:

Nome: Patrícia Lemos Assinatura: _____

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2023

Classificação por Fornecedor

Pregão 43/2023

Equipes

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
								2.024,50	
1 - Fornecedor: 19137-0 INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP	CNPJ: 24.858.813/0001-89 Telefone: 41 3011-9000			Status: Classificado				2.024,50	
Lote 008 - Lote 008								2.024,50	
001	24436 Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral,	LTA	50,00	Classificado	PRODIET TRPHIC BASIC 400G		40,49	2.024,50	

normocalórico (na diluição padrão).
Distribuição Energética:
*Fonte de Proteínas: 16% (50% proteína do soro do leite e 50%caseinato de potássio obtido do leite)
*Fonte de Carboidratos: 50% (83% polissacarídeos e 17% sacarose).
*Fonte de Lipídeos: 34% (51% óleo de canola; 24% TCM; 15%óleo de milho; 3,5% lecitina de soja; 2,9% gordura láctea; 2,1% ácido linoleico e 0,3% ácido linolênico).
* Fibras: Não possui
Isento de Lactose e Glúten

VALOR TOTAL: 2.024,50

Art. 2° - O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante pelo mandato de 03 (três) anos, podendo ser reconduzido uma única vez pelo mesmo período, de acordo com o Art. 18 da Lei nº 1.209 de 14 de abril de 2.020.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de julho de 2.023

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:BE04D8C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2020

10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2020
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

10° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pelo Procurador Jurídico do Município, Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR 61756, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de **LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.313.721/0001-48, Inscrição Estadual nº 90801009-46, Inscrição Municipal nº 44473, CREA/PR – CAU nº 68275, com endereço na Rua Desembargador de Paula Xavier, nº 72, Wilson Montenegro, Lapa/PR, CEP: 83750-000 fone (41) 3622-6252, e-mail construtora_llc@hotmail.com; neste ato representado pelo Sr. **MARCIO DE ALMEIDA SOSSELA**, inscrito no CPF sob nº 048.970.539-19, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 037/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência em 180 (cento e oitenta) dias a partir de 11/07/2023.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Piên/PR, 07 de julho de 2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:BE30AE23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO CONTRATO 023/2021

TERMO DE RESCISÃO 011/2023

RESCISÃO AMIGAVEL AO CONTRATO 23/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIÊN E A CASA DE APOIO NOVO AMANHECER.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Jurídica Sr. Calebe França Costa, OAB/PR nº 61.756/PR em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Katia Regina Rudnick Cavalheiro, portadora do CPF nº 003.911.769-35, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **CASA DE APOIO NOVO AMANHECER**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.806.430/0001-47, com endereço na Rua David Tows nº 92, Xaxim, na cidade de Curitiba/PR – CEP: 81830-270, fone (41) 3387-6040 e-mail casadeapoionovoamanhece@gmail.com; neste ato representado pelo Sr. Edison José de Carvalho, inscrito no CPF sob nº 836.608.879-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam a presente rescisão amigável:
Cláusula Primeira: Fica rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, a partir de 12 de Julho de 2023.
Cláusula Segunda: As partes mutuamente reconhecem e declaram não haver nenhuma prestação ou contra prestação decorrente do referido contrato, seja qualquer tipo de penalidade ou demanda judicial nada mais havendo a reclamar ou pleitear a respeito do mesmo.

Piên, 12 de Julho de 2023.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:E5247B92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 160/2023 A 165/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 043/2023
ATA 160/23 - AUREA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.834.064/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 21.303,00 (vinte e um mil e trezentos e três reais).
ATA 161/23 - INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.613/0001-89, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 2.024,50 (dois mil e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).
ATA 162/23 - MN NUTRIÇÃO LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.496.518/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 68.619,00 (sessenta e oito mil e seiscentos e dezenove reais).
ATA 163/23 - PAPELARIA SÃO BENTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 12.590,00 (doze mil e quinhentos e noventa reais).
ATA 164/23 - RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA- ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.740.209/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 39.770,00 (trinta e nove mil e setecentos e setenta reais).
ATA 165/23 - ROSSANE SERAFIM MATOS EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.302.477/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 11.240,00 (onze mil e duzentos e quarenta reais).

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de Suplementos Alimentares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 07 de julho de 2023

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:67643585

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 25/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2023
PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 25/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2023 - Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 08/2023, de 28 de abril de 2023,

RESOLVE:
Convocar o candidato (a) a seguir relacionado para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **18 de julho de 2023,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:
Cargo: Professor

Classificação	Nome do Candidato
13º	Débora Cristiane Senn

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 17 de julho de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:4564EA08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 862, DE 17 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 862, DE 17 DE JULHO DE 2023.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo apuratório a fim de averiguar os fatos comunicados pela Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:
I – Katia Rejane Nenevê;
II – Noili Fortescki Gassner;
III – José Luiz de Barros;
IV – Claudinei de Siqueira;
V – Cristiano Quadros.

Art. 3º A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão, de acordo com o Art. 3º da Portaria nº 441/2018, se dará por escolha feita pelos 5 (cinco) membros, que escolherão entre seus pares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 17 de julho de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:E591B22D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080/2023

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 080/2023

PROTOCOLO: 2363/2023

Objeto: Celebração de parceria entre o Município de Piên/PR, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil e a organização da sociedade civil Associação dos Pais e Amigos dos excepcionais de Piên – APAE, visando a execução do plano de trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social conforme resolução CMAS nº 02 de 16 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÊN- APAE.
CNPJ: 11.055.458/0001-64
VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
AUTORIZAÇÃO: 17/07/2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:56A75FA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 084/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

Contratado: MARCOS PIRES DA CRUZ 05908963933
CNPJ: 13.168.948/0001-00
Objeto: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, reparos tipo "RAC", para os veículos leves e médio porte da frota municipal.
Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.

Data de assinatura: 17 de julho de 2023.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 043/2023
PROTOCOLO 1477/2023

1. No dia sete do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 043/2023,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61 e em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Ap. de Almeida Grosskopf inscrita no CPF sob nº 096.528.569-32 e o DETENTOR DA ATA **MN NUTRIÇÃO LTDA - EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 29.496.518/0001-40, com endereço à Rua Conselheiro Araújo, 346, Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-230, Fone (41) 3077-9444, e-mail licitacao@nutrikcal.com.br; neste ato representado por Maria Clenira Alff Soares, inscrita no CPF sob nº. 283.419.709-10.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 06 de julho de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objeto Registro de preço para eventual aquisição de Suplementos Alimentares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 68.619,00 (sessenta e oito mil e seiscentos e dezenove reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado; bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023**.

3. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA: O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue em até 07 (sete) dias úteis, contados do envio da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR, no horário compreendido entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00, conforme a necessidade da contratante.

3.1 Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.1.2 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.1.3 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.4 No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;
h) previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
i) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.

6.2. São obrigações da Município:

a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

Patrícia Lemos – Nutricionista	**Secretaria de Saúde**

7.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

8.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

8.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

9. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

9.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

9.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

10. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

10.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

10.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

11. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

12. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.306.0014.2037. 3.3.90.32.00.00 conta 4190

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023** as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

16. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 043/2023**.

Piên/PR, 07 de julho de 2023.

MARIA CLENIRA ALFF SOARES:28341970910
Assinado de forma digital por MARIA CLENIRA ALFF SOARES:28341970910
Dados: 2023.07.07 16:46:59 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

MN NUTRIÇÃO LTDA - EPP
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Mayara Ap. Almeida Grosskopf
Secretária de Saúde
Decreto nº 093/2022

Testemunhas:

Nome: Patrícia Lemos Assinatura: _____

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2023

Classificação por Fornecedor

Pregão 43/2023

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
								69.619,00	
Fornecedor: 22244-5 MN NUTRIÇÃO LTDA ME	CNPJ: 29.456.518/0001-40 Telefone: 41 3077-9444			Status: Classificado				6.750,00	
Lote 002 - Lote 002								6.750,00	
001	24432 Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico	LTA	150,00	Classificado	FORTINI COMPLETE		45,00	6.750,00	
	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão). Distribuição Energética: *Proteínas 12% / Carboidratos 53% e Lipídeos 35% *Fonte de Proteínas: 70% Proteína concentrada do leite e 16% Concentrado proteína do leite e 14% Proteína isolada de soja *Fonte de Carboidratos: 50% Xarope de milho hidrolisado, 46% Sacarose e 4% FOS *Probiótico: Lactocaeillus acidophilus e Bifidobacterium lactis *Não contém glúten e 0g/100 ml de Lactose.								
Lote 008 - Lote 008								24.000,00	
001	25894 Suplemento alimentar em pó para nutrição oral com densidade energética	UN	200,00	Classificado	NUTRIDRINK PROTEIN		120,00	24.000,00	
	esta, fonte de proteínas. Alto teor de Vitamina D, Cálcio e Vitamina B12. Isento de fibras. Zero Lactose. Sem adição de sacarose. Baixo em gordura saturada. Não contém glúten. *Fontes de Proteínas: 29% (24% Whey protein, 35% caseinato, 41% Proteína de soja) *Fontes de Carboidratos: 48% (100% Xarope de glicose) *Fonte de Lipídios: 23% (55% Óleo de girassol alto teor oleico, 34% óleo de canola, 11% óleo de palma) * ISENTO DE FIBRAS / *Não contém Glúten. Sabores: baunilha e sem sabor / Apresentação: Lata 350g / 700g								
Lote 011 - Lote 011								36.990,00	
001	24441 FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES	LTA	200,00	Classificado	NEOCATE LCP (DANONE)		184,95	36.990,00	
	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância para necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa e isenta de proteína lactea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contem aminoácidos livres e sintéticos, xarope de glicose, óleos vegetais e TCM. Adicionada de LCPufas (ARA e DHA) e nucleotídeos. Atendendo a todas as legislações pertinentes. * Fonte de Proteínas: 100% aminoácidos livres * Fonte de Carboidratos: 100% Xarope de Glicose (Fonte de maltodextrina) * Fonte de Lipídeos: Óleos Vegetais 33% TCM, ARA (Ácido Araquidônico), DHA (Ácido Docosahexaenoico) Distribuição Calórica. Carboidratos = 43,1% Lipídios = 45,7% Proteínas = 100% de aminoácidos livres NÃO CONTÉM GLÚTEN E LACTOSE								
Lote 012 - Lote 012								879,00	
001	24442 ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL	LTA	60,00	Classificado	CUBITAN (DANONE)		14,65	879,00	
	Densidade calórica: 1,28 (Kcal/ml) *Fontes de Proteínas: 85% Concentrado Protéico do Leite; 15% de Arginina *Fontes de Carboidratos: 53% Maltodextrina; 35% sacarose; 12% Lactose *Fonte de Lipídios: 56% Óleo de Canola; 44% Óleo de Girassol de alto teor Oleico Valor energético (200ml): 256 Kcal Carboidratos: 45% Proteínas: 30% Lipídios: 25% NÃO CONTÉM GLÚTEN								

VALOR TOTAL: 69.619,00

07/07/2023 09:55:03

Emitido por: Bernadete Maguerowski dos Santos, na versão: 5532!

MARIA CLENIRA ALFF SOARES:28341970910 Assinado de forma digital por MARIA CLENIRA ALFF SOARES:28341970910 Dados: 2023.07.07 16:47:28 -03'00'

Art. 2° - O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante pelo mandato de 03 (três) anos, podendo ser reconduzido uma única vez pelo mesmo período, de acordo com o Art. 18 da Lei nº 1.209 de 14 de abril de 2.020.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de julho de 2.023

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:BE04D8C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2020

10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2020
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

10° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pelo Procurador Jurídico do Município, Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR 61756, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de **LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.313.721/0001-48, Inscrição Estadual nº 90801009-46, Inscrição Municipal nº 44473, CREA/PR – CAU nº 68275, com endereço na Rua Desembargador de Paula Xavier, nº 72, Wilson Montenegro, Lapa/PR, CEP: 83750-000 fone (41) 3622-6252, e-mail construtora_llc@hotmail.com; neste ato representado pelo Sr. **MARCIO DE ALMEIDA SOSSELA**, inscrito no CPF sob nº 048.970.539-19, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 037/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência em 180 (cento e oitenta) dias a partir de 11/07/2023.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Piên/PR, 07 de julho de 2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:BE30AE23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO CONTRATO 023/2021

TERMO DE RESCISÃO 011/2023

RESCISÃO AMIGAVEL AO CONTRATO 23/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIÊN E A CASA DE APOIO NOVO AMANHECER.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Jurídica Sr. Calebe França Costa, OAB/PR nº 61.756/PR em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Katia Regina Rudnick Cavalheiro, portadora do CPF nº 003.911.769-35, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **CASA DE APOIO NOVO AMANHECER**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.806.430/0001-47, com endereço na Rua David Tows nº 92, Xaxim, na cidade de Curitiba/PR – CEP: 81830-270, fone (41) 3387-6040 e-mail casadeapoionovoamanhece@gmail.com; neste ato representado pelo Sr. Edison José de Carvalho, inscrito no CPF sob nº 836.608.879-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam a presente rescisão amigável:
Cláusula Primeira: Fica rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, a partir de 12 de Julho de 2023 .
Cláusula Segunda: As partes mutuamente reconhecem e declaram não haver nenhuma prestação ou contra prestação decorrente do referido contrato, seja qualquer tipo de penalidade ou demanda judicial nada mais havendo a reclamar ou pleitear a respeito do mesmo.

Piên, 12 de Julho de 2023.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:E5247B92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 160/2023 A 165/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 043/2023
ATA 160/23 - AUREA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.834.064/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 21.303,00 (vinte e um mil e trezentos e três reais).
ATA 161/23 - INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.613/0001-89, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 2.024,50 (dois mil e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).
ATA 162/23 - MN NUTRIÇÃO LTDA - EPP; pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.496.518/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 68.619,00 (sessenta e oito mil e seiscentos e dezenove reais).
ATA 163/23 - PAPELARIA SÃO BENTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 12.590,00 (doze mil e quinhentos e noventa reais).
ATA 164/23 - RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA- ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.740.209/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 39.770,00 (trinta e nove mil e setecentos e setenta reais).
ATA 165/23 - ROSSANE SERAFIM MATOS EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.302.477/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 11.240,00 (onze mil e duzentos e quarenta reais).

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de Suplementos Alimentares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Fiscal Administrativo: Conforme processo .

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 07 de julho de 2023

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:67643585

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 25/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2023
PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 25/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2023 - Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 08/2023, de 28 de abril de 2023,

RESOLVE:
Convocar o candidato (a) a seguir relacionado para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **18 de julho de 2023,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:
Cargo: Professor

Classificação	Nome do Candidato
13º	Débora Cristiane Senn

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 17 de julho de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:4564EA08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 862, DE 17 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 862, DE 17 DE JULHO DE 2023.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo apuratório a fim de averiguar os fatos comunicados pela Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:
I – Katia Rejane Nenevê;
II – Noili Fortescki Gassner;
III – José Luiz de Barros;
IV – Claudinei de Siqueira;
V – Cristiano Quadros.

Art. 3º A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão, de acordo com o Art. 3º da Portaria nº 441/2018, se dará por escolha feita pelos 5 (cinco) membros, que escolherão entre seus pares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 17 de julho de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:E591B22D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080/2023

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 080/2023

PROTOCOLO: 2363/2023

Objeto: Celebração de parceria entre o Município de Piên/PR, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil e a organização da sociedade civil Associação dos Pais e Amigos dos excepcionais de Piên – APAE, visando a execução do plano de trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social conforme resolução CMAS nº 02 de 16 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÊN- APAE.
CNPJ: 11.055.458/0001-64
VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
AUTORIZAÇÃO: 17/07/2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:56A75FA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 084/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

Contratado: MARCOS PIRES DA CRUZ 05908963933
CNPJ: 13.168.948/0001-00
Objeto: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, reparos tipo "RAC", para os veículos leves e médio porte da frota municipal.
Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.

Data de assinatura: 17 de julho de 2023.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 043/2023
PROTOCOLO 1477/2023

1. No dia sete do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 043/2023,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61 e em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Ap. de Almeida Grosskopf inscrita no CPF sob nº 096.528.569-32 e o DETENTOR DA ATA **PAPELARIA SÃO BENTO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 07.634.816/0001-16, com endereço à Rua Cruzeiro, 386, Bairro Cruzeiro, São Bento do Sul / SC – CEP 89.286-370, Fone (47) 3635 2858, e-mail nfe.papelariasaobento@gmail.com; neste ato representado por Charles Gilson Ritzmann, inscrito no CPF sob nº. 604.033.149-68.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 06 de julho de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objeto Registro de preço para eventual aquisição de Suplementos Alimentares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 12.590,00 (doze mil e quinhentos e noventa reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023.**

3. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA: O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue em até 07 (sete) dias úteis, contados do envio da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR, no horário compreendido entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00, conforme a necessidade da contratante.

CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968 Digitally signed by CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968 Date: 2023.07.07 13:45:34 -03'00'

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

3.1 Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.1.2 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.1.3 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.4 No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;
h) previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
i) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.

6.2. São obrigações da Município:

CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968 Digitally signed by CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968 Date: 2023.07.07 13:46:10 -03'00'

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

Patrícia Lemos – Nutricionista	**Secretaria de Saúde**

7.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

8.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

8.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

9. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

CHARLES GILSON RITZMANN: 60403314968 Digitally signed by CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968 Date: 2023.07.07 13:46:32 -03'00'

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

9.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

9.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

10. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

10.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

10.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

11. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

12. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.306.0014.2037. 3.3.90.32.00.00 conta 4190

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

CHARLES GILSON RITZMANN:04033149 68 Digitally signed by CHARLES GILSON RITZMANN:04033149 68 Date: 2023.07.07 13:46:45 -03'00'

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CHARLES GILSON RITZMAN N:604033 14968 Digitally signed by CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968 Date: 2023.07.07 13:47:02 -03'00'

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023.**

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023** as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968

Digitally signed by CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Date: 2023.07.07 13:47:46 -03'00'

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

16. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 043/2023**.

Piên/PR, 07 de julho de 2023.

CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968 Digitally signed by CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968 Date: 2023.07.07 13:48:00 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Mayara Ap. Almeida Grosskopf
Secretária de Saúde
Decreto nº 093/2022

Testemunhas:

Nome: Patrícia Lemos Assinatura: _____

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2023

Classificação por Fornecedor

Pregão 43/2023

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
								12.590,00	
Fornecedor: 2434-1 PAPELARIA SAO BENTO LTDA	CNPJ: 07.634.816/0001-16 Telefone: 4736352858			Status: Classificado					
Email: contato@papelariasaobento.com.br								12.590,00	
Lote 010 - Lote 010								12.590,00	
001 24440 FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES		LTA	100,00	Classificado	aptamil pepti		125,90		

Possuir formulação pré-bióticos, DHA e ARA e nucleotídeos.
*Perfil de Proteínas: 100% de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite (85% de peptídeos e 15% de aminoácidos livres)
*Perfil de Carboidratos: 60% maltodextrina e 40% lactose
Carboidratos = 43%
Lipídios = 47%
Proteínas = 10%

NÃO CONTÉM GLÚTEN
CONTÉM LACTOSE

VALOR TOTAL: 12.590,00

CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968 Digitally signed by CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968 Date: 2023.07.07 13:48:28 -03'00'

Art. 2º - O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante pelo mandato de 03 (três) anos, podendo ser reconduzido uma única vez pelo mesmo período, de acordo com o Art. 18 da Lei nº 1.209 de 14 de abril de 2.020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de julho de 2.023

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:BE04D8C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2020

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2020
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

10º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pelo Procurador Jurídico do Município, Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR 61756, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de **LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.313.721/0001-48, Inscrição Estadual nº 90801009-46, Inscrição Municipal nº 44473, CREA/PR – CAU nº 68275, com endereço na Rua Desembargador de Paula Xavier, nº 72, Wilson Montenegro, Lapa/PR, CEP: 83750-000 fone (41) 3622-6252, e-mail construtora_llc@hotmail.com; neste ato representado pelo Sr. **MARCIO DE ALMEIDA SOSSELA**, inscrito no CPF sob nº 048.970.539-19, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 037/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência em 180 (cento e oitenta) dias a partir de 11/07/2023.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Piên/PR, 07 de julho de 2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:BE30AE23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO CONTRATO 023/2021

TERMO DE RESCISÃO 011/2023

RESCISÃO AMIGAVEL AO CONTRATO 23/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIÊN E A CASA DE APOIO NOVO AMANHECER.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Jurídica Sr. Calebe França Costa, OAB/PR nº 61.756/PR em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Katia Regina Rudnick Cavalheiro, portadora do CPF nº 003.911.769-35, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **CASA DE APOIO NOVO AMANHECER**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.806.430/0001-47, com endereço na Rua David Tows nº 92, Xaxim, na cidade de Curitiba/PR – CEP: 81830-270, fone (41) 3387-6040 e-mail casadeapoionovoamanhece@gmail.com; neste ato representado pelo Sr. Edison José de Carvalho, inscrito no CPF sob nº 836.608.879-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam a presente rescisão amigável:

Cláusula Primeira: Fica rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, a partir de 12 de Julho de 2023 .

Cláusula Segunda: As partes mutuamente reconhecem e declaram não haver nenhuma prestação ou contra prestação decorrente do referido contrato, seja qualquer tipo de penalidade ou demanda judicial nada mais havendo a reclamar ou pleitear a respeito do mesmo.

Piên, 12 de Julho de 2023.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:E5247B92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 160/2023 A 165/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 043/2023

ATA 160/23 - AUREA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.834.064/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 21.303,00 (vinte e um mil e trezentos e três reais).

ATA 161/23 - INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.613/0001-89, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 2.024,50 (dois mil e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

ATA 162/23 - MN NUTRIÇÃO LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.496.518/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 68.619,00 (sessenta e oito mil e seiscentos e dezenove reais).

ATA 163/23 - PAPELARIA SÃO BENTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 12.590,00 (doze mil e quinhentos e noventa reais).

ATA 164/23 - RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA- ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.740.209/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 39.770,00 (trinta e nove mil e setecentos e setenta reais).

ATA 165/23 - ROSSANE SERAFIM MATOS EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.302.477/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 11.240,00 (onze mil e duzentos e quarenta reais).

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de Suplementos Alimentares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Fiscal Administrativo: Conforme processo .

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 07 de julho de 2023

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:67643585

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 25/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2023
PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 25/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2023 - Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 08/2023, de 28 de abril de 2023,

RESOLVE:
Convocar o candidato (a) a seguir relacionado para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **18 de julho de 2023**, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:
Cargo: Professor

Classificação	Nome do Candidato
13º	Débora Cristiane Senn

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 17 de julho de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:4564EA08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 862, DE 17 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 862, DE 17 DE JULHO DE 2023.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo apuratório a fim de averiguar os fatos comunicados pela Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:
I – Katia Rejane Nenevê;
II – Noili Fortescki Gassner;
III – José Luiz de Barros;
IV – Claudinei de Siqueira;
V – Cristiano Quadros.

Art. 3º A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão, de acordo com o Art. 3º da Portaria nº 441/2018, se dará por escolha feita pelos 5 (cinco) membros, que escolherão entre seus pares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 17 de julho de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:E591B22D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080/2023

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 080/2023

PROTOCOLO: 2363/2023

Objeto: Celebração de parceria entre o Município de Piên/PR, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil e a organização da sociedade civil Associação dos Pais e Amigos dos excepcionais de Piên – APAE, visando a execução do plano de trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social conforme resolução CMAS nº 02 de 16 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÊN- APAE.
CNPJ: 11.055.458/0001-64
VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
AUTORIZAÇÃO: 17/07/2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:56A75FA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 084/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

Contratado: MARCOS PIRES DA CRUZ 05908963933
CNPJ: 13.168.948/0001-00
Objeto: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, reparos tipo "RAC", para os veículos leves e médio porte da frota municipal.
Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.

Data de assinatura: 17 de julho de 2023.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 043/2023
PROTOCOLO 1477/2023

1. No dia sete do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 043/2023,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61 e em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Ap. de Almeida Grosskopf inscrita no CPF sob nº 096.528.569-32 e o DETENTOR DA ATA **RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA- ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 20.740.209/0001-07, com endereço à Rua Praça da Biblia, 3336, Edif. Cemed, em Umuarama/PR, CEP 87501-055, Fone (44) 3622-2807, e-mail: nutrihospitalar@outlook.com; neste ato representado por Cristiane Andrea Berteli, inscrita no CPF sob nº. 884.296.109-44.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 06 de julho de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objeto Registro de preço para eventual aquisição de Suplementos Alimentares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 39.770,00 (trinta e nove mil e setecentos e setenta reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023**.

3. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA: O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue em até 07 (sete) dias úteis, contados do envio da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR, no horário compreendido entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00, conforme a necessidade da contratante.

3.1 Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.1.2 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.1.3 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.4 No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;
h) previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
i) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.

6.2. São obrigações da Município:

a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

Patrícia Lemos – Nutricionista	**Secretaria de Saúde**

7.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

8.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

8.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

9. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

9.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

9.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

10. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

10.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

10.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

11. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

12. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.306.0014.2037. 3.3.90.32.00.00 conta 4190

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023** as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

16. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 043/2023.**

Piên/PR, 07 de julho de 2023.

CRISTIANE ANDREA BERTELI:88429610944 Assinado de forma digital por CRISTIANE ANDREA BERTELI:88429610944 Dados: 2023.07.07 12:45:22 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA- ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Mayara Ap. Almeida Grosskopf
Secretária de Saúde
Decreto n° 093/2022

Testemunhas:

Nome: Patrícia Lemos Assinatura: _____

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2023

Classificação por Fornecedor

Pregão 43/2023

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 27793-2 RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	CNPJ: 20.740.209/0001-07	Telefone: 4432268889		Status: Classificado				39.770,00	
Email: nutrihospitalar@outlook.com									
Lote 001 - Lote 001									
001	24431 Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico	LTA	100,00	Classificado	NESTLÉ NUTREN JUNIOR		50,00	5.000,00	*
	(na diluição padrão). Distribuição Energética: *Fonte de Proteínas: 52% Proteína do soro de leite e 48% Caseinato de potássio obtido do leite de vaca *Fonte de Carboidratos: 35% Sacarose, 32,5% Maltodextrina e 32,5% Xarope de milho *Fonte de Gorduras: 42% Óleo de girassol, 26% Óleo de canola, 20% TCM, 7% Óleo de milho e 5% Lecitina de soja. *Não contém glúten e 0g/100 ml de Lactose.							5.000,00	
Lote 005 - Lote 005									
001	24435 Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico	LTA	100,00	Classificado	NESTLÉ NUTREN ACTIVE		42,50	4.250,00	*
	normocalórico (na diluição padrão). Distribuição Energética: *Proteínas 27% *Carboidratos 66% *Lipídeos 07% *Fonte de proteínas: 29% * Fonte de Carboidratos: 61% * Fonte de Fibras: 2,6g/31,5g de produto (70% FOS, 30% inulina);							4.250,00	
Lote 007 - Lote 007									
001	24437 Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico	LTA	500,00	Classificado	NESTLÉ NUTREN SENIOR		51,84	25.920,00	*
	(na diluição padrão) * Fontes de Carboidratos: 34,5%(100% maltodextrina) * Fontes de Proteínas: 34,5% * Fonte de Lipídios: 31% * Fonte de Fibras: 15gr / litro ou 2,2gr 55g de produto = 70% FOS e 30% inulina. * Sem sabor.							25.920,00	
Lote 009 - Lote 009									
001	24439 Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral	LTA	100,00	Classificado	NESTLÉ ISOSOURCE 1.5 1L		30,00	3.000,00	*
	Distribuição energética: *Proteínas: 17% *Carboidratos: 41% *Gorduras: 42% *Fonte de Proteínas: 100% caseinato de cálcio e sódio. *Fonte de Carboidratos: 100% maltodextrina *Fonte de Lipídeos: 42% óleo de canola; 32% TCM; 24% óleo de soja e 02% lecitina de soja. *Fonte de Fibras: 08 g/l; 52% fibras de soja e 48% goma guar parcialmente hidrolisada. *Formas de Apresentação: Sistema Fechado 1000 ml e Tetra Square 1000 ml							3.000,00	
Lote 013 - Lote 013									
								1.600,00	

Emitido por: Bernadete Maguerovski dos Santos, na versão: 5532 I

07/07/2023 09:55:37

529

530

Prefeitura Municipal de Piên - 2023

Classificação por Fornecedor

Pregão 43/2023

Equipiano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	24444 ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL Densidade calórica: 1,5 (Kcal/ml) *Fontes de Proteínas: 80% Caseinato de cálcio e sódio; 20% Proteína do leite isolado. *Fontes de Carboidratos: 39,51% de Maltodextrina; 22,91% Isomaltulose; 12,1% Polioligossácarídeos; 6,05% FOS; 0,74% Fibra de aveia; 0,5% Polissacarídeo de soja; 18,19% Frutose. *Fonte de Lipídios: 68% Óleo de Canola; 30% Óleo de girassol de alto teor oléico; 02% Lecitina Valor energético (200ml): 300 Kcal Carboidratos: 45% Proteínas: 20%, Lipídios: 35% NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DERIVADOS DE SOJA	LTA	100,00	Classificado	NESTLÉ NUTREN CONTROL		16,00	1.600,00	*

VALOR TOTAL: 39.770,00

CRISTIANE ANDREA BERTELI:88429610944

Assinado de forma digital por CRISTIANE ANDREA BERTELI:88429610944
Dados: 2023.07.07 12:45:37 -03'00'

Art. 2º - O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante pelo mandato de 03 (três) anos, podendo ser reconduzido uma única vez pelo mesmo período, de acordo com o Art. 18 da Lei nº 1.209 de 14 de abril de 2.020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de julho de 2.023

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:BE04D8C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2020

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2020
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

10º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pelo Procurador Jurídico do Município, Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR 61756, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de **LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.313.721/0001-48, Inscrição Estadual nº 90801009-46, Inscrição Municipal nº 44473, CREA/PR – CAU nº 68275, com endereço na Rua Desembargador de Paula Xavier, nº 72, Wilson Montenegro, Lapa/PR, CEP: 83750-000 fone (41) 3622-6252, e-mail construtora_llc@hotmail.com; neste ato representado pelo Sr. **MARCIO DE ALMEIDA SOSSELA**, inscrito no CPF sob nº 048.970.539-19, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 037/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência em 180 (cento e oitenta) dias a partir de 11/07/2023.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Piên/PR, 07 de julho de 2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:BE30AE23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO CONTRATO 023/2021

TERMO DE RESCISÃO 011/2023

RESCISÃO AMIGAVEL AO CONTRATO 23/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIÊN E A CASA DE APOIO NOVO AMANHECER.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Jurídica Sr. Calebe França Costa, OAB/PR nº 61.756/PR em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Katia Regina Rudnick Cavalheiro, portadora do CPF nº 003.911.769-35, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **CASA DE APOIO NOVO AMANHECER**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.806.430/0001-47, com endereço na Rua David Tovs nº 92, Xaxim, na cidade de Curitiba/PR – CEP: 81830-270, fone (41) 3387-6040 e-mail casadeapoionovoamanhece@gmail.com; neste ato representado pelo Sr. Edison José de Carvalho, inscrito no CPF sob nº 836.608.879-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam a presente rescisão amigável:
Cláusula Primeira: Fica rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, a partir de 12 de Julho de 2023 .
Cláusula Segunda: As partes mutuamente reconhecem e declaram não haver nenhuma prestação ou contra prestação decorrente do referido contrato, seja qualquer tipo de penalidade ou demanda judicial nada mais havendo a reclamar ou pleitear a respeito do mesmo.

Piên, 12 de Julho de 2023.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:E5247B92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 160/2023 A 165/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 043/2023
ATA 160/23 - AUREA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.834.064/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 21.303,00 (vinte e um mil e trezentos e três reais).
ATA 161/23 - INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.613/0001-89, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 2.024,50 (dois mil e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).
ATA 162/23 - MN NUTRIÇÃO LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.496.518/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 68.619,00 (sessenta e oito mil e seiscentos e dezenove reais).
ATA 163/23 - PAPELARIA SÃO BENTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 12.590,00 (doze mil e quinhentos e noventa reais).
ATA 164/23 - RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.740.209/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 39.770,00 (trinta e nove mil e setecentos e setenta reais).
ATA 165/23 - ROSSANE SERAFIM MATOS EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.302.477/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 11.240,00 (onze mil e duzentos e quarenta reais).

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de Suplementos Alimentares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 07 de julho de 2023

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:67643585

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 25/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2023
PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 25/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2023 - Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 08/2023, de 28 de abril de 2023,

RESOLVE:
Convocar o candidato (a) a seguir relacionado para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **18 de julho de 2023**, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:
Cargo: Professor

Classificação	Nome do Candidato
13º	Débora Cristiane Senn

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 17 de julho de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:4564EA08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 862, DE 17 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 862, DE 17 DE JULHO DE 2023.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo apuratório a fim de averiguar os fatos comunicados pela Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:
I – Katia Rejane Nenevê;
II – Noili Fortescki Gassner;
III – José Luiz de Barros;
IV – Claudinei de Siqueira;
V – Cristiano Quadros.

Art. 3º A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão, de acordo com o Art. 3º da Portaria nº 441/2018, se dará por escolha feita pelos 5 (cinco) membros, que escolherão entre seus pares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 17 de julho de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:E591B22D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080/2023

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 080/2023

PROTOCOLO: 2363/2023

Objeto: Celebração de parceria entre o Município de Piên/PR, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil e a organização da sociedade civil Associação dos Pais e Amigos dos excepcionais de Piên – APAE, visando a execução do plano de trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social conforme resolução CMAS nº 02 de 16 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÊN- APAE.
CNPJ: 11.055.458/0001-64
VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
AUTORIZAÇÃO: 17/07/2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:56A75FA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 084/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

Contratado: MARCOS PIRES DA CRUZ 05908963933
CNPJ: 13.168.948/0001-00
Objeto: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, reparos tipo "RAC", para os veículos leves e médio porte da frota municipal.
Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.

Data de assinatura: 17 de julho de 2023.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 043/2023
PROTOCOLO 1477/2023

1. No dia sete do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 043/2023,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61 e em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Ap. de Almeida Grosskopf inscrita no CPF sob nº 096.528.569-32 e o DETENTOR DA ATA **ROSSANE SERAFIM MATOS EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 03.302.477/0001-10, com endereço à Rua Margarida de Araújo Franco, 1524, Carioca, em São José dos Pinhais/PR, CEP 83005-070, Fone 41 3052-2128, e-mail: licitacao.rossane@gmail.com; neste ato representado por Rossane Serafim Matos, inscrita no CPF sob nº. 857. 547.499-53.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 06 de julho de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objeto Registro de preço para eventual aquisição de Suplementos Alimentares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 11.240,00 (onze mil e duzentos e quarenta reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023**.

3. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA: O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue em até 07 (sete) dias úteis, contados do envio da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR, no horário compreendido entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00, conforme a necessidade da contratante.

3.1 Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.1.2 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.1.3 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.4 No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;
h) previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
i) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.

6.2. São obrigações da Município:

a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

Patrícia Lemos – Nutricionista	**Secretaria de Saúde**

7.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

8.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

8.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

9. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

9.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

9.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

10. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

10.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

10.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

11. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

12. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.306.0014.2037. 3.3.90.32.00.00 conta 4190

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023.**

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023** as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

16. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 043/2023.**

Piên/PR, 07 de julho de 2023.

ROSSANE SERAFIM MATOS:85754749953 Assinado de forma digital por ROSSANE SERAFIM MATOS:85754749953 Dados: 2023.07.07 16:34:13 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

ROSSANE SERAFIM MATOS EPP
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Mayara Ap. Almeida Grosskopf
Secretária de Saúde
Decreto nº 093/2022

Testemunhas:

Nome: Patrícia Lemos Assinatura: _____

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2023

Classificação por Fornecedor

Pregão 43/2023

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 5370-0 ROSSANE GERAFIM MATOS EPP	CNPJ: 03.302.477/0001-10	Telefone: 41 33356684		Status: - Classificado				11.240,00	
Email: LICITACAO@NUTRIMEDICAL.COM.BR								11.240,00	
Lote 003 - Lote 003								11.240,00	
001 24433 Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico normocalórico (na diluição padrão). Distribuição Energética: *Proteínas 09% / Carboidratos 50% e Lipídeos 41% *Fonte de proteínas: Caseinato *Fonte de Carboidratos: 84% Maltodextrina, 16% Sacarose *Fonte de Lipídeos: Óleo de palma, Óleo de girassol, Semente de Colza Não contem glúten		LTA	200,00	Classificado	FORTINI PLUS LATA DE 400G		56,20	11.240,00	*
				VALOR TOTAL:	11.240,00				

Art. 2° - O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante pelo mandato de 03 (três) anos, podendo ser reconduzido uma única vez pelo mesmo período, de acordo com o Art. 18 da Lei nº 1.209 de 14 de abril de 2.020.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de julho de 2.023

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:BE04D8C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2020

10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2020
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

10° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pelo Procurador Jurídico do Município, Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR 61756, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de **LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.313.721/0001-48, Inscrição Estadual nº 90801009-46, Inscrição Municipal nº 44473, CREA/PR – CAU nº 68275, com endereço na Rua Desembargador de Paula Xavier, nº 72, Wilson Montenegro, Lapa/PR, CEP: 83750-000 fone (41) 3622-6252, e-mail construtora_llc@hotmail.com; neste ato representado pelo Sr. **MARCIO DE ALMEIDA SOSSELA**, inscrito no CPF sob nº 048.970.539-19, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 037/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência em 180 (cento e oitenta) dias a partir de 11/07/2023.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Piên/PR, 07 de julho de 2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:BE30AE23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO CONTRATO 023/2021

TERMO DE RESCISÃO 011/2023

RESCISÃO AMIGAVEL AO CONTRATO 23/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIÊN E A CASA DE APOIO NOVO AMANHECER.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Jurídica Sr. Calebe França Costa, OAB/PR nº 61.756/PR em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Katia Regina Rudnick Cavalheiro, portadora do CPF nº 003.911.769-35, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **CASA DE APOIO NOVO AMANHECER**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.806.430/0001-47, com endereço na Rua David Tows nº 92, Xaxim, na cidade de Curitiba/PR – CEP: 81830-270, fone (41) 3387-6040 e-mail casadeapoionovoamanhece@gmail.com; neste ato representado pelo Sr. Edison José de Carvalho, inscrito no CPF sob nº 836.608.879-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam a presente rescisão amigável:
Cláusula Primeira: Fica rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, a partir de 12 de Julho de 2023 .
Cláusula Segunda: As partes mutuamente reconhecem e declaram não haver nenhuma prestação ou contra prestação decorrente do referido contrato, seja qualquer tipo de penalidade ou demanda judicial nada mais havendo a reclamar ou pleitear a respeito do mesmo.

Piên, 12 de Julho de 2023.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:E5247B92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 160/2023 A 165/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 043/2023
ATA 160/23 - AUREA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.834.064/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 21.303,00 (vinte e um mil e trezentos e três reais).
ATA 161/23 - INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.613/0001-89, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 2.024,50 (dois mil e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).
ATA 162/23 - MN NUTRIÇÃO LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.496.518/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 68.619,00 (sessenta e oito mil e seiscentos e dezenove reais).
ATA 163/23 - PAPELARIA SÃO BENTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 12.590,00 (doze mil e quinhentos e noventa reais).
ATA 164/23 - RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA- ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.740.209/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 39.770,00 (trinta e nove mil e setecentos e setenta reais).
ATA 165/23 - ROSSANE SERAFIM MATOS EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.302.477/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 11.240,00 (onze mil e duzentos e quarenta reais).

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de Suplementos Alimentares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 07 de julho de 2023

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:67643585

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 25/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2023
PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 25/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2023 - Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 08/2023, de 28 de abril de 2023,

RESOLVE:
Convocar o candidato (a) a seguir relacionado para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **18 de julho de 2023**, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:
Cargo: Professor

Classificação	Nome do Candidato
13º	Débora Cristiane Senn

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 17 de julho de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:4564EA08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 862, DE 17 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 862, DE 17 DE JULHO DE 2023.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo apuratório a fim de averiguar os fatos comunicados pela Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:
I – Katia Rejane Nenevê;
II – Noili Fortescki Gassner;
III – José Luiz de Barros;
IV – Claudinei de Siqueira;
V – Cristiano Quadros.

Art. 3º A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão, de acordo com o Art. 3º da Portaria nº 441/2018, se dará por escolha feita pelos 5 (cinco) membros, que escolherão entre seus pares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 17 de julho de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:E591B22D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080/2023

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 080/2023

PROTOCOLO: 2363/2023

Objeto: Celebração de parceria entre o Município de Piên/PR, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil e a organização da sociedade civil Associação dos Pais e Amigos dos excepcionais de Piên – APAE, visando a execução do plano de trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social conforme resolução CMAS nº 02 de 16 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÊN- APAE.
CNPJ: 11.055.458/0001-64
VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
AUTORIZAÇÃO: 17/07/2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:56A75FA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 084/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

Contratado: MARCOS PIRES DA CRUZ 05908963933
CNPJ: 13.168.948/0001-00
Objeto: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, reparos tipo "RAC", para os veículos leves e médio porte da frota municipal.
Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.

Data de assinatura: 17 de julho de 2023.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações